

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Sil. Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 77

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.682, que approva o regulamento para a execução do decreto n. 5.616, de 28 de dezembro de 1928, que regula a criação de Universidades nos Estados.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 30 de março findo.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 25, 27 e 28 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diario Official, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.682 — DE 1 DE ABRIL DE 1929

Approva o regulamento para a execução do decreto n. 5.616, de 28 de dezembro de 1928, que regula a criação de Universidades nos Estados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1 da Constituição Federal, resolve que, para execução do decreto numero 5.616, de 28 de dezembro de 1928, se observem as disposições seguintes:

Art. 1.º Nos Estados podem ser creadas universidades, ás quaes se reconhecerá perfeita autonomia administrativa, economica e didactica, e se permitirá a expedição de diplomas com validade em todo o territorio brasileiro, desde que satisfaçam ellas os requisitos do decreto n. 5.616, de 28 de dezembro de 1928 e os deste regulamento.

Art. 2.º São requisitos essenciaes para a concessão da autonomia universitaria:

- a) a personalidade juridica do instituto;
- b) patrimonio nunca menor de trinta mil contos;

c) nomeação do reitor pelo Presidente do Estado;
d) que, pelo menos, tres das escolas de que se compuzer a universidade contem quinze annos de effectivo funcionamento.

Art. 3.º A personalidade juridica da universidade constará do registro, na conformidade do Código Civil, arts. 18 e 19, e do decreto n. 4.827 de 7 de fevereiro de 1924.

Art. 5.º Os bens que consistirem em immoveis e instalações serão previamente avaliados; os titulos de divida publica representarão o valor de sua cotação.

Paragrapho unico. A avaliação será feita perante o juizo federal da respectiva secção, por tres avaliadores, propostos um pelo reitor e outro pelo representante do Ministerio Publico Federal, e nomeado o terceiro pelo juiz.

Art. 6.º Qualquer alteração do patrimonio será comunicada ao director geral do Departamento Nacional do Ensino.

Art. 7.º O reitor, nomeado pelo Presidente do Estado, terá suas funcções determinadas em lei ou regulamento estadual, em que se as descriminará das do conselho universitario.

Art. 8.º O effectivo funcionamento de tres pelo menos das escolas que compõem a universidade se provará pelo registro civil desses institutos.

Paragrapho unico. Si taes escolas forem equiparadas ás federaes, bastará certidão do acto de equiparação, anterior, no minimo, de quinze annos, e de que nesse periodo não foi interrompida essa prerogativa.

Art. 9.º A universidade que satisfizer estes requisitos será, por decreto, outorgada autonomia, de que gosará plenamente enquanto, por acto igual, não fôr suspensa essa regalia.

Art. 10. A autonomia administrativa implica a faculdade de admitir e de demittir, definindo os respectivos direitos e obrigações, de accordo com as prescripções estatutarias, todo o funcionalismo da universidade, e de constituir o corpo de professores pelo processo de selecção e de averiguação de competencia que o conselho universitario determinar.

Art. 11. A autonomia economica importa na livre gestão dos bens e rendas da universidade, em proveito desta, não podendo em caso algum ser diminuido o patrimonio de maneira a se tornar inferior ao minimo legal de trinta mil contos.

Paragrapho unico. Os vencimentos dos professores serão constituidos por uma quota fixa e outra calculada, em relação á frequencia dos docentes. Nos regimentos internos das escolas, approvados pelo conselho universitario, se prescreverá o modo de averiguar a presença dos professores e a exação dos seus deveres, bem como os descontos que terão por faltas ás aulas e pelo inadimplemento de outros deveres profissionais.

Art. 12. Enquanto não revogadas, serão pagas as existentes subvenções federaes ás escolas, que continuarão a prestar contas da sua applicação. As subvenções não serão computadas para constituição do patrimonio da Universidade.

Art. 13. A autonomia didactica confere ao conselho universitario a faculdade de determinar as materias ou cadeiras de cada curso, sua seriação, programmas e processos de exames.

Art. 14. Para a admissão de alumnos ás Universidades dos Estados, serão exigidos os mesmos requisitos legais necessarios á matricula nos institutos federaes e ensino superior.

Art. 15. As universidades assim reconhecidas ficarão sujeitas, enquanto não fôr creado o Conselho Federal Universitario, á fiscalização do Departamento Nacional do En-

sino, que verificará, se preenchem ellas os requisitos da lei de 28 de dezembro de 1928 e deste regulamento.

Art. 16. A fiscalização será feita por inspectores, um para cada escola, devendo cada inspector apresentar relatório annual, de accordo com as instrucções que serão opportunamente expedidas pelo Departamento Nacional do Ensino.

Paragrapho unico. A designação dos inspectores será feita pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, sob proposta do director geral do Departamento Nacional do Ensino, pelo prazo de dous annos, não podendo ser renovada a commissão dos inspectores no biennio immediatamente posterior.

Art. 17. A suspensão da faculdade de expedir diploma se decretará, sempre que a fiscalização documentar que o ensino não está sendo ministrado com efficacia e pureza necessarias. Será previamente ouvido o reitor, a quem se dará prazo razoavel para responder ás arguições contra o funcionamento da universidade.

Art. 18. Das actas de sessões do conselho da universidade se remetterão, dentro em dez dias, cópias authenticadas ao Departamento Nacional do Ensino.

Art. 19. O processo de verificação de requisitos para o reconhecimento da autonomia universitaria se fará, por iniciativa do reitor, perante o director geral do Departamento Nacional do Ensino. Preenchidos elles, esta autoridade remetterá, com seu parecer, o requerimento e peças instructivas ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 20. Este regulamento entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 1 de abril de mil novecentos e vinte e nove, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 de abril:

Foi exonerado, por abandono de emprego, Pedro Ayrosa, do cargo de fiel do thesoureiro da Secretaria da Policia do Districto Federal;

Foi nomeado o bacharel Isaias de Aquino Soares para exercer o cargo de commissario de 2° classe da Policia do Districto Federal;

Foi reformado no posto e com o soldo de 3° sargento, o cabo de esquadra da Policia Militar, Leonidio Teixeira da Cunha;

Foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o guarda civil de classe João Narciso da Motta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 5, da Constituição Federal e de accordo com o disposto no art. 125, paragrapho 3° da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e,

Considerando que, no processo administrativo instaurado para apurar irregularidades occorridas na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficou patente a existencia de um desfalque de 253:242\$700, reduzido posteriormente a 203:252\$000, por ter sido rehavida uma parcella de 50:000\$000, das importancias desviadas dos cofres da thesouraria;

Considerando que, segundo apurou a commissão de inquerito, constituída pelos engenheiros da Inspectoria de Portos Alfredo C. de Niemeyer, Fernando Viriato de Miranda Carvalho e Armando Xavier Carneiro de Albuquerque é responsavel por esse desfalque, praticado no longo periodo decorrido entre os annos de 1923 e 1928, o 2° escripturario da Inspectoria Luiz Pelinca, que desempenhava, na thesouraria, as funções de escripturário;

Considerando que, annexo á segunda via do processo administrativo, transmitida ao Ministerio da Viação pelo officio da Inspectoria de Portos, n. G 58, de 11

do corrente, figura cópia do officio numero 227 C, de 4, com o qual a 4ª Delegacia Auxiliar enviara a esta cópia das declarações alli prestadas, em 27 de fevereiro anterior, por Luiz Pelinca, nas quaes elle se "confessa responsavel por desvios de dinheiro pertencentes á repartição, que não pôde precisar a quanto montam, pois estes desvios de dinheiro vêm desde o anno de 1923";

Considerando que as importancias foram desencaminhadas dos cofres da thesouraria, mediante sonegação de diversas guias de recolhimento de rendas o desvio das importancias correspondentes ou mediante fraude na escripturação, seguida pela subtracção directa, do cofre collocado no interior da Caixa Forte, de quantias alli depositadas;

Considerando que tal desfalque realizou durante o dilatado periodo de seis annos completos porque o thesoureiro, Gabriel Luiz Ferreira não desempenhou effectivamente a primeira e a mais elementar das obrigações do cargo, de "ter sob sua responsabilidade os valores recolhidos aos cofres da Inspectoria, mediante os processos legais", e não exerceu a attribuição de "conferir e rubricar os balancetes diarios e os documentos de receita e despesa em que assenta a escripturação dos respectivos livros Caixa" (art. 13 alinea D, ns. I e VI do regulamento da Inspectoria de Portos, aprovado pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921;

Considerando que, do inquerito, ficou tambem provado que Luiz Pelinca, com annuencia e por delegação do thesoureiro, exercia indebitamente funções de pagador e receptor, usando para tanto das chaves da casa forte, que o thesoureiro irregularmente lhe confiava, bem como as dos cofres com valores e documentos;

Considerando que, por achar-se foragido, á data em que foi constituída a commissão, Luiz Pelinca foi convidado por edital publicado no *Diario Official* de 5, 6 e 7 de fevereiro, a comparecer á sede da Inspectoria, no prazo de 5 dias, afim de ser ouvido pela commissão, não tendo apresentado a sua defesa;

Considerando que Gabriel Luiz Ferreira apresentou a sua defesa no prazo que lhe foi marcado mas que não destruiu a accusação;

Considerando que destarte teve observancia o disposto no art. 125, paragrapho 1° da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Resolve, á vista do exposto, nos termos do art. 37, paragrapho unico, III, do regulamento da Inspectoria de Portos, a que se refere o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, combinado com o art. 125, paragrapho 1°, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Demittir, a bem do serviço publico, Gabriel Luiz Ferreira, do cargo de thesoureiro, e Luiz Pelinca, do cargo de 2° escripturario, ambos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 25 do corrente, foi exonerado, a pedido, Constantino Anistchenko, do cargo de chefe de culturas, interino, do Aprendizado Agricola de Barreiros, no Estado de Pernambuco.

Por actos de 27, foram transferidos: o auxiliar de primeira classe do Serviço de Industria Pastoral, Alvaro de Azeredo Coutinho Duque Estrada, para o Estado do Rio de Janeiro; o auxiliar de primeira classe, do mesmo serviço, Edgar Correia de Brito para Minas Geraes e o auxiliar de segunda classe Trajano Moreira para o Estado de São Paulo.

Por decreto de 7 de março foi nomeado o agronomo Demetrio Hermes de Araujo, para exercer o cargo de auxiliar de segunda classe do Serviço de Industria Pastoral e promovido a auxiliar de primeira classe do mesmo serviço o segundo Nestor Salles Lisboa.

Por decreto da mesma data foi exonerado, a pedido, José Cavalcanti de Sousa do cargo de chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Sacramento.

Por acto da mesma data, foi nomeada Maria Augusta Nobrega para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Por acto de 28 do março, foram concedidos dous mezes de licença á auxiliar contractada, da Directoria de Meteorologia Odalé Pereira da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 26 do corrente mez, foi nomeado Luiz Antonio Vianna para exercer as funções de escrevente juramentado do cartorio do juizo Eleitoral do Districto Federal.

— Por portaria de 30 de março findo, foi designado Anderson de Almeida para como contractado, exercer as funções de servente do juizo de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

— Por outra de 27 de março findo, foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, ao escrivão de 3ª entrancia da Policia do Districto Federal, Verissimo da Silva Passos.

— Por portaria de 30 de março findo, foi nomeado Eleuterio Anastacio da Silva, para o lugar de escrevente interino do Instituto Medico Legal, durante o impedimento do effectivo Arthur Gomes Ribeiro.

— Por outra de igual data foi nomeado Armando Soares de Almeida Sobrinho para o lugar de ajudante de administrador interino do Necroterio do Instituto Medico Legal, durante o impedimento de Armando Soares de Almeida.

Requerimentos despachados

Antonio José da Cruz e Pelagio José Cardoso, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferidos.

— José Pinto Ferreira, pedindo cancellamento da nota. — Deferido.

— Osorio Giocanni, pedindo cancellamento da nota. — Apresento a certidão a que se refere no requerimento.

— Manoel Ary ou Mellen Ary. — O requerimento e os documentos foram remetidos ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo para a revalidação do sello.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1929

Isaac Srur, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresento attestado de residência no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo, e justifique a divergencia quanto ao lugar dessa residência.

João Sieman Issa, residente no Estado do Piauh, solicitando naturalização. — Declare a próle, si a houver de legitimo consorcio; apresente informação do chefe de Policia do Estado, na conformidade do art. 2º do decreto n. 2.004, de 1908, e a prova de nacionalidade, idade e filiação.

Barate João Baquil, residente no Estado do Piauh, solicitando naturalização. — Declare a próle, si a houver de legitimo consorcio, e mencione a data

precisa do seu nascimento; apresente informação do Chefe de Policia do Estado, na conformidade do art. 2º do decreto n. 2.004, de 1908, e a prova de nacionalidade, idade e filiação.

Rosa Gopp, residente nesta Capital, solicitando naturalização para seu filho Gricha Gopp. — Aguarde maioridade legal.

Saide Badarane, residente no Territorio do Acre, solicitando titulo declaratorio. — Junte certidão do inteiro teor do acto de seu casamento e prove que seus bens não se acham onerados, sob qualquer fórma.

Benzion Silberg, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 1 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.174 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Liga Esperantista Brasileira, da quantia de 750\$000, correspondente á metade da subvenção de 1929.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.017 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 16, feito por conta da verba 26.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio.

N. 1.018 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 16, feito por conta da verba n. 26.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licença:

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 27 de março ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 27 de fevereiro ultimo, a Paschoal Salvador, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 30 de março de 1929

Remetteram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, o processo da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, que acompanhou o aviso n. 14, de 28 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que o Dr. Levino David Moreira, proprietario do vapor "Serra Grande", pede para o mesmo os favores consignados no regulamento approved pelo decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, não vendo o Departamento Nacional de Saude Publica inconveniente em que seja concedida a regalia solicitada á

embarcação "Serra Grande", uma vez que sejam cumpridas as exigencias do capitulo XIX, letras j e l do artigo 158 do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, que deu regulamento á Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, e assignado perante o director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial o compromisso das disposições de lei referidas. (Aviso n. E 14.)

Ao presidente da Junta Commercial de Bello Horizonte, a cópia da informação prestada a respeito pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, visto não estarem os contractos commerciaes da firma Vianna & Comp. sujeitos á apreciação deste Departamento. (Officio n. E 581.)

— Comunicou-se:

Ao inspector geral de Vehiculos do Districto Federal, que o chauffeur Cyrillo de Aquino Fernandes foi dispensado dos serviços da Inspectoria de Prophylaxia deste Departamento, em data de 23 do corrente mez. (Officio numero E 577.)

Ao director do Hospital São Sebastião, que o Sr. director geral accellou a sugestão no sentido de ser permittida a visita dos doentes de febre amarella no Pavilhão Affonso Penna, das 14 ás 16 horas, mediante solicitação dos interessados á secretaria do hospital. (Officio n. E 579.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Maria Monteiro Mendes, pedindo nomeação para o cargo de servente (requerimento 159-29). — Não ha vaga.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 30 de março de 1929

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.066 — O requerimento do inspector sanitario deste Departamento, Dr. Antonio Gavião Gonzaga, pedindo quatro mezes de licença.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.072 — Que não houve nenhuma alteração no quadro dos funcionarios desta directoria, durante a 1ª quinzena do corrente mez.

— Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.063, 1.073 a 1.075 — Que foram deferidas por esta directoria, as petições de Rivera e Fernandes, Jacintho Mello da Silva, José da Silva e Jacintho Mello da Silva, relevando muitas.

Ns. 1.061 e 1.062 — Que esta directoria indeferiu as petições de A. Canabro & Irmão e Eduardo Grijó & Comp., pedindo relevação de multa.

Ns. 1.067 e 1.068 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional multou em 100\$, cada um, Gerardo & Comp., encontrados á rua Voluntarios da Patria n. 280 e Victorino Ferreira Coelho, encontrado á travessa de Passos n. 26, por infracção do art. 1.088 do decreto n. 16.309, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.065 — Que esta directoria mandou cancellar a multa imposta pela

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de 500\$, contra Gilberto Neves de Oliveira, por preterição de uma formalidade, ficando assim sem efeito a comunicação n. 788, de 12 do fluente mez.

N. 1.070 — Que foram cancelladas por esta directoria, as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de 100\$, cada uma, contra: Alfredo Fernandes, Brazilia Alves Machado, Landin Teixeira (duas multas) e Manoel Virgínio Costa, por haverem os infractores apresentado os attestados de vacinação.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.064 — Que esta directoria mandou cancellar a multa de 500\$, imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, contra Gilberto Neves de Oliveira.

N. 1.069 — Que foram cancelladas as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de 100\$, cada uma, contra: Alfredo Fernandes, Brazilia Alves Machado, Landin Teixeira (duas multas) e Manoel José da Costa, por terem apresentado os attestados de vacinação.

Requerimento despachado

Directoria:

Costa Ribeiro & Comp. (1.346). — Declare em que rua se encontra o proprio em questão.

Dia 1 de abril

Officios:

Communicou-se:

Aos Drs. secretario geral, director da Receita Publica e procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.079 a 1.093-1.096 a 1.104 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a seguintes multas: de 100\$, cada uma, a Antonio Fernandes, residente á rua Avila n. 18; Elysio Pereira Soares, encontrado á rua Dr. Maciel n. 92; Domingos Joaquim da Silva & Comp., encontrados á praia de São Christovão numero 6; Luis Purcint, residente á rua Jorge Rudge n. 120, casa 11; Leão Glisler, encontrado á rua Francisco Eugenio n. 322; Manoel Sossiano, residente á rua General Canabarro n. 51, casa IV; Gustavo Pereira Pinto, residente á rua Avila n. 17; Carvalho Silva, residente á rua São Christovão n. 371; Antonio Pinto Barbosa, residente á rua Avila n. 14; Antonio Lopes, residente á rua Jockey-Club n. 17; Inal Franca, residente á rua Santa Benoveva n. 10; Fabrica Alha, encontrada á rua Botucatu n. 144, por infracção do art. 1.263; em 300\$, cada uma, Capella & Comp., encontrados á rua Municipal n. 26 e Teixeira Novaes, residente á rua Benjamin Constant n. 151, por infracção do art. 1.185, § 1º, e Raul Dunlop, encontrado á avenida Rio Branco n. 117, por infracção do art. 1.193; Valentino de Lucca, encontrado á rua Bento Lisboa n. 116, e viuva Osorio de Almeida, encontrada á rua Machado de Assis n. 45, por infracção do art. 1.088; em 500\$, cada uma, João Gomes, residente á rua São Francisco Xavier n. 581; Ursula Teixeira, residente á rua Alegria n. 394, e Silvira Leite, residente á praia do Cajú n. 29, por infracção do art. 1.092; em 1.000\$, Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, encontrada á rua Larga numero 108 (tres multas), por infracção do art. 1.256; em 60\$, Falk & Comp.,

Ltda., encontrada á rua São Pedro numero 187, por infracção do art. 1.256 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Remetteram-se:

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.095 — A portaria de licença do servente de 1ª classe dessa inspectorie, Paschoal Salvador.

— Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 1.076 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos dessa inspectorie, durante a semana decorrida de 25 a 31 de março do corrente anno.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.077 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos do dia 25 a 31 de março findo.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.078 — Os processos das multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Companhia Brasileira de Estradas Modernas (dous processos), Manoel de Souza, José Macedo, Antonio Rodrigues, Amaro Juskim, Alcino Ferreira, Francisco Costa, Humberto Magalhães, Oswaldo Brandão, João Gonçalves, Constantino Alencar, João Bastos de Oliveira Arthur dos Santos Silva, Machado Bastos & Companhia, Bambina Antonina dos Santos, Companhia de Melhoramentos da Baixada Fluminense (dous processos), Antonio Antunes, Manoel Bernardes, Niguel Russo e José A. V. Mattos, respectivamente.

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario do prefeito do Districto Federal:

N. 1.071 — Providencias no sentido de ser dada baixa no registro dessa Prefeitura, dos automoveis pertencentes a este Departamento.

Requerimentos despachados

Directoria:

Armindo Ayres (1.491). — Dirija-se á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, a quem compete certificar. Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Carvalho (468-572). — Relevo a multa.

Moraes & Peres (1.011-1.060). — Indeferido.

Oliveira & Irmão, Ltda. (1.310-1.273). — Será relevada a multa, si forem satisfeitas integralmente as exigencias regulamentares da inspectorie, dentro do prazo de 60 dias.

Industrial Mercantil Casa Francalanza (1.535). — Fica sem efeito o auto de multa expedido. — Archive-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

João Gomes Perma (1.342-154). — Concedo 60 dias.

Miguel Auad (1.335-155). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Mauricio Mossé (1.422). — A vista do attestado de vaccina, fica sem efeito o auto de multa.

Segundo Districto Sanitario:

J. Gomes (635). — Indeferido. Seraphim Alves de Carvalho (1.339). — Concedo 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mez de março de 1929:

Medicos:

Nelson Ointo Coelho.
Paulo Fernandes.
Aloisio Campos.
Antonio da Costa Paiva Farias.
Lafayette Stockler.
Januario de Pardo Mco.
Clodoveu Salles Gadelha.
Mauro Lobo Martins.
Plinio Ribeiro Baptista Leite.
Mario Freire Martins.
Clodoveu Rodrigues de Oliveira.
José de Castro Sibel Filho.
Christovão Xavier Lopes.
Miguel Daddario.
Ayres-Vianna.
Alpheu Gonçalves de Quadros.
Carlos Pires de Mello.
José Pedro de Castro Garcia.
Octavio Eduardo Ferreira.
Lauro de Souza Lima.
Mario Guedes.
José Lemi.
Godofredo Nicanor de Souza Elejalde.
Etelvino Bueno de Oliveira.
Newton Motta.
Clovis Bulcão Vianna.
Antonio de Barros Coelho.
Solon da Silva Varginha.
Pedro Egydio de Souza Aranha.
David Coda.
Honorio Figueira Junior.
José Marques de Abreu.
João de Cavalleiro.
Francisco Antonio de Oliveira Toledo.
Marcello de Lacerda Soares.
Francisco de Paula Rodrigues da Silva.
Sylvio Lemgruber Sertã.
José Pinto Duarte Almeida Cardoso.
Luiz Ragghianti.
Elysio Vieira Modenese.
Wilson de Araujo.
José Augusto de Carvalho Gama.
João Renato Rocco.
Manoel Rinaldo Antunes.
Euclydes Garcia de Lima.
Carlos José Hastings de Mello.
Cesar Cortes Sigaud.
Johnnes Friederick Wilhelm.
João Baptista Fico.
Evandro Baeta Neves.
Manoel Baptista Martins.
Pharmaceuticos:
Tetraldo João Monteiro.
Sebastião Ignésio de Paiva.
Vicente Pacitti.
Edgard Duque Guimarães.
Linneu Sanches.
Sylvestre Ferreira.
Horacio Pereira de Sant Iago Junior.
Otto Serpa Granado.
Aristoteles Osorio Tymburibá.
Sebastião Dutra Henriques.
Pedro De Stefano.
Dentistas:
Otto Everaldo Junior.
José Augusto Moreira da Silva.
José Teixeira de Oliveira.
Antonio Cavalcante de Miranda Henriques.
Almerinda Pereira Machado.
Jayme Gomes Carneiro Arantes.
Adaucto de Assis.
Odilon Fernandes.
Paulo dos Santos Vianna.
Othon dos Santos e Silva.
Joaquim Pimentel Arantes.
Arthur Cordeiro da Fonseca.
Lindolpho Libanio Serra.

Sylvio Torres de Castro.
Veterinario:
Hilberno Maximiano da Silva
Enfermeira:
Zelia Mattos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 1 de abril de 1929

N. 1.099, A. Celestino Jardim. — Deferido.

N. 1.284, Joaquim Francisco de Macedo. — Póde funcionar.

N. 1.291, Ribeiro Rodrigues & Comp. — Deferido guia n. 408.

N. 1.324, Avellar & Comp. — Deferido guia n. 404.

N. 1.343, Francisco d'Almeida & Comp. — Attendido, caso cumpria dentro de 30 dias as exigências sanitárias relativas ao negocio.

N. 1.344, J. C. A. Villela. — Deferido guia n. 406.

N. 1.345, J. C. A. Villela. — Deferido guia n. 407.

N. 1.352, José Nunes de Souza. — Attendido por 30 dias.

N. 1.359, Sarmiento & Comp. — Deferido guia n. 405.

N. 1.366, A. C. da Silva. — Cumpra a exigência feita.

N. 1.376, Arthur Pereira dos Santos. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.377, Antonio Quaresma. — Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 1.385, Carlos Eckeverria. — Cumpra a exigência feita.

N. 1.387, J. C. da Fonseca. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 1.395, João Baptista Domingues. — Deferido.

N. 1.396, Preciosa de Padua. — Cumpra as exigências feitas.

N. 1.407, Plínio Candido Salgado. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 2 do corrente, foi removido da Legação em Stockholm para a em Copenhague, o segundo secretario, Argeu de Segadas Machado Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 18 — Ministerio da Fazenda — Em 30 de março de 1929.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 70, de 25 do mez proximo passado, chamo a attenção dos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas para a portaria daquelle ministerio, de 19 de fevereiro ultimo, que regula a fiscalização do commercio de plantas vivas ou partes vivas de plantas, portaria que foi publicada no *Diario Official*, de 20 do alludido mez, juntamente com o modelo de certificado a que a mesma se refere. — F. C. de Oliveira Botelho.

Circular n. 19 — Ministerio da Fazenda — Em 30 de março de 1929.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 77, de 8 deste mez, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o producto denominado "Diammoniumphosphat Ig", de importação de Fernando Hackradt & Comp., estabelecidos em São Paulo, á rua de S. Bento n. 33, 2º andar, só está sujeito ao pagamento de 2 % de expediente, nos termos do art. 1º do decreto numero 4.802, de 9 de janeiro de 1924, por estar incluído na relação dos adubos. — F. C. de Oliveira Botelho.

— Por portarias de 2 de abril corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 2ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, João Gomes de Oliveira, e ao carpinteiro da Alfandega de Recife, Antonio de Albuquerque Mendonça.

— Por outra da mesma data, foi concedido um anno de licença, em prorrogação, nos termos do art. 19, do decreto citado, do foguista da lancha *Luiz Rodolpho*, da Alfandega de Manaós, Moysés Castro Sodré.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 30 de março de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 54 — Remetendo a portaria de 28 deste mez, que concede seis mezes de licença ao auxiliar de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro, Henrique Pereira Baptista.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 66 — Restituindo o processo relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma "A Economica", de acto da Inspectoria Geral dos Bancos, que negou á recorrente direito de cobrar juros de mora de seus mutuários, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 deste mez, resolveu negar provimento ao alludido recurso. (Processo n. 13.643, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 14 — Enviando a portaria de 28 deste mez, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Bebedouro, Pedro Lobão Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 26 — Transmittindo o decreto que nomeia José Anastacio de Araujo e Souza, collector das rendas federaes em Pinheiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 38 — Remetendo o decreto que nomeia o agronomo Miguel Baptista Filho, conservador da typographia do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém.

N. 40 — Enviando a portaria de 27 deste mez, que concede trinta dias de licença, em prorrogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Milton Paes de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 19 — Transmittindo o decreto que nomeia Virgilio Cunha, escriptão da Collectoria das rendas federaes em Areia, Serraria e Pilões.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 28 — Remetendo o decreto que nomeia Archimedes Graveiro de Amorim thesoureiro da Delegacia Fiscal no Paraná, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, Eugenio Pinto Rebello.

N. 29 — Enviando o decreto que nomeia José Cavalcanti Pessoa de Lacerda collector das rendas federaes em Carapollis, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar Antonio Borragini.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 34 — Transmittindo o decreto que nomeia Manoel Cavalcanti Arruda collector das rendas federaes em Bom Jardim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 20 — Remetendo o decreto que nomeia Gastão Glycerio de Gouvêa Reis collector das rendas federaes em Duas Barras, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, Mem Marinha Falcão.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 80 — Transmittindo o decreto, devidamente apostillado, que nomeou Onofre de Camargo Neves collector das rendas federaes em Guariba.

Dia 1 de abril de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 55 — Comunicando que o senhor ministro, por acto de 28 de março findo, resolveu que o Dr. Paulo Martins, nomeado conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, por decreto de 27, continue a servir como auxiliar do seu gabinete.

N. 56 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com as portarias do Sr. ministro, de 28 do março findo, tomou posse nesta Directoria, naquella data, do cargo de 2º escripturario dessa Alfandega, para que foi nomeado por decreto do dia 27, o 3º da Alfandega de Santos, Alberto Fernandes Marques, ora servindo, em commissão, como inspector da Alfandega de Belém do Pará, e que actualmente se encontra nesta Capital á disposição do gabinete de S. Ex., e foram autorizados o inspector da Alfandega de Santos e o delegado fiscal em Sergipe a darem posse, respectivamente, nos logares do 1º e 2º escripturarios dessa mesma Alfandega, para que foram transferidos por decretos da referida data, ao 1º e ao 2º escripturarios da Inspectoria de Seguros Ignacio Tavares Guimarães e Arthur Batalha Ribeiro, o primeiro ora no desempenho das funções de guarda-mór, interino, da Alfandega de Santos, e o segundo das de inspector, em commissão, da Alfandega de Aracaju.

N. 57 — Comunicando que o senhor ministro, resolveu que o segundo escripturario da Casa da Moeda, bacharel Arthur Soares Rodrigues, transferido, por decreto de 27 de março findo, para identico lugar na Alfandega do Rio de Janeiro, continue a exercer, em commissão, as funções de inspector fiscal do Imposto de Consumo, no Districto Federal, até ulterior deliberação.

Identico sob n. 84, ao Sr. director da Despesa Publica.

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 80 — Comunicando, que de accordo com as portarias do Sr. ministro, de 28 de março findo, o Dr. Paulo Martins e o Sr. José Luiz de Azevedo e Souza, nomeados conferentes das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, respectivamente, por decretos de 27 do mesmo mez, continuam a servir como auxiliares de gabinete de S. Ex.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 81 — Declarando, que de accordo com a portaria do Sr. ministro, de 28 de março findo, tornou posse nesta directoria, na mesma data, do cargo de conferente da Alfandega de Santos, o conferente da Alfandega de Porto Alegre, José Luiz de Azevedo e Souza, transferido para aquellas funções por decreto do dia 27, o qual continua a servir como auxiliar de gabinete de S. Ex. o senhor ministro.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 1 de abril de 1929

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 890 — Remettendo folha de gratificação a funcionario.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 891 — Sobre a volta de funcionario a essa repartição, de accordo com a portaria n. 46.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 892 — Sobre remessa de livros de escripturação.

No Districto Telegraphico de Nithe-roy:

N. 893 — Remettendo portaria n. 48, de addição de funcionario.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 894 — Remettendo portaria n. 49.

No Ministerio do Exterior:

N. 895 — Remettendo portaria n. 50, de addição de funcionario.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 896 — Remettendo portaria n. 51, sobre licença de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 897 — Respondendo officio numero 348, sobre esclarecimentos quanto á subordinação dessa sub-contadoria á delegacia fiscal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de março de 1929

Rodolpho Amargoz, pedindo isenção de direitos para 50.000 caixas de papelão.
— Indeferido, á vista do parecer. (Processo n. 8.906, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1929

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, ministro da Fazenda:

N. 22 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os telegrammas aqui juntos, da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, foi balanceada

a Collectoria das Rendas Federaes em São Francisco, tendo sido verificado uma differença para menos de 27\$ no caixa de sellos para vendas mercantis. Expedida a guia para o recolhimento dessa differença, foi pelo respectivo collector recolhida aquella importancia e escripturada no balancete do mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. superintendente do Serviço Hollerith:

N. 47 — Comunicando que as dactylographas daquelle serviço, senhoritas Maria da Gloria Souza e Alda Sant'Anna, com exercicio na secretaria desta directoria, estiveram presente ao expediente durante todo mez de março findo.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 48 — Comunicando, que os auxiliares, Alvaro Mondaini e Elviro Paiva, que servem addidos ao Thesouro Nacional, com exercicio nesta directoria, estiveram presente ao expediente durante todo mez de março findo.

— Sr. Deputado Federal João Simplicio — Porto Alegre:

N. 49 — Em solução á consulta de V. Ex., formulada pelo telegramma de 21 de janeiro ultimo, communico a V. Ex., de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no dia 12 do mez proximo findo, que os artefactos de borracha de procedencia estrangeira fabricados com materia prima do Pará não gosam mais de redução de direitos de importação, visto como, o art. 1.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, revogou o art. 3.º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, e artigos 57 e 58 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918. (Processo numero 3.581, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 264 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 222, de 10 de janeiro ultimo, protocolado sob n. 1.229, deste anno, e interposto pela Companhia de Industrias Químicas do Brasil, do acto dessa Alfandega que mandou cobrar a taxa de consumo de consumo de \$030 por kilo, de sal importado pela recorrente, em data de 25 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"O laudo de fls. 24, formulado e expedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses, declara:

"A amostra é de um sal commum, branco e em pó, que póde não ter sofrido processo de refinação ou purificação, no caso de provir de alguma mina de sal gemma, onde póde se achar em estado de quasi absoluta pureza. Não contém substancias nocivas."

Apezar de sua redacção, e de nada explicar tecnicamente, o laudo transcripto não autoriza a conclusão a que chegou o director do Laboratorio Nacional de Analyses, qual a expendida no seu officio de fls. 25, em que se affirma que a amostra deve ser considerada como sal refinado e, por isso, deve ser considerado todo o sal commum-branco e em pequenos crystaes ou em pó. Conforme se vê dos laudos de fls. 3, 14 (este fornecido particularmente) e 24, nelles não existe affirmacção categorica de que o

sal é refinado. Ao contrario disso, a conclusão a tirar é a de que se trata de sal gemma, triturado, o que se reconhece pelo brilho do sal, assim não acontecendo com o sal refinado, que é amorpho. Demais, basta attentar para a analyse feita particularmente e verificar-se-ha, pela enumeração dos respectivos elementos, que se trata de sal gemma. E, desde que não se fez, de modo positivo, prova de que o sal em questão é refinado, a taxa devida pela incidência no imposto de consumo é a de \$020, estabelecida no regulamento em vigor para o sal "grosso, moído ou triturado". Dou, por essas razões, provimento ao recurso." (Processo n. 1.289, de 1929.)

N. 265 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 31, de 12 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 1.156, deste anno, em que a The Leopoldina Railway Company, Limited, recorre do acto dessa inspectoría, que lhe impoz a multa de 2 %, por infracção do regulamento das facturas consulares, na nota de despacho de importação numero 467.161, de 1928, proferiu, em data de 15 de março findo, o despacho seguinte:

"Tratando-se de uma ligeira omissão de que não poderia resultar embaraço ou prejuizo algum para a Fazenda Nacional, dou, por equidade, provimento ao recurso." (Processo n. 1.156, de 1929.)

N. 266 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 327, de 8 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.376, deste anno, em que a Companhia United Shoe Machinery do Brasil recorre do acto dessa inspectoría que, de accordo com a decisão n. 1.658, do anno passado, mandou classificar no artigo 50 da Tarifa, para pagamento da taxa de 6\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 140.043, de dezembro de 1927, proferiu, em data de 15 de março findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou pelo provimento do recurso. A mercadoria é de facto sola preparada e se trata de "vira" para calçado, comprehendida no art. 24 da Tarifa, taxa 1\$800 por kilo, como opinára a Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, no parecer de fls. 28 (por cópia); tendo o inspector da mesma alfandega, J. Varges, determinado uma classificação differente." (Processo n. 12.376, de 1929.)

N. 267 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 250, de 22 de fevereiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.380, deste anno, em que a firma desta praça, Hassenlever & Comp., recorre do acto dessa inspectoría que, de accordo com a decisão da Comissão de Tarifa, numero 634, de 17 de maio do anno passado, mandou classificar como semelhantes ás cordas para pianos, da taxa de 2\$000 por kilo, do art. 943 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 8.386, do mesmo anno, como arame de ferro, liso, da taxa de \$100 por kilo.

do art. 740 da Tarifa, proferiu, em data de 21 de março findo, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Concordo com a decisão recorrida. Por isso, sou de parecer se negue provimento ao recurso."

A mercadoria foi bem classificada pela alfandega como semelhantes às cordas para pianos, do art. 943 da Tarifa e taxa 2\$000 por kilo." (Processo n. 12.380, de 1929.)

N. 268 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, em petição protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 60.620, de 1928, concedeu, por despacho de 16 do mez proximo findo, de accôrdo com a clausula II, alinea 1, do contracto approved pelo decreto n. 13.103, de 18 de julho de 1923, isenção de direitos de importação, definitiva, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria, material esse já despachado nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 899, de 17 de novembro de 1928. (Processo n. 60.620, de 1928.)

N. 269 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 12.220, deste anno, por despacho de 20 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accôrdo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 13.103, de 18 de julho de 1923, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuales da supplicante. (Processo numero 12.220, de 1929.)

N. 270 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 115, de 4 do mez proximo findo, do Sr. procurador criminal da Republica, por despacho de 21 do mesmo mez, resolveu mandar archivar o processo relativo á responsabilidade de uma publicação allusiva á pessoa do 1º escripturario dessa alfandega, Pedro Torres Leite, e inserta em o numero da *A Critica* de 29 de novembro do anno proximo passado, por não ter encontrado o referido senhor procurador criminal da Republica os elementos necessarios á caracterização e integração de figura delictuosa, considerando imprecisos os termos da referencia feita pelo mesmo jornal. (Processo n. 11.297, de 1929.)

N. 271 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Carapêbús S. A., de Campos, de fabricação de assucar, situada no municipio de Macahé, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio numero 154, de 7 de março ultimo, da delegacia fiscal do referido Estado, fi-

chado no Thesouro Nacional sob numero 11.651, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria, desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 11.651, de 1929.)

N. 272 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Viação pelo aviso numero 67, de 26 do mez proximo findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 9.441, deste anno, por despacho de 15 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria e destinada aos serviços contractuales da Companhia Radiotelegraphica Brasileira. (Processo n. 9.441, de 1929.)

N. 273 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Carapêbús S. A., situada no municipio de Macahé, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio numero 150, de 7 de março ultimo, da delegacia fiscal no citado Estado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 11.647, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accôrdo com o paragrapho 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 422 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 152, de 6 de março findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 11.770, deste anno, concedeu, por despacho de 21 do citado mez, isenção de direitos e de quaisquer onus aduaneiros para uma caixa marca C.F.S. 107, contendo livros, chegada a esse porto, em 29 de janeiro ultimo, pelo vapor *Arlanza*, e endereçada ao Consulado de França nesse Estado. (Processo numero 11.770, de 1929.)

N. 424 — Communico-vos, para os devidos fins, que o requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland, sociedade anonyma, pelo qual solicitou isenção de direitos para obras de ferro envernizado, para fechamento de saccos de cimento, e constante da relação enviada a essa alfandega com a ordem n. 92, de 26 de janeiro ultimo, deu entrada no Thesouro Nacional no dia 10 daquelle mez, recebendo no protocollo o n. 821, esclarecimento este solicitado pela dita companhia no cabo-

gramma fichado sob n. 3.575, deste anno, e deferido pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do mez proximo findo. (Processo n. 821, de 1929.)

N. 425 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.131, de 11 de março proximo findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 12.830, deste anno, por despacho de 27 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da Sag Paulo Gas Company, Limited.

N. 426 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 3.149 de 12 de março proximo findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 13.074, de 1929, por despacho de 27 do referido mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra *Não á tinta carmin*, por terem similares na industria nacional.

N. 427 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 11.099, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu resolução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de quatro folhas, que vão devidamente carimbada e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra *Não á tinta carmin*, por terem similares na industria nacional.

N. 428 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.148, de 12 de março proximo findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 13.174, deste anno, por despacho de 27 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353 de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da Companhia Telephonica Brasileira.

N. 429 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solici-

lou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P-73 de 21 de março findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.343, deste anno, para satisfazer a Embaixada Franceza, concedeu, por despacho de 28 do referido mez, isenção de direitos de importação e quaesquer taxas aduaneiras para 45 volumes, vindos de Marsella pelo vapor "Martha Washington", contendo a bagagem do Sr. Dubebout, novo consul de França em São Paulo e Santos que vem fazer a sua primeira instalação.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 143 de 28 de março proximo findo.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação, pelo aviso n. 48 de 15 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.570, por despacho de 28 daquelle mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o art. 2º § 23 das Disposições Preliminares da Tarifa, para dez volumes de numeros 48 a 57, marcados F. P. B., pesando liquido 3.298 kilos, contendo 112 malhões de aço, 120 pinos de aço manganez, 150 arruelas de aço e 150 chavetas de aço, destinados a Inspectroia Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 37 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 301, de 2 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.378, deste anno, em que a Companhia Progresso Industrial da Bahia recorre do acto dessa inspectoria que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 7.860, de 1927, como kerozene por assemblação, da taxa de \$070, razão 50 %, da 2ª parte do art. 161 da Tarifa, proferiu, em data de 21 do citado mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria foi bem classificada e submettida a despacho pela companhia recorrente, como oleo mineral empyreumatico, combustivel do art. 161 da Tarifa, taxa \$003 por kilo.

Por isso e de accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 12 v., sou pelo provimento do recurso."

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 33 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 15.038, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de março findo, de accordo com o artigo 1º n. 1 do decreto n. 16.552, de 13 de agosto de 1924, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destina-

do ás usinas electricas de extracção dos sub-productos de carvão nacional.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 144, de 28 de março proximo findo:

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 35 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 5.115, deste anno, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para tres caixas contendo transformadores estaticos especiaes, pesando bruto 4.169 kilos e liquido 3.395 kilos, procedentes da Alemanha e vindos pelo vapor allemão "Monte Oliva", entrado no dia 6 de janeiro ultimo, e destinados aos serviços de viação e iluminação electrica do porto dessa cidade.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. governador desse Estado pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.334, deste anno, por despacho de 7 de fevereiro findo, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accordo com a clausula XII do contracto a que se refere o decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 16 peças marcadas de 141 a 156; nove caixas marcadas de 157 a 164 e 173; oito lastros marcados de 165 a 172, num total de trinta e tres volumes, marcados P. R., formando oito vagons de estrada de ferro, pesando bruto 38.410 kilos, vindos da Belgica pelo vapor "Adalia" entrado nesse porto no dia 28 de novembro ultimo e destinados ás docas de Recife.

N. 79 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso da firma Standard Oil Company of Brasil do acto daquelle Inspectoria que mandou classificar como obras não classificadas de ferro, batido, pintadas, para a taxa de \$600 por kilo, dezesseis tanques de ferro submettidos a despacho pela nota de importação numero 8.461, de 19 de maio de 1928. (Processo n. 64.036, de 1928).

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o seu governador desse Estado pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 144, de 1 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob n. 12.575, deste anno, por despacho de 23 do citado mez, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accordo com as clausulas 12 e 13 do contracto a que se refere o decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, destinado ás obras do porto dessa capital. (Processo n. 12.575, de 1929).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 66 — Remettendo, o processo numero 13.055, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

N. 67 — Remettendo, o processo numero 13.916, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

N. 68 — Remettendo, o processo numero 14.388, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

N. 69 — Remettendo, o processo numero 12.850, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 12.850, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 105 — Devolvendo o processo numero 13.015, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 106 — Remettendo, o processo numero 13.878, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 107 — Comunicando, haver concedido quinze dias de férias regulamentares ao Sr. inspector fiscal do Imposto de Consumo na 1ª zona daquelle Estado, Oswald Galvão. (Processo n. 15.532, de 1929).

N. 108 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 do mez proximo findo, resolveu autorizar o collector federal em Atibaia, nesse Estado, João Marinho Fagundes, a recolher, por intermedio da agencia do Correio local, os saldos da referida exactoria. (Processo n. 65.761, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 17 — Com o officio n. 1, de 3 de janeiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Carlos Lyra & Comp., da decisão da Alfandega da Capital desse Estado, mantida por essa delegacia, mandando cobrar 2 % de expediente no despacho livre de direitos sob n. 49, de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O despacho de fls. 4 é de dezembro de 1926 e comprehende material destinado á lavoura, isto é, a uma usina de assucar (relação de fls. 6). Em 1926, ainda vigorava a lei n. 4.910, de 9 de janeiro de 1925, que no art. 3º, alinea e, isentava dos direitos de importação para consumo, sujeitando ao pagamento de 2 % de expediente apenas, os machinismos,apparelhos e instrumentos, respectivos accessorios, etc., destinados aos trabalhos da lavoura e industria agricola. No entanto, o art. 10 desse decreto n. 4.910, de 1925, revigorava as Disposições Preliminares da Tarifa, que no § 36 do art. 2º concede igual favor de isenção de direitos de importação e no art. 5º estabelece o pagamento do expediente na razão de 5 %, da qual ficavam os lavradores isentos ex-vi da lei especial n. 1.686, de 12 de agosto de 1907, aliás tambem revigorado pelo dito artigo 10 do decreto n. 4.910, de 1915. Assim é que vinha se procedendo,

Hoje, porém, em consequencia da lei n. 5.353, de novembro de 1927 o favor de isenção se limitava aos direitos de importação, pagando 5 % de expediente em virtude do dito art. 5º das Preliminares da Tarifa, maximé tendo a mencionada lei n. 5.353 expressamente (artigo 1º) excluido as leis especiaes que concediam isenções. Em 1928, entretanto, em virtude da lei orçamentaria da Receita, posterior á lei n. 5.353, de 1927, essas leis especiaes estiveram em vigor, pois que a mesma lei orçamentaria da Receita para 1928, reproduziu no art. 1º, n. 1, o art. 25 da lei n. 4.984, de 1925, que abolindo as isenções, reduções, etc., de direitos, exceptuou as decorrentes, tambem de leis especiaes. (Despacho da superior autoridade de 1 de outubro de 1928, portaria desta directoria de 11 de janeiro de 1929, D. O. de 12.) Assim vigorou a citada lei n. 1.686, de 12 de agosto de 1907, que isentava o lavrador do expediente. No corrente exercicio, porém, prevalece, a meu ver, a lei numero 5.353, de 1927, visto não ter a lei do orçamento da Receita de n. 5.606, de 19 de dezembro de 1928, reproduzido o dito art. 25 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, como o fez a lei para 1928, de n. 5.416, de 30 de dezembro de 1927.

Opino pelo provimento do presente recurso."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 1.129, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 17 — Remettendo o processo numero 13.186, deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 92 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 95, de 29 de janeiro ultimo, protocolado sob n. 6.883, e interposto pela firma Emil & Comp., do acto dessa Delegacia Fiscal, confirmando o da Alfandega de Pelotas, que impoz á recorrente a multa de 250%, em dobro, por ter deixado de apresentar o manifesto da carga destinada áquella praça e que foi conduzida pelo vapor allemão "Entre Itios", em data de 16 do mez proximo findo, proferiu a respeito, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida. Recommende-se á Alfandega do Rio Grande a exacta observancia do art. 544 da Nova Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendaz."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Da informação prestada não só pela alfandega, como tambem pela delegacia, verifica-se que o manifesto não foi apresentado pelo commandante do navio, infringindo assim o art. 344 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, etc.

Sou, portanto, de parecer que se negue provimento ao recurso." (Processo n. 6.883, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 59 — Remettendo o processo numero 14.115, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 38 — Remettendo o processo numero 25.727, de 1926, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação da 2ª Sub-Directoria.

Requerimento despachado

Dia 2 de abril de 1929

Antonio de Castro Guidão, pedindo uma certidão. — Prove o allegado. (Processos ns. 15.646 e 15.647, de 1929.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de Costa Tavares & Comp., de Recife.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da firma Costa Tavares & Comp., sita á rua Larga do Rosario n. 266, desta Capital do Estado de Pernambuco:

Marcas — Preços

Essencia de salsa, caroba e cabacinho "Maia e Silva", duzia, 30\$000.

Elixir Anti-Dyspeptico de Camomilla, Melissa e Papayna, duzia, 30\$000.

Vinho Toni-Reconstituente Dr. Adrião, duzia, 36\$000.

Gottas Digestivas Arthur de Carvalho, duzia 10\$000.

Recife, 30 de janeiro de 1929. — *Costa Tavares & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Leindecker & Comp., de Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Pavão", de propriedade da firma Leindecker & Comp., sita á rua Ernesto Alves n. 263, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços por vintena:

Zilia de Luxo, \$400.

Zilia simples, \$400.

Delos, \$400.

Carlos Gomes, \$400

Meteoro, \$400.

Goyano especiaes, \$300.

Goyano esmagado, \$300.

Hygienicos, \$250.

Moloscopio, \$250.

Taquary, \$250.

Mandarim, \$120.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 1929. — *Leindecker & Comp.* — Visto, 9-2-1929. O agente fiscal, *José M. Rangel*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade da firma Rabin & Comp., sita á rua da Aurora n. 363,

freguezia do B, em Recife, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros e seus preparados de propriedade de Rabin & Comp., sita á rua da Aurora n. 363, freguezia da Boa Vista, Estado de Pernambuco:

Marcas: Sublime; preço por vintena, \$150; imposto de sello, \$020; verba, \$050; total, \$220.

Recife, 14 de dezembro de 1928. — *Rabin & Comp.* — Visto, 2-2-1929. O agente fiscal, *Manoel de Sá*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumes, de propriedade de A. Papaleo & Comp., sita á rua da Calçada do Bomfim n. 99, em S. Salvador, Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfume, de propriedade de A. Papaleo & Comp., sita á rua da Calçada do Bomfim n. 99, nesta Capital, Estado de S. Salvador:

Marcas: Oleo Juamil; preço: duzia, 10\$000.

Bahia, 22 de fevereiro de 1929. — *A. Papaleo & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Ferreira Amorim & Comp., da Parahyba do Norte.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Abdenago Alves*.

Ferreira Amorim & Comp., estabelecidos com fabrica de cigarros á rua Maciel Pinheiro n. 133, desta capital, sob registro n. 390, veem, na forma da lei, apresentar a tabella das marcas de cigarros infra, e seus respectivos preços por vintena, na fabrica, inclusive o sello, peso por milheiro, a qual começa a vigorar desta data por deante.

Discriminação — Preço por vintena, na fabrica, inclusive sello, peso por milheiro; em maços de 20 cigarros:

Nabuco (palha grossos), 1.200 grammas, \$420.

Nabuco (palha finos), 800 grammas, \$400.

Perolas n. 1, 1.000 grammas, \$400.

Perolas n. 2, 1.200, \$440.

Parahyba, 26 de fevereiro de 1929. — *Ferreira Amorim & Comp.* — Visto, 27-2-1929. *Manoel B. Dantas*, agente fiscal.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Cantano de Vasconcellos, de União, em Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos pharmaceuticos da pharmaceutica

tico Caetano de Vasconcellos, União, município de Barbacena, Minas:

Especie do producto — Marca — Preço de duzia:

Gaiarsenol, 84\$000.

União, 4 de fevereiro de 1929. — *Caetano de Vasconcellos*.

O director da Receita Publica no Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o artigo 68 paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de José Rabin, de Maceió.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929 — *Abdenago Alves*.

Tabella de preços da fabrica de perfumarias denominada "Triangulo", localizada á rua Barão de Jaraguá, numero 594, em Jaraguá, desta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, de propriedade de José Rabin.

Telaviv, preço por duzia, 2\$; sello por unidade, \$040.

Nihar, preço por duzia, 10\$; sello por unidade, \$150.

Sarah, preço por duzia, 5\$; sello por unidade, \$080.

Côco, preço por duzia, 10\$; sello por unidade, \$150.

Glycerina, preço por duzia, 10\$; sello por unidade, \$150.

Glycerina Dulcificada, preço por duzia, 10\$; sello por unidade, \$150.

Jasmin, preço por duzia, 5\$; sello por unidade, \$080.

Savranh, preço por duzia, 5\$; sello por unidade, \$080.

Sion, preço por duzia, 5\$; sello por unidade, \$080.

Rosa, preço por duzia, 2\$; sello por unidade, \$040.

Jaraguá, 4 de fevereiro de 1929. — *José Rabin*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Teixeira & Filho, sita á rua dos Droguitas ns. 6 e 8, na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Abdenago Alves*.

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Teixeira & Filho, sita á rua dos Droguitas ns. 6 e 8, na cidade de São Salvador, Estado da Bahia.

Aguardente Allemã, preço por duzia sem os sellos, 7\$520; sellos por duzia, \$480; preço de venda, 8\$000.

Agua antiperiodica (para sezões), preço por duzia sem os sellos, 14\$280; sello por duzia, \$720; preço de venda, 15\$000.

Balsamo philantropico Galdino, preço por duzia sem os sellos, 7\$520; sello por duzia, \$480; preço de venda, 8\$000.

Dialium Ferdum (contra diabetes), preço por duzia sem os sellos, 28\$800; sellos por duzia, 1\$200; preço de venda, 30\$000.

Emulsão de Pequí, preço por duzia sem os sellos, 38\$800; sello por duzia, 1\$200; preço de venda, 40\$000.

Elixir eupeptico do Dr. Ananias, preço por duzia sem os sellos, 23\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 24\$000.

Especifico para callos, preço por duzia sem os sellos, 11\$280; sello por duzia, \$720; preço de venda, 12\$000.

Gottas instantaneas para dor de dentes, preço por duzia sem os sellos, réis 11\$280; sellos por duzia, \$720; preço de venda, 12\$000.

Injecção antiblenorrhagica Galdino, preço por duzia sem os sellos, 14\$280; sellos por duzia, \$720; preço de venda, 15\$000.

Oleo vermifugo, preço por duzia sem os sellos, 9\$520; sello por duzia, 480; preço de venda, 10\$000.

Idem idem ml/2 vidro, preço por duzia, sem os sellos, 7\$520; sellos por duzia, \$480; preço de venda, 8\$000.

Idem idem 1/4 vidro, preço por duzia, sem os sellos, 5\$520; sellos por duzia, \$480; preço de venda, 6\$000.

Opodeldoc branco, preço por duzia sem os sellos, 4\$260; sellos por duzia, \$240; preço de venda, 4\$500.

Idem composto Galdino (verde), preço por duzia sem os sellos, 8\$520; sellos por duzia, \$480; preço de venda, 9\$000.

Ovulos vaginaes, preço por duzia sem os sellos, 45\$600; sellos por duzia, 2\$400; preço de venda, 48\$000.

Pilulas da Cabeça, preço por duzia sem os sellos, 7\$520; sellos por duzia, \$480; preço de venda, 8\$000.

Pomada antiblepharítica Dr. Rib. Santos, preço por duzia sem os sellos, 14\$280; sellos por duzia, \$720.

Purgante de Le Roy nacional, preço por duzia sem os sellos, 34\$800; sellos por duzia, 1\$200; preço de venda, réis 36\$000.

Pilulas de ricino, preço por duzia sem os sellos, 11\$280; sellos por duzia, \$720; preço de venda, 12\$000.

Idem Ricord, preço por duzia sem os sellos, 19\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 20\$000.

Idem antiperiodicas, preço por duzia, sem os sellos, 14\$280; sellos por duzia, \$720; preço de venda, 15\$000.

Preparos para agua viennense Galdino, preço por duzia sem os sellos, 7\$; preço de venda, 7\$000.

Idem idem Flor Morena, preço por duzia, sem os sellos, 4\$500; preço de venda, 4\$500.

Regulador Archimedes, preço por duzia sem os sellos, 42\$800; sellos por duzia, 1\$200; preço de venda, 44\$000.

Solução antioptalmica Dr. Rib. Santos, preço por duzia sem os sellos, réis 14\$200; sellos por duzia, \$720; preço de venda, 15\$000.

Idem antiseptica Dr. Job, preço por duzia sem os sellos, 19\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 20\$000.

Sabonete de alcatrão e araroga Galdino, preço por duzia sem os sellos, 6\$520; sellos por duzia, \$480; preço de venda, 7\$000.

Vermicidina Galdino, preço por duzia, sem os sellos, 13\$280; sellos por duzia, \$720; preço de venda, 14\$000.

Vinho iodotannico phosphatado, preço por duzia, 47\$600; sellos por duzia, réis 2\$400; preço de venda, 50\$000.

Idem jurubeba simples, preço por duzia sem os sellos, 28\$800; sellos por duzia, 1\$200; preço de venda, 30\$000.

Idem idem ferroginoso, preço por duzia sem os sellos, 28\$800; sellos por duzia, 1\$200; preço de venda, 30\$000.

Idem quinium do Codigo Francez, preço por duzia sem os sellos, 52\$600; sellos por duzia, 2\$400; preço de venda, 55\$000.

Idem dos phosphatos composto, preço por duzia sem os sellos, 47\$000; sellos por duzia, 2\$400; preço de venda, réis 50\$000.

Idem quina e kola, preço por duzia sem os sellos, 47\$600; sellos por duzia, 2\$400; preço de venda, 50\$000.

Xarope incisivo, preço por duzia sem os sellos, 23\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 24\$000.

Idem angico composto, 19\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 20\$000. Idem peitoral Dr. Ribeiro dos Santos, preços por duzia sem os sellos, 19\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 20\$000.

Idem dos phosphatos comp. de Par-risch, preço por duzia sem os sellos, 23\$040; sellos por duzia, 0960; preço de venda, 24\$000.

Idem depurativo, formula Dr. Gibert, preço por duzia sem os sellos, 28\$800; sellos por duzia, 1\$200; preço de venda, 30\$000.

Idem lactato de ferro e quina, preço por duzia sem os sellos, 23\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 24\$000.

Idem cascas laranjas amargas iod., preço por duzia sem os sellos, 40\$800; sellos por duzia, 1\$200; preço de venda, 42\$000.

Idem idch ferruginoso, preço por duzia sem os sellos, 19\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 20\$000.

Idem idem ferroginoso, preço por duzia sem os sellos, 23\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 24\$000.

Idem contra cansaço, preço por duzia sem os sellos, 23\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 24\$000.

Idem Easton nac. vidro de 4 onças, preço por duzia sem os sellos, 17\$040; sellos por duzia, \$960; preço de venda, 18\$0000.

Bahia, 26 de janeiro de 1929. — *Teixeira & Filhos*.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Geraes:

N. 76 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 103\$354, a Miguel José de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 68 — Concedendo o credito de réis 600\$000, para pagamento a Gabriel Archanjo de Souza Santiago.

— Ao Sr. delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 114 — Concedendo o credito de 1:000\$000, para pagamento a José da Silva Jurueña.

N. 115 — Concedendo o credito de 45:779\$075, papel, para attender á restituição que compete á Companhia Armour do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 — Recommendo seja annullado e transferido ao Thesouro, o credito de 8:250\$000 para pagamento das pensões de D. Anna Almeida Falcão Frota.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 99 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 379\$662, a Cleomenes Campos de Oliveira.

N. 100 — Recommendo seja devolvido ao Thesouro o officio n. 77, de 1 de março de 1917, relativo ao pagamento de 150\$000 á Rio de Janeiro e São Paulo Telephone Company.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 302 — Devolvendo o officio do director da Faculdade de Medicina da Bahia n. 459, de 7 de dezembro de 1928.

N. 303 — Remettendo o processo relativo ao abono provisório a DD. Flora Diniz da Cunha Araujo e Debora Diniz de Araujo.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 304 — Remettendo o processo relativo á restituição pretendida pelo capitão-tenente Benjamin Constante de Magalhães Serejo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 305 — Remettendo o processo relativo á divida de que se julga credor, Joaquim Olivio.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 18 — Reiterando o pedido de informações sobre os descontos feitos nos vencimentos do Dr. Cyro de Azevedo, a titulo de contribuições para o montepio.

N. 19 — Reiterando o pedido de informações sobre os descontos feitos nos vencimentos do Dr. Francisco Gurgolino de Souza, a titulo de contribuições para o montepio.

N. 20 — Solicitando a remessa do processo relativo á divida de exercicios findos, de que se julga credor José Nardy.

Requerimentos despachados:

N. 12.004, de 1929 — D. Rita Isabel da Costa Castro. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 9.670, de 1929 — D. Clara de Araujo Ferreira Lopes. — Não havendo dispositivo legal que autorize a reversão para as mães viúvas, do montepio dos filhos que attingem á maioridade, indeferido.

N. 14.578, de 1929 — Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti. — Prove a qualidade em que requer.

N. 9.727, de 1929 — D. Albertina Amado Gomes. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Dia 2 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 36 — Recomendando a anulação e transferencia ao Thesouro do credito de 2.400\$, á conta da verba 13, do Ministerio da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 60 — Remettendo o processo de montepio da menor Marianna Cordovil Pereira.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 90 — Concedendo o credito de 26.400\$, para pagamento ao general Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 70 — Remettendo o processo em que D. Lindonor Marinho de Carvalho pede seja apostillado o seu titulo.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 70 — Recomendando a anulação e transferencia ao Thesouro do credito de 600\$, á conta da verba 13, da Marinha.

N. 71 — Concedendo o credito de réis 107\$343, ouro, e 73\$795, papel, para attender á restituição que compete a Muller & Wolf, Limitada.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 86 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento da congrua ao vigário collado da freguezia de Nossa Senhora da Apresentação, de Escada.

N. 87 — Recomendando preste informações si não ha inconveniente em ser paga, no Thesouro Nacional, a divi-

da de 1.104\$, de que é credor o sargento Albertino Napoleão de Sant'Anna.

N. 88 — Remettendo o titulo da pensãoista D. Maria Anna do Rego Barros Mariz e concedendo o credito de 600\$, para pagamento dos respectivos vencimentos, no corrente anno.

N. 89 — Recomendando preste informações si não ha inconveniente em ser paga, no Thesouro, a divida de que é credor Bibiano José da Rocha.

N. 90 — Recomendando preste informações si não ha inconveniente em ser paga pelo Thesouro, a divida de 587\$600 de que é credor Alvaro Alves da Costa.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 32 — Recomendando a anulação e transferencia ao Thesouro, do credito de 3.000\$, á conta da verba 13, da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 116 — Remettendo os titulos de Darcy, Zilda e Pacifico Antonio, filhos de Antonio Ilha Moreira e autorizando o pagamento dos respectivos vencimentos no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 101 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 418\$910 a José Francisco de Oliveira.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 30 — Devolvendo o titulo da pensãoista D. Solita Magalhães Cordeiro.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 70 — Concedendo o credito de réis 229\$671, ouro e 187\$912, papel, para attender á restituição que compete a R. Petersen & Comp. Limitada.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 71 — Solicitando o fornecimento de 2.000 impressos para titulos.

— Ao director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 306 — Devolvendo o processo de montepio de D. Olga Spano Paula, e outros.

— Ao presidente da comissão de inquerito, bacharel João da Silva Almeida:

N. 66 — Remettendo o processo numero 9.419, de 1924.

— Ao inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 67 — Declarando que a distribuição do credito para pagamento ao pessoal do Laboratorio da Alfandega, deve ser solicitado por intermedio da delegacia fiscal.

Requerimentos despachados:

N. 12.787, de 1929 — D. Maria Cecilia Kingston. — Prove haver sua fallecida progenitora contribuido para o montepio no periodo de abril de 1911 a dezembro de 1926.

N. 10.577, de 1929 — DD. Maria Rita Luz da Silva e Carmellina Luz Muller. — Completam o sello do documento de fls. 2.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1929

Precedentes despachados:

Juizo da 14ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000 a favor de Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Dr. Lino Neiva de Sá Pereira. — Idem.

Juizo do Supremo Tribunal, entrega de 2.200\$000 a favor do 1º tenente do Exército Alfredo de Simas Enéas Junior. — Idem.

Juizo do Supremo Tribunal Federal, entrega de 2.400\$000 a favor do major Raul Dawsley Cabral Velho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Luiz Petit dos Santos. — Idem.

Requerimentos:

N. 10.891 — Silva Ribas & Comp. — De accôrdo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 4.111 — Antonio de Paula Affonso — De accôrdo com a informação e parecer, imponho a J. da Silva Santos & Comp., a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — João Pinto de Almeida — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando se o predio de que se trata é suprido d'agua e no caso affirmativo como e desde quando.

N. 4.749 — Theodureto do Nascimento — De accôrdo com a informação e parecer, dê-se baixa no lançamento existente em nome do requerente a partir de 1927, cancellando-se as respectivas certidões de divida e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.097 — Americo & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer cobre-se o imposto pela forma proposta. Imponho a multa de 500\$000, minimo do art. 61, letra D do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento do que for devido no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da mora de 50 % nos termos do artigo 64 do alludido regulamento. Resta, no entanto á interessada o recurso voluntario para a instancia superior no mesmo prazo e mediante deposito dos impostos e multa.

N. 4.070 — Dell Erba & Comp. — Restitua-se informando no sentido do parecer.

N. 4.017 — Duarte Costa. — Idem.

N. 4.936 — A. G. Aguiar. — Idem.

N. 4.424 — Companhia Fiação e Tecidos Alliança — De accôrdo com o parecer, indeferido. O imposto foi pago na forma da legislação em vigor.

N. 13.421 — Alves Dias & Comp. — Tendo em vista o que affirmam os signatarios do laudo retro, mantenho a classificação de "gazolina" para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 10.486 — A. Khaled & Comp. — Cobre-se o imposto por arbitramento, de conformidade com o art. 16 do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada, a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accôrdo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1.000\$000. Intime-se para o recolhimento do que for devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto de mora de 50 %, nos termos do artigo 64 do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada, o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo e mediante deposito de impostos e multa.

N. 10.529 — A. Virzi. — Idem.
 N. 10.500 — A. Machado. — Idem.
 N. 37 A — Armelina Alice & Comp., — Idem.
 Autos de infração:
 N. 23, de 1929, contra Alvaro de Mo-
 niz. — Officie-se.
 N. 664, de 1926, contra o tabellião
 Paula Costa e outros. — Tendo a deci-
 são passado em julgado, nada ha que
 providenciar; archive-se.
 N. 754, de 1922, contra a Irmandade
 da Santa Cruz dos Militares. — Idem.
 N. 390, de 1928, contra Antonio Cor-
 reia Carvalho. — Deferido. Lavrado o
 termo de responsabilidade, encaminhe-se
 o recurso.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de abril de 1929

Requerimentos:
 N. 4.354 — José Gonçalves de Almei-
 da. — Transfira-se, em face da infor-
 mação e parecer.
 N. 17.037 — Mario Homem de Mello.
 — Transfira-se, em face das informa-
 ções e pareceres. Imponho a Milton de
 Vasconcellos Fernandes e a Gastão Af-
 fonso de Mesquita Barros, a cada um, a
 multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 4.547 — Laura Gonçalves Serra.
 — Transfira-se.
 N. 4.453 — Porfirio Vieira de Brito.
 — Idem.
 Sem numero — Adelia de Oliveira Fi-
 gueiredo. — Idem.
 N. 3.702 — João Paes Barreto. —
 Idem.
 N. 4.230 — José Penna. — Idem.
 N. 4.334 — Thomaz Bryers & Comp.
 — Idem.
 N. 4.443 — Manoel Rodrigues Perei-
 ra. — Idem.
 Sem numero — Arthur Lopes da
 Cunha. — Imponho a multa de 20\$, mi-
 nimo da lei.
 Sem numero — Josepha Emilia do
 Nascimento Leite. — Idem.
 N. 834 — Manoel Fernandes. — Dê-
 se baixa, nos termos propostos, juntan-
 do-se ao processo a certidão que for
 cancellada.
 N. 129 — Edmundo Velho Monteiro.
 — Proovado o pagamento do imposto do
 corrente exercicio, averbe-se a mudança.
 N. 694 — Carlota Soares. — Dê-se
 baixa nos termos propostos de accôrdo
 com o parecer. Imponho a multa de 50\$,
 minimo da lei.
 N. 970 — A. Corrêa da Silva. — Idem.
 N. 3.339 — Jayme Caetano. — Aver-
 be-se a mudança de accôrdo com a in-
 formação e parecer, sob a classificação
 e valor locativo indicados.

N. 268 — Elisa Mendonça — Dê-se
 baixa, em face da informação e pare-
 cer, juntando-se ao processo o conheci-
 mento que for cancellado.
 N. 4.596 — Companhia Lithographica
 Ferreira Pinto. — Averbe-se a mudan-
 ça, em face da informação e parecer, sob
 o valor locativo indicado. Imponho a
 multa de 50\$, minimo da lei. Prévia-
 mente, prove o requerente o pagamen-
 to do imposto do 1º semestre do corrente
 exercicio.

N. 3.364 — Margarida Navarro de
 Andrade. — Annote-se o valor locativo
 proposto, de accôrdo com o parecer.

N. 4.681 — Margarida Navarro de
 Andrade. — Idem.

N. 4.292 — Antonio Lucas Junior. —
 Dê-se a baixa em face da informação e
 parecer, procedendo-se pela forma pro-

posta. Imponho a multa de 50\$, minimo
 da lei.

N. 1.291 — Eduardo Muniz de Oli-
 veira. — Em face da informação e pa-
 recer, nada ha que deferir.

N. 835 — A. H. Dick. — Em face da
 informação e parecer, dê-se baixa.

N. 1.560 — Zeferino Soares. — Aver-
 be-se a mudança.

N. 3.475 — Ernesto Moncalha. —
 Idem.

N. 4.288 — F. Severino da Silva. —
 Idem.

N. 4.287 — Paulo Cesar. — Idem.

N. 4.234 — Rocha & Barros. — Idem.

N. 1.003 — Gonçalves Sá & Comp.
 Idem.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de abril de 1929

Juan Frederico Sachs. — A' Sub-Con-
 tadoria.
 Julio de Abreu Gomes. — Sr. Araripe.
 Officios da Delegacia do Imposto de
 rendas, ns. 5.236, 5.298, 5.412, 5.454.
 — A' Sub-Contadoria.
 Souza Mattos & Comp., restituição. —
 Ao Sr. Araripe.
 Sociedade Anonyma Industrial e Com-
 mercial Conulich, restituição. — Ao Sr.
 Coelho.
 Abraham Goldenberg, restituição. —
 Ao Sr. Victorino.

Delegacia Geral do Imposto sobre
a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 2 de abril de 1929

Requerimentos despachados:

N. 2.995 — R. Cardim & Comp., pe-
 dindo certidão. — Certifique-se, em
 termos.

N. 10.425 — E. L. Wedie, represen-
 tante geral da Fairbanks, Morse & Com-
 pany, na America do Sul, consultando si
 está sujeito ao imposto sobre a renda.
 — A), o consulente está sujeito ao im-
 posto si a totalidade de seus rendimen-
 tos exceder de 6:000\$000 annuaes; B),
 o tributo será devido em relação ao con-
 junto dos rendimentos possuidos pelo
 supplicante no territorio nacional.

Officios expedidos:

— Ao Sr. director da Estrada de Fer-
 ro Central do Brasil:

N. 44 — Requisitando passagens.

— Sr. chefe de secção do Imposto de
 Renda em S. Paulo:

N. 433 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Na-
 cional:

N. 277 — Remettendo o processo do
 Banco do Rio Minas, Soc. An., com séde
 em Valença, no Estado do Rio de Janei-
 ro, solicitando autorização para funcio-
 nar.

N. 278 — Remettendo o processo da
 casa bancaria Gomes de Almeida & Com-
 panhia, estabelecida nesta capital, soli-
 citando o cancellamento da carta-paten-
 te.

N. 279 — Remettendo o processo com
 o officio n. 932, de 14 de outubro de
 1927, desta repartição encaminhando o
 requerimento do fiscal do Banco dos
 Funcionarios Publicos, Dr. José Au-
 gusto Moreira Guimarães.

N. 280 — Remettendo o processo do
 Banco de Novo Horizonte, solicitando
 autorização para installar uma agencia
 na cidade de Mundo Novo, no Estado de
 São Paulo.

Requerimentos despachados:

Banco dos Funcionarios Publicos, em
 16 de março de 1929. — Approvo as ta-
 bellas de fls. 52 a 56, completadas pelo
 de fls. 62.

Quanto ao requerido á fls. 65, não ha
 que deferir, desde que o Sr. ministro da
 Fazenda fez expedir e publicar decreto
 approvando a reforma dos estatutos do
 requerente, na qual se acha comprehen-
 dida a alteração do artigo que se refere
 á prorrogação, que ficou assim concedida,
 do prazo para continuar o banco a ope-
 rar; tanto que, como se vê á fls. 70 e 72,
 foi devida e legalmente archivada na
 Junta Commercial e no Registro de Im-
 moveis, entre outros papeis, publica fór-
 ma da carta declaratoria que ao mesmo
 banco foi passada e vale como carta-pa-
 tente. Só resta, pois, o requerente pro-
 mover em devida forma a redacção do
 artigo já mencionado, de conformidade
 com o vencido na assembléa geral e já
 approvedo pelo governo.

Banco Federal Brasileiro, em 28 de
 março de 1929. — Selle a petição e fo-
 lhas annexas.

União Beneficente dos Militares, no
 processo de reclamação de Oscar Leoni-
 das Correia de Moraes. — Dê-se vista
 ao interessado, consignante, para no
 prazo de dez dias, dizer sobre a conta de
 fls. 13, organizada nesta inspectoría.

Banco de Credito Geral, no processo
 de Antonio Eduardo Russomano. — Dê-
 se vista ao interessado, para os fins ne-
 cessarios.

C. Reis & Comp. — Satisfaga a exi-
 gencia do parecer, instituindo o fundo de
 reserva por meio de uma clausula addi-
 tiva ao seu contracto, em instrumento
 separado e devidamente registrado na
 Junta Commercial.

Banco de Espanha & Brasil, em 1 de
 abril de 1929. — Selle devidamente.

Imprensa Nacional e "Diário
Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1929

Ns. 970 e 971 — Sr. director geral
 do Thesouro Nacional, enviando pedidos
 de licenças de Oldemira Bosesky e Bran-
 lia da Silva.

N. 972 — Sr. director geral da Con-
 tabilidade do Ministerio das Relações
 Exteriores, communicando o custo de
 uma encomenda.

N. 973 — Sr. Alfredo Severiano Viei-
 ra Lopes — Alagoas, sobre "Diario Of-
 ficial".

N. 974 — Exm. Sr. Dr. juiz da Sexta
 Pretoria Criminal, idem, idem.

N. 975 — Sr. Manoel Nogueira Car-
 valho, S. Paulo — Respondendo uma
 carta.

N. 976 — Sr. director da Receita Pu-
 blica do Thesouro Nacional, restituindo
 um processo.

N. 977 — Sr. director da Recebedoria
 do Districto Federal, idem, idem.

N. 978 — Sr. director do Patrimonio
 Nacional, idem, idem.

N. 979 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Hilda Rangel.

N. 980 — Sr. collector federal de São Pedro do Itabapoua — Espirito Santo, sobre "Diario Official".

Ns. 981 e 982 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando pedidos de licenças de Marcos Evangelista Pimenta e Moacyr Alves das Virgens.

N. 983 — Sr. C. R. Cameron — Consulado Americano — S. Paulo, respondendo uma carta.

N. 984 — Sr. superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular, sobre remoção de entulho.

N. 985 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, sobre "Diario Official".

N. 986 — Sr. Theophilo Rodrigues Ottoni — Barra Mansa, respondendo uma carta.

Requerimentos despachados

Aldo Klaes. — Como requer.
João Vieira da Silva, Euclydes Deslandes, Mario Pereira Passos, Carmen Z. Mello Oliveira, Hugo da Silveira Lobo. — Sim, em termos.
Alvaro de Mattos Rodrigues. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1929

N. 34 O — Osorio José da Silva. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 105 M — Mario Teixeira. — Archive-se.

N. 74 R — Roque de Moraes Costa. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 102 M — Maria da Conceição do Espirito Santo. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 117 I — Ignez de Castro Manso Monteiro da Silva. — Pague-se de accôrdo a informação.

N. 169 J — João Martins Ortigão Miranda. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 305 C — Coriolana Deolinda de Paula Silva. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação e pague-se de accôrdo com o parecer.

N. 77 M — Mozart Mariat de Andrade. — Declare-se na conta o estado civil de solteiro e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 208 A — Avelina Moreira Serra. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

Dia 1 de abril de 1929

N. 67 E — Eduardo de Souza Dias. — Proceda-se de accôrdo com o parecer anote-se na conta do peticionario o estado civil constante do parecer.

N. 174 J — J. Pedro de Almeida. — Como pede. A' 1ª secção.

N. 21 H — Hildebrando Lemos da Silva. — Elimine-se a menoridade e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 66 E — Ernesto G. Fontes. — Certifique-se.

N. 80 C — Companhia Hotels Palace. — Satisfaça a exigencia.

N. 64 E — Elvira Alves Rodrigues Guimarães. — Apresente procuração.

N. 59 L — Luiz Jacob. — Satisfaça a exigencia.

N. 207 — A Aguiar Rabello. — Promova a rectificação das apolices.

N. 29 S — Saturnino Fernandes de Souza. — Selle documento de folhas 2.

N. 107 M — Maria Carolina. — Selle os documentos da petição.

N. 60 L — Laura Marques. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 67 V — Vicente Durante. — Elimine-se a menoridade e faça-se a nota, sobre pagamento de juros nos termos do parecer.

N. 22 H — Heitor Barbosa de Castro. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 16 N — Nicolau Mendes Guimarães. — Indeferido.

Dia 2 de abril de 1929

N. 61 L — Luiz Barbosa Garcia. — Certifique-se.

N. 133 B — Banco do Brasil. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 88 M/F — Vicente Vasconcellos. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 73 M/F — Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 45 C — Carolina Moraes Barbosa. — A' Auditoria para dar parecer.

N. 17 N — Nuno José Maria de Castro Pereira. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 60 B — Banco Allemão. — A' 1ª secção para fazer o expediente.

N. 7 C — Club Naval. — Repita-se o annuncio de folhas 2, por cinco dias no *Diario Official*.

N. 104 M — M. Manoel C. de Carvalho. — Promova a reunião das contas.

N. 108 M — Maria Rita de Araujo Lyrio. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 31 S — Sylvio de Azevedo da Silva. — Certifique-se.

N. 214 A — Alzira de Mattos Rodrigues. — Certifique-se.

N. 33 O — Octavio Augusto Leite Mendes. — Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo, remetendo as guias.

N. 53 B — Banco Allemão. — Remetta-se a guia.

N. 54 B — O mesmo. — Remetta-se a guia.

N. 57 B — O mesmo. — Proceda-se de accôrdo com o parecer da Auditoria.

N. 211 A — Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues.

N. 99 M — Mario Espinola Teixeira. — Remetta-se a guia.

N. 663 J — José Bernardino de Souza Sobrinho, Dr. — Entregue-se o documento de folhas 3, 4, e 5, mediante resibo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1929

Aos 27 dias do mez de março de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 124ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presenca dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Con-

tas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Lauro Lago, do Ministerio da Guerra, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do Conselho e mais dos Srs. Drs. Telmo de Escobar, Jovelino Amaral e Jayme Pinheiro de Andrade, respectivamente, directores secretario, thesoureiro e consultor juridico do instituto. Deixou de comparecer o Sr. Dr. Frederico Russell, director presidente do Instituto. A's 15 horas e 20 minutos, assumiu a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da sessão anterior que é aprovada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Telmo de Escobar pede a palavra para justificar a ausencia do senhor director presidente do Instituto que continua enfermo. O Sr. Didimo da Veiga communica ao conselho que Sua Ex. o Sr. ministro da Fazenda acaba de nomear uma comissão de funcionarios do seu ministerio para proceder ao exame da escripta do Instituto. O senhor Adolpho Gigliotti declara que, com este acto, o Sr. ministro da Fazenda presta um inestimavel serviço ao Conselho Administrativo, ao Instituto e ao funcionalismo publico. O Sr. Pereira Junior apresenta o seguinte requerimento: Sr. presidente do conselho. Dirigindo-me ao Sr. chefe de secção Jorge de Gouvêa, para que providenciasse sobre o pagamento de contribuição já ordenado pelo Sr. director presidente, fui gravemente offendido na presenca dos funcionarios de sua secção por esse empregado, pelo que peço as necessarias providencias afim de que, aberto o necessario inquerito, seja applicada ao mesmo a pena que couber." Depois de largo debate, o Conselho Administrativo, por proposta do Sr. Didimo da Veiga resolveu o seguinte: "a) que seja suspenso, preventivamente, o funcionario Jorge Teixeira de Gouvêa; b) que se officie á Directoria do Instituto para que apurando immediatamente o facto, sejam tomadas as providencias que no caso couberem, dando conhecimento, ao Conselho, com urgencia, do inquerito aberto e das penas impostas áquelle funcionario". Passando-se á ordem do dia, o Sr. Monteiro de Souza relata o processo n. 252, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por José da Silva, guarda da Inspectoria de Prophylaxia, do Departamento Nacional de Saude Publica. Requer o pagamento a sua viuva, Herminia Silva, para si e para suas filhas menores. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 20. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo n. 240, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Francisco Cassano, guarda civil. Requerem o pagamento os pais do contribuinte, Antonio e Angela Cassano. O relator é de parecer que se julgue le-

gal a concessão e pagamento do pecúlio, de accôrdo com os calculos de fls. 16. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O senhor Mario de Vasconcellos relata o processo n. 242, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Priamo Timotheo de Azevedo, auxiliar de escripta da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Requer o pagamento do pae do contribuinte, José Benício de Andrade Azevedo. O senhor consultor juridico, ouvido no processo, é de parecer que pôde ser julgada legal a habilitação ao requerente, devendo ficar reservado o quinhão de sua mulher D. Thysbe, até que esta se habilite regularmente. O relator propõe que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio de accôrdo com os calculos de fls. 23 e nos termos do final do parecer do Sr. consultor juridico. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo n. 248, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por José de Oliveira, bombeiro do Jardim Botânico. Requer o pagamento a sua viúva, D. Luiza Maria de Oliveira, para si e para seus filhos menores. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accôrdo com os calculos de fls. 30. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Barros e Azevedo relata o processo n. 58, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Olympio Ericieira, fiel de armazens da Alfandega do Maranhão. Este processo já foi presente ao Conselho duas vezes, sendo de ambos indeferido o pedido, por não terem os requerentes, Luiza Ericieira e Izabel Ericieira, irmãos do contribuinte, a qualidade de legatarios, por força de testamento em boa e devida forma, vêm, agora, os requerentes e, baseando o seu pedido na decisão do Conselho n. 19, pedem reconsideração do despacho anterior. O relator declara que militam em favor dos recorrentes as mesmas razões de equidade que determinaram o deferimento de identicas pretensões, não obstante ser contrario a essa solução, pelo fundamento dos seus votos anteriores, encarando o assumpto rigorosamente sob o aspecto legal. Nestas condições, é de parecer que o Conselho reconsidere a sua decisão anterior, para reconhecer o direito dos legatarios ao pecúlio, mandando que o processo baixe em diligencia para ser regularmente organizado. O Conselho Administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do relator. O Sr. Barros e Azevedo relata o processo n. 228, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por Alfredo Zacharias de Alcantara, marinheiro da Alfandega da Bahia. Requer o pagamento, por seu procurador, Dr. Antonio Geral Teixeira Filho, a viúva do contribuinte D. Maria Magdalena de Alcantara, para si e para a sua filha menor. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. 16. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 170, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por Eloy da Conceição Rio Branco, servente da Inspectoria de Prophylaxia, do Departamento Nacional de Saude Publica. Este processo já foi presente ao Conselho que, em sessão de 10 de novembro de 1928, julgou legal a concessão e paga-

mento de meiação á requerente, Dona Hygina Martha da Conceição Rio Branco, viúva do contribuinte, mandando reservar a outra metade do pecúlio para a entrega, opportunamente, a quem provasse ter o direito de recebê-la. O Conselho fundamentou, então, o seu despacho na circunstancia de ter o contribuinte declarado, na sua inscripção, ter um descendente, do sexo masculino, de nome Antonio Martha. Depois desta decisão, foi juntado um requerimento (folhas 26) ao processo, em que Antonia Martha declara que, dado o seu parentesco com o contribuinte, nenhum direito lhe assiste á quota parte do pecúlio reservada. O Sr. consultor juridico, no seu parecer de fls. 29, extranhou a interferencia da peticionaria, uma vez, que o contribuinte deixou claramente escripto na sua declaração de familia que tinha um descendente, de nome Antonio Martha, do sexo masculino. Submettido o processo a novo julgamento, o Conselho Administrativo manteve a sua decisão anterior. Juntou, agora, a requerente, viúva do contribuinte, uma justificação processada no Juizo Federal da 1ª Vara, com a qual prova que não houve descendentes do seu casamento com o de cujus e que Antonia Martha é sua irmã. O relator é, pois, de parecer que se mande pagar a quota parte do pecúlio que havia sido reservada, á viúva do contribuinte, cancellando-se a declaração constante do verso da inscripção, uma vez que ficou provado pela justificação que o mesmo contribuinte não deixou descendente com direito aquella quota parte. O Conselho Administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do relator. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 245, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por Cesar Gonçalves de Freitas, 3º sargento da Policia Militar do Districto Federal. Requer o pagamento a mãe do contribuinte, D. Josepha Gonçalves da Conceição. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accôrdo com os calculos de fls. 16. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 239, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Godofredo José de Carvalho, operario da Intendencia da Guerra. Requer o pagamento, a sua viúva, D. America Rosa de Carvalho, para si e para a sua filha menor. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. 14. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 176, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Francisco de Paula Nobrega, 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal. Requer o pagamento a sua viúva, dona Edith Braga de Paula Nobrega, para si e para seus filhos menores. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. 21. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Julio Barbosa, relata o processo n. 199, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por Guilherme Nunes Sarmiento, aprendiz da Casa da Moeda. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio á mãe do contribuinte, devendo, previamente, a Contadoria reformar o cal-

culo de folhas, para serem descontadas todas as contribuições atrasadas. O Conselho Administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do relator. O senhor Julio Barbosa relata o processo numero 236, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Renato Bernsau, guarda civil. Requer o pagamento o pae do contribuinte, Carlos Bernsau. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accôrdo com os calculos de fls. 16, devendo ser descontada, tambem, a importancia referente á 2ª via dos documentos que não foram juntados ao processo. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 7, de devolução de premios do pecúlio facultativo instituído por Olympio Corrêa dos Santos, 3º escripturario dos Telegraphos. Requer a restituição, a viúva do instituidor, D. Hercilia Nogueira dos Santos, para si e para os seus filhos menores. O relator é de parecer que deva ser autorizada a restituição requerida. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 18 horas. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 2 de abril de 1929.

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.242 — 2.375 — 2.843 — 2.285 — 2.989 — 2.994 — 3.057 — 3.070 — 3.096 — 3.097. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 2.699 — 2.797 — 2.841 — 2.914 — 3.062 — 3.076 — 2.157. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrição n. 3.092 — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, concedo.

Inscrição n. 3.131. — Prove não pertencer a caixa.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 de abril de 1929

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao operario de instrumentos da Directoria de Navegação Joaquim de Oliveira Maia, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 16 de abril de 1917 a 15 de abril de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao operario de 2ª classe da Officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Claudino José Marques, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º tenente (Q. M.) aviador, Epaminondas Gomes dos Santos, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 27 de maio de 1912 a 27 de maio de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da Officina Complementar n. 1, da Directoria do Armamento, Manoel José Jones, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 1.956-AE-CA 3º sargento Honorio dos Santos, para tratar de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 16 de abril de 1912 a 16 de abril de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º pharoleiro do Pharol de Garcia d'Avila, Claudio Paulo de Araujo, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao encarregado de diligencias da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, Manoel Gonçalves da Silva, para tratar de seus interesses, seis meses de licença, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Médica, ao capitão de Corveta do Corpo de Officiaes da Armada, Nelson Martins Desouzart, para tratamento de sua saúde, cento e vinte dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao 1º sargento, asylado, José Luiz de Assumpção, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 1 de abril de 1929

Sr. director geral da Bibliotheca e Archivo da Marinha:

N. 1.063 A — Declaro-vos que o premio a que se refere o art. 43, do Regulamento annexo ao decreto numero 17.578, de 2 de dezembro de 1923, será uma medalha de ouro, de forma circular, com trinta millimetros de diametro, tendo na face anterior, em relevo, ao centro, uma allegoria, formada por uma ancora, um livro e uma pena, com a legenda: "Palmar, qui muruit ferat", encimada pelas palavras "Revista Maritima Brasileira", e abaixo a palavra — Premio —; na parte posterior, vinte e uma estrellas em circumferencia, tendo no centro uma folha com a seguinte inscripção: Decreto n. 17.578, de 2 de dezembro de 1926.

2. A medalha será suspensa por uma fita de 0m,024 de largura, de gorgorão de seda verde, com orlas brancas de 0m,006 de largura (largura total 0m,036).

3. A barreta, que no uso commum substitue a medalha, terá de comprimento 0m,036.

Dia 2

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.067 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser tornada sem effeito, a annullação do credito na importancia de 600\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, á conta da verba "13 — Directoria de Portos e Costas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, pedida no officio acima referenciado.

2. Assim, fica mantida a referida distribuição, para attender ás despesas decorrentes da verba mencionada, durante o corrente anno.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.070 — Ao sub-official, mestre, Lindolpho Cameiro Alvares, 143\$319.

N. 1.071 — Ao capitão-tenente Leonel de Magalhães Bastos, 209\$465.

N. 1.064 — De 22:442\$924, a Teixeira Borges & Comp.

N. 1.065 — De 5:500\$, a Medeiros Sartore & Comp.

N. 1.066 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, 792\$, á conta das verbas:

"20 — Classes inactivas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2", 27\$000

"22 — Munições de bocca — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1", 765\$000.

N. 1.068 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, 7:250\$, á conta da verba "21 — Despesas extraordinarias — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2".

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve mandar applicar a base padrão 19 para o xarque procedente da Noroeste transportado, no sentido da exportação, no ramal de São Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ficando sem effeito a portaria de 29 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— Victor Konder.

GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1929

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso de gabinete n. 203/G — Do processo de inquerito administrativo instaurado para apuração de irregularidades occorridas na thesouraria dessa inspectoría, transmittido a este ministé-

rio com o vosso officio n. G 58, de 11 de março findo, decorre que, embora o 2º escripturario Luiz Pelinca inutilizasse os documentos de receita correspondentes ás importancias que não escripturava e de que fraudulentamente se apropriava, escripturava todavia com exactidão os documentos relativos ás parcelas de facto recolhidas aos cofres da thesouraria.

Eram estes ultimos documentos enviados em seguida, até o fim do anno de 1924, ao contador Carlos Vieira Rechsteiner, cuja attenção nunca foi despertada para a anomalia de não observarem elles uma numeragão continua.

Foi esse funcionario por consequente omisso, no exercicio de attribuições que lhe competiam e, assim, resolveu suspender-o, por dous mezes, do cargo de contador dessa inspectoría, nos termos do art. 35, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921.

No tocante á responsabilidade do sub-contador seccional Joaquim Aurelio Cardoso, expedi ao Ministerio da Fazenda, em data de hoje, o aviso annexo em cópia. — Victor Konder.

— Sr. ministro de Estado da Fazenda:

Aviso de gabinete n. 204/G — Ao Sr. Presidente, apresentei, no despacho de 30 de março proximo findo, o processo de inquerito administrativo instaurado, na Inspectoría de Portos, para apuração de irregularidades occorridas na sua thesouraria.

Por decreto de 30 de março ultimo, annexo em cópia, resolveu S. Ex. exonerar, a bem do serviço publico: Gabriel Luiz Ferreira, do cargo de thesourheiro e Luiz Pelinca, do logar de 2º escripturario, ambos da Inspectoría de Portos.

O inquerito demonstrou porém a responsabilidade no desfalque, por desidia, do sub-contador seccional Joaquim Aurelio Cardoso e do contador Carlos Vieira Rechsteiner.

A este, funcionario do Ministerio da Viação, já suspendi por dous mezes, conforme aviso de hoje, junto em cópia.

A'quelle, que exerce commissão do Ministerio da Fazenda, deverá V. Ex. resolver sobre a pena a comminar-lhe.

Na mesma culpa incorreu elle que o contador, falta, no seu caso, aggravada, por lhe competirem attribuições mais latas: com effeito, pelo art. 8º do regimento interno da Sub-Contadoria Seccional da Inspectoría de Portos, approved por acto de 3 de julho de 1925, cabia ao sub-contador a "inspecção e registro da receita e despesa orçamentaria ou extra-orçamentaria". Pelo art. 9º alinea C, do mesmo regimento, e para fiel observancia do disposto no artigo anterior e nos arts. 46 a 61 do regulamento da Contadoria Central da Republica, cabia-lhe exercer particular vigilancia sobre a escripturação da receita e despesa, para que a mesma seja feita com ordem e exactidão".

Essa inspecção, essa vigilancia, o sub-contador não as exerceu, conforme o inquerito administrativo deixou patente.

Aproveito o ensaio para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 156 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios da Bahia e Arlindo Pereira Ramos, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Baixa dos Sapateiros, naquella Estado.

N. 158 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a E. de F. Noroeste do Brasil e Dias Garcia & Companhia e outros, para fornecimento de postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas de accordo com o resultado da concorrência publica, cujo processo segue annexo.

N. 157 — Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional a The Great Western Company Limited, o processo de medição provisoria na importância de 160:184\$234 dos trabalhos executados no prolongamento de Quebrangulo a Colégio, kls. 42 a 78, durante os meses de setembro e outubro do anno passado, em virtude do termo de accordo assignado a 13 de novembro de 1926, na conformidade com o § 3º da clausula VI do contracto de 23 de setembro de 1920, a que se refere o decreto n. 14.530, de 10 de dezembro de 1920, e decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. — A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto 5.040 e em deposito no London & South America Limited, credito onde foi feita a dedução respectiva. Segundo a clausula 5ª do termo de accordo citado, deverá ser descontado, no acto do pagamento, o sello proporcional relativa á presente ordem de pagamento. — Deixa de ser descontada a importancia relativa a reforço de caução por já ter sido atingido o maximo estipulado no contracto.

Ao Ministerio da Fazenda:

Requisitando pagamento por exerciçoes findos:

N. 441 — A The Ceará Tramway Light Co. Limited, 701\$830, de fornecimento de energia electrica para obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Limitada, no anno de 1926.

N. 442 — A Pontes de Medeiros & Companhia (Empresa telephonica), réis 648\$, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos, em 1926, para as obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co., Ltd.

N. 443 — A Carlos Martins Vieira, auxiliar tecnico das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de 1:800, de vencimentos a que fez jus, em 1926.

N. 444 — A José Fernandes Lima, engenheiro ajudante de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de 180\$, de diarias, a que fez jus, em abril de 1927, por serviços prestados fora da respectiva sede.

N. 455 — Ao engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Gervasio de Amorim Garcia Junior, a quantia de 690\$, de diarias a que fez jus em 1927, de accordo com o art. 21 do Regulamento daquella inspectoria.

N. 462 — A Cesar Rolim, ex-vigia das obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de 500\$, de vencimentos, a que fez jus no periodo de fevereiro a maio de 1926. — Quando corrente o exercicio não houve dotação propria para pagamento da despesa.

N. 463 — A Marcellino Moraes, ex-operario das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., nos termos do contracto autorizado pelo decreto 14.592, de 31 de dezembro de 1920, a quantia de 235\$ de vencimentos, a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro de 1926.

N. 464 — A Euriberto Prado Bandeira, ex-servente das Obras do Porto de Fortaleza que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592 de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de 350\$ de vencimentos a que fez jus, nos meses de março e abril de 1926.

N. 465 — A Albergio Lobo, ex-auxiliar tecnico das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de 3:800\$000 de vencimentos a que fez jus no periodo de março a setembro de 1926.

N. 466 — A José Barbosa, ex-feito das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de 360\$ de vencimentos, que fez jus, nos meses de agosto e setembro de 1926.

N. 467 — A José Libanio, ex-trabalhador das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, a quantia de 1:095\$500, de vencimentos, a que fez jus, no periodo de janeiro a dezembro de 1926.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 14 — De conformidade com o disposto no paragrapho unico, n. VII, artigo 132 da lei 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e tendo em vista o art. deste ministerio n. 912 de 18 de novembro do mesmo anno, autorizo o abono ao official perario da 4ª Divisão dessa Estrada, José Baptista, da gratificação adicional de mais 10 % sobre a diaria de 7\$000, que percebia quando completou 20 annos de serviço effectivo (23 de dezembro de 1912), além de igual abono que já percebe, a partir, porém, de 25 de setembro de 1923, por ter incorrido em prescrição o periodo anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas: N. 478 — Remettendo a segunda via do empenho da despesa n. 32, na importancia de 1:500\$000, de Miranda Puertas & Comp., para fornecimento de uma machina de escrever Continental a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 464 — Comunicando que o Sr. ministro, de conformidade com o officio 458, de 19 de março do corrente anno, resolveu autorizar essa directoria a abrir concorrência permanente para aquisição de "bureau ministre", destinado ao gabinete da Sub-directoria do Trafego Postal.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 463 — Em referencia ao officio n. 122, de 18 do mez passado, comunica que, para ser apreciada a proposta de Souza Sampaio & Comp. Limitada, torna-se necessario que essa estrada justifique a preferéncia pelo material indicado e a necessidade de sua aquisição.

N. 468 — Em referencia ao officio n. 84, de 2 de março do corrente anno, comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa estrada a, nos termos da letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, aceitar a proposta por Luiz Corção, para fornecimento de oito machinas "Hardie", pelo preço total de 61:360\$000.

N. 469 — Comunicando que o Sr. ministro, de conformidade com o officio n. 86, de 2 de março do corrente anno, resolveu autorizar essa estrada a, nos termos da letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de John Roger os archivos "Carde", indicados no alludido officio.

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 462 — Em referencia aos officios ns. 127-C e 44-D-M e 194-C, de 19 e 20 de fevereiro e 15 de março do corrente anno, comunica que o Sr. ministro, de accordo com o officio n. 197-C, citado, em 27 deste mez approvou a concorrência permanente n. 4, realizada nessa estrada para fornecimento de lubrificantes e material para lubrificação, etc. excluindo-se, porém, os artigos "estopa branca" e "estopa de cor" por apresentarem excessivo augmento de preços sobre os do anno passado e verificando-se mediante memorandum si o que contém a proposta de Fonseca Almeida & Comp. não significa "material despachado para Barra Mansa", de modo a, no caso affirmativo, serem preferidos os seus preços para os artigos "graxa potente", "fio de algodão em novello" e "vassouras de piaçava redondas".

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 470 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte a adquirir os materiais de que trata o officio dessa inspectoria n. 220 S, de 4 de março do corrente anno.

A' Inspectoria Federal de Porto, Rios e Canaes:

N. 473 — Em referencia ao officio n. C-477, de 15 de março ultimo, comunica que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto do Ceará a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para aquisição de materiais de consumo aos seus serviços.

N. 474 — Em resposta ao officio n. C-537, de 20 de março ultimo, com-

munica que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto do Pará a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, para aquisição de materiais de consumo necessários aos seus serviços.

N. 479 — Em referencia ao officio n. C-154, de 15 de março do corrente anno em que essa inspeção solicita autorização para, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Pública, adquirir de M. Almeida & Comp. um compressor de dez toneladas "Ruston & Hornsby Ltd.", pelo preço de 31:000\$000, comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo, á vista do alegado pela Inspeção de Portos."

A Inspeção Federal de Navegação: N. 467 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da solicitação constante do officio n. 157, de 5 de março do corrente anno, resolveu autorizar essa repartição adquirir materiais, aguardando-se, porém, o registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas.

N. 472 — Em referencia ao officio n. 191, de 15 de março do corrente anno, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência publica realizada nessa repartição em 23 de fevereiro ultimo, para fornecimento de material de expediente e artigos de escritorio; e bem assim, a minuta do contrato que, de accordo com o resultado dessa concorrência, será celebrado com J. G. Pereira & Comp.

A Inspeção Geral de Illuminação: N. 477 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o officio n. 26, de 19 de março do corrente anno em que essa inspeção solicita autorização para adjudicar o serviço de estadia e limpeza de automoveis á firma José Joaquim & Irmão exarou o seguinte despacho: "Como pede a inspeção, faça-se a adjudicação ao collocado em 2º lugar".

Requerimentos despachados

Bartholomeu Troccoli e outros funcionários dos Correios de Joazeiro, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido.

Manoel Francisco Pereira, conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, entre o seu cargo e o de agente de 4ª classe, por ter servido como agente de Conhonga, no periodo de 8 de maio a 31 de dezembro de 1928, e bem assim o pagamento da bonificação de zona insalubre, no mesmo periodo. — Indeferido.

Margarida de Oliveira Cook, viuva do ex-machinista de 2ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião de Oliveira Cook, solicita pagamento de 75\$806 de gratificação de zona insalubre, a que fez jus nos meses de março e abril de 1916. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Francisco Pereira Caldas, engenheiro de 2ª classe da Inspeção Federal das Estradas pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido.

D. Aurora Pinheiro Brasil, viuva do ex-agente de Peripery, Altino Pacifico Analio Brasil, pedindo restituição de caução. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Francisco Villara Filho e Joaquim Ferreira de Souza, estafeta e auxiliar dos Correios de Caxambu pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — A vista dos pareceres, indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1929

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 7 — Tendo em vista o que expuzestes em officios ns. 2.631, de 5 de dezembro de 1928, e 3.004, de 12 de janeiro ultimo, autorizo essa inspeção a se entender, directamente, com o Sr. secretario da Agricultura e Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro, sobre o assumpto de que trata aquellos officios, enviando a este ministerio, opportunamente, a comunicação que couber.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 2 de abril de 1929

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 20 — Junto vos restituo, por mim rubricadas, as tres vias dos projectos e orçamentos referentes ao porto de Victorina, que foram approvados pelo decreto n. 18.458, de 3 de novembro de 1928, cuja publicação o Governo do Estado do Espirito Santo só agora promoveu, no *Diario Official* de 27 de março ultimo.

Igualmente, junto encontrareis os orçamentos que acompanharam o vosso officio n. 3.232, de agosto de 1928 e que foram substituidos pelos que encaminhastes com officio n. 3.283, de 2 de outubro do mesmo anno.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 42 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 657, de 15 de março ultimo, exarou no requerimento em que Pereira Carneiro & Comp. Limitada pediram permissão para o funcionamento da estação radiotelegraphica de bordo do vapor "Ivahy", de sua propriedade, o seguinte despacho:

"Não ha o que deferir, á vista da informação da R. G. dos Telegraphos."

N. 43 — Comunico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da Sociedade Anonyma Radio Cruzeiro, pedindo permissão para instalar e trafegar estações radiotelegraphicas nas cidades de Recife, São Salvador, Victoria, Pello Horizonte, São Paulo e Curitiba, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 434, de 23 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro proferiu, em data de 25 do mez proximo passado, o seguinte despacho: "Indeferido, á vista dos pareceres".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 66 — Em referencia ao requerimento, informado pelo vosso officio numero 273/S, de 16 de março proximo findo, no qual a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede a aprovação do incluso orçamento, na im-

portancia total de 313:630\$224, para instalação de uma linha telegraphica directa entre as estações de S. Francisco e Porto União, o Sr. ministro, em data de 27 daquelle mez, exarou o seguinte despacho:

"A vista dos pareceres, aguarde oportunidade."

Requerimento despachado

Irmã Superiora do Asylo Furquim, na cidade de Vassouras, pedindo seis passes de ida e volta entre aquella estação e a de Pedro II, na E. F. Central do Brasil. — A falta de autorização legal, não é possível attender.

Directoria Geral dos Correios

Dia 2 de abril de 1929

Requerimento despachado

Jeronymo Casanova, chefe da succursal n. 7, pedindo elevação de auxilio para aluguel de casa, de accordo com o augmento de seus vencimentos. — Aguarde autorização do Governo para que a despesa relativa ao pagamento possa correr por conta do credito a que se refere o decreto n. 18.588.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1929

Elpidio Marcial da Costa, pedindo mandar averbar em seus assentamentos o tempo de serviço militar. — Deferido, como simples assentamento. Horacio Queiroz, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerario, em face das informações. Domingos Antunes, pedindo licença. — Indeferido. Salomão & Comp., pedindo prorrogação para a caderneta n. 0766. — Indeferido, á vista da informação. Valeriano Rodrigues do Amaral, pedindo para contar sua antiguidade de classe a partir de 1 de março de 1927. — Indeferido, em face das informações. B. R. Rand, pedindo analyse do producto "Quick Dry Ebonol". — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa. Carlos José Feliciano, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. Rodolpho Duarte dos Santos, propondo fiadora. — Aceito a fiadora. Bromberg & Comp., pedindo restituição da multa do despacho numero 44.889. — Dirija-se, querendo, á Oeste de Minas. Justino Ferraz de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. José Mercadante & Comp., pedindo restituição da caução de 81:347\$700. — Restitua-se. Luzia Fernandes de Carvalho, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Eugenio Perocca, Marcolina de Lima e Silva, Balthazar de Mello, Romeu Lacerda, A. Farah & Irmão, Almir Boteelho Feijó, Simeão Rodolpho Pereira da Silva, Severino José Fernandes, pedindo certidão. — Certifique-se. Maria José de Araujo, Bernardina Alves Barbosa, Eduardo Vieira. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 96 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 7, de 9 do mez proximo findo, com o qual V. Ex. encaminhou o processo da Inspectoria Geral de Bancos relativamente ao requerimento em que o Banco Nacional de Credito pede approvaçao dos seus estatutos.

Pelo exame procedido nos referidos estatutos, constata-se que a sua organisação afasta-se, de modo flagrante, do typo Luzzatti, não tendo nelles mesmo applicação os principios fundamentaes, característicos do systema, conforme as instrucções complementares do decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926.

Não somente esses estatutos infringem os principios alludidos, mas tambem incidem na interpretação inadequada do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, cujos dispositivos não foram respeitados e sequer considerados, havendo exigencias não satisfeitas como as constantes, dos artigos 10º e 14º alíneas I, VI e IX, do alludido decreto, o que lhes acarreta a pena de nullidade.

Assim, por não terem sido satisfeitas as exigencias legais em vigor e já citadas, não podem os estatutos do Banco Central de Credito obter o registro solicitado, ficando, entretanto, a criterio da sua directoria a possibilidade de adopção do modelo approved por portaria deste ministerio de 20 de fevereiro proximo findo para os Bancos Populares, typo Luzzatti.

Tenho a honra de restituir a V. Ex., o alludido processo da Inspectoria Geral de Bancos.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1929

Offícios:

Sr. director da Estação de Combustiveis e Minerios:

N. 692 — Afim de que digneis emitir parecer sobre o seu valor pratico, devolvendo-os, opportunamente, a esta Directoria Geral, incluso vos remetto dous relatorios do profissional subvencionado Paulo de Carvalho Barboza, em curso de aperfeiçoamento no estrangeiro.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 693 — Em referencia ao vosso officio n. 116, de 5 de fevereiro do corrente anno, communico-vos que a Estrada de Ferro Sorocabana vem de participar a esta directoria não poder attender ao vosso pedido feito no officio acima referido, devido não ter recebido até agora o empenho para as respectivas despesas.

Segunda secção

Por portarias de 27 de março, foram designados:

Azarias Martins Villela, para exercer as funções de inspector de 2ª classe de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo;

José de Arimathéa Pereira Soares, para exercer as funções de inspector de 3ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados, no Estado do Paraná;

Oswaldo Pereira de Souza, para exercer as funções de inspector de 3ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados, no Estado de São Paulo;

Luiz Carneiro Vianna, para exercer as funções de veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados, no Estado de São Paulo;

Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho, para exercer as funções de inspector do Posto de Fronteira, no Estado de Matto Grosso.

— Foram dispensados:

Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho, das funções de veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados, no Estado de São Paulo;

Oswaldo Pereira de Souza, das funções de veterinario da Inspeção de Fabricas de Carnes e Derivados, no Estado de São Paulo;

Luiz Cordeiro Vianna, das funções de inspector de 3ª classe da Inspeção de Fabricas de Carnes e Derivados, no Estado do Paraná;

Azarias Martins Villela, das funções de inspeção de 3ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados, no Estado de São Paulo;

José de Arimathéa Pereira Soares, das funções de inspector de 2ª classe da Inspeção de Fabricas de Carnes e Derivados, no Estado de São Paulo;

José Epaminondas, das funções de inspector de Posto de Fronteiras, do Estado de Matto Grosso, e Derivados, para exercer as funções de veterinario da Inspeção de Fabricas e Derivados, no Estado de São Paulo.

— Por outra de 21 de março, foi nomeado Hírdino da Costa Leal, para exercer interinamente, o cargo de escripturario da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, no Estado da Bahia.

— Por outra de 28 de março do corrente anno, foi nomeado Antonio da Purificação Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a Thomaz da Silva Paranhos, economo-almojarife do Patronato Agrícola "Monção", do Serviço de Povoaamento, no Estado de São Paulo, a contar de 1 do mesmo mez.

— Por outra de 30 de março, foram concedidos dez mezes de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario de 2ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Augusto Brasilico, sendo os ultimos quatro mezes, de accordo com o art. 8º, numero II, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, para entrar em gozo da mesma.

— Por acto da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, José Espinola de Carvalho, ficando-lhe

marcado o prazo de 30 dias, para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria de 1 de abril do corrente anno, foi nomeado o chefe de culturas da Estação Experimental de Itacara, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio de Janeiro, Wittus Christiano Wollner, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-technico da mesma estação, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, agronomo João Constant de Magalhães Serejo.

— Por portaria de 28 de março, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, á mensalista Esther Coutinho Rocha, da Directoria de Meteorologia.

— Por acto n. 63, de 19 de março, foi designado o addido Alberto Ravache, para prestar seu concurso na realização da Feira Brasileira de Amostras.

— Por portaria de 21 de março, foram concedidos seis mezes de licença ao veterinario de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Alfredo Porphirio e Araujo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Helio Pragner Fróes, pedindo licença. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Guerra Peixe, pedindo reintegração. — Indeferido, á vista das informações.

Archimedes de Oliveira Lima, pedindo cancellamento da nota a bem do serviço publico, no acto que o exonerou. — Indeferido, á vista das informações.

Jayme Nery Stelling, pedindo transferência. — A' vista da informação, não ha que deferir.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

Por portaria de 28 de março foi concedida á professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes, Thereza Barbosa do Amaral, licença, pelo prazo de 30 dias, para tratamento de sua saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 2 de outubro de 1928.

— Por outra de 30 de março, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao mensalista contractado do Instituto de Expansão Commercial Camillo Vaz, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ao servente do Serviço de Informaçoes, Lourival Rodrigues Veneza, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1929

Francisco Kremola, pedindo reconsideração de despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "uma nova applicação dos nós e da parte nodosa do

pinheiro do Paraná (Araucaria Brasiliense) a confecção de quebra-luzes e outras peças artísticas de mobiliário". — Não ha que deferir.

Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano", pedindo seja declarada caduca a patente de invenção n. 14.444, concedida a Donald Moir e Hugh Buchanan. — Indeferido, á vista das informações.

Grillo Paz & Comp., pedindo que se lhes permita o pagamento de anuidades atrasadas da patente de invenção n. 9.628. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1929

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Offícios:

N. 424 — Junto vos remetto, tendo em vista o despacho do Sr. ministro, na mesma exarado, cópia da sentença proferida pelo juiz de direito da Comarca de Bomfim nos autos relativos ao accidente no trabalho de que foi victima Antonio Pyramo Ferreira Sobrinho.

N. 425 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do attestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario José Braga Filho, a qual foi enviada a esta secretaria do Estado, pela Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 426 — Communico-vos, para os devidos fins, que o secretario, addido, do extinto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, Ernesto de Andrade Braga, com exercicio nesta directoria geral, compareceu á repartição, durante todo o mez de março proximo findo, fazendo júz aos seus vencimentos integrais.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 427 — Communico-vos, para os devidos fins, que Ernesto de Andrade Braga, secretario, addido, do extinto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, com exercicio na 1ª Secção desta directoria geral, compareceu á repartição, durante todo o mez de março proximo findo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1929

Sr. superintendente de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

Offícios:

N. 137 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conforme despacho publicado no *Diario Official* de 29 de março ultimo, resolveu deferir o pedido de fiscalização prévia do curso commercial do Gymnasio Municipal de Cravinhos, com sede na comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e fixar em trescentos mil réis mensaes a respectiva quota de fiscalização, conforme propuzestes no officio n. 257, de 27 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 138 — Tendo sido, por despacho do Sr. ministro, publicado no *Diario Offi-*

cial de 29 de março ultimo, arbitrada em trescentos mil réis mensaes, a quota destinada ao custeio da fiscalização prévia do curso commercial do Gymnasio Municipal de Cravinhos, com sede na comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia correspondente a um semestre.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 139 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conforme despacho publicado no *Diario Official* de 29 de março ultimo, resolveu deferir o pedido de fiscalização prévia do curso commercial do Gymnasio Anglo-Latino, com sede na capital do Estado de São Paulo, e fixar em trescentos mil réis mensaes a respectiva quota de fiscalização, conforme propuzestes no officio n. 326, do mesmo mez.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 140 — Tendo sido, por despacho do Sr. ministro, publicado no *Diario Official* de 29 de março ultimo, arbitrada em trescentos mil réis mensaes, a quota destinada ao custeio de fiscalização prévia do curso commercial do Gymnasio Anglo-Latino, com sede na capital do Estado de São Paulo, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia correspondente a um semestre.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Amazonas:

N. 141 — Communico-vos, para os devidos fins, em solução ao vosso telegramma de 24 de fevereiro proximo passado, que o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, nelo officio n. 374 de 14 de março ultimo, solicitou á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional nesse Estado, o credito necessario para o pagamento no corrente exercicio, a Maria Lyra Damasceno, escripturaria, interina, dessa escola.

Directoria de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1929

Offícios:

N. 2.552—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Arthur de Oliveira, na importancia de réis 244\$330

N. 2.553—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 18

N. 2.595—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as contas da The Leopoldina Railway Company (2), na importancia total de 71\$500.

N. 2.596—Ao Sr. director geral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 22

N. 2.752—Ao Sr. director presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Paul .. Christoph Company, na importancia de 3:500\$000

N. 2.753—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 25

N. 2.875—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., na importancia de 200\$000.

N. 2.876 Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1929

Creed And Company, Limited, Manoel Magalhães, F. enio Hime, José Soares Sobrinho, O. Ribeiro & Campos, Herm Stoltz & Co.—Lavre-se o termo.

Sylvio Macedo Rabello, Pedro Miralles Marinho e Kaile & Co., Aktiengesellschaft, (pedidos de privilegio e de patente de melhoramentos).—Archivem-se de accordo com a determinação do Sr. ministro.

Lycu-go Cruz, Sizenando Rodrigues de Almeida e Remo Antonio Ottino. — Dê-se certidão.

V. D. Limited.—Dê-se vis'a.

A. J. Ferreira Leal.—Archive-se.

Carvalho, Paes & Companhia.—Annote-se a transferencia e dê-se certidão, á vista da informação.

Octavio Teixeira Mendes e Sidney Deeds Wells. — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Chimica.

Bartholomeu de Souza-Pombo.—Apresente novas descrições da marca incluida a classe 1, de accordo com o parecer da Secção

Chama-se a attenção dos Srs. José Caruso & Comp. para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1929.

E' convidado a comparecer nesta directoria geral Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Buccherges.

Archivem-se as marcas constantes da notificação n. 1.538, de 25 de junho de 1928, do Bureau International de la Propriete Industrielle, de Berne, de numeros 58.508 a 58.600, excepto as de ns. 58.516 e 58.550 por collidirem, respectivamente, com as de ns. 21.693 e 13.410, desta Capital.

Archivem-se tambem, menos para productos pharmaceuticos a marca 58.539 por collidir, nessa parte com a de n. 16.724, desta Capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencia cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em cadeiras para creanças, para a qual pediu privilegio Manoel Guimarães (deposito n. 6.548, de 1 de abril de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em cadeiras para creanças, os quaes consistem em ser provida, sob o assento da cadeira, uma caixa fechada na frente e nos lados e aberta na face posterior, para introdução na e remoção da dita caixa de um vaso sanitario, a qual assenta em uma abertura circular, pra-

tizada no fundo da dita caixa, tendo esta duas tampas, sobrepostas uma á outra das quaes a inferior, fixa, é provida de uma abertura que corresponde á bocca do vaso e a superior, soada, pôde correr em encaixes providos nos lados do tampo da dita caixa, de modo a ficar, rapido e facilmente patente o vaso, sem ser preciso remover, da cadeira, a creança, podendo a dita tampa corrediça ser removida de todo, da cadeira, quando necessario para a limpeza; podendo a dita cadeira ser de qualquer typo conhecido, ter quaesquer dimensões e ser feita de qualquer dos materiaes usualmente empregados com esse fim; tudo substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

2º, os aperfeiçoamentos em cadeiras para creanças, substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho annexo;

3º, como artigo de manufactura, as cadeiras para creanças, dotadas dos aperfeiçoamentos, substancialmente como aqui descripto, representado no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Um methodo optico-mecanico de tornar visiveis os corpos animados de movimento de rotação, pela immobilização de sua imagem, e aparelho para esse fim», para a qual pediu privilegio Eugenio Hime (deposito n. 6.549, de 1 de abril de 1929):

1º, um methodo de tornar visiveis os corpos animados de movimento de rotação, pela immobilização de sua imagem o qual consiste em ser provido um meio optico, no qual um feixe luminoso, cylindrico ou conico, que o atravessa, soffre um determinado numero de reflexões, que fazem com que elle siga um determinado trajecto, podendo essas reflexões ser em numero de tres ou de cinco, sendo, ao mesmo tempo, communicado ao dito meio optico um movimento de rotação variavel, regulavel, e ajustavel em torno de uma recta (eixo de rotação), parallelamente ou coincidindo com a direcção dos feixes luminosos incidente e emergente no dito meio optico, podendo a velocidade angular ser medida, quando necessaria, por meio de um velocimetro ou contador de rotações conjugado ao mesmo, de modo que a velocidade angular de rotação do dito meio optico determinará um aumento ou diminuição na velocidade angular da imagem do corpo observado, conforme o meio optico revolver no sentido contrario ou no mesmo sentido do de rotação do corpo, podendo-se regular a velocidade do aparelho de maneira a se obter directamente ou por projecção a imagem do dito corpo, immobilizada, como si o corpo não se revolvesse substancialmente;

2º, um aparelho para execução do methodo reivindicado em 1, o qual consiste em combinações de prismas, espelhos, lentes e semelhantes, encerrados em um estojo metallico ou de qualquer substancia montado de modo a poder revolver a qualquer velocidade desejada, por qualquer dos meios mecanicos ou electricos conhecidos, sendo esses prismas, espelhos, lentes e semelhantes, dispostos de modo que o trajecto do feixe luminoso á sahida do aparelho fique no prolongamento da direcção do feixe luminoso ao entrar no aparelho ou, pelo menos, parallelamente a essa direcção substancialmente aqui descripto;

3º, o aparelho para a execução do methodo reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto com referencia á fig. 1 do desenho annexo e para os fins especificados;

4º, o aparelho para execução do methodo reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto com referencia á fig. 2

do desenho annexo e para os fins especificados;

5º, a applicação do aparelho reivindicado em 2, 3 ou 4 ao fim de tornar visiveis corpos em rotação tales como helicópteros, aeroplanos, rodas de vehiculos em movimento, volantes, o interior de centrífugas e es e misturadores, polias de transmissão, «discos de machinas falantes» e quaesquer outros corpos que revolvam com qualquer velocidade, como si os mesmos estivessem estacionarios, substancialmente como aqui descripto;

6º, a applicação do aparelho reivindicado em 2, 3 ou 4, a «trucs» cinematographicos, photographicos, de projecção ou como brinquedo, substancialmente como aqui descripto;

7º, a applicação do aparelho reivindicado em 2, 3 ou 4, com o fim de augmentar a precisão de aparelhos de medida substancialmente como aqui descripto;

8º, o emprego de varios dos aparelhos reivindicados em 2, 3 ou 4, montados em série, ficando os eixos de rotação delles em uma mesma linha recta, de modo a multiplicar o effeito quer de augmento quer de diminuição, sendo esse effeito com um unico aparelho de 1 para 2; com dois aparelhos, de 1 para 2; enfim, com N aparelhos, de 1 para 2N, substancialmente como aqui descripto;

9º, como artigo de manufactura, os aparelhos para tornar visiveis os corpos animados de movimento de rotação, construidos, dispostos e adaptados a funcionar substancialmente como aqui descripto, e achematicamente representados no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos concernentes Apparellhos Telegraphicos de Reproducção», para que pediu privilegio Creed & Company, Limited (deposito n. 6.550, de 30 de março de 1929):

1, o methodo pelo qual se mantêm em synchronismo correspondente aparelhos reguladores e regulados, methodo este que comprehende o accionar-se o aparelho regulador a uma velocidade constante, attribuirem-se duas velocidades ao aparelho regulado uma acima e a outra abaixo da verdadeira velocidade synchronizada e o mudar-se a velocidade do aparelho regulado de uma para a outra como e quando se fizer mister;

2, o methodo pelo qual se mantêm em synchronismo aparelhos reguladores e regulados que se destinam a descrever correspondentes cyclos de trabalho, methodo esse que consiste em accionar-se o aparelho regulador a uma velocidade constante, attribuir-se ao aparelho regulado duas velocidades, uma acima e a outra abaixo da verdadeira velocidade synchronizada, e em escolher-se opportunamente uma dessas velocidades de accôrdo com uma indicação combinada da phase do aparelho regulador e da phase do aparelho regulado;

3, a disposição tendente a manter o aparelho regulado em synchronismo com o aparelho regulador, caracterizada pelo facto de attribuirem-se ao aparelho regulado duas velocidades definidas, uma acima e a outra abaixo da velocidade de synchronização, e de haverem meios automaticos pelos quaes se opera a mudança da velocidade do citado aparelho regulado de uma para a outra como e quando se fizer mister;

4, uma disposição da ordem da reivindicada no ponto 3, em que os meios pelos quaes se opera automaticamente a velocidade que respondem a uma indicação combinada da phase do aparelho regulado e da phase do aparelho regulador;

5, uma disposição da ordem da reivindicada no ponto 4, em que a indicação da phase do aparelho regulador é dada por meio de signaes expedidos ao aparelho regulado;

6, uma disposição da ordem da reivindicada em qua quer um dos pontos de 3 a 5, em que o aparelho regulador é um transmissor de signaes telegraphicos e o aparelho regulado é um receptor correspondente;

7, a disposição pela qual se opera a synchronização das velocidades dos correspondentes aparelhos transmissor e receptor, em que se comprehendem meios pelos quaes se opera a regulação da velocidade do aparelho receptor em uma de duas velocidades definidas, e meios pelos quaes se opera opportunamente a escolha de uma dessas velocidades de accôrdo com uma indicação combinada da phase do aparelho receptor e dos signaes recebidos;

8º, uma disposição tal como reivindicada nos pontos 5, 6 ou 7 em que os citados signaes por meios dos quaes é feita a indicação da phase do transmissor são signaes constitutivos de uma mensagem enviada para fins outros que não os de synchronização;

9º, uma disposição tal como reivindicada no ponto 7 ou no ponto 8, em que a indicação é fornecida unicamente durante uma determinada parte do periodo de signal;

10, disposição pela qual se opera a synchronização da velocidade de aparelhos receptores telegraphicos de accôrdo com a velocidade de aparelhos transmissores, comprehendendo meios pelos quaes se põe a velocidade daquelles aparelhos receptores a uma ou a outra de duas velocidades definidas, uma acima e a outra abaixo da velocidade desejada, meios pelos quaes se opera a indicação de um determinado estado dos signaes, meios pelos quaes é feita a indicação da phase do aparelho no momento em que occorre esse estado dos signaes, e meios automaticos pelos quaes se opera a escolha de uma ou da outra dessas velocidades, de accôrdo com aquella phase, de modo a haver tendencia em manter-se um synchronismo;

11, uma disposição como reivindicada no ponto 9 ou 10, em que a indicação do estado dos signaes é fornecida no momento em que se dá o transito de uma para outra condição de linha;

12, uma disposição pela qual se opera a synchronização da velocidade de apparellhos receptores telegraphicos de trabalho continuo, em que é fornecida uma indicação da phase desse aparelho afim de serem accionados os meios correctores de velocidade, caracterizada pelo facto de serem os meios destinados á indicação dessa phase operados pela acção do apparellho de trabalho continuo de maneira tal que ella forneça uma ou outra das indicações conforme estiver o aparelho retardado ou avançado em phase.

13, uma disposição tendente a operar a synchronização da velocidade do eixo em rotação continua de aparelhos receptores telegraphicos, tal como reivindicado no ponto 10, caracterizada pelo facto de ser a indicação da phase desse eixo fornecida por meio de um membro movido em movimento em linha recta pela acção de meios accionados pela acção daquelle eixo e movendo-se com movimento sinuoso ondulado de accôrdo com a phase do eixo.

14, disposição de synchronização para apparellhos receptores telegraphicos, comprehendendo uma alavanca adaptada de forma a ser movida com movimento substancialmente em linha recta pela acção da rotação do eixo accionador do apparellho e meios

pelos quaes se opera a determinação da velocidade do aparelho se undo a posição que occupa naquella movimento cada vez que occorrer um determinado estado dos signaes.

15, disposição de synchronização tal como reivindicada no ponto 13 ou 14, em que se proporcionam meios para a movimentação da referida alavanca em direcção que fica em angulo recto em relação áquelle primeiro movimento no momento em que se dá o transi- de um para outro estado da linha, e em que se proporcio am outros meios para a es- o- nha dentre duas velocidades daquella a que terá que ser accionado o aparelho receptor de accôrdo com a posição que no momento occupar a referida alavanca de um ou de outro lado da posição central do seu referido primeiro movimento;

16, disposição de synchronização para aparelhos receptores telegraphicos, comprehendendo uma alavanca adaptada de forma a ser movida em movimento de vae e vem em linha substancialmente recta pela rota- ção do eixo accionador do citado aparelho, meios, que actuam em respondencia com signaes positivos, e meios que actuam em respondencia com signaes negativos, aquelles meios ou estes sendo adaptados de forma a moverem a referida alavanca em angulo recto em relação ao seu primeiro movimento cada vez que occorrer um determina- to estado dos citados signaes, e meios pelos quaes se opera a determinação da velocidade do aparelho de accôrdo com a posição que na occasião occupar aquella alavanca no citado primeiro movimento;

17, meios pelos quaes se opera a correção da velocidade de aparelhos receptores, comprehendendo meios para a indicação da phase de um eixo em rotação em relação ao estado dos signaes recebidos, em que se comprehendem meios em forma de um dispositivo movimentado de modo continuo pelo dito eixo, e meios a este ligados dispostos de forma a moverem-se tão sómente durante um curto intervalo e definidas phases de rotação daquella eixo;

18, em meios de synchronização destinados a aparelhos receptores telegraphicos e em que se podem imprimir uma de duas velocidades definidas, meios pelos quaes se opera a determinação da posição relativa de dois gumes em direcção que fica em angulo recto em relação aos respectivos eixos de accôrdo com a phase do aparelho, meios pelos quaes se movimentam aquelles gumes em sentido de aproximação mutua a intervallos determinados pelos signaes recebidos, e meios pelos quaes se determina, na occasião desse movimento, se deve, ou não, occorrer uma alteração de velocidade;

19, aparelhos telegraphicos de reprodução comprehendendo aparelho adaptado para a expedição de signaes a uma linha e para manter-se na posição a qual houver sido por ultimo levado, meios independentes movimentados para tomarem uma ou outra posição segundo a polaridade dos signaes recebidos e meios, accuados uma vez em cada periodo da emissão de signaes, pelos quaes aquelles meios independentes são levados a actuar sobre o aparelho de recepção ou de repetição no sentido de movimento tal-o de accôrdo com a polaridade dos signaes recebidos;

20, aparelhos telegraphicos de reprodução, em que o meio repetidor de signaes é movimentado de accôrdo com a parte media tão sómente do signal recebido, — caracterizados pelo facto de serem proporcionados meios mecanicos pelos quaes os meios de recepção de signaes são levados a actuar ou antes accionarem os meios

de repetição de signaes tão sómente durante e porção media do signal;

21, aparelhos telegraphicos de repetição comprehendendo meios respondentes a signaes recebidos e sempre ligados á linha, meios de repetição de signaes, e meios pelos quaes os meios de repetição de signaes soffrem a actuação dos meios respondentes aos signaes tão sómente durante a porção media de cada elemento de signal;

22, aparelhos telegraphicos de reprodução de accôrdo com o reivindicado em qualquer um dos pontos de 19 a 21, em que a polaridade dos signaes recebidos é indicada pelo movimento do dispositivo de encontro em accôrdo com os signaes recebidos e em que este dispositivo de encontro é levado a contacto com um dispositivo de encontro correspondente para a reprodução do signal por meio de um «cam» accionado por intermedio do eixo principal do receptor;

23, em aparelhamentos telegraphicos de reprodução a combinação de um eixo de rotação, meios pelos quaes este eixo é synchronizado, um primeiro «cam» accionado pelo dito eixo no sentido de accionar meios indicativos de phase, meios respondentes á influencia de signaes, meios regulados por esses meios respondentes á influencia de signaes destinados a tornarem os referidos meios indicativos de phase aptos para operarem sobre esses meios de synchronização e para moverem um meio indicativo de signaes, um segundo «cam» accionado pelo referido eixo e meios aptos para serem accionados por este segundo «cam» durante um momento para por estes meios indicativos de signaes em relação de trabalho com meios de reprodução de signaes, e meios pelos quaes esses meios de reprodução de signaes são mantidos nas condições resultantes desta operação;

24, A combinação de accôrdo com o reivindicado no ponto 7 juntamente com meios destinados á adjusta, em do tempo de trabalho dos referidos meios indicativos de signaes sobre os citados meios de reprodução de signaes, em relação ao tempo de trabalhos dos mencionados meios indicativos de phase sobre os ditos meios de synchronização.

25, Aparelhamento telegraphico de reprodução comprehendendo meios respondentes á influencia de signaes positivos, meios que respondem á influencia de signaes negativos, meios de reprodução de signaes e meios que soffrem actuação no meio de cada periodo de signal, pelos quaes um ou outro dos meios respondentes á influencia dos signaes, momentaneamente é levado a actuar sobre os referidos meios de reprodução de signaes, de maneira adequada, e meios pelos quaes os meios de reprodução de signaes são mantidos nas condições d'ahi resultantes durante cerca de um periodo completo do signal, e meios pelos quaes, então, os citados meios de reprodução de signaes são devolvidos á posição normal.

Tudo substancialmente como descrito e representado e com as modificações de detalhes não incompatíveis com o espirito da invenção.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.24, de 19 de dezembro de 1928.)

Descrição da marca para que pediu registro José Soares Sobrinho, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.893, de 1 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Dollar» entre aspas. A marca, que poderá variar de tipos,

côres e dimensões, servirá para distinguir manteiga e queijos, artigos eses comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro O. Ribeiro & Campos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.894, de 1 de abril de 1929):

Consiste em um circulo, tendo ao centro um Bentevi pousado em um tronco de arvore.

Na parte superior do semi-circulo e acompanhando-o, lê-se da esquerda para a direita — Manteiga Bentevi — palavra característica que distingue a marca, e, sob estes dizeres, na mesma disposição — Fabricantes: O. Ribeiro & Campos.

Na parte inferior do semi-circulo e na mesma ordem da superior, lê-se: Marca Registrada e abaixo — Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar de disposição, côres e dimensões, servirá para distinguir manteiga de seu commercio e industria, artigo este comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Herm Stoltz & Co., destinada a artigos das classes 6, 11 e 12 (deposito numero 13.895, de 1 de abril de 1929):

Consiste na denominação «Semper Idem», entre aspas, inscripta dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em côres, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 6, 11 e 12 de importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Mineira, destinada a artigos das classes 8, 42, 43, 40 e 50 J (deposito n. 49 da Junta Commercial de Minas, em 26 de fevereiro de 1929):

Consiste essencialmente no nome característico Mineira, parte de sua denominação commercial, graphado em caracteres de forma minusculas á phantasia, entre aspas, em qualquer disposição, acompanhados dos dizeres — Companhia Antarctica Mineira — Bello Horizonte — Minas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipos de caracteres e côres, destina-se a assignalar e distinguir vinhos, cervejas, bebidas, refrescos e geladeiras, classes 42, 43, 8, 40 e 50, letra J, e ser usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Fernand Ruffier, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 975, de S. Paulo, em 26 de fevereiro de 1929):

Consiste nas palavras «Sombras e Luzes», a primeira em typo mais escuro sobre fundo claro, a segunda em typo mais claro sobre fundo escuro, sendo as letras componentes de qualquer tamanho, cor, forma ou feitiço, e os fundos em qualquer tonalidade, podendo a marca, obdecendo de um modo geral aos ditos característicos, ser disposta diversamente em cada numero de publicação, ou comportar, cada vez, desenhos accessorios, figuras, allegorias, em branco e preto ou em côres, que varíem a apresentação do titulo da Revista.

Destina-se a referida marca a denominar e differenciar uma Revista de Arte Photographica e Cinematographica, publicada em S. Paulo ou qualquer outro ponto do territorio nacional pelo requerente, bem como qualquer noticiario ou qualquer outra publicação, periodica ou não, typographada, impressa ou gravada por qualquer processo

em papel comum ou outra matéria adequada, ou projectada sobre telas, pannos, reflectores, p. redes ou qualquer outros fundos, em cinemas, theatros ou outros logares franqueados ao publico mediante pagamento ou não. Classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro A. Fantini, destin. a artigos da classe 44 (deposito n. 977 da Junta de São Paulo, em 4 de março de 1929):

Consiste em uma carteira para acondicionamento de cigarros, tendo na face superior da espessura esquerda, na linha encerrada por moldura de risca, com ornatos nos angulos inferior esquerdo (figuras geometricas) inferior direito (ramagem com flor) e superior direito (figuras geometricas), se lê, no campo inferior, da esquerda para a direita e de baixo para cima «Motoristas» em caracteres de fôrma, á phantasia, com a inicial minúscula, imitando letra gothica, e a seguir, entre ornatos, em caracteres á phantasia «Ovacs»; no angulo superior esquerdo, se lê em caracteres de fôrma, á phantasia, uniformes, em duas regras «Mistura Finíssima—Turco e Virginia» e no angulo inferior direito, em caracteres analogos em duas regras «Cigarros de Luxo», havendo um ornato de ramagem com flor entre os dizeres do angulo superior e os primeiros caracteres do vocabulos «Motoristas»; no lado da espessura, em sentido vertical, se lê, impressos com caracteres de fôrma uniformes, em cada regra «Fabrica de Fumos S. Bernardino—Antonio Fantini—Avenida S. João 257 S. Paulo.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor ou cores, se destina a ser usada sob a fôrma de carteira para o acondicionamento de cigarros pertencentes á classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Thomaz Bonansea & Comp., destin. a artigos da classe 41 (deposito n. 978, de 7 de março de 1929) da Junta Commercial de S. Paulo):

Consiste na denominação característica de seu estabelecimento commercial «Padaria e Confeitaria Marselha» entre aspas, em caracteres de fôrma malusculos, á cor preta.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, cores e typos dos caracteres servirá como designação do seu estabelecimento commercial e será usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartazes, cartões, annuncios e reclames. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro A. Bellonzi & A. Del Matt, destin. a artigos da classe 50 F (deposito n. 979, da Junta de S. Paulo, em 7 de março de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos «A Bellonzina», derivado o segundo do nome patronymico de um dos socios da firma, graphados em recta horizontal, entre aspas, com caracteres de fôrma malusculos, uniformes, oblongos, um pouco cheios.

Esta marca, que poderá variar de tamanho e cor ou cores, e ser usada por qualquer processo e sobre qualquer material, se destina a assignalar e distinguir um producto chimico destinado á limpeza e lustração de soalhos, moveis, artefactos de madeira e automoveis, pertencentes á classe 50 letra f.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Rodrigues dos Santos, destin. a artigo da classe 42 (deposito n. 980, da Junta Commercial de S. Paulo, em 8 de março de 1929):

Consiste em agrupamentos de vocabulos da lingua portugueza «Adega Portugueza»

graphados com caracteres de fôrma, malusculos, uniformes, um pouco grossos, de dimensão mais ou menos igual na altura e na largura, entre aspas de um lado e de outro, sublinhado por uma risca horizontal.

Esta marca constituída pela denominação do estabelecimento, que poderá variar de tamanho e cor ou cores, se destina a vinhos de sua importação, pertencentes á classe 42, bem como a papeis de escriptorio, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Impressora Limitada, destin. a artigos da classe 50 j (deposito n. 981 da Junta de S. Paulo, em 8 de março de 1929).

Consiste exclusivamente dos vocabulos «A Impressora» graphados entre aspas, como forma distincta, em caracteres de qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição ou alinhamento, a qualquer cor ou a mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, a constitue, são os dizeres em si independentemente de qualquer accidente.

Será applicada de qualquer forma, nos artigos de typographia e papelaria, objectos de escriptorio, etc., de seu commercio, incluidos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Ulysses Ferraz & Comp., destin. a artigos da classe 41, (deposito n. 982 da Junta Commercial de São Paulo em 18 de março de 1929):

Consiste nos dizeres figuras impressas em um rotulo, de fôrma quadrangular, polychromico: no campo interno se desenvolve uma circumsferencia, encerrando um circulo incompleto com figuras de estrellas disseminadas, na parte lateral direita superior interrompendo a circumsferencia se vêem figuras de cachos de banana e folhas de bananeira, na parte lateral direita inferior se vêem figuras de abacaxis, na lateral inferior esquerda interrompendo tambem a circumsferencia se vê uma caixa com laranjas tendo reproduzido a presente marca e em baixo, laranjas espalhadas; em cima, a esquerda, se lê, parte exteriormente ao circulo e parte neste em caracteres de fôrma, á fantasia, amarelllos, em parte sombreados de vermelho—Ulysses Ferraz & Comp., em caracteres desenvolvidos dos oblongos e—Santos—Brasil, em caracteres arredondados menores; no meio do circulo se desenvolve uma circumsferencia oval amarella, encerrando um circulo, da mesma configuração e no interior deste se vêem as estrellas que formam a Constellação do Cruzeiro do Sul, lendo-se entre ellas, em caracteres de fôrma amarelllos—«Cruzeiro do Sul»—Marca registrada, em curvas convexas duas as duas; exteriormente no circulo, á esquerda se vêem figuras de laranja e á direita de abacaxis, como acima ficou dito.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores se destina as emballagens e acondicionamentos de fructas nacionaes do commercio dos abaixo assignados, pertencentes á classe 41.

Descriminação da marca para que pediu registro Mario Facci Tosatti, destin. a artigos da classe 43 (deposito n. 983, da Junta Commercial de S. Paulo, em 19 de março de 1929):

Consiste essencialmente na denominação característica «Antiga Fonte Santa Clara», graphada em caracteres de fôrma malusculos, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destin. se a assignalar e

distinguir agua mineral, captada na fonte da fazenda Santa Clara, municipio de Batataes, da exploração do depositante, e será tambem usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames. Classe 43.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 2 de abril de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 7.180 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R. 528.

N. 7.181 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R. 544.

N. 6.182 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R. 547.

Ao Sr. conselheiro Raoul Brèves Dunlop.

N. 7.183 — Informação sobre o processo n. C. S. C. I. R. 496.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 43 -- SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinto de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 637, de 13 de março, pagamento de 15:000\$ ao Posto Zootecnico de Araraquara no Estado de S. Paulo, de subvenção.

N. 661, de 15, distribuição do credito de 3:650\$ á delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despesas do Nucleo Colonial Senador Esteves Junior.

Officios:

N. 1.257, do Serviço do Povoamento, de março, pagamento de 52\$ a Germano Cantuaria Guimarães de diárias.

Foi ordenado o registro das despesas e da distribuição do credito.

N. 2.555, de março, da Directoria de Meteorologia, adeantamento de 3:600\$ ao porteiro zelador Mario Maura, para despesas de março a maio. — Recusou-se registro, pelo motivo constante do parecer do Sr. director.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:632\$850 ao Lloyd Brasileiro, 90\$ a Macedo & Irmão, 624\$972 a D. Amelia de Azevedo Maya, de dividas de exercicios findos: de 229\$671 ouro e 187\$912 papel a R. Petersen & Comp., Ltd., 233\$352 a Luiz Clamidio de Castilho, 203\$355 a Oswaldo Osiris Storino, 129\$987 a Francisco Ferreira, 189\$900 a Eduardo Machado, 217\$799 a João Cavalcanti Caminha, 238\$908 a Carlos Pereira Guimarães, 233\$310 a João Dourado Cerqueira Bião, 167\$343 ouro e 73\$795 papel a Muller & Wolf Ltda., 109\$989 a Gentil Alves Cardoso, 233\$352 a Lino José dos Santos, 238\$908 a Olavo Novaes da Silva, 72\$ a Cecilio Fran-

cisco Alves, 333333 a José Gonçalves Corêa Barros e 216:676 a Jorge Marques Pereira de restituições de direitos e quotas de montepio; de 2:576\$ a D. Maria Brasi-
lma de Lima Leal e filhos, e 771\$809 a D. Maria José da Fonseca e Silva, de pensões no corrente anno.

De distribuição do credito de 1:293\$934 à Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas da verba 30ª «Substituições».

O Vribunal ordenou o registro das des-
pezas e da distribuição do credito.

De concessão de montepio a Nelson, Newton e Sebastião, filhos de Arthur Gome-
s Pereira, findo continuo da Repartição Geral dos Telegraphos.—Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da des-
peza.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores :

Aviso n. 576, de fevereiro, adeantamento
de 1:000\$ a João Vieira Arcoverde, almo-
xarife da Escola João Luiz Alves, para des-
pezas de fevereiro e abril.—Recusou-se
registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :
N. 91, de março, pagamento de 730\$ a
José Duarte Ferreira e outros, de alugue s de
casas.

Ns. 100 e 107, de 15 e 18 de março, com
as contas dos contractos celebrados pela
Administração dos Correios de M. nas Ge-
raes com Sergio Neves Borges, e pela Re-
partição Ger l dos Telegraphos com Her-
minio Rebelo, para arrendamento dos pre-
dios destinados à installação da Agencia
Postal de Palmyra, niquelle E-tado, e da
Estação Telegraphica de Tapes, no Rio
Grande do Sul.

Officio n. 124, da Directoria Geral dos
Correios e 220 da Inspectoria de Aguas e
Esgotos, de janeiro e fevereiro, restituição
das cauções de 531\$140 e 7:000\$ prestadas
pela Companhia Commercial e Maritima e
Ferreira, Lind & Comp., respectivamente,
para garantia de c ntractos.

O Tribunal ordenou o registro da despesa
e dos contractos e o levantamento das cau-
ções.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de
Rezende :

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio :

Offícios ns. 1.253 e 1.328 do Serviço do
Povoamento, 840 do de Industria Pastoral e
179 do Museu Nacional, pagamentos de
462\$ ao engenheiro Manoel Francisco Fer-
reira Correia, 183\$915 a Frederico Gui-
lherme Ernesto Lubke, 1:500\$ a Fernando
Werneck e 500\$ a Gastão José de Sampaio,
de diarias, gratificação, fornecimentos e
serviços prestados.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 226\$945 a Joaquim José
do Amaral, 65\$592 a Octavio Dias, 139\$386
a Antonio Azeredo, 150\$012 a José Machado
de Castro e Silva, 233\$310 a Tiburcio Mar-
ciano Gomes Carneiro, 133\$996 a José Bar-
bosa Guimarães, 238\$908 a Luiz Coutinho
Ferreira Pinto, 143\$319 a Francisco da Paz,
233\$352 a João Francisco Velho Sobrinho,
185\$556 a Theotonio Toscano de Britto,
55\$56 a Armando Figueira Trompowsky de
Almeida, 347\$190 a Carneiro & Comp.,
137\$329 a João Fernandes, de restituições;
de 12\$200 à Companhia Estrada de Ferro
S. Paulo-Rio Grande, de divida de exerci-
cios findos; de 238\$908 a Sergio Bizarro de
Andrade Pinto, de restituição de quotas de
montepio; de 1:400\$ a D. Lydia Girão Ac-
cioly, viuva do 2º escripturario do Tribunal
de Contas Anchiis Accioly, de ajuda de
custo em 1923.

De distribuição de credits, ao Thesouro
Nacional, de 833\$883 para pagamento a Jo-
celyn, menor, e outros, de pensões no cor-
rente anno, e de 6:525\$161, de pensões em
1928 e no corrente anno, de D. Adelaide
Antunes de Medeiros e filhos.

Foi ordenado o registro das despesas
acima mencionadas e da distribuição dos
credits.

De concessão de montepio a D. Amelia
da Silva Ramos e menor Walter, viuva e fi-
lho de Diogo Sobreira de Lemos, carteiro da
Administração dos Correios do Amazonas.
—Julgada legal a concessão, foi ordenado o
registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio :

Officio n. 2.016 da Junta Commercial, de
13 de março, indemnização de 100\$ ao por-
teiro Rodolpho Ferreira da Silva, de des-
pezas miu as feitas em fevereiro.—Regis-
trou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interio-
res :

Avisos :

Ns. 922 e 1.005, de março, pagam ntos de
148\$ a Eloy Victor de Meilo, e 7:204\$ a A.
Gomes Pereira & Comp., de vencimentos
por substituição e fornecimentos.

N. 236, de janeiro, restituição da caução
de 5:000\$, prestada por A. Vargas & Comp.,
para garantia da execução de um con-
tracto.

Ordenou-se o registro das despesas e o
levantamento da caução.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 937 dest: mez, pagamento de
184:547\$460 a Pacifico da Rocha & Comp.,
por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 101, de 15 de março, com a cópia do
contracto celebrado pela Administração dos
correios da Bahia com Laudeino Lorens,
para arrendamento do predio destinado à
installação da agencia postal de Itabuna, no
mesmo E-tado.

N. 95, de março, pagamento de 400\$ a
Luiz de Azevedo Cunha, de diarias, por
serviços fóra da sede.

N. 108, de março, distribuição do credito
de 8:000\$ ao Thesouro Nacional, para des-
pezas da sub consignaçon n. 3 da verba
14ª.

Officio n. 271, da Inspectoria de Aguas e
Esgotos, de fevereiro, restituição da caução
de 7:000\$ presta da pela S. A. Marvin, para
garantia de contracto.

O Tribunal ordenou o registro da despesa,
do contracto e distribuição do credito, e o
levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros
Lima :

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio :

Offícios ns. 454 e 731 do Serviço de In-
dustria Pastoral, 723 do de Inspeção e Fo-
mento Agricolas, 2.253 da Directoria de
Meteorologia, 167 do Museu Nacional, 2.017
da Junta Commercial, 1.119 do Serviço de
Povoamento, de fevereiro e março, paga-
mentos de 29.927\$800 a Heraclito & Comp.,
800\$ a João Leopoldo Moreira da Rocha,
390\$ a José Romeiro Pires, 520\$ a José Sil-
vino de Lima Torres, 500\$ a Guilherme
Santos, 540\$ a Revista de Direito Publico e
Administração, e 4:678\$ a Brasileira Coal
Co. Ltd., de vencimentos por substituição,
diarias, para despesas de março a maio, por
serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 186\$690 a Octavio da
Silveira Carneiro, 270\$ a Adeino da Silva
Maia, 238\$352 a Rodolpho de Souza Bur-
mester, 139.986 a Antonio Ticiira da Silva,

233\$310 a Eugenio Rosa Ribeiro, 191\$135 a
Olympio Barreto Correia, 238\$365 a Oscar
de Assis Pacheco, 233\$352 a Gastão Hen-
rique Madei, 157\$793 a João Tavares de
Mello, 33\$332 Euripedes Reis Brito, 191\$135
a Manoel Gonçalves de Campos, 139\$986 a
Saturnino Ferreira de Souza, 238\$908 a
Oscar Gomes Nora, 278\$868 a Alexandre
Coelho Messeder, de restituições; de
522\$581 a Companhia Estrada de Ferro de
Goyaz, de divida de exercicios findos; de
172\$976 a D. Isaura Dentice, de pensões
em 1927.

O Tribunal mandou dar registro às des-
pezas.

De concessão de montepio e me'o soldo
a D. Julieta de Saboya Silva Lima, viuva
do contra almirante Dr. Augusto Ferreira
da Silva Lima, e de pensão a D. Idalina
Maria da Conceição, mãe do fogueista da
Armaia Admar dos Santos.—Foi jul-
gada legal a concessão e ordenado o registro
das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores :

Avisos :

N. 72—E, de 12 deste mez, distribuição
do credito de 2:04\$703 ouro á Delegacia
do Thesouro em Londr.s para despesas
da sub-consignação 20ª «Pensões a alumnos
e artistas na Europa», da verba 22ª.

N. 202, de janeiro, restituição da caução
de 1:000\$, prestada por F. Roma & Com-
panhia, para garantia de um contracto.

N. 93, deste mez, pagamento de 151\$785
a Antonio Cotindioa de Carvalho, de grati-
ficações.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 138 deste mez, pagamento de
520:82\$147 a Teixeira Borges & Comp., de
fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 89, de 8 de março, pagamento de
663\$232 cu o e 650\$232 rapel á Societé Ano-
nyme d. Gaz, de serviço de iluminação
em janeiro.

Foi ordenado o registro das despesas e
da distribuição do credito e o levantamento
da caução.

N. 105, de março, com a cópia do con-
tracto celebrado pela Administração dos
Correios de Uberaba com Erasmo de Bar-
ros Junior, para arrendamento do predio
destinado á Agencia Postal de Guaxupé.
—Recusou-se registro, de accôrdo com os
pareceres.

Offícios :

N. 313, do Inspectoria de Aguas e Esco-
tos, de fevereiro, restituição da caução de
7:000\$, presta da por Henrique Brava & Com-
panhia, para garantia de contracto.—Orde-
nou-se o levantamento da caução.

N. 46, da Inspectoria Federal das Es-
tradas, de março, pagamento de 1:193\$999,
a diversos funcionarios, de vencimentos
por substituição.—Registrou-se.

N. 50, da mesma Inspectoria, pagamento
de 1:200\$ a diversos, de gratificação de
chefia de fiscalização, em fevereiro.—Re-
cusou-se registro, de accôrdo com o pa-
recer.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo
Soares :

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio :

Aviso n. 449, de março, com o processo
relativo ao co tracto celebrado pela Dire-
ctoria de Meteorologia com F. Briguiet &
Comp., para fornecimento de l.v.os e re-
vistas.

Offícios :

N. 700, do Serviço de Inspeção e Fo-
mento Agrícolas, de março, pagamento de
3.207\$ a Paiva & Comp., de carretos efec-
tuados.

Ns. 725 e 743, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 212 da Escola de Agricultura e Medicina Veterinária e 165 do Museu Nacional, de março, pagamento de 400\$ a Roberto Moutinho dos Reis, 1:984\$ a Empresa de Transportes de Rubber Fontoura, de Porto Alegre, 1:066\$667 ao Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, e 3:100\$ a Paulo Schirch e outros, de vencimentos por substituição, transportes e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e do contrato.

N. 728, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, e ns. 1.835 e 1.838 da Diretoria de Meteorologia, de fevereiro e março, sobre os adiantamentos de 9:000\$ ao 1º official Oscar de Miranda Pacheco, 37\$ ao ajudante interino do Instituto Regional de Macaé, Cleomenes Pinto de Carvalho Filho, e de 550\$ ao observador da Estação Aerológica de Olinda, José Reis e Silva, para despesas de março a maio. — Recusou-se registro aos adiantamentos, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 139\$986 a Adolpho Santiago, 191\$128 a José Carvalho de Freitas, 137\$795 a Hedefonso Correia, 233\$310 a Enéas Cesar Ramos, 139\$936 a Julio de Paula Costa, 64\$363 a Camillo Antonio dos Santos, 233\$903 a João Cnaves de Figueiredo, réis 299\$972 a Tancredo Gomensoro, 226\$686 a Candido Lobato de Azeredo Coutinho, réis 233\$308 a Francisco Bomfim de Andrade, 23\$908 a Octacilio Octaviano Rosa, 13\$653 a Silverio dos Santos Maciel, 233\$352 a Agnello de Azevedo Mesquita, 53\$178 ouro e 29\$317 papel a Loureiro, Barbosa & Comp., de restituição de quotas de montepio e de direitos. — Foi ordenado o registro das despesas.

De concessão de montepio a DD. Eulalia Sarraf Picanço e Christina Sarraf Picanço, viuva e filha de José Lones Picanço, 2º official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre. — Julgada legal, mandou-se dar registro á despesa.

De pagamento de 120\$ a F. R. Moreira & Comp., de dívida de exercicios findos, por fornecimentos ao Ministerio da Justiça em dezembro de 1927. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 972, de março, distribuição do credito de 2:400\$, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas da verba 31ª.

Ns. 73-E, 960 e 967, deste mez, pagamentos de 1:180\$900 ouro ao artista pintor Candido Portinari, de pensão e ajuda de custo; 77\$420 ao Dr. Emilio Pimentel de Oliveira, de gratificação por substituição, e 54:079\$ 00 a Barbosa, Albuquerque & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 145, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de janeiro, restituição da caução de 7:000\$ a Mendes Pinto & Comp., prestada para garantia de contrato.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito, e o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 310, de 19 de fevereiro, sobre a distribuição dos creditos de 8:400\$ e 8:400\$ ás Delegacias Fiscaes no Maranhão e no Amazonas, para despesas das sub-consignações ns. 4 e 22 da verba 5ª, respectivamente, feita a dívida annullação no credito que ora distribuido ao Thesouro Nacional.

Officios ns. 103 do Observatorio Nacional, 785 do Serviço de Industria Pastoral, 727 do de Inspeção e Fomento Agrícolas e 174 do Instituto Biologico de Defesa Agricola, de março, pagamentos de 85\$ a diversos, 500\$ ao Dr. Licin o Gama Pinto, 164\$200 á Leopoldina Railway Co. e 6:352\$800 a Henrique Braga & Comp., de diarias, ajuda de custo, transportes e fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 238\$900 a Oscar Alberto Lins de Azevedo, 220\$010 a Paulo Fernandes dos Santos, 233\$352 a Hedefonso Gouvêa de Castilho, 206\$645 a Pedro de Alcantara Junior, 279\$972 a Raul Varella Quadros 238\$865 a Raymundo Beltrão Pontes, 139\$986 a Alcino Candido de Oliveira, 168\$595 a Raul Heimold de Souza Soares, 200\$015 a Manoel José Nogueira da Gama, 106\$656 a Sebastião Pinto da Fonseca, 279\$972 a Henrique Aristides Guilhem, 139\$983 a Ademir Lucio Gruid, 233\$352 a Olympio Cesar Ramos, 22\$320 ouro e 13\$765 papel a J. Nunes Guerra, de restituição de quotas de montepio e direitos; de 252\$ a Jarbas de Souza, de diarias em fevereiro: — Mandou-se dar registro ás despesas.

De concessão de aposentadoria a Antonio Gentil Meira, agente da E. F. Central do Brasil e de montepio a D. Alzira Mathilde da Veiga, irmã do finado carteiro da Directoria Geral dos Correios Adolpho Augusto Duarte. — Foi julgada legal a concessão da pensão e da aposentadoria e ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 505, de março, pagamento de 2:596\$600 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 558, de 13 de março, com o processo relativo aos contractos celebrados pelo Departamento Nacional de Saude Publica, com Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimentos de artigos do grupo 14 «Lubrificantes, estopas», etc.

Vvisos ns. 575, 970, 509 e 927, de março, pagamentos de 1:613\$332, 600\$ e 18:810\$260 a diversos e 2:250\$ ao primeiro official Francisco Bezerra de Menezes e outros, de diferença de vencimentos, alugueis de casa, fornecimentos e ajudas de custo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 913, de março, distribuição do credito de 170:000\$ ouro á Paradoria da Marinha, para despesas da sub-consignação n. 1 da verba 29ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 87, deste mez, distribuição á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphs e das Delegacias Fiscaes nos Estados, de creditos no total de 565:778\$, para despesas de diversas sub-consignações da verba 5ª.

Officio ns. 138 e 151 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de janeiro, restituição das cauções de 7:000\$ e 5:498\$00 a Isnard & Comp. e R. Mattos & Comp., prestadas para garantia de contractos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas, dos contractos e da distribuição de creditos e autorizou o levantamento das cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 633, de 13 de março, pagamento de 20:030\$ á Escola Normal de Artes e Officios de Araraquã, no Estado de São Paulo de subvenção.

Officios ns. 782 e 737, do Serviço de Industria Pastoral e 197 do Instituto Biologico de Defesa Agricola, de março, pagam atos de 734\$ a diversos, 54\$ a Antonio Costa e 900\$ a José Soares Brandão Filho, de diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 233\$310 a José Franco Caldas, 223\$353 a Antenor Pinto Ribeiro, 238\$865 a Americo Vieira de Mello, 238\$970 a João de La nare São Paulo, 43\$196 a Argemiro Moreira de Macedo, 139\$986 a Domingos Gonçalves Ribeiro, 234\$310 a Tancredo Tillemont Fontes, 230\$020 a Harold Ruben Cox, 103\$323 a Ricardo Eulides da Rocha, 191\$125 a Joaquim José Soares, 23\$337 a José Marano de Faria Dias, 233\$310 a Oscar de Frias Coutinho. 75\$ a Viuva Saldanha & Comp., 50\$468 ouro e 42\$292 papel, á Companhia Brasileira de Energia Electrica, de restituição de quotas de montepio, impostos e direitos.

Foi ordenado o registro das mencionadas despesas.

De concessão de montepio a D. Lucila Cardoso dos Santos e outros, viuva e filhos de Abdias Marciano dos Santos, machinista da lanha da Hosp daria de Imigrantes da Ilha das Flores. — Julgou-se legal a concessão, ordenando se o registro da despesa.

De pagamento de 550\$ á Agencia Geral de Despachos, em Corumbá, Estad. de Mato Grosso, de dívida de exercicio findo, por transporte feito em 1922, para o Serviço de Industria Pastoral. — Recusou se registro, de accordo com o parecer.

Officio n. 15, da Directoria da Receita Publica, de março, com o processo relativo ao accordo celebrado com Bemvindo Alves da Costa, intendente do Municipio de Salgado no Estado de Sergipe, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 43, da Intendencia da Guerra, pagamento de 4:724\$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes de material. — Mandou-se revisar.

N. 140, da 1ª Região Militar, fazendo uma consulta sobre o modo de ser feita a comprovação de despeas do Conselho de Administração do Quartel General da mesma Região. — Convertiu se em diligencia o julgamento para o fim de se uniar cópia do officio do Sr. director secretario n. 2.173, de 14 de outubro de 1928, ao qual faz referencia a informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1565, de 10 de novembro de 1928, pagamento de 750\$, como deposito de 1923, a Antonio de Souza Pereira Botafogo, por alugueis do predio occupado por um posto de prophylaxia rural, no Caminho dos Pillares, em 1923.

N. 973, de março, distribuição do credito de 700\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de despesas á conta da verba 30ª.

Ns. 592, 924 e 926, deste mez, pagamentos de 154:416\$600 a diversos, 250\$ a D. Marietta Silva Prestes, e 10:000\$ á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 93, do corrente mez, pagamento de 200\$ á Revista do Direito Publico e de Administração, por fornecimento.

Officio n. 2.131, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de janeiro, restituição da caução de 6:000\$, prestada por Souza Bastista & Comp., para garantia de um contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 936, dest.: mez, pagamento de 15:951\$796 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição de credito e o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 640, deste mez, pagamento de 20:000\$ á Escola de Commercio Rodrigues Alves, de subvenção.

Offícios ns. 901, do Serviço de Industria Pastoral e 1.265, do Povoamento, de março, pagamentos de 4:900\$, como adeantamento, ao 3º oficial Cesar Henrique Lopes, e de 132\$ a Idalino Rosa, para despesas de março a maio e de diárias por serviços fóra da sede. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 204\$466 a Jorge do Paço Mattoso Maia, 236\$835 a Marcolino Alves de Souza, 192\$208 a Alvaro de Araujo, 233\$327 a João José Bittencourt Calazans, 146\$553 a Albino Judé Rodrigues, 38\$892, ouro, e 194\$460, papel, a Agenor Corrêa de Castro, 238\$996 a Eustachio Martins Camara, 23\$352 a Cesar Alves, 186\$690 a Luiz Barbosa Bahiana, 155\$540 a Mario Candido Coutinho Nevares, 71\$998 a Elpidio José de Figueiredo, 76\$682 a João Andreoli, 231\$418 a Luiz Gonzaga de Castro, 43\$376 a Chrysanto Dias, 233\$310 a Oscar de Souza Spínola, de restituição de quotas de montepio; de 1:275\$ a A. Plácido Marques & Comp., de 5:000\$ ao Orphanato de Santa Casa de Misericórdia, em Victoria, de dividas de exercícos findos; de 1:619\$200 a Sylvio Sayão Guimarães, de vencimentos de inatividade no corrente anno; de 2:022\$362 a Manoel Gonçalves do Amarante, de differença de percentagens.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Offício n. 14, da Directoria da Receita Publica, do corrente mez, com o processo relativo ao accôrdo celebrado com Manoel Garcia de Almeida, proprietario da Empresa de Luz Electrica de Porto Calvo, no Estado de Alagoas, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 69, desse mez, distribuição do credito de 58:060\$400 á Delegacia Fiscal no Pará, para despesas da verba 6ª. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**— Avisos:**

N. 41, de 19 de março, com a cópia do decreto n. 18.646, do dia anterior, que abre o credito especial de 154:732\$748, para pagamento aos serventes do externato e internato do Collegio Pedro II, da gratificação Lyra correspondente aos annos de 1927 e 1928;

Ns. 69-E, 593, 598 e 957, de março, pagamentos de 25:000\$ á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22:458\$110 a J. G. Pereira & Comp. e outros, 58:693\$050 a diversos e 7:500\$ a Luiz Abrantes e outros, de subvenção, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 851, de 14 de março, distribuição do credito de 45:779\$400 á Delegacia Fiscal no Pará, para despesas da sub-consignação n. 2 da verba 26ª.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 24 e 25, deste mez, pagamentos de 105:060\$ ao Jockey Club e 13:767\$600

á Litho Typographia Fluminense, por serviços prestados e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro do credito, das mencionadas despesas e da distribuição de credito de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 25 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 143 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.786 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 337-10-0, ou pesos 3.852.30, feito em 5 de dezembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 3, do orçamento do Exterior, ao Sr. J. P. Rodrigues Alves, embaixador na Republica Argentina, para occorrer ás despesas de conservação do predio e outras no 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.787 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 506-5-0, ou pesos 2.400.00, feito em 3 de novembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. C. de Freitas Valle, encarregado da Legação no Uruguay, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

Foi recolhido o saldo de pesos 154.20 ou £ 32-13 4. — A delegação resolveu excluir da comprovação a importancia de pesos 113.00 visto as despesas; com chauffeur pertencerem á verba de representação e não poderem ser incluídas na dotação para aluguel de casa.

N. 1.788 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 35-12-6 e £ 58-2-6 ou mcs. 1.901.60, feito em 10 de outubro de 1928 á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3 do Orçamento do Exterior, ao Sr. Bento C. do Paço, consul em Berlim, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de mcs. 18.63 ou £ 0-17-8.

N. 1.789 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6 ou pesos 130.75, feito em 5 de novembro de 1923 á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. João Jover, consul em Melo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.790 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 9-7-6 ou pesos 44.01, feito em 31 de dezembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Ulysses Ballyé, consul em Santa Rosa, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de dezembro do anno passado.

Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.470 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 15-0-0 ou £ 595.50 feito

em 31 de março e 5 de maio de 1928, á conta da verba 10ª, consignação 2ª — Material do orçamento do Exterior, ao Sr. Dermeval de Sá Lessa, addido commercial no Chile, para occorrer ás despesas de expediente nos mezes de fevereiro e março do anno passado.

N. 1.562 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 22-10-0, ou pesos 895.50, feito em 26 de maio de 1928, á conta da verba 10ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Dermeval de Sá Lessa, addido commercial no Chile, para occorrer ás despesas de expediente no 2º trimestre do anno passado.

N. 1.791 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 22-10-0, ou pesos 901.10, feito em 23 de novembro de 1928, á conta da verba 10ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Dermeval de Sá Lessa, addido commercial no Chile, para occorrer ás despesas de expediente no 4º trimestre do anno passado.

A delegação resolveu excluir das comprovações as importancias de pesos 400.00, 600.00 e 600.00, respectivamente, referentes aos ordenados de um empregado, por não poderem ser comprehendidas entre as despesas do material de expediente.

N. 1.792 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 87-10-0, ou fração 10.803.40, feito em 29 de outubro de 1923, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 2, do orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Guimarães, addido commercial em França, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.654 — Officio da Delegacia do Theouro em Londres n. 543, de 2 de agosto de 1928, remetendo os documentos relativos aos pagamentos feitos pela mesma Delegacia referentes ao mez de março de 1928, para os effeitos do exame e registro a posteriori, cujo julgamento fóra convertido em diligencia para que fossem solicitadas da Delegacia do Theouro as necessarias informações acerca do pagamento de réis... 1:487\$500, ouro, ao Sr. Joaquim Vidal, effectuado por conta da verba 5ª, do Orçamento do Exterior para 1928. — A Delegação deixa de deliberar sobre o registro da despesa visto achar-se encerrado o exercicio.

— Pe'o Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 1.793 — Aviso n. 192, de 30 de janeiro de 1929, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ordenando os seguintes pagamentos por conta da verba 22ª do orçamento vigente:

II — Subvenções a instituições estrangeiras etc

Sub-consignação n. 3 — Subvenção á Union Astronomique Internationale, francos, ouro, 3.600..... 1:263\$778

Sub-consignação n. 4 — Subvenção á Union Géodésique et Géophysique Internationale, francos, ouro, 7.200.... 2:537\$496

Sub-consignação n. 5 — Subvenção á Associação Internacional do Frio, francos, ouro, 18.000..... 6:343\$740

Sub-consignação n. 6 — Subvenção á Secretaria Interna-

clonal da Propriedade Industrial, francos, ouro, 1.920...	678\$337
Sub-consignação n. 7 — Contribuição ao Conselho Internacional de Pesquisas, com sede em Bruxellas, francos, ouro, 2.000.....	706\$602
Sub-consignação n. 8 — Contribuição à União Internacional de Química Pura e Aplicada, francos, ouro, 4.500.....	1:589\$117
Sub-consignação n. 9 — Auxílio às despesas do escriptorio do representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma..	3:000\$000
Total, ouro.....	16:124\$070

A delegação resolveu aguardar os documentos de despeza.

N. 1.794 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 231-5-0, ou P. 27.316,5, feito em 11 de julho e 17 de outubro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Americo Galvão Bueno, encarregado de negocios no Egypto, para occorrer ás despesas de aluguel de casa nos terceiro e quarto trimestres do anno passado.

N. 1.795 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 56-5-0, ou pesetas 1.690,31, feito em 13 de novembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. R. Riegel Filho, consul em Cadiz, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.796 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 11-5-0, ou lo. 13.950, feito em 17 de dezembro de 1928, á conta da verba 3ª, 2ª consignação Material, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Felipe de Mello, consul em Iquitos, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de dezembro do anno passado.

N. 1.797 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 23-2-6, ou frs. 3.471,45, feito em 14 de novembro de 1928, á conta da verba 10ª, Expansão Economica consignação 2ª, material de diversas despesas do Orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Guimarães, addido commercial em Paris, para occorrer ás despesas do expediente no 4º trimestre do anno passado.

Foi julgada legal a aplicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.798 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 22-10-0, ou \$ 895,60, feito em 28 de julho de 1928, á conta da verba 10ª, Expansão Economica consignação 2ª, materia de diversas despesas do Orçamento do Exterior, ao Sr. Dermeval de Sá Lessa, addido commercial em Santiago, para occorrer ás despesas de expediente do terceiro trimestre do anno passado. — A delegação resolveu excluir a comprovação a importância de pesos 600,00, referente ao ordenado de um empregado, por não poder ser ella comprehendida entre as despesas de material de expediente.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos asinnada. — J. B. Randolph Paiva Junior — Antonio L. de Castro Barbosa — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Termo de contracto que assigna Pio Dutra da Rocha para arrendamento de um predio destinado á delegacia do vigesimo oitavo districto policial.

Aos dous dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Secretaria da Policia Civil do Districto Federal e perante o Chefe de Policia doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, compareceu Pio Dutra da Rocha, morador á Ilha do Governador e declara que pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda para o estabelecimento da delegacia do vigesimo oitavo districto policial, o seu predio sito á rua Pojuca Zumbi numero trinta e quatro, na Ilha do Governador, sob as seguintes condições:

Primeira — O presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Enquanto durar o contracto as obras de segurança do immovel correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta repartição.

Terceira — O aluguel será de réis (9:600\$000) nove contos e seiscentos mil réis annuaes, pagos pelo Thesouro Nacional, na razão de (800\$000) oitocentos mil réis mensaes e por conta da verba numero quinze, do artigo segundo, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito — Repartição de Policia — Sub-consignação — "Aluguel de casas para delegacias, estações e postos policiaes", de cujo credito foi deduzida a despeza.

Quarta — Não poderá o proprietario durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do immovel, augmentar o aluguel, nem reclamar indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão, quando for isto conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — O proprietario renuncia ao direito de notificação para a não prorrogação do presente contracto que findo o prazo, poderá ser prorogado por mais um anno, se esta repartição julgar conveniente e se o Congresso Nacional votar para mil novecentos e trinta o credito necessario.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta, foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o registro.

E por estarem assim accordes, mandou o senhor doutor chefe de policia, lavrar este termo, que assigna com o contractante e as testemunhas abaixo. E eu, Angelo Fioravante Bittencourt, escriptuario desta Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, o escrevi. Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em dous de abril de mil novecentos e vinte e nove — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Pio Dutra da Rocha. Testemunhas: Moacyr Carneiro Leão. — Maurilio Alves do Nascimento.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de (20\$000) vinte mil réis.

Confere. O escriptuario, J. Cordeiro. Conforme. O chefe de secção, Bittencourt.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Copia: — Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas um a seis verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Industrias Reunidas Caneco S. A., para a execução das obras de que necessita o rebocador Carioca:

Aos dous dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, nesta directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de 13 de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero treze de trinta de janeiro do corrente anno, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica, realizada no dia dezoito do referido mez de janeiro, e tambem, acceitando a redução feita pela firma, em sua proposta, reduzindo o preço total das obras; e do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com a firma, Industrias Reunidas Caneco S. A., a execução das obras de que necessita o rebocador Carioca, de accordo com a sua proposta e declaração feita na mesma, acceita pela comissão da concurrencia acima citada, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Industrias Reunidas Caneco S. A., d'ora em diante, denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: — (1) substituir no casco as seguintes chapas: BE; AL, BL, D3, D4, D5, D6 e a BB; AL, CL, C2, C3, C5 e D5 — (2) substituir a chapa quilha 8 (3) Recravar rebites em numero de trezentos na linha d'agua e no fundo onde se acham corroídos ou escariados — (4) substituir o chapeamento das bordas falsa de roda a roda, da cantoneira superior contornal, cantoneira interna da sargeta, portinholas da mesma borda falsa, ferragens diversas nella cravadas — (5) soldar e recalafetar os topos do chapeamento no alepriz do cadaste, na parte correspondente ao tanque da aguada — (6) substituir os tres machos do leme, encher as femeas e retorneal-as, ajustar o leme — (7) substituir a chapa que cobre a clara do leme — (8) confeccionar e collocar uma buзина de ferro no furo de passagem do mangote do esgoto da bomba de soccorro collocada no convéz da coberta AV. — (9) substituir as tres aperturas na privada da guarnição a BB — (10) substituir as portinholas com suas ferragens — (11) reajustar os vinte ferros do toldo — (12) substituir as duas chapas dos bordos da escolilha do porão de carvão a meia não — (13) reparos geraes no fogão, pias e carvoeiras da cozinha — (14) substituir a pia do aruario por uma mesa com pia — (15) substituir todos os macarrões dos gualdroses do leme — (16) retirar os verdugos, substituir as cantoneiras de supportes e repol-as — (17) substituir os supportes

das roldanas dos macarrões AR — (18) retirar os turcos e reajustar os substituindo dous delles por turcos capazes de suspender até uma tonelada na sua extremidade para uma lancha a gasolina de dezoito pés — (19) substituir dous vidros da portinhola, um na privada a BE e outro no passadiço — (20) substituir o rodapé da porta da privada dos officiaes — (21) reparos geraes em todas as portinholas e janellas, substituindo vidros e venezianas, correias para suspender-as e de duas ferragens — (22) reparo geral da escada do portalo — (23) substituir as guardas dos encanamentos a BE — (24) reparo geral do convéz, calafeto com duas estopas e fio de algodão, brear o convéz da tolda e emmassar o convéz do passadiço — (25) substituir o convéz de madeira do passadiço — (26) substituição de chapas de amarração do convéz de madeira — (27) confeccionar toldos para o navio — (28) reparos geraes nos compartimentos do passadiço, anteparas, tectos, portinholas, portas e janellas — (29) forrar com lona e pintar o tecto do camarim depois de tel-o calafetado — (30) refrescar o aparelho do mastro, substituir os cabos dos estays, brandas e adriças — (31) substituir as chapas do costado dos dous compartimentos de vante, privadas da guarnição a BB e paiol a BE — (32) reparos geraes em todas as vigias — (33) reparos dos beliches da guarnição, substituindo os colchões e travesseiros — (34) picar, raspar, pintar, devidamente os porões, correspondentes a coberta AV, e dos paiões de ré — (35) substituir as redes sanitarias, incendio e d'agua doce — (36) reparar a rede de esgoto dos porões, ajustar valvulas, confeccionar ralos — (37) reparar a caixa de fumaça e guarda calor — (38) substituir os estrados da praça da caldeira e os seus supportes, que deverão ser de cantoneiras — (39) reforçar uma caverna a BE, na praça de caldeiras — (40) limpeza geral da caldeira, da sua tubulação — (41) fornecer e instalar nova andaina de grelhas, fundidas — (42) reparos no forro da caldeira — (43) construção e fornecimento de uma lancha motor tipo C. T., de dezoito pés e de um bote de quinze pés — (1) alinhamento dos eixos propulsores — (2) tornear e ajustar os tuchos do costado e pé de gallinha — (3) encher e calibrar as ferraduras do manchal de escora — (4) encher, aplinar e calibrar as sapatas das parallelas — (5) encher, tornear e calibrar os bronzes de manivella — (6) encher, tornear e calibrar os bronzes fixos — (7) alinhamento dos eixos de manivella — (8) substituição dos calços dos cepos dos arcos gradeantes — (9) substituição dos aros de bronze dos aneis de excéntricos, ajustagem e calibragem — (10) tornear os cylindros das machinas motores — (11) confecção dos embolos novos — (12) confecção de valvulas de distribuição — (13) confecção de molas para os embolos e valvulas de distribuição — (14) repassar as hastes dos embolos e distribuição — (15) alinhamento e ajustagem das mesmas — (16) confecção dos bronzes de cruzeta — (17) substituição de alguns bronzes das articulações do aparelho de inversão de marcha — (18) confecção de uma tampa de manchal do eixo de inversão de marcha — (19) alinhamento, calibragem e ajustagem do eixo de inversão de marcha — (20) embuchamento geral das machinas — (21) ajustagem e calibragem de todos os bronzes das articulações das machinas motores — (22)

vedar as valvulas de distribuição de baixa pressão das machinas motoras —

(23) limar e passar talas de chumbo com smeril em todos os pinos das articulações das machinas motoras. 24) Substituir o isolamento dos tubos conductores de vapor. 25) Submeter todos os tubos de vapor e agua a pressão hydraulica. 26) Retornear, vedar e preparar todas as valvulas do navio c) Machinas auxiliares: 1) Reparo geral em todas as machinas e bombas do navio. 2) Encher e tornear os bronzes de caldeira da balança. 3) Confeção das tampas das portas de visita do condensador. 4) Reparo no diaphragma da tampa a BE, do condensador. d) Electricidade: 1) Secagem da armadura e campo inductor na estufa e impregnar vernizes. 2) Substituição ampermetro. 3) Substituição de toda a instalação, devendo ser a nova feita com material proprio. e) Caldeiras: 1) limpeza e pressão hydraulica na caldeira. 2) Vedagem de todas as valvulas e torneiras. 3) Substituir os manometros. 4) Confeção de um tubo para os apitos. 5) Substituir laguns estojos. 6) Confeção de uma valvula para extracção de superficie.

Segunda — Todo o material empregado nas obras serão de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero do trabalho a que se destinar.

Terceira — Dique de carreira, e, bem assim lubrificantes e combustivel para as experiencias que forem prescritas pela Direcçtoria de Engenharia Naval, serão por conta da contractante.

Quarta — A contractante se obriga a todas as despesas com andaime, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução das obras e tambem a desmanchar e refazer todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados, e ainda, a reparar todos os estragos e avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio da Marinha.

Quinta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, todo o pessoal necessario aos mesmos será de sua livre nomeação, ficando porém ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer operario ou empregado que embarce a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Sexta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido a decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Setima — O prazo para a entrega do rebocador prompto e aceito é de cento e oitenta dias uteis.

Oitava — Receberá a contractante pelas obras a quantia total de cento e sessenta e sete contos novecentos e cincoenta mil réis, cujo pagamento será feito de uma só vez, depois do rebocador prompto, entregue e aceito pela Directoria de Engenharia Naval, que tambem dará a habilitação ao referido pagamento.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e seis. Renovação do material fluctuante, de consumo, consignaço material, sub-consignaço dous, do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de de-

zembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima — A contractante fará na pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total das obras, sendo uma de dez por cento para garantir a fiel execução do presente contracto de onde serão descontadas as multas que forem impostas e a outra de um por cento para attender as despesas da fiscalizaço.

Decima primeira — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de um multa de cinco por cento sobre o valor total das obras, com recurso ao excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia será a contractante multada novamente em cinco por cento e rescindido o presente contracto.

Decima segunda — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do presente contracto, ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como: guerras, greves, epidemias naufragios, retardamento de viagens, incendios, reovluções e fallencias.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo, por indemnização alguma si esse instituto negar registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pelo contractante, renunciado este desde já o direito de reclamar.

Decima quarta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento.

Decima quinta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como, o fóro geral e legal. Pagará de sello em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trezentos e trinta e seis mil réis. Para firmeza e realidade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante e que dá por firme e resolvido tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem, vae assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dous de abril de mil novecentos e vinte e nove. — Damião Pinto da Silva, director geral. — Industrias Reunidas Caneco S. A., Vicente dos Santos Caneco, presidente. — Como testemunhas: Luiz Ferreira Real e Durval Pereira Braga. Estavam colladas e de-

vidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de trescentos e trinta e seis mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: como caução de dez por cento para garantia do presente contracto a quantia de dezesseis contos setecentos e noventa e cinco mil réis, representados por dezesseite apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma, e como caução de um por cento para atender ás despesas da fiscalização, a quantia de um conto seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos réis, em moeda corrente, de accôrdo com a clausula decima do presente contracto. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme, Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confere, José Casemiro Lopes, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto do arrendamento do predio situado á rua do Rio, na cidade de São João de Cariry, Estado da Parahyba do Norte, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem o proprietario Zeferino de Faria Castro, representado pelo seu procurador senhor Francisco Cicero de Mello e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do chefe do Districto Telegraphico o respectivo chefe do districto, senhor Henrique Miranda Sá, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do Regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero vinte seis, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Zeferino de Faria Castro, representado pelo seu procurador, senhor Francisco Cicero de Mello, proprietario do predio situado á rua do Rio, na cidade de São João de Cariry, no Estado da Parahyba do Norte, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um, de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de cincoenta mil réis (50\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para

alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil, quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil, quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferença á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario, pelo seu procurador, declara eleger o seu domicilio nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Henrique Miranda Sá, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio senhor Zeferino de Faria Castro, representado pelo seu procurador senhor Francisco Cicero de Mello, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas,

eu, Aureliano do Rêgo Luna, telegraphista de primeira classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Parahyba, 20 de março de 1929. — Henrique Miranda Sá, chefe do Districto. — Por procuração, Francisco Cicero de Mello, commerciante. Testemunhas: Celestino Spinelli e Pedro Jayme Henriques Seixas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de quatro mil réis (4\$000), sendo a data e as assignaturas postas parte sobre o papel e parte sobre a estampilha, da seguinte forma: Parahyba, 20/3/1929. — Henrique Miranda Sá, chefe do Districto; por procuração, Francisco Cicero de Mello, commerciante, e mais abaixo, como testemunhas: Celestino Spinelli e Pedro Jayme Henriques Seixas. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas dez a doze do livro competente, que contém os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico da Parahyba do Norte, em 20 de março de 1929. Visto, Miranda Sá, chefe do Districto. Confere, H. G. Luna Freire. Conforme, Henrique M. Sá Junior.

NOTICIARIO

No palacio Rio Negro esteve hontem, em visita de despedidas ao Chefe de Estado, o Sr. deputado Afranio Peixoto.

Estiveram hontem, em conferencia e despacho, no palacio Rio Negro, com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 3, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa da Correção — Directoria de Meteorologia e Astronomia. — Povoamento do Sôlo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14

E' permittida a visita aos doentes da febre amarella do Pavilhão Affonso Penna das 14 ás 16 horas, mediante solicitação dos interessados á Secretaria do Hospital.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 1 de abril de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 ás 18 horas do dia 2

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: Instavel, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel, Ventos: sul a léste frescos por vezes.

E tado d' Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, passando a bom com nebulosidade, salvo a léste onde será instavel com chuvas. Temperatura: estavel.

Estados do sul — Tempo: bom salvo na região litoranea de S. Paulo que está sujeita a passagem instabilidade. Temperatura: estavel em S. Paulo e ligeira ascensão nos demais Estados. Ventos: sul a léste até Santa Catharina e do norte a léste no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 31 ás 15 horas do dia 1

O tempo decorreu instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de ameaçador e incerto e bom de dia. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: Maxima, 25.0; minima 18.1, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: Maxima, 26.4; minima, 19.5, respectivamente, á 21h. 30ms. e 5h. 40ms. Os ventos predominaram do quadrante sul.

Observações realizadas ás 9 horas (0H de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diff.ença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 11 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X)															
Belém	758.8	—	27.0	—	C	0	6a	—	B.	30.0	23.0	5.0	I.	B.	lo.
São Luiz	66.4	-0.4	27.0	1.0	C	0	10b	—	I.	30.0	22.0	0.0	lo.	I.	I.
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	59.1	-0.5	26.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	32.0	21.0	23.0	B.	B.	Mo.
Fortaleza	59.8	1.1	29.0	4.0	C	0	4b	—	B.	30.0	22.0	17.0	lo.	lo.	lo.
Quixeramobim	60.6	—	26.0	—	SE	2	10b	—	I.	30.0	24.0	1.0	lo.	lo.	lo.
Sobral	58.5	0.3	28.0	0.0	C	0	9b	—	I.	31.0	22.0	27.0	lo.	I.	lo.
Iguatú	57.7	—	27.0	—	C	0	9b	—	I.	33.0	23.0	0.0	B.	B.	I.
Natal (X)															
Parahyba	59.4	0.4	27.0	-1.0	SE	2	6b	—	I.	29.0	22.0	2.0	lo.	I.	I.
Campina Grande	58.8	0.0	25.0	0.0	SE	2	9e	—	I.	29.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Récife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna	—	—	28.0	1.0	S	2	6b	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	B.	B.
Garanhuns	60.3	0.0	24.0	2.0	NE	2	6a	—	B.	27.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Fernando Noronha	58.8	0.1	24.0	-5.0	C	0	10b	P. Vagas.	I.	28.0	23.0	17.0	B.	B.	lo.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá	59.9	0	29.0	—	C	0	6b	—	I.	33.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina	59.5	0.2	27.0	-1.0	SW	2	6b	—	I.	31.0	24.0	1.0	lo.	B.	I.
Barra	59.8	1.7	25.0	-2.0	SW	2	9b	—	I.	34.0	20.0	63.0	I.	lo.	lo.
Caeté	62.9	3.0	22.0	4.0	SW	2	10q	—	I.	32.0	19.0	7.0	I.	I.	lo.
Ilhéos (X)	60.1	0.7	29.7	3.9	NE	2	10b	P. vagas.	I.	24.0	—	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro (X)	58.7	—	24.0	—	N	2	10b	Tranq.	I.	31.0	22.0	20.0	B.	B.	Mo.
Bello Horizonte	57.0	—	22.0	—	C	0	0	—	B.	26.0	17.0	2.0	B.	B.	B.
Januária															
Theophilo Ottoni	59.0	—	25.0	—	NE	2	10b	—	I.	33.0	21.0	27.0	I.	—	Mok.
Caxambu. (X)															
São Lourenço (X)															
Cambuquira	60.1	1.8	17.0	0.0	E	2	0	—	B.	23.0	9.0	0.0	B.	B.	H.
Passa Quatro	60.9	—	18.0	—	W	2	0	—	B.	24.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	61.2	—	17.0	—	NE	2	0	—	B.	20.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fora	760.7	1.3	18.0	0.0	C	0	9b	—	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	60.1	—	24.0	—	C	0	0	—	B.	—	18.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X)															
Cuyabá	60.7	1.6	20.0	—	C	0	0	—	B.	26.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Corumbá	61.4	—	17.0	—	S	2	2a	—	B.	25.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidaua	60.0	-2.0	14.0	0.0	C	0	10a	—	B.	24.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria	62.5	3.4	—	—	S	2	0	Chão.	B.	—	12.0	—	I.	I.	I.
Cach. Itapemerim	59.6	0.9	23.0	—	NW	2	9b	—	I.	25.0	15.0	1.0	I.	I.	I.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Capital Federal.....	61.1	0.0	26.0	-0.0	NE	2	9b	Chão.	I.	26.0	20.0	0.0	I.	I.	I.	
Campos	60.0	0.5	23.0	0.0	C	0	10e	—	I.	25.0	20.0	0.0	I.	I.	I.	
Friburgo	61.5	2.1	18.0	0.0	CC	0	9b	—	I.	25.0	15.0	0.0	I.	B.	B.	
Petropolis.....	60.4	-0.1	20.0	4.0	CC	0	0e	—	I.	21.0	13.0	0.0	I.	I.	I.	
Rezende	60.0	0.9	21.0	0.0	CC	0	4b	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.	
Therzopolis.....	61.0	0.6	18.0	2.0	C	0	10 b	—	I.	20.0	13.0	0.0	B.	I.	I.	
Cabo Frio.....	66.2	1.4	24.0	2.0	NW	2	10 b	P. vagas.	I.	24.0	20.0	0.0	I.	I.	I.	
Angra dos Reis.....	61.0	0.9	23.0	1.0	S	2	4b	P. vagas.	B.	25.0	15.0	1.0	B.	I.	I.	
São Paulo.....	60.6	1.1	18.0	-2.0	C	0	6a	—	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.	
Santos	61.1	0.7	24.0	2.0	N	2	0	P. vagas.	B.	27.0	10.0	0.0	B.	B.	B.	
Ribeirão Preto	59.7	-0.1	—	—	NW	2	0	—	B.	24.0	10.0	0.0	B.	B.	B.	
S. Carlos do Pinhal ...	59.9	-6.5	17.0	2.0	W	2	3a	—	B.	22.0	10.0	0.0	I.	I.	I.	
Faxina	61.3	-0.5	21.0	3.0	C	0	0	—	B.	25.0	6.0	0.0	B.	B.	B.	
Campinas	61.0	0.0	17.0	-1.0	SE	2	2a	—	B.	21.0	11.0	0.0	B.	B.	B.	
Curitiba.....	63.5	0.4	11.0	0.0	SW	2	0	—	B.	20.0	4.0	0.0	B.	B.	B.	
Paranaguá	63.6	1.4	13.0	-2.0	W	2	9a	Vagas.	B.	25.0	7.0	0.0	B.	B.	B.	
Guarapuava.....	64.1	-1.2	12.0	4.0	E	2	0	—	B.	18.0	6.0	0.0	B.	B.	ge.	
Palmas	64.6	-0.2	9.0	2.0	C	0	0	—	B.	16.0	-1.0	0.0	B.	B.	Bge.	
Florianopolis	61.5	1.2	19.0	3.0	C	0	0	—	B.	26.0	14.0	0.0	B.	B.	B.	
Lages	62.7	0.4	10.0	1.0	SW	2	2b	—	B.	17.0	6.0	0.0	B.	B.	B.	
Herval (X)																
São Francisco	60.7	1.0	18.0	0.0	SW	2	0	Chão.	B.	23.0	11.0	0.6	Bs	B.	B.	
Porto Alegre	65.4	0.4	14.0	-1.0	NW	2	10b	—	I.	23.0	13.0	0.0	B.	B.	B.	
Uruguayana	63.9	-3.1	17.0	4.0	SE	2	0	—	B.	22.0	10.0	0.0	B.	B.	B.	
S. Luiz Gonzaga.....	60.5	—	15.0	—	E	2	4a	—	B.	21.0	10.0	0.0	B.	B.	B.	
Santa Victoria (X).....																
Montevideo.....	64.0	-2.1	18.0	2.0	NW	2										
Buenos Aires.....	63.2	-3.4	15.0	4.0	NW	2										
Sucre (X).....																

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra com 36.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmaz com 1.0. Observações — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas; e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: o, chuva; ☉, chuviscos; ☉☉, nevoa secca; ☉☉☉, nevoeiro, (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relampagos; (⚡) relampagos (☁) ventania; (☁) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 31 ás 0 horas do dia 1

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral perturbado com chuvas, sendo as precipitações fortes em Serra (Bahia) e acompanhadas de trovoadas em Parahyba. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se incerto, com chuvas no ultimo ponto acima citado. A temperatura soffreu ligeiro declínio na Bahia e ligeira ascensão nos demais pontos. Predominaram ventos de nordeste a sueste, com rajadas frescas em Itabaianinha.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel, com chuvas fracas e trovoadas esparsas nos Estados do Rio. Espirito Santo, poucas localidades de Minas e bom no resta da zona. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se incerto nas regiões acima indicadas, sendo bom fraca nebulosidade em Goyaz. A temperatura soffreu ascensão, sendo que accentuada em pontos do Rio. Sopraram ventos variaveis, tendo se registrado rajadas frescas do seosto em Santa Catharina.

Zona Sul — Decorreu o tempo, nas 24 horas, bom, tendo-se observado a queda de geada fraca em parte do Paraná e em Vallões (Santa Catharina), soprando ventos fortes pela madrugada em Itararé. A's 9 horas de hoje, o tempo eram bom, com céu em geral limpo. A temperatura soffreu ascensão, sendo que accentuada em varios pontos. Predominaram os ventos do SW a NW, com rajadas frescas da direcção W em Laguna.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.2	25.0	29.7	25.2	26.9	26.4	25.8	—	27.5	27.2	25.6	—	26.2
Minima.....	21.2	20.5	18.8	18.4	17.6	17.9	16.2	—	17.6	16.0	18.4	—	16.4
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.3	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 1):			Rio S. Francisco (Dia 1):		
Guararema	1.90	-0.40	Pirapóra (X).....		
Jacarehy	1.40	-0.12	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	2.40	-0.03	Januaria	4.70	-0.35
Pindamonhangaba(X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá	3.10	-0.17	Rio Branco	5.78	-0.03
Rezende.....	1.87	-0.10	Barra do Rio Grande.....	6.35	0.04
Barra do Pirahy.....	2.96	0.11	Remanso (X).....		
Anta.....	3.26	0.24	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	2.50	0.40	Cabrobó (X).....		
S. Fidells	3.00	0.00	Piranhas (X).....		
Campos	9.50	-0.12	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 1):			Bacia Amazonica (Dia 31):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco	14.33	0.06
Rio do Sul (X).....			S. Felipe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban	0.86	-0.02	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.41	-0.01	Parintins	4.95	0.15
Timbó.....	0.18	-0.06	Obidos	4.60	0.03
Blumenau	0.35	-0.15	Itaituba (X).....		
Gaspar	1.86	-0.40	Taperinha (X).....		
Ihota	2.48	-0.44	Altamira.....	6.04	0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Estacionario em São Fidelis e baixando lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 1 — Baixando em Januaria, Rio Branco, Pirapora; subindo lentamente em B. do Rio Grande.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Baixando lentamente entre Aquidaban e Itajahy.

Bacia Amazonica — Dia 31 — Baixando em Cruzeiro do Sul e subindo lentamente em Rio Branco, entre Maués e Obidos e em Altamira-

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotes

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 2	NNW 1	SSW 1	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 7	S 8	N 2	NW 7	—	—	—	—	1.950 ms.
Santos	9.30	C 0	SE 1	ESE 2	C 0	W 6	W 14	W 21	—	4.050 ms.
Curityba	9.30	WSW 2	W 4	WSW 2	W 5	SW 7	WSW 8	WSW 12	W 23	6.000 ms.
Florianopolis.....	9.30	SW 4	SW 5	SW 9	SW 8	SW 8	SW 11	—	—	3.750 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itapema, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até às 4 horas; cartas para o interior da Republica, até às 7 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 8 horas.

Iguassú, para Maceió e portos do norte, recebendo impressos até às 11 horas; objectos para registrar, até às 10 horas; cartas para o interior da Republica, até às 11 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 12 horas.

Massilia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas; objectos para registrar, até às 8 horas; cartas para o interior da Republica, até às 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 10 horas.

Vauban, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas; objectos para registrar, até às 10 horas; cartas para o exterior da Republica, até às 12 horas.

Laguna, para Hahaly e São Francisco, recebendo impressos até às 8 horas; cartas para o interior da Republica, até às 8 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 9 horas.

Amanhã:

Itaipava, para S. Sebastião, Santos e portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas; objectos para registrar, até às 18 horas de 3; cartas para o interior da Republica, até às 8 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Cavellias, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo objectos para registrar, até às 12 horas; cartas para o interior da Republica, com porte duplo, até às 12 horas de 4; cartas para o exterior da Republica, até às 12 horas.

Depois de amanhã:

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires, recebendo objectos para registrar, até às 22 horas; cartas para o interior da Republica, com porte duplo, até às 22 horas de 4; cartas para o exterior da Republica, até às 22 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 2 de abril de 1929.....	324:902\$798	344:789\$010	669:691\$808
De 2 de abril de 1928.....	267:407\$294	252:291\$040	519:698\$334
Diferença para mais em 1929	57:495\$504	92:497\$970	149:993\$474

Mensal:

De 1 a 2 de abril de 1929....	565:817\$511	584:252\$937	1.150:070\$448
De 1 a 2 de abril de 1928....	267:407\$294	252:291\$040	519:698\$334
Diferença para mais em 1929	298:410\$217	331:961\$897	630:372\$114

Annual:

De 2 de janeiro a 2 de abril de 1929.....	21.283:800\$668	26.860:277\$748	48.144:078\$416
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1928.....	18.396:970\$148	23.533:660\$984	41.930:631\$132
Diferença para mais em 1929	2.886:830\$520	3.326:616\$764	6.213:447\$284

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

Em ouro.....	2.584:088\$572	
Em papel.....	584:252\$937	3.168:341\$509
De 2 de abril de 1928:		
Em ouro.....	1.221:249\$111	
Em papel.....	252:291\$040	1.473:540\$151
Diferença para mais em 1929.....		1.694:801\$358

Annual:

De 2 de janeiro a 2 de abril de 1929:

Em ouro.....	97.203:117\$650	
Em papel.....	26.860:277\$748	125.063:395\$398

De 2 de janeiro a 2 de abril de 1928:

Em ouro.....	84.018:962\$665	
Em papel.....	23.533:660\$984	107.552:623\$649
Diferença para mais em 1929.....		16.510:771\$749

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 de abril de 1929	676:441\$621	Renda arrecadada de 2 de janeiro a 2 de abril de 1929.....	57.989:600\$275
Renda arrecadada em 2 de abril de 1929....	609:666\$392	Em igual periodo de 1928	58.292:874\$577
Em igual periodo de 1928	1:286:108\$013	Diferença para menos em 1929.....	303:274\$202
Diferença para mais em 1929.....	648:105\$821		

Primeira Sub-directoria, em 2 de abril de 1929. Visto, O sub-director, *Candido Borges*. O escripturario, *Pedre Nilton Bastos*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical aos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 119/128	5 111/128
Sobre Paris.....	\$329	\$332
Sobre Italia.....	—	\$445
Sobre Allemanha.....	—	2\$019
Sobre Portugal.....	—	\$390
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$182
Sobre Hespanha.....	—	1\$312
Sobre Suissa.....	—	1\$636
Sobre Suecia.....	—	2\$278
Sobre Noruega.....	—	2\$274
Sobre Dinamarca.....	—	2\$272
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$333
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	8\$345	8\$481
Sobre Montevideo.....	—	8\$642
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$593
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$150
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$410

Sobre Japão (yen).....
 Sobre Rumania.....
 Sobre Canada.....
 Sobre Austria.....
 Sobre Chile.....

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....
 Soberanos (ouro).....
 Libras (papel).....
 Liras (papel).....

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....
 Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....
 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....
 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....
 Obriações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....
 Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emis-
 são).....
 Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emis-
 são).....
 Banco dos Funcionarios Publicos.....
 Banco do Brasil.....
 Companhia Docas de Santos, nom.....

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NA COLONIA DE PSYTOPATHIAS (MULHERES), NO ENGENHO DE DENTRO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 69, de 23 de março de 1929, a pags. 7.010 e 7.011.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 25 de março de 1929. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metálica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — Mario Behring, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, Luiz Corte Real de Assumpção.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de estantes metálicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, Mario Behring.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a nona condição do edital de 27 de outubro ultimo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação deste, afim de assignarem contracto para o fornecimento do grupo 10 — Material e objectos de electricidade — durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes Mayrink Veiga & Comp., sob pena de perda de caução na falta de comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, em 1 de abril de 1929. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 1 de março findo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura de contracto para o fornecimento do grupo 14 — Carvão de pedra — durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes Belmiro & Comp.

Departamento Nacional do Ensino, em 1 de abril de 1929. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUNDA CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de commissario de policia de 2ª classe, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- 1.º Ser brasileiro e reservista do Exercito;
- 2.º Ser maior de 21 annos e menor de 60;
- 3.º Residir no Districto Federal há mais de 1 anno;
- 4.º Ser vacinado;
- 5.º Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;
- 6.º Ser de reconhecida idoneidade moral;

7.º Provar a sua identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e que não está sendo processado, com a exhibição de folha corrida do mesmo gabinete.

Parapho unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, e organização e divisão policia.

1ª secção da secretaria de Policia do Districto Federal, em 1 de abril de 1929. — Damaz de Proença Gomes, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.	17	Omnibus....	27	Março	1929	Art. 84.....	Proprietario.
Light and Power	50	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem	77	"	"	"	"	" 81.....	"
Idem	105	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem	124	"	"	"	"	"	"
Rio Vição S. A.	129	"	"	"	"	" 84.....	"
Idem	142	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Vição Imperio	175	"	"	"	"	" 81.....	"
Nacional A. Vição	198	"	"	"	"	"	"
Auto Vição Limitada	206	"	"	"	"	"	"
Nacional A. Vição	247	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Vição Tijuca	307	"	"	"	"	" 102.....	"
Nacional A. Vição	322	"	"	"	"	" 144.....	"
Idem	324	"	"	"	"	" 82.....	"
I. Reunidas	243	Carga	"	"	"	" 100.....	"
A. Mexicano	349	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Hugo & Comp	372	"	"	"	"	"	"
Companhia U. Nacionaes	536	"	"	"	"	"	"
Souza Baptista	1.296	"	"	"	"	"	"
R. P. Guimarães	1.442	"	"	"	"	" 144.....	"
Mario Loureiro	1.883	"	"	"	"	" 248 L.....	"
O. Gomes Reis	2.066	"	"	"	"	" 79.....	"
E. de Melhoramentos	2.574	"	"	"	"	" 248 L.....	"
L. de Rezende	2.939	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
E. E. Empreiteiros	3.143	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. Moreira	3.372	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
J. F. de Almeida	3.433	"	"	"	"	" 248 L.....	"
N. Q. Maia	3.663	"	"	"	"	" 257.....	"
A. T. da Silva	4.365	"	"	"	"	" 248 L.....	"
S. Ribas	4.435	"	"	"	"	" 257.....	"
Francisco Folhes	4.462	"	"	"	"	" 79.....	"
C. T. Leite	4.471	"	"	"	"	" 144.....	"
A. P. Gonçalves	4.671	"	"	"	"	"	"
Land L. Vaz	4.796	"	"	"	"	" 92.....	"
El. ctro Line	122	Passageiros	"	"	"	"	"
F. B. da Rocha	223	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Smith Andraos	615	"	"	"	"	" 257.....	"
M. R. Cru eiro	702	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. B. da Cunha	762	"	"	"	"	" 84.....	"
N. J. Pinheiro	779	"	"	"	"	" 102.....	"
M. L. Alencar	813	"	"	"	"	" 79.....	"
Companhia Cervejaria Victoria	826	"	"	"	"	" 257.....	"
A. C. Mendonça	840	"	"	"	"	" 248 E.....	"
J. M. L. Braya	956	"	"	"	"	" 86.....	"
B. P. de Moura	990	"	"	"	"	" 257.....	"
J. Martins	1.122	"	"	"	"	"	"
A. Malheiro	1.311	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Comp. C. Maritima	1.461	"	"	"	"	"	"
T. Coimbra	1.943	"	"	"	"	"	"
J. Raymundo	2.330	"	"	"	"	" 257.....	"
O. N. Coutinho	2.531	"	"	"	"	" 144.....	"
S. & Irmão	2.724	"	"	"	"	" 248 B.....	"
L. M. Moreira	2.771	"	"	"	"	" 257.....	"
A. C. das Neves	2.992	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
M. S. Coelho	3.855	"	"	"	"	" 14.....	Motorista.
Mestre Blatgé	4.059	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
G. André & Comp	5.051	"	"	"	"	"	"
J. M. do Amaral	5.442	"	"	"	"	" 248 E.....	"
A. Ferreira	5.665	"	"	"	"	" 144.....	"
L. A. Pinto	5.805	"	"	"	"	" 84.....	Motorista.
F. P. Ramos	5.896	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. P. da Cruz	5.876	"	"	"	"	"	"
D. A. Garcia	5.963	"	"	"	"	" 86.....	"
L. A. Murtinho	6.026	"	"	"	"	" 248 L.....	"
S. Guerra	6.329	"	"	"	"	" 144.....	"
Vieira	6.523	"	"	"	"	" 248 L.....	"
José Barreiros	6.724	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
L. dos Santos	6.733	"	"	"	"	" 248 L.....	"

Veiculos	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. M. Vasconcellos.....	6.907	Auto pas.sag.	27	março	1929	Art. 84.....	Motorista.
F. R. Nascimento.....	7.090	"	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
A. Martins.....	7.322	"	"	"	"	" 100.....	Motorista.
M. C. P. da Costa.....	7.336	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Mario J. de Carvalho.....	7.341	"	"	"	"	" 81.....	"
Constantino Ltd.....	7.626	"	"	"	"	" 100.....	"
J. C. Filho.....	7.729	"	"	"	"	" 144.....	"
E. Barbosa.....	7.803	"	"	"	"	" 257.....	"
Dr. J. C. Dias.....	7.842	"	"	"	"	" 257.....	"
J. L. Nasimeno.....	7.930	"	"	"	"	" 87.....	"
N. Zilberberg.....	7.937	"	"	"	"	" 141.....	"
J. S. Mello.....	7.977	"	"	"	"	" 248 E.....	"
M. T. da Silva.....	8.331	"	"	"	"	" 86.....	"
A. de Oliveira.....	8.379	"	"	"	"	" 87 e 81.....	"
A. A. T. Schorthe.....	8.400	"	"	"	"	" 102.....	"
A. T. Notare.....	8.491	"	"	"	"	" 249 L.....	"
A. A. T. Velloso.....	8.845	"	"	"	"	" 85.....	Motorista.
M. O. Maia.....	8.957	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. L. M. Solheiro.....	8.969	"	"	"	"	" 248 L.....	"
D. L. Oliveira.....	9.024	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Teixeira.....	9.146	"	"	"	"	" 84.....	"
T. M. Sobre.....	9.268	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. P. da Silva.....	9.369	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. P. Ribeiro.....	9.459	"	"	"	"	" 144.....	"
J. dos Santos de Sá.....	9.471	"	"	"	"	" 248 E.....	"
J. T. da Cunha.....	9.475	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. L. da Rocha.....	9.509	"	"	"	"	" 85.....	"
D. C. Botelho.....	9.718	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. R. Pinto.....	9.900	"	"	"	"	" 257.....	"
A. Ernesto.....	10.163	"	"	"	"	" 84.....	"
A. A. Pires.....	10.468	"	"	"	"	" 92.....	"
A. de Azevedo.....	10.508	"	"	"	"	" 248 L.....	"
D. V. S. C. Duarte.....	10.521	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. L. Garcia.....	10.741	"	"	"	"	" 144.....	"
J. da S. Corrêa.....	11.307	"	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Vigni.....	11.308	"	"	"	"	" 144.....	"
A. Veigas.....	11.358	"	"	"	"	" 144.....	"
J. C. da S. Pinto.....	11.456	"	"	"	"	" 84.....	"
J. Bronetti.....	11.703	"	"	"	"	" 79/98.....	"
J. Felipe.....	13.051	"	"	"	"	" 107.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de abril de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos

O doutor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Policia e de accordo com o que preceitua o decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, Capitulo II, artigo 31, n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que d'oravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho comprehendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção;

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só

direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição. Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá acesso ao Balneario da Urca, os vehiculos só poderão trafegar em um só sentido, isto é, do Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permittido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o acesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oli-

veira, será permittido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Becco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 13 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal, em 21 de março de 1929. — *Attila S. Neves*, primeiro delegado auxiliar.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 3 do corrente, às 8 horas:

Antonio Carbone Filho, Antonio Candido Cassal, Victor Hugo da Costa, Hercilio Sainarão Brandão, Jorge Miguel Calache, Quintino Lopes Guimarães, Ma-

poel da Rocha Teixeira, Antonio Francisco Henrique Junior, Francisco Leme e Antenor Alves Moura.

Prova pratica:

Manoel Dias da Silva, José Vieira e Adalberto Abel.

Prova regulamentar:

Antonio Rodrigues da Silva Caridade e Mario de Souza Barros.

Turma suplementar:

Alcyr Rocha de Souza, D'Urse Francisco, Waldemar Alves e Walter Pereira da Silva.

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 10 horas:

Manoel Alves Ferreira, José Alcides da Silva, John Helden Ford, José Thomaz Nabuco de Araujo, Affonso Arino de Mello Franco, Ignacio Beltrami, Annibal Lopes, Antonino Alves, Wladimir Preiss e Joaquim Pires.

Prova pratica:

Jovino Carlos de Souza, Domingos Corrozzini e José Benedicto de Oliveira.

— Resultado dos exames effectuados em 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 do mez findo:

Motoristas approvados: Antonio José Antunes, Jayme de Salles Pupo, Fortunato Azula, Alcyr Firmino da Silva, Antonio Pinto de Carvalho, Zozimo Avila de Lima, José Joaquim de Oliveira, Alberto Ribeiro de Faria, Longini Alexandre, João Damasceno de Oliveira, Walter E. Aldridge, Octacilio Alves de Souza, Mario Seixas da Motta, Mario Baptista Esteves, Clovis Cezar Miné, Hans Hastings, João dos Santos, João de Oliveira Lima, Manoel Ribeiro, Heitor Telles de Lemos, Mario Lopes de Andrade, Octavio Soares de Almeida, Paulino Barroso Salgado, Waldemar Lopes Macieira, José Antonio Nogueira, Abel de Buarque Lima, Octavio Machado Coelho, Alice Otto, João Magalhães Soveld, Sylvio Aderne, João Emilio Pereira, Ignacio Ferreira Pinto, Edmundo Filgueiras Simões, Francisco Piscoiro Paschoal, Alexandre E. Abraham, Americo Pimentel de Campos, Benjamin Constant Villanova, Leonadio Francisco dos Santos, Francisco Neves Barbosa, Seraphim Alves da Silva, Anselmo Alves de Araujo, Joel Leoncio de Mello, Izidro Ferreira de Oliveira, Jovelino P. Soares, Achilles Pacheco de Lima, Abilio Duarte Cruz, Alfredo J. de Alcantara, Iracema Affonso Mello, Albano Fonseca Marques, Carlos P. da Cunha, João Torres de Souza, Raul de Moura Presgrave, Arminto Otto-Juni, Tiburtino Alves de Souza, Rodrigues de Figueiredo, José da Silva Ribeiro, Rodolpho Pinho das Neves, Carlos Zetuné, Ivano S. Guimarães, Jafeth C. Araujo, Gaetano Gallo, Antonio Pereira Dias, Agostinho Vieira, Altenaro Eugenio, Laoriano R. Vaz, Nestor H. Almeida, João Missfelder, J. C. Sowers, Francisco M. Lemos Azevedo, Antonio J. Ferreira, Joaquim C. Rodrigues, Luiz Fonseca, Manoel da Silva Oliveira, João Alves de Souza, Haroldo Silva, Candido C. de Azevedo, Daniel Valentim Garcia, Philippe C. Felix, Paulo Julião Ferreira, Domingos de Souza Mendes e José Ferreira Gomes.

Inhabilitados e reprovados: 56.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de abril de 1929. — O inspector geral, **Armando Bernardes**.

MINISTERIO DA FAZENDA

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, faço sciente aos portadores de obrigações do Thesouro, ao portador, emitidas em virtude do decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1924, que o pagamento dos titulos sorteados será effectuado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional sómente ás quintas-feiras, das 12 ás 15 horas e bem assim, os juros vencidos.

Directoria de Contabilidade, em 1 de abril de 1929. — O director, **C. Augusto Naylor Junior**.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, conforme as clausulas estabelecidas nos editaes publicados no *Diario Official* de 7 a 22 do corrente, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra de 23 predios abaixo mencionados do 2º grupo á avenida Frontin (lado direito), na Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia 8 de abril.

Segundo grupo:

Avenida Frontin (lado direito):

23 predios:

Typo 1) — 47/48, 55:456\$000.

Typo 1 A) — 59/60, 61/62, 75/76, 77/78, 91/92, 52:456\$000.

Typo 2) — 49/50, 51/52, 55/56, 57/58, 63/64, 65/66, 71/72, 73/74, 79/80, 81/82, 87/88, 89/90, 42:450\$000.

Typo 3) — 53/54, 46:456\$000.

Typo 3 A) — 67/68, 69/70, 83/84, 85/86, 41:456\$000.

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1929. — **Sylvio V. Oliveira**, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto, devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.290, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus

rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam esarangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, respondo pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertencam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatórias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagará o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagará o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaisquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 meses encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo

do neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circunstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursas, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- pessoalmente;
- pelo correio;
- pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitales dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com

essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem atendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recomendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir aquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem contas nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revogado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Fim dos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

9.285, Bourdon — Fernando, rua Itapirú n. 17, S/6.

9.287, Bracchi — Franco, rua Augusta n. 18.

9.301, Braga — Francisco de Paula da Silva, rua Souza Neves n. 36, C/7.

9.307, Braga — Mario da Costa (1º tenente), Villa Militar.

9.314, Braga Junior — José Joaquim da Cruz, rua Cabuçu n. 59, C/8.

9.334, Brandão — Honorio de Souza (mestre), Ministerio da Marinha.

9.316, Brandes — Carlos, rua do Costa n. 61.

9.347, Brandes — Ernst, rua Sete de Setembro n. 37, 1º andar.

9.348, Brandi — Francisco, rua Dona Eugenia n. 52, Itapirú.

9.350, Brant — José Cabreira, Avenida Rio Branco n. 9.

9.358, Brasil — Narciso de Assis, rua das Laranjeiras n. 334.

9.365, Bristo — José Lourenço, rua São Pedro n. 202.

9.369, Brito — Duarte, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

9.373, Brito — Francisco, rua da Quitanda n. 171, 2º andar.

9.377, Brito — Francisco Ignacio de, rua Sergipe n. 113.

9.393, Brovon — Hugo, Banco do Brasil.
 9.406, Bulgarelli — Giuseppe, rua das Laranjeiras n. 154.
 9.415, C. F. de S. Costa, Avenida Rio Branco n. 52.
 9.419, C. J. Parsons, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
 9.423, Cabo — José do, rua dos Invalidos n. 6.
 9.429, Cabral — Maria Jaymot, rua Pereira Nunes n.
 9.443, Caldas — João Ferreira, rua Trinta e um de Janeiro n. 150.
 9.450, Caldeira — Manoel, rua Visconde de Inhauma n. 76.
 9.463, Camillo — Lazaro, travessa do Torres n. 13.
 9.466, Campbell — Malcolm A, rua Mauá n. 92, Santa Thereza.
 9.467, Campbell — Stuart Bruce, rua Miguel Angelo n. 543, Meyer.
 9.482, Campos — Carlos Vieira de, rua S. Clemente n. 506.
 9.483, Campos — Custodio, rua Senador Vergueiro n. 68.
 9.491, Campos — José da Silva, rua Faria n. 10.
 9.506, Cancellia — Raul Lopes, Lloyd Brasileiro.
 9.508, Candiota — João de Deus, rua Constante Ramos n. 107, Copacabana.
 9.516, Cantão — Sylvio Ferreira (1º tenente), Departamento do Pessoal da Guerra.
 9.520, Capillonch — Miguel, rua Comandante Coimbra n. 20.
 9.533, Cardoso — Armando Levy, Escola de Aviação Militar.
 9.535, Cardoso — Horacio Machado, rua Ibituruna n. 60, Engenho Novo.
 9.536, Cardoso — Jeronymo, rua Barrão de Mesquita n. 418.
 9.537, Cardoso — João, Ilha do Governador.
 9.545, Cardoso — José de Souza, Lloyd Brasileiro.
 9.546, Cardoso — Julio, rua Visconde do Abaeté n. 14, c/6.
 9.549, Cardoso — Manoel Joaquim, rua Gustavo Sampaio n. 7.
 9.550, Cardoso — Max, rua Jardim Botânico n. 7.
 9.562, Carmo — Mauro, rua Dias da Cruz n. 745.
 9.563, Carmo — Miguel, rua Francisco Muratori n. 38.
 9.566, Carneiro — Antonio Feliciano, rua Benjamin Constant n. 1, sala 48.
 9.568, Carneiro — Antonio da Silva, rua Domingos Ferreira.
 9.574, Carneiro — José Gonçalves, rua Sinimbu n. 171.
 9.596, Carvalho — Albano de, rua do Catete n. 310.
 9.598, Carvalho — Alberto Vasconcellos de, rua Major Avila n. 25 casa 22.
 9.710, Castro — Attila Nunes, rua Bulhões de Carvalho n. 105.
 9.752, Cavalcante — Alice de Barros, avenida Rio Branco n. 46.
 9.760, Cavalcante — Jonathas de Sá, rua Frei Caneca n. 357.
 9.785, Cesar — José Alves de Cerqueira, Banco do Brasil.
 9.786, Cesario — Nicola, rua Primeiro de Março n. 35.
 9.791, Champion — Alberto, rua Frei Caneca n. 421.
 9.792, Charnock — James, avenida Rio Branco n. 77, 5º andar.
 9.795, Chaves — Alvaro, rua Camerino ns. 97 e 99.

9.808, Chlarey — George Mc., rua Conde de Bomfim n. 94.
 9.811, Christo — José Carlos de Campos (1º tenente), rua Oriente n. 46.
 9.821, Clausen — Henning, avenida Rio Branco n. 41.
 9.839, Coelho — Hilario Antonio Alves, Ministerio da Fazenda.
 9.841, Coelho — Jayme, rua Cosme Velho n. 33.
 9.843, Coelho — João, rua da Carioca n. 34, 2º andar.
 9.849, Coelho — José Ribeiro Fernandes, rua Maia Lacerda n. 27.
 9.855, Coelho — Roberto de Lima (Dr.), rua Constant Ramos n. 116.
 9.863, Coimbra — Herculanio, rua Professor Gabizo n. 184.
 9.874, Colomeu — Luiz, rua da Candelaria n. 92.
 9.875, Colomeu — Miguel, rua da Candelaria n. 92.
 9.883, Conde — Joaquim Maria Rodrigues, travessa Bemtevi n. 11, sobrado.
 9.894, Cooper — Joseph Henri, rua da Candelaria ns. 17/19.
 9.918, Corrêa — Antonio, rua General Crespo n. 4.
 9.922, Corrêa — Francisco Olympio (coronel), Departamento do Pessoal da Guerra.
 9.952, Costa — Alfredo de Azevedo, Lloyd Brasileiro.
 9.953, Costa — Alfredo Maciel da, rua do Rocha n. 37.
 9.994, Costa — João, avenida Atlantica n. 374.
 9.996, Costa — João Alvares de Azevedo, rua Dous de Dezembro n. 138.
 9.999, Costa — Jorge Gonçalves da, rua São Pedro n. 45.
 10.000, Costa — José da, rua dos Ourives n. 104.
 10.018, Costa — Manoel Franqueiza, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 10.031, Costa — Fernandes da (1º tenente), rua Oito de Dezembro n. 79, casa 4.
 10.034, Costa — Raul Vieira da, rua Primo Teixeira n. 224.
 10.035, Costa — René da, rua das Laranjeiras n. 390, casa 8.
 10.038, Costa — Tertuliano Gomes da, rua Thereza dos Santos n. 51.
 A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo maximo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo

para esse fim dirigirem-se a Seção de Cadastro.

Rio de Janeiro, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Mercês — Albano
 Albuquerque — Theophilo
 Araujo — Jacy
 Araujo — João de Carvalho
 Araujo — João Leoncio
 Araujo — João de Mattos
 Araujo — José Aurelio
 Araujo — José Camello
 Araujo — José Ribeiro de
 Araujo — José Rodrigues de
 Araujo — Josino D'Alcantara
 Araujo — Lauro de
 Araujo — Lucinda de
 Araujo — Luiz Gonzaga de
 Araujo — Manoel Augusto
 Araujo — Manoel Corrêa de
 Araujo — Manoel Ferreira de
 Araujo — Manoel Joaquim
 Araujo — Manoel Lopes de
 Araujo — Manoel de Souza
 Araujo — Odmiro Martins de
 Araujo — Olavo de
 Araujo — Orlando
 Araujo — Oscar da Silva
 Araujo — Renato H. de
 Araujo — Roquete Domingues de
 Araujo — Sergio Aquino Fonseca
 Araujo — Tito
 Araujo — Yrany Baggi de
 Arêas — Alberto José Teixeira
 Arêas — Alvaro
 Argollo — Haroldo
 Argollo — José Xavier
 Arias — Manoel
 Aieira — Arthur
 Ariosia — Aristides E.
 Armada — Emma
 A. M. Annes
 Armand — Natai.
 Armando — Alfredo Delduque
 Armando — Capom
 Armond — Danilo
 Arnaldo — Areosa
 Arnedo — Victor
 Arnesen — Finn B.
 Arnoso — Heitor Esperança
 Arouche — Aloysio de Mattos
 Arruda — Clovis
 Arruda — Eberaldo Soares
 Arruda — João
 Arruda — Manoel Sebastião de
 Arruda — Olbers
 Arruda Filho — Raul
 Ascenção — Hernani
 Asensi — Ricardo
 Aslton — Jorge
 Assas — George
 Assis — Dilermando Candido
 Assis — Maria do Carmo Motelli d.
 Assis — Octavio de
 Assumpção — Alcides Ferreira
 Assumpção — Alexandre Zacharias de
 Assumpção — Armindo
 Assumpção — Aurelia
 Assumpção — Bernardo
 Assumpção — Emilia Costa Moitinho
 Assumpção — Lindolpho da Costa
 Assumpção — Maria da Gloria Whaley
 Assumpção — Maria da Gloria Whaley
 Assumpção — Oswaldo de Freitas
 Assumpção Filho — Bernardo
 As'lon — Roger H.
 Athaia — Elian.
 Athayde — Francisco de Assis
 Auet — Hilda.
 Augagne — Alfredo Maffei
 Augusto — José Emilio
 Aune — Carl.

- Auria — Domingos d'.
 Auria — Francisco d'.
 Austregesilo Filho — Antonio
 Autran — Annibal.
 Avalusini — Samuel G.
 Avelino — Jesuino.
 Avellar — Casimiro Rosario.
 Avelar — Chrisantho Gomes a
 Avellar — Trefino Coelho de.
 Avidos — Florentino.
 Barros — Edmardo Farrim de
 Azevedo — Pedro Lopes de.
 Azevedo — Plinio Netto de.
 Azevedo — Raul de.
 Azevedo — Walter A. de.
 Azevedo Junior — João de.
 Azevedo Junior — Joaquim Mendon-
 ça de.
 Azler — Alred Scherm
 B. B. R. Nina.
 B. H. Textor.
 B. Mayoreas.
 B. Rodrigues.
 B. Sternberg.
 Babo — Maria Luiza Lator.
 Backauser — Everardo Adolpho.
 Backauser — Gustavo.
 Badaró — Eduardo Gê.
 Badouy — Miguel Raphael
 Baena — Alcindo F.
 Baena — Cinira.
 Baere — Julião de.
 Baeta — José Domingues Alves
 Baeta — Leonor Simões de.
 Bahia — Augusto de Paula.
 Bahia — Tony.
 Bahiana — Manoel Terencio da Silva.
 Baptista — Waldemar R.
 Baiocchi — Lourenço.
 Bairos — Valentim Rodrigues.
 Baldoehi — Dunlio.
 Ballalai — Adolpho.
 Ballard — Alberto de Agular.
 Ballestrini — Maria.
 Balster — Silvio.
 Balthar — Albino Ferreira Coelho.
 Balthar — Jayme de Souza.
 Bambeiro — Carmelo.
 Sampaio — Heltor.
 Bannassi — Luiz.
 Baptista — Agostinho Jos.
 Baptista — Alfredo Carlos.
 Baptista — Antonio José.
 Baptista — Francisco Magalhães.
 Baptista — Guilherme A.
 Baptista — João Antonio.
 Baptista — João Manoel.
 Baptista — Luiz Silvestre
 Baptista — Manoel.
 Baptista — Tarcilio.
 Baptista — Waldemar R.
 Avila — Aarão.
 Avila — Alcino Oscar d'.
 Avila — Alencar M. d'.
 Avila — Antonio Victorino.
 Avila — Edgard Silveira de
 Avila — João Martins.
 Avila — José da Silveira.
 Avila — Nestor de Barros.
 Axmann — Roberto.
 Axt — Fernando.
 Ayres — Adroaldo Tourinho Jun-
 queira.
 Ayres — Alberto Carneiro.
 Ayres — Carlos.
 Ayres — Domingos Venancio.
 Ayres — Eugenio Cardoso.
 Ayres — Luiz.
 Azambuja — Germano Augusto d'
 Azambuja — Orestes.
 Azeredo — Antonio Rodrigues de
 Azeredo — Carlos de Magalhães.
 Azeredo — João.
 Azeredo — José Joaquim Mattos de.
 Azeredo — Sylvio.
 Azeredo — Adolpho da Rocha.
 Azevedo — Aladim Condeixa.
 Azevedo — Annibal.
 Azevedo — Antonio de.
 Azevedo — Antonio Esteves de.
 Azevedo — Antonio Vieira de.
 Azevedo — Argeu G. de.
 Azevedo — Argemiro de.
 Azevedo — Arthur.
 Azevedo — Attila Guilherme de.
 Azevedo — Aureliano Machado de
 Azevedo — Custodio da Rocha.
 Azevedo — Edwiges Rosa d'.
 Azevedo — Emilio Amarante Peixoto
 de.
 Azevedo — Horacio Corrêa.
 Azevedo — João de Paiva.
 Azevedo — João Pereira de
 Azevedo — Joaquim Ferreil
 Azevedo — José Pereira de.
 Azevedo — José Raphael de.
 Azevedo — José Tiburcio de.
 Azevedo — Julio Gonçalves de
 Azevedo — Luciano Alvares de
 Azevedo — Luiz Alves de.
 Azevedo — Manoel R. Coelho.
 Azevedo — Octavio Alexandre de
 Azevedo — Paulo.
 Barana — Alexandre.
 Almeida — Antonio.
 Almeida — Arthur G. de.
 Almeida — Arthur do O. de.
 Almeida — Augusto Rodrigues de
 Almeida — Candido F.
 Almeida — Carlos.
 Almeida — Celestino d'.
 Almeida — Clemente Lopes de.
 Almeida — Domingos Custodio de.
 Almeida — Eduardo Torres de.
 Almeida — Ernesto Augusto Vianna
 de.
 Almeida — Fausto de.
 Almeida — Fidelis Salvador Pinto
 de.
 Almeida — Filinto de.
 Almeida — Francisco Duarte de.
 Almeida — Francisco Fagundes Pi-
 ratinio de.
 Almeida — Gabriel Osorio de.
 Almeida — Garfield Augusto Perry,
 de.
 Almeida — Genova Brandão da Silva.
 Almeida — Gil Antonio Dias de.
 Almeida — Gregorio Paes de.
 Almeida — Henrique Alberto Maga-
 lhães de.
 Almeida — Henrique Moss de.
 Almeida — Horacio Carlos de.
 Almeida — Januario Viegas
 Almeida — Jayme de.
 Almeida — João de.
 Almeida — João.
 Almeida — João Augusto de.
 Almeida — Joaquim Augusto Ribeiro
 de.
 Almeida — Joaquim Ignacio de.
 Almeida — Joaquim Maria da Silva.
 Pompeu — José de.
 Almeida — José Correia de.
 Almeida — José Maria de Magalhães.
 Almeida — José Teixeira de.
 Almeida — Julio de.
 Almeida — Julio Tolentino de.
 Almeida — Levi de.
 Almeida — Luiz Cantanhede de Car-
 valho e.
 Almeida — Luz Bello de.
 Almeida — Magdalena Borges.
 Almeida — Manoel Jorge de.
 Almeida — Manoel Justino.
 Almeida — Manoel Ribeiro de
 Almeida — Marino de.
 Almeida — Maximo de.
 Almeida — Melchhiades de Vasconcel-
 los e.
 Almeida — Nuno Osorio.
 Almeida — Octavio de.
 Almeida — Octavio Trompowski de.
 Barbieri — Eugenio.
 Barbosa — Adjir.
 Barbosa — Alberto Miller.
 Barbosa — André.
 Barbosa — Antonio.
 Barbosa — Antonio Bezerra.
 Barbosa — Aristides.
 Barbosa — Arthur.
 Barbosa — Arthur.
 Barbosa — Ataliba Antonio.
 Barbosa — Bento Augusto.
 Barbosa — Cincinato.
 Dantas — Constança Felicidade
 Barbosa — Democrito.
 Barbosa — Ernesto.
 Barbosa — Eugenio Ernesto.
 Barbosa — Fernando.
 Barbosa — Francisco de Paula.
 Barbosa — Francisco Pinto.
 Barbosa — Gustavo Peres.
 Barbosa — João Marques.
 Barbosa — João Ruy.
 Barbosa — Joaquim Almeida.
 Barbosa — José Amaro Bittencourt.
 Barbosa — José Balbino Costa.
 Barbosa — José Junqueira.
 Barbosa — José Pinto.
 Barbosa — Licio Climaco.
 Barbosa — Lucas.
 Barbosa — Luiz Alves.
 Barbosa — Luiz Teixeira
 Barbosa — Marcos.
 Barbosa — Messias José.
 Barbosa — Nicolau Bueno Hort
 Barbosa — Oranides Pereira.
 Barbosa — Oscar de Azevedo.
 Barbosa — Oscar Luiz.
 Barbosa — Raul Elysiario.
 Barbosa — Renato Antunes.
 Barbosa — Sebastião Pires.
 Barbosa — Theodomiro José.
 Barbosa — Theophilo Peres.
 Barbosa — Ventura José.
 Barbosa — Virgilio.
 Barbosa — Walfreido.
 Barbosa Sobrinho — Antonio Cespe-
 des.
 Branco — Clemente Castello.
 Branco — Francisco Gil Castello
 Barcellos — Alfredo.
 Barcellos — Antonio Alberto.
 Barcellos — Arnaldo José de
 Barcellos — Francelino.
 Barcellos — Omar Cavalcanti.
 Barcellos — João.
 Barcellos — João Vasco Alves.
 Barcellos — Luis Bulhões Vieira
 Barcellos — Milton.
 Barcia — Francisco Domingues
 Bard — Rachel Rosa.
 Barengo — Durval de Faria.
 Baron — Roberto.
 Baroneza — Famalicão.
 Baroneza de Sucena.
 Barra — Octacilio José
 Barreira — Lauro.
 Barreiro — Marcus.
 Barreiros — José Faria.
 Barreiros — Julio da Silva.
 Barreto — Antonio de Barre
 Barreto — Djalma de Oliveira.
 Barreto — Emilio.
 Barreto — Francisco Alves.
 Barreto — Francisco de Barro.
 Barreto — José Carlos.
 Barreto — Hildebrando Gomes.
 Barreto — Mario.
 Barreto — Mario de Barros.
 Barreto — Maximino.
 Barreto — Cesar Menna.
 Barreto — Propicio Pedrosq.
 Barreto — Ruderico Dantas.
 Barreto — Sergio Paes.
 Barreto Junior — Fabiano.
 Barreto Junior — João de aBros.
 Barronin — Miguel Sergio.
 Barros — Alexandrino da Silva.
 Barros — Aurelio Botto de.

Barros — Americo Pompeu Monteiro de.

Barros — Antonio de
Barros — Antonio de Castro
Barros — Antonio de Souza.
Barros — Antonio de Souza.
Barros — Armando Wagner de
Barros — Benedicto Eudocio de
Barros — Bernardo de.
Barros — Brivaldo Barroso de
Barros — Candido Aurelio de.
Barros — Carlota Cardoso.
Barros — Eduardo da Silva.
Barros — Enéas Barboza de.
Barros — Ernesto de.
Barros — Fausto de Aguiar Botto de.
Barros — Frederico Ortiz do Rego.
Barros — Hamilton Peixoto de.
Barros — Jeronymo Ferreira de.
Barros — João Clemente do Rego.
Barros — Joaquim Juvencio Petra de.
Barros — Jorge Lopes.
Barros — José Dominique de.
Barros — José H.
Barros — Leonidas de.
Barros — Leonidio Candido de
Barros — Luiz Monteiro de.
Barros — Luiz Monteiro de.
Barros — Luiz Monteiro de.
Barros — Manoel Alves de.
Britto — Ambrosina de.
Barros — Manoel da Costa.
Barros — Manoel S. Alves
Barros — Marcilla Mesquita
Barros — Maria da G. M.
Barros — Nestor.
Barros — Pedro de Moraes.
Barros — Raymundo Rego.
Barros — Rubens.
Barros — Severino Nonoso de.
Barros Junior — Adrienne d'Olne

Soares.
Barroso — Antonio.
Barroso — Antonio Joaquin
Barroso — Arthur Coelho.
Barroso — Carlos.
Barroso — Felizardo.
Barroso — Francisco de Paula Vianna.
Barroso — Ivan Ferreira.
Barroso — Jair.
Barroso — Joaquim Alves.
Barroso — Laura Fernandes.
Barroso — Paulo Francisco Oliveira.
Barroso — Porphyrio Pereira.
Barroso — Sebastião Mascarenhas.
Barrouquin — Sergio Clovis.
Barthold — Walter.
Barloloeci — Melelion
Barton — Charles A
Bartsch — Hans.
Basson — Affonso.
Bastei — Hugo.
Bastos — Adelino Garcia
Bastos — Alberto Cardoso
Bastos — Alvaro.
Bastos — Alvaro da Costa.
Bastos — Alvaro da Costa.
Bastos — Americo.
Bastos — Antonio Paranhos
Brito — Alcindo Heraclito.
Bastos — Arlindo.
Bastos — Arthur.
Bastos — Ary Sayão Caldeira.
Bastos — Arlindo da Costa.
Bastos — Bernardo Gonçalves.
Bastos — Edgard.
Bastos — Estevão Falcão Ribeiro.
Bastos — Fernando de Oliveira.
Avelino Corrêa & Comp., Ltda.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo se extraviado a apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, juros de 5 %, emissão de 1842, pertencente á Caixa Beneficente do Club Naval, yae ser expedido novo titulo si,

dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de abril de 1929. — No impedimento do director, Affonso R. Gomes, chefe de secção interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, ás notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13, da lei n. 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dali em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem ás repartições pagadoras ás poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª — 16ª — 17ª e 18ª.

Notas de 10\$000, das estampas 11ª — 12ª e 15ª.

Notas de 20\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 50\$000, das estampas 11ª e 12ª.

Notas de 100\$000, das estampas 11ª — 12ª — 13ª e 15ª.

Notas de 200\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 500\$000, das estampas 9ª — 11ª e 13ª.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 20 de março de 1929. Vapor inglez «Canadian Traveller» — Atracado em 20 de março de 1929.

1 pacote, ADEA, n. 219, pesando 7 kilos, repregado.

1 caixa, GAZ—5394, n. 22, pesando 156 kilos, idem.

1 pacote, ADEA, n. 218, pesando 26 kilos, avariada.

Armazem n. 3—Dia 20 de março de 1929. Vapor allemão «Tenerife» — Atracado em 14 de março de 1929.

1 caixa, F—Pernambuco, n. 3.018, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, SS&Ci—Pernambuco, n. 801, pesando 109 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 20 de março de 1929. Vapor allemão «Nienburg» — Atracado em 20 de março de 1929.

Retorno vindo pelo vapor allemão «Sierra Cordoba».

1 caixa, 3100, n. 9, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita, STOLTZ, n. 2.832, pesando 146 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 20 de março de 1929. Vapor allemão «General Belgrano» — Atracado em 20 de março de 1929.

1 caixa, GTI, n. 2, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 62 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 20 de março de 1929. Vapor inglez «Pearlmor» — Atracado em 20 de março de 1929.

1 caixa, Wilson, n. 3.491, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.341, pesando 218 kilos, avariada.

Armazem n. 5—Dir 20 de março de 1929. Navio «Brema», atracado em 15 de março de 1929:

1 caixa, AC de S, n. 195, pesando 19 kilos, repregada.

1 barrica, F, n. 3, pesando 178 kilos, idem.

1 caixa, FRC, n. 41, pesando 82 kilos, idem.

1 sacco, ICI, pesando 53 kilos, roto.

1 caixa, NS, n. 110, pesando 76 kilos, repregada.

Armazem n. 5—Dia 20 de março de 1929. Navio inglez «Bouheur», atracado em 16 de março de 1929:

2 caixas, IHC; ns. 95.280 e 95s277, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 95.281 e 95.276, idem.

2 ditas, idem, ns. 95.282 e 95.275, idem.

2 ditas, idem, ns. 95.278 e 95.279, idem.

1 dita, Studebaker—1913, n. 3, idem.

2 ditas, Studebaker—1349, ns. 10 e 9, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 20 de março de 1929.

Navio norueguez «Ferrier», atracado em 16 de março de 1929:

1 caixa, IRC—Formigo—EFCB, n. 7.344, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7.345, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 20 de março de 1929. Navio suizo «Ferm», atracado em 19 de março de 1929.

5 bobinas, 9891, avariadas.

13 ditas, 9866, idem.

8 ditas, 915, idem.

16 ditas, 9864, idem.

6 ditas, 9903, idem.

17 ditas, 4374, idem.

6 ditas, 4469, idem.

8 ditas, 4422, idem.

Armazem n. 10—Dia 20 de março de 1929. Navio janonez «Montevideo Mará» — Atracado em 19 de março de 1929.

1 caixa, H, n. 5.835, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.817, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.851, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.732, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.734, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, idem n. 5.866, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, JM, n. 8.019, avariada.

1 dita, NTK—Belem—Pará, n. 2, pesando 104 kilos, repregada.

1 dita, Pinheiro, n. 7.313, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.307, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.306, pesando 38 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 20 de março de 1929.

Navio japonês «Bingo Maru» — Atracado em 20 de março de 1929.

1 caixa, C G. C., n. 7.929, avariada.
1 dita, EA, n. 2.071, pesando 81 kilos, repregada.
1 dita, H, n. 5.714, avariada.
1 dita, idem, n. 1.773, pesando 211 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 5.711, pesando 118 ki'os, idem.
1 dita, JM - 18/12/28, n. 7.832, pesando 88 kilos, idem.
1 dita, Pinheiro, n. 7.275, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.274, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.266, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.278, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.290, pesando 34 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.270, pesando 58 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.292, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.265, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.289, pesando 74 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.286, pesando 42 kilos, idem.
1 dita, H, n. 1.728, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, Pinheiro, n. 7.293, pesando 62 kilos, idem.
5 fardos, SC, avariados.
5 ditos, S-C-C-C, idem.
5 ditos, E-NIG, idem.
5 ditos, JZF, idem.
Armazem n. 18 — Dia 30 de março de 1920.
Navio inglês «Dans», atracado em 20 de março de 1929:
1 caixa, Aldo, n. 96, pesando 198 kilos, repregada.
1 dita, EAG, n. 5.004, pesando 288 kilos, avariada.
1 dita, J—GHC—C, n. 4, pesando 157 kilos, repregada.
1 dita, JGJ, n. 2.314, pesando 191 kilos, idem.
1 fardo, JSI, n. 53, pesando 222 kilos, avariada.
1 caixa, CJC, n. 14, pesando 198 kilos, idem.
1 dita, Zoubet, n. 7.149, pesando 301 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 7.136, pesando 236 kilos, idem.
1 dita, 2—1—3, n. 1.680, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, NOE, n. 21.861, pesando 143 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 21.832, pesando 235 kilos, idem.
1 dita, 98, n. 105, pesando 269 kilos, idem.
1 dita, idem, h. 103, pesando 270 kilos, idem.
1 dita, TFO, n. 3.230, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, RCC, u. 470, pesando 338 kilos, idem.
1 dita, SSD, n. 674, pesando 313 kilos, idem.
1 dita, JSC, n. 6.809, pesando 311 kilos, idem.
Armazem externo A — Dia 20 de março de 1920.
Navio italiano «Capo Nord» — Atracado em 13 de março de 1929.
1 caixa, NMC, pesando 16 kilos, repregada.
3 ditos, O S, pesando 18, 16 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, PERONI, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, PBC, pesando 22 kilos, idem.
3 ditos, VMC, pesando 18, 15 e 17 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 21, 18 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 18, 15 e 24 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 25, 24 e 15 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 19, 18 e 14 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem.
Armazem externo A—Dia 20 de março de 1929—Navio inglês «Bonheur».
3 saccos, Fleischmanns Extra-Pale Brahma 504, pesando 35, 43 e 33 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, pesando 41, 43 e 37 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, pesando 38, 40 e 38 kilos, idem.
1 ditto, SD, pesando 20 kilos, idem.
Armazem externo B—Dia 20 de março de 1929—Navio japonês «Kamafuw Maru».
4 saccos, E3, pesando 20, 22, 32 e 38 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, pesando 40, 37 e 34 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 42 e 43 kilos, idem.
Armazem externo B—Dia 20 de março de 1929—Navio norueguês «Terssir», atracado em 13 de março de 1929.
5 saccos, CAC, pesando 31, 34, 21, 48 e 38 kilos, rôtos.
5 ditos, idem, pesando 45, 48, 35, 31 e 40 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 28, 37, 46 e 40 kilos, idem.
3 ditos, CCV, pesando 38, 23 e 42 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 36, 38, 29 e 25 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 33, 48, 41 e 28 kilos, idem.
4 ditos, EPF, pesando 45, 47, 45 e 43 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 48, 47, 39 e 44 kilos, idem.
3 ditos, FAC, pesando 41, 33 e 24 kilos, idem.
4 ditos, idem, avariados.
3 ditos, VC, pesando 36, 32 e 28 kilos, rôtos.
Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1928.—O escripturário, Loureiro.—Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar;

4º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com certidão de idade, em original.

Será exigido o reconhecimento de firmas dos documentos, por tabellião, quando necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, afim de provar que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre clinica e medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8 de março de 1929. — Pharmaceutico, Flavio Nelson, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino, das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao primeiro tenente do Corpo da Armada, Arthur Bustamante de Albuquerque, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. T.), em 26 de março de 1929. — Carlos Frederico de Noronha, contra-almirante, director geral.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no «Diario Official» no dia 14 de março corrente, (Suplemento), pag. 27, e rectificado no de 19 do mesmo mez, referente á concurrencia administrativa permanente para fornecimento a este ministerio de artigos do grupo 58 — Material de transportes terrestres, incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de condução.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no «Diario Official» de 19 de março corrente, paginas ns. 6.636 e 6.637, relativo á concurrencia publica a realizar-se no dia 5 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, para a construcção de uma enfermaria

para clinica, ophthalmologica, sobre a lago de concreto armado já existente no Hospital Central de Marinha, obedecendo ao mesmo estylo da nova Enfermaria dos Sub-Officiaes.

Commissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

AVISO

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência permanente n. 1, a realizar-se nesta repartição no dia 4 de abril proximo vindouro e publicado no "Diário Official" de 24 do corrente, á pagina 7.123.

Commissão de Compras, 25 de março de 1929. — *Heitor Abrantes*, tenente-coronel, presidente da Commissão de Compras.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

LEILÃO DE ANIMAES

Faço saber a todos que este edital vierem ou delle tiverem noticia, que no dia 5 de abril do corrente, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, no quartel do 15º Regimento de Cavallaria Independente (Villa Militar), 17 cavallos e 4 eguas com as respectivas crias e 6 muares, pertencentes á carga do alladido Regimento.

Esses animaes foram, por varios motivos, reformados. Os lances só poderão ser feitos acima dos preços da avaliação a que procedeu a Commissão Permanente de Remonta do Regimento.

Quartel na Villa Militar, 26 de março de 1929. — *Adalberto Mendes*, 1º tenente contador, almoxarife.

Inspectoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor general inspector e presidente do Conselho Administrativo desta inspectoria, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Guerra, faço publico que a partir de hoje até o dia 15 de abril vindouro, achase aberta nesta repartição, concorrência permanente, nos termos do artigo 52 do C. G. da União e instruções do Tribunal de Contas de 31 de outubro, publicado no "Diário Official" de 15 de novembro, tudo de 1927, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados:

- artigos de expediente;
- material de conservação e reparos das installações electricas, e
- material de limpeza e pequenos artigos de ferragens.

A inscripção é feita mediante requerimento dirigido ao senhor general inspector, acompanhado dos documentos comprobatorios de idoneidade; declarando os interessados sujeitarem-se ás exigencias da lei.

As propostas serão em duas (2) vias sendo a primeira devidamente sellada; os dizees escriptos por extenso, sem rasuras nem emendas.

Os concorrentes aceitos caucionarão no cofre do C. A., a importancia de 200\$ para os artigos de expediente e 100\$ para os outros, para garantia do fornecimento.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nos dias uteis, das 12 ás 14 horas, no edificio da Escola de Estado Maior (Andarahy) onde funciona a inspectoria.

Capital Federal, 30 de março de 1929. — Primeiro tenente contador *Lino de Mello Simas*, thesoureiro e secretario do C. A.

Commando do Sector de Léste

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

De ordem do Sr. coronel comundante, presidente do Conselho de Administração deste Sector, chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa ou permanente que se acha publicado no "Diário Official" de 29 de março findo, á pagina numero 7.496.

Quartel em Nitheroy (antigo quartel da 2ª linha), 2 de abril de 1929. — *Edgar Rodrigues Chaves*, 2º tenente contador, secretario do conselho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE REGUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEXTO DISTRITO — COPACABANA.

Relação dos alistados por este districto durante as semanas de 11 a 30 de março do corrente anno:

Classe de 1908

Alberto, filho de William Frank, e Luiza Frank.

Aldemar Carvalho dos Santos, filho de José Carvalho da Silva.

Alberto, filho de Francisco Martins de Souza.

Alvaro, filho de Eugenia de Souza.

Alvaro, filho de Carlos Rodrigues Gonçalves.

Alvaro, filho de Benedicto Campos de Souza.

Antonio, filho de Manoel Ignacio Mendes.

Ary Ceary Mantez.

Augusto, filho de Augusto Luiz de Amorim.

Clemente Pinto, filho de Adolpho Pinto.

Elias, filho de Oscar Pinto de André.

Edgard, filho de Thomaz Cardoso Gonçalves.

Gilberto, filho de Antenor de Oliveira.

Gino, filho de Constantino Casagrandi.

Horacio, filho do coronel Antonio José da Silva.

Itamar, filho de Alfredo Domingues dos Santos.

João, filho de João Gonçalves.

João, filho de Adão Amancio.

João, filho de Agostinho Braz de Souza Guimarães.

José, filho de Ignacio de Oliveira.

José, filho de Mancel Mathias dos Santos.

Jorge, filho de Salomão Leion.

Moacyr, filho de Francisco Gonçalves Dias.

Manoel, filho de Avelino Nobre.

Miguel, filho Claudino José de Souza.

Paulo, filho do 2º tenente Aristoteles de Castro.

Raul, filho de Austrellino Pereira Jorge.

Romualdo, filho de João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.

Sylvio, filho de Pedro Level Macan.

Toledo Sanchez, filho de Castora Sanchez.

Walter Martin, filho de Walter Martin.

Walfrido, filho de Manoel Dias Pereira.

Waldemar, filho de Maria Gama de Oliveira.

Sylvio, filho de Mucio Scévola de Almeida.

Sylvio, filho de Raul Segadas Vianna.

Samuel, filho de Samuel Freire Almeida.

Raul, filho de Raul Coelho Menezes.

Oswaldo, filho de Honorio Machado Silva.

Oswaldo, filho de Joaquim Pereira do Nascimento.

Oswaldo, filho de Thereza de Souza.

Mario, filho de Heitor Lindgren.

Ludzero, filho de Edgar da Cunha Tavares.

Julio, filho de Caetano Joaquim Fernandes.

José, filho de Feliciano Gonçalves da Costa.

João Barbosa, filho de Francisco Barbosa Fernandes.

João, filho de José Maria Fernandes.

Francisco, filho de Francisco Borges.

Elias, filho de Maria Joanna Barreto.

Derval, filho de Sebastiana Maria da Conceição.

Carlos, filho de Americo de Souza.

Arnaldo, filho de Felipe Sabino.

Armando, filho de Manoel Carneiro Esteves.

Arlindo, filho de Candido Feliciano de Sant'Anna.

Antonio, filho de Jorge Atem.

Alexandre, filho de Alexandre Ferreira Aguiar.

Adelino, filho de Felipe Rocha.

Aristides, filho de Manoel Antonio de Araujo.

José Pinto Conceição.

Francisco Dantas.

Classe de 1907

Pedro Joaquim da Silva.

José Machado da Silva.

Manoel d'Almeida e Silva.

Nilo Martins Teixeira.

Arapena Figueiredo Magalhães.

Raymundo Baptista de Freitas.

Classe de 1906

Sabis Fernandes.

Dermeval Pereira.

Antonio Triate.

Manoel Araripe de Faria Junior.

João Luiz Sampaio Avilez.

João Rufino dos Santos.

Classe de 1905

Argentino Nogueira da Silva.

Waldemar Cardoso.

Leonides Guimarães.

Classe de 1904

Francisco Souza Castro.
Orlando de Carvalho.
José de Albuquerque Lins.
Renato Luiz Silva.
José Napoleão Macanbras.

Classe de 1903

Agostinho José Fonseca.
Juventino Manhães Barreto.
Isaltino Patricio Filho.
João dos Santos.
Bernardino Barbosa.
Adelino José Alves.
Manoel Pereira Lopes.

Classe de 1902

João Pedro de Lima.
Euclides Ribeiro Guimarães.
Joaquim Antonio dos Santos.

Classe de 1901

João Martins da Silva.
Jenes Ferreira Marques.
Antonio da Rocha.

Classe de 1900

Antonio Oliveira.
José Rodrigues Pereira.
José Moreira.

Classe de 1899

Dornierico de Amores

Classe de 1898

Joaquim Pinto Seabra.

Classe de 1893

Godofredo Handley

Classe de 1891

Alcibiades Chaves.

Classe de 1890

Dorvalino Teixeira

Classe de 1886

Marcellino Rodrigues.

Junta de Alistamento Militar do 26º distrito, em Copacabana, em 30 de março de 1929. — Dr. Fernando de Paiva Lacerda, presidente. — Major Tito Carredo de Niemeyer, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proxima finda:

Classe de 1908

Adhemar, filho de Augusto Gallo.
Agostinho, filho de Francisco Domingues.
Alcides, filho de Carlos Pinheiro de Andrade.
Americo, filho de Raymundo de A. Santos.
Antonio Santos.
Benedicto de Souza.
Carlos Frederico, filho de Carlos O. Braga.
Djalma, filho de João Cabral de Lacerda.
Gastão, filho de João Pêgo Bianco.
José, filho de Antonio Cardoso Pinheiro.
Mario, filho de Eugenio Cardoso de Lemos.

Oswaldo, filho de Euzebio Vieira A. Coutinho.
Ulysses, filho de João Antunes de Oliveira.

Umberto, filho de João Cesario.

Classe de 1907

Fernando Moreira Beltrão.
Joaquim Feliciano dos Santos.
Louresraldo da Silva Ramos.
Manoel Jesus de Oliveira.
Manoel Jesus de Oliveira.
Manoel Rodrigues.
Raul Teixeira.
Sebastião Soares de Oliveira.
Sylvio Venerando Gonçalves.

Classe de 1906

Antonio José Ladislau.
Helena Alves de Souza.
Ivencio Evangelista dos Santos.
José da Silva Santos.
José Candido da Cunha.
Mario Vieira de Mesquita.
Necker Pinto.
Onofre Tavares Filho.

Classe de 1905

Arlindo Vieira de Almeida.

Classe de 1904

Mario Pereira.
Valerio Marques do Nascimento.
Virgilio Machado Alves.

Classe de 1903

Ernesto Ferreira da Silva.
Frederico Medeiros de Saboia e Silva.
Ludovico Portocarrero Velloso.
Pio Leite Ferraz.

Classe de 1902

Carlos Cruz Lima.
Estevão de Souza.
Joaquim Julio de Proença.

Classe de 1901

José dos Santos.
José de Sobral Lopes Frota.
Olympio Ramagem Soares.

Classe de 1900

Eurico Pinheiro Barcellos.
Fidelis de Menezes.

Classe de 1899

Aristides da Silva Barbosa.
Filinto Leite de Carvalho.
Sylvio Calmon de Oliveira.
Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — Dr. Emygdio S. Cabral, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 25 a 30 de março de 1929

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto, com sede á praça da Republica n. 139, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 25 a 30 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Amaro Ribeiro de Almeida — Classe de 1899.
Waldemar Corrêa Lima — Classe de 1907.
Crespim Alves da Costa — Classe de 1901.
Aristofelis Oliveira — Classe de 1894.
Antonio Riedl — Classe de 1896.

Nicanor Alves — Classe de 1907.
Antonio Pinto — Classe de 1897.
Mario dos Santos Gomes — Classe de 1906.

Pedro Joaquim de Salles — Classe de 1894.

Alfredo Hereter Gil — Classe de 1904.
Lourival Gonçalves Wiltshira — Classe de 1890.

Leopoldo Cardoso de Oliveira — Classe de 1901.

Leonecio de Deus Barroso — Classe de 1896.

Francisco Medina Espino — Classe de 1899.

Manoel Bessa Menezes Junior — Classe de 1894.

Manoel Ramos Sant'Anna — Classe de 1897.

Protasio de Brito — Classe de 1900.

Arthur da Silva — Classe de 1902.

Franklin Clemente — Classe de 1902.

Theodomiro Ramos de Mattos — Classe de 1892.

Francisco da Cruz Machado — Classe de 1902.

Julio Alcantara Tagliassachi — Classe de 1904.

Antonio José de Figueiredo — Classe de 1897.

Amaro Laurentino da Silva — Classe de 1895.

João Contreiras de Oliveira — Classe de 1904.

Pedro Marçal — Classe de 1899.

Artur de Oliveira — Classe de 1899.

Adaly Francisco Gomes — Classe de 1902.

José Vicente Fontes — Classe de 1906.

Alfredo da Silva — Classe de 1895.

Jardelino de Oliveira Barreto — Classe de 1903.

Alvaro Augustinho Pereira — Classe de 1902.

Geronymo Rufino de Almeida — Classe de 1907.

Salvador Caruso — Classe de 1907.

Horacio de Almeida Barbosa — Classe de 1901.

João Marcolino — Classe de 1899.

José Portella — Classe de 1901.

João Emygdio Dias — Classe de 1901.

Abilio do Amaral Vieira — Classe de 1904.

Aracy Gabriel dos Santos — Classe de 1902.

Pulcherio José de Oliveira — Classe de 1892.

Lucio Augusto de Moraes — Classe de 1892.

Antonio de Alcantara Narciso — Classe de 1893.

Luiz de Moura — Classe de 1907.

José Lant — Classe de 1904.

Fortunato Ribeiro — Classe de 1904.

Antonio Rosario Farinelli — Classe de 1904.

Manoel Lopes da Costa — Classe de 1896.

Djalma Cicero de Miranda — Classe de 1902.

João Arlindo dos Santos — Classe de 1901.

José Faria — Classe de 1896.

José Guilherme dos Santos — Classe de 1906.

Alfredo Ferreira de Almeida — Classe de 1906.

Henrique da Motta — Classe de 1901.

Alvaro Francisco Silva — Classe de 1901.

Jorge S. Magnovita — Classe de 1901.

E, para conhecimento de todos, man- da lavrar o presente edital que, por

mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — Fernando Villas Boas, secretário. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO (S. JOSÉ)

Relação dos alistados entre os dias 23 a 30 do corrente.

Classe de 1908

Augusto Batalha.
Joaquim Xavier de Almeida.

Classe de 1907

José Santos Moreira.
José Manoel Carmo.
José Wilson de Miranda Escorci.
Ovidio Paolicello.
Reynaldo Rodrigues.
Vicente Guedes.
Renato Andrade.

Classe de 1906

João Salgado Reis.

Classe de 1905

João de Souza Coelho.

Classe de 1904

Irmar Dias da Silva.

Classe de 1903

Francisco Bentes de Oliveira.
Leony Silva Sobrinho.
Luiz Cavalcante Lino.
Walter de Azevedo.

Classe de 1902

Antonio Gomes.

Classe de 1899

João Cambeiro.

Classe de 1895

Guilherme Vianna Jones.
Rio, 30 de março de 1929. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretário. — Visto. Carlos Reis, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO

Sede: rua Campo Grande n. 174

Campo Grande

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, de 11 a 16 de março do corrente anno

Classe de 1908

33. Delphino, filho de Antonio José Ferreira e Henriqueta Maria da Paiva

34. Isterio, filho de Geraldina Barreto de Senna.

35. José, filho de Antonio José de Melo e Benedicta da Silva Neves.

36. Jorge, filho de Antonio José Victor e Elydia Vieira de Andrade.

37. João, filho de Romão da Costa e Margarida Joaquina da Conceição.

38. Luiz, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho e Otelina da Silva Coelho.

39. Ricardo, filho de Alfredo Gomes de Aguiar e Anatolia Americo da Silva.

40. Wilburge, filho de Guilhermina Rosa de Campos.

Campo Grande, 16 de março de 1929.
— Tenente Gastão José de Miranda, presidente e delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA

Relação nominal dos cidadãos alistados neste distrito, durante a semana finda, de 25 a 30 do corrente:

Nomes — Filiações:

Classe de 1908

Luiz da Fonseca, filho de Marcolina João da Fonseca.

Classe de 1907

Aureliano Antunes, filho de Salaburgo da Conceição.

Heronides, filho de José Antonio Mathews.

João dos Santos, filho de Florencia Carolina dos Santos.

Moacyr Suzano de Oliveira.

Classe de 1906

Antonio da Fonseca, filho de Marcolino João da Fonseca.

Elias Vicente de Souza, filho de Francisco Vicente de Souza.

Noemio Garcia de Oliveira, filho de José Garcia.

Classe de 1904

Antonio Manoel da Franca.
Maximino Baptista.
Oswaldo Suzart.

Classe de 1902

Manoel Barboza de Oliveira.
Manoel Francisco Nal Filho.

Classe de 1901

Sebastião Paulino Pereira.

Classe de 1900

Julio Joaquim Siqueira.
Manoel Girmario de Sá.
Heitor Orleans Suzart.

Classe de 1899

Oldemar Francisco da Silva.
Henrique Alves Gallo.

Capital Federal, 1 de abril de 1929.
Primeiro tenente, Antonio Luiz de Menezes, delegado do Serviço de Recrutamento.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRITO — ANDARAÍ

Alistados de 25 a 30 do corrente

Classe de 1908

901. Edgard Noronha de Freitas.
902. Gabriel Luiz.
903. Manoel A. I. da Silva.
904. Mario Corrêa.

Classe de 1907

905. Adriano Ribeiro Peixoto.
906. Astolpho Almeida.
907. Bráulino Vicente Pereira.
908. Francisco Rodrigues.
909. Gastão Stricker.
910. Joel Gonçalves Vianna.
911. José, filho de Manoel Marques Pereira e Adelaide Marques Pereira.

912. José de Souza Rezende.
913. Leoberto de Castro Ferreira.
914. Manoel, filho de Manoel Card Gaspar.

915. Manoel Corrêa.
916. Nelson Gomes de Mendonça Arra.
917. Raulino Silva.

Classe de 1906

918. Albino de Alencastro Graça.
919. Carlos, filho de Manoel dos Santos Cravo.

Classe de 1905

920. Fernando Machado.
921. José da Motta Silva.
922. Julio Francisco de Souza Filho.
923. Rubens Martins.

Classe de 1904

924. Aristheu França.
925. Atheneu Glasser.
926. Durval Rodolpho.
927. Godofredo Basilio Botelho.
928. José, filho de José Nobre da Silva.
929. Linneu Ribeiro de Freitas.
930. Paulo Emilio Teixeira de Carvalho.
931. Tharcisio Isaac dos Reis.

Classe de 1903

932. Aguiinaldo Gomes Oliveira.
933. Alvaro Vicente Barreiros.
934. Amadeu Di Tomaso.
935. Asclepiades, filho de Marianno da Fonseca.

936. Carmisindo de Paula Tavares.
937. Frederico Meyer.
938. José Francisco Steiner.
939. Sebastião Denucci.

Classe de 1902

940. Caetano Lourenço da Silva.
941. Joaquim de Souza Ferreira.
942. Theodomiro Ferraz.

Classe de 1901

943. Americo Alves.
944. Ildemir Pereira Lima.
945. José Joaquim.

Classe de 1900

946. Arthur dos Santos.
 947. Emeterio, filho de Emeterio Lopes dos Santos.
 948. José Augusto Franco Lima.
 949. Paulo Canizares Veiga.
 950. Pedro Gonçalves de Andrade
 951. Rulino Sombra Albuquerque

Classe de 1899

952. Augusto Pereira de Azevedo.
 953. Davino Rodrigues.
 954. Oswaldo da Motta Silva
 955. Sylvio Lambert.

Classe de 1898

956. Ascendino Coelho Sampaio
 957. Fernando dos Santos.

Classe de 1897

958. Pedralios Souto.

Classe de 1896

959. Agenor Homem Martin.

Classe de 1895

960. Carlos Rangel de Azevedo

Classe de 1894

961. José Custodio Mattos.
 962. Luiz Felipe Petra de Barros

Classe de 1893

963. Clodomiro Luis Nogueira Pinto.
 964. João, filho de João Pereira Pavão.
 965. Romeu, filho de Gaudencio Antonio Gomes.

Classe de 1892

966. Alberto Pinto de Souza
 967. João Neves.
 968. Luiz, filho de Pompeu Malagolli.

Classe de 1891

969. Heraclito Fortes.
 970. José, filho de Jacob Hamus

Classe de 1890

971. Custodio Baptista Pint
 972. José Placido Braga.
 973. Marinho Brito Santos.

Classe de 1889

974. Pedro Valerio Silva Juri.
 975. Ricardo Pereira.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a junta, Collegio Militar, e outra remetida nesta mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes, seguidamente.

Capital Federal, 30 de março de 1929.
 — Tasso Peres, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 14° DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Foram alistados durante a semana de 23 a 30 do corrente mez por este districto os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

551. Alvaro da Costa Chaves.
 552. Arthur Gonçalves Trilha.
 553. Delson Lessa Camara.
 554. Eduardo Lopes.
 556. João Carvalho.
 557. José Pereira.
 558. Moacyr Soares Pacheco.
 559. Manoel da Silva.
 560. Sylvio Nogueira Simões.
 561. Waldemiro da Mattos.

Classe de 1907

562. Abilio Fernandes Oliveira.
 563. André Falcone.
 564. João Lanturco.
 565. José Nobre Mendes.
 566. José Guimarães Moraes
 567. Mario Brandão Parente.
 568. Nestor Alves da Silva.
 569. Nestor Rodrigues Pereira
 570. Nelson Paes.
 571. Victorino Lorenzoto.
 572. Victor Candido Barreto.

Classe 1906

573. Amadeu Veiga.
 574. José Rangel Peçanha.
 575. José de Souza Faria.
 576. Lourival de Mello Motta
 577. Levio Valladão.
 578. Oseris Serra.

Classe de 1905

579. Constantino Gonçalves dos Santos.
 580. José Cunha.
 581. José Alves Amaro.

Classe de 1904

582. Aloysio Fernandes Gomea
 583. Leoncio Alves de Lima.
 584. Gueomariu Figueiredo.
 585. José Nepomuceno Costa
 586. Waldemar Lopes.

Classe de 1902

587. Nestor da Cunha Ribeiro
 588. Aldo de Albuquerque Lima

Classe de 1901

589. Antonio José Cerqueira.
 590. Antonio de Faria Mattos.
 591. Arthur Silva Gomes.
 592. Arthur Oscar Nogueira Mei
 593. Agostinho Alves.
 594. Heraclyto Augusto Martins.
 595. Manoel Francisco da Silva.

Classe de 1900

596. Albano Affonso.
 597. João Lucio Maia.
 598. José Pedro Fernandes
 599. Lourival Lima.
 600. Odin Peçanha.
 601. Oscar da Silva Amaral.
 602. Waldemiro Guardiano.

Classe de 1899

603. Accacio da Silva Guerra.
 604. Joaquim Rangel Peçanha

Classe de 1898

605. Agostinho Sysneiro.
 606. Carlos Pinto de Oliveira.
 607. José Pedro de Albuquerque
 608. José Pinto Carvalho.

Classe de 1897

609. Domingos Balthazar.
 610. Moysés Nunes.

Classe de 1896

611. Alipio de Andrade.
 612. Francisco Soltorio Manfredi

Classe de 1895

613. João Augusto da Costa.
 614. Manoel de Andrade.

Classe de 1894

615. José da Costa Guimarães.
 616. Sabuco Rodrigues Junqueira

Classe de 1893

617. Carlos da Rosa Fialho.
 618. Deoclecio V. Gonçalves
 619. João A. Silva.

Classe de 1892

620. Edmundo Luiz de Oliveira.
 621. João Gonçalves Pereira.
 622. Victor Decio de Moraes.

Classe de 1891

623. Felisberto A. Silva.
 624. Waldemar Eugenio Menezes.

Classe de 1890

625. Irineu L. Diniz Moraes.
 626. Luiz Pinto Magalhães Junior.
 Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
 — Deocleciano de Avellar Pegado, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado. — Othon Pillar, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27° DISTRICTO — MADUREIRA

Nodar de Queiroz Paim, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27° districto, com sede á Estrada Portella numero 34, faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 26 a 30 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

- João Cabral Lemos, filho de Francisco Augusto Lemos.
 Joaquim de Araujo, filho de Joaquim Araujo e Rosalia Araujo.

Classe de 1907

- Pedro Domingos da Silva, filho de Marcolina Henriqueta Maria da Conceição.
 Pichara Boueri Filho, filho de Pichara Boueri.
 Saddock Stalloni, filho de Raul Stalloni.

Classe de 1906

- Manoel Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva e Joaquina Soares da Camara.
 Moacyr de Araujo Sampaio, filho de Aristides Ferreira Sampaio.

Classe de 1905

- Carlos Moreira, filho de Guilherme Moreira e Maria Moreira.
 José Soares Fonseca, filho de Joyelino Fonseca e Raymunda Fonseca.

Classe de 1904

- Alcides Gerinano dos Santos, filho de Torquato Germano e Leocadia Augusta dos Santos.

Classe de 1903

- João Simplicio, filho de Simplicio Manoel Araujo e Maria Germana de Araujo.
 José Pinto, filho de Antonio Pinto e Maria da Conceição.
 Maximiliano Martins, filho de Antonio Fernandes e Maria Fernandes.
 Rodrigo Bernardo da Silva, filho de José Bernardo da Silva e Geraldina Rosa da Silva.

Classe de 1902

Adhemar Moreira, filho de Ernesto Moreira da Silva e Maria Moreira da Silva.

Altamiro de Lima Gusmão, filho de Oscar de Pinho Gusmão.

Classe de 1901

Amancio Domingos da Silva Filho, filho de Marcolina Henriqueta Maria da Conceição.

João Paulo de Oliveira, filho de João Ferreira de Oliveira.

Jovino Cosmo, filho de José Cosmo e Odette Quiteria.

Classe de 1900

Eurides Fernandes da Motta, filho de Francisco Motta e Candida Fernandes da Motta.

José Leonardo, filho de Domingos Leonardo.

Manoel Thomaz dos Santos, filho de Thomé Thomaz dos Santos.

Classe de 1899

Felisbello da Fonseca Doria, filho de Antonio Fonseca.

Raphael B. Lage, filho de Alexandre Baptista Lage.

Classe de 1899

Sebastião Silva, filho de Manoel da Silva.

Classe de 1896

João de Carvalho, filho de Albino João de Carvalho e Cosmea Damiana de Carvalho.

Classe de 1897

João Benedicto Rosa, filho de Benedicto Rosa e Alzira Maria da Conceição.

Classe de 1896

Paulino Rodrigues da Silva, filho de Jacob Rodrigues da Silva.

Renato Pereira Gomes, filho de Manoel Pereira Gomes.

Classe de 1895

Arthur Silva, filho de Domingos Silva e Rosalina Silva.

José Basílio Estevão, filho de Basílio Estevão e Saturnina M. Rosa.

Classe de 1894

Antenor José dos Santos, filho de Clemente José dos Santos e Rosalia Maria dos Santos.

Classe de 1893

Antonio Ramalho Santos, filho de José dos Santos e Adelina dos Santos.

Antonio José Vianna, filho de Maria Henriqueta da Conceição.

Henrique Thiago da Cal, filho de Thiago da Cal.

Leandro Antonio Pereira, filho de Manoel Antonio Pereira.

Classe de 1891

Bernardo Murte da Silva, filho de Marcolino Murte da Silva e Angelica Murte da Silva.

Classe de 1890

Francisco Chagas, filho de Francisco Chagas.

Classe de 1886

José Antonio Rosa, filho de Manoel A. Rosa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
Nodem de Queiroz Paim.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO

Campo de São Christovão n. 106 (saguão da Intendência da Guerra)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, nas 1ª, 2ª e 3ª semanas do mez de março do corrente anno, nascidos aqui em São Christovão e residentes:

Classe de 1908

1.008. Acoracy, filho de Adriano de Almeida Sampaio Junior. Registro Civil.

1.009. Adeval, filho de Rita Rodrigues Guimarães. Registro Civil.

1.010. Agostinho, filho de Violeta da Silva Motta. Registro Civil.

1.011. Alcides, filho de João Domingos Esteves. Registro Civil.

1.012. Alcides, filho de Luiz Pereira dos Santos. Registro Civil.

1.013. Alfredo, filho de José Maria Linhares Rodrigues. Registro Civil.

1.014. Antonio, filho de Flausino de Paula Sampaio. Registro Civil.

1.015. Aristêo, filho de Theotônio Joaquim Corrêa. Registro Civil.

1.016. Arlindo, filho de João Maria Pessoa. Registro Civil.

1.017. Alvaro Moreira, filho de José Bento Moreira.

1.018. Alvaro Soares da Costa Lima, filho de Noel Pio da Costa. Registro Civil.

1.019. Antonio Fernandes de Araujo, filho de Bernardo Pereira de Araujo.

1.020. Bellarmino, filho de José Marques. Registro Civil.

1.021. Candido, filho de Candido José dos Santos. Registro Civil.

1.022. Cesilio, filho de José Lopes da Silva. Registro Civil.

1.023. Cid, filho do tenente Otto Guitierrez. Registro Civil.

1.024. Carlos Corrêa de Santa Rita, filho de Francisco C. de Santa Rita.

1.025. Claudionor Telles Machado, filho de Abilio Telles Machado.

1.026. Ernesto, filho de Ernesto Moreira da Silva. Registro Civil.

1.027. Ernesto, filho de Ernesto Tumba. Registro Civil.

1.028. Francisco, filho de João Martins. Registro Civil.

1.029. Francisco, filho de José Coelho Cotto. Registro Civil.

1.030. Georgino, filho de Georgino Jorge. Registro Civil.

1.031. Hamilton, filho de Julio Ramos da Silva Tumba. Registro Civil.

1.032. Henrique, filho de Francisco Lourenço Costa. Registro Civil.

1.033. Humberto, filho de Eduardo Souza Coelho da Rocha. Registro Civil.

1.034. Isaias, filho de Antonio Joaquim da Costa. Registro Civil.

1.035. João, filho de Antonio Gonçalves Teixeira. Registro Civil.

1.036. João, filho de Augusta Maria da Conceição. Registro Civil.

1.037. João, filho de Manoel de Almeida Pires. Registro Civil.

1.038. Joaquim, filho de Alfredo Barros. Registro Civil.

1.039. Jorge, filho de Francisca Barbosa de Lima. Registro Civil.

1.040. José, filho de Antonio da Silva Carvalho. Registro Civil.

1.041. José, filho de Augusto Innocencio de Siqueira Nunes. Registro Civil.

1.042. José, filho de Ayres Monteiro Sanches. Registro Civil.

1.043. José, filho de Balbina Maria Angelica. Registro Civil.

1.044. Juvenal, filho de Francisco Abreu de Freitas Lima. Registro Civil.

1.045. Jayme Rodrigues Paiva, filho de Manoel R. Paiva. Registro Civil.

1.046. João Ramos da Costa, filho de Augusto Mario Ramos da Costa. Registro Civil.

1.047. José Joaquim Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes.

1.048. José Pedro Alexandria, filho de José P. Alexandria.

1.049. José dos Santos, filho de João dos Santos.

1.050. Lourival Lopes, filho de Maria de Jesus Lopes. Registro Civil.

1.051. Luiz dos Santos Portella (ignominados).

1.052. Manoel, filho de Arthur Guimarães Caldeira. Registro Civil.

1.053. Manoel, filho de José André Veloso. Registro Civil.

1.054. Manoel, filho de Manoel Francisco Costa. Registro Civil.

1.055. Manoel, filho de Octavio Evangelista. Registro Civil.

1.056. Mario, filho de Domingos Baptista Camillo. Registro Civil.

1.057. Mario, filho de Eduardo Vicente. Registro Civil.

1.058. Mario, filho de João Silveira Fraga. Registro Civil.

1.059. Moacyr, filho de Edgard Ramos. Registro Civil.

1.060. Manoel Chrispim, filho de Herminio Chrispim.

1.061. Manoel da Costa Meirelles, filho de Manoel da Costa Meirelles.

1.062. Manoel Esteves, filho de Carlos José de Sá. Registro Civil.

1.063. Nelson, filho de Possidonio Lopes da Silva. Registro Civil.

1.064. Octavio, filho de José Lopes dos Santos. Registro Civil.

1.065. Octavio, filho de Pedro Candido de Oliveira. Registro Civil.

1.066. Oliveiros, filho de José Maria da Silva. Registro Civil.

1.067. Oliveiros, filho de Manoel Pereira Bittencourt. Registro Civil.

1.068. Oswaldo, filho de Heronides dos Santos Silva. Registro Civil.

1.069. Oswaldo, filho de Pedro Pacheco. Registro Civil.

1.070. Pery, filho de Sylvio dos Santos. Registro Civil.

1.071. Pedro Goulart, filho de Antonio Goulart.

1.072. Pedro Nolasco, filho de Idalina de Souza Barroso. Registro Civil.

1.073. Pery dos Santos, filho de Alberto dos Santos. Registro Civil.

1.074. Prospero Souza, filho de Bento Souza. Registro Civil.

1.075. Rodrigo, filho de Felippa Maria da Conceição. Registro Civil.

1.076. Romualdo, filho de Diogo Paranhos da Silva. Registro Civil.

1.077. Rubens, filho de João Manoel Thomaz. Registro Civil.

1.078. Sebastião, filho de Ricardo Pereira. Registro Civil.

- 1.079. Wrrquizon, filho de Leonel Zaferrino de Souza. Registro Civil.
 1.080. Waldemar da Silva Ramos, filho de Thiago Maria Ramos. Registro Civil.
 1.081. Waldemiro Vianra, filho de João Pereira do Nascimento. Registro Civil.

Classe de 1907

- 1.082. Alberto Bruno, filho de Heitor Bruno.
 1.083. Alfredo Luiz Alves, filho de João Luiz Alves.
 1.084. Altamiro B. de Barros, filho de Manoel J. de Barros.
 1.085. Alvaro Tavares (operario do Arsenal de Guerra).
 1.086. Americo da Costa Faria, filho de Antonio Gomes de Faria.
 1.087. Americo Macario Paulino, filho de Macario Paulino.
 1.088. Antonio Tristão, filho de Lourenço Tristão.
 1.089. Ary Dias dos Santos, filho de João Martins dos Santos.
 1.090. Candido Narciso Rosa, filho de João Narciso Rosa.
 1.091. Carlos Monteiro de Barros, filho de José Carlos Monteiro de Barros.
 1.092. Durval Soares Rocha, filho de Manoel Soares D. da Rocha.
 1.093. Emilio De Luca, filho de Vicente De Luca.
 1.094. Francisco Gomes, filho de José Gomes.
 1.095. João Victoriano, filho de Manoel Victor.
 1.096. Jorge Bandeira, filho de Edgard Magalhães Bandeira.
 1.097. Luiz Alves Souza, filho de José Souza.
 1.098. Luiz Peixoto da Silva, filho de Luiz Peixoto da Silva.
 1.099. Lydio Reis, filho de Manoel João da Silva.
 1.100. Manoel Dias Moreira, filho de Joaquim F. D. Moreira.
 1.101. Manoel Sanches, filho de Eleuterio Sanches.
 1.102. Mario de Oliveira, filho de Jose Maria de Oliveira.
 1.103. Miguel de Freitas, filho de Sanches Freitas.
 1.104. Nelson Joaquim Santos, filho de Antonio Joaquim Santos.
 1.105. Nestor Vitalino da Silva, filho de Manoel Vitalino da Silva.
 1.106. Octacilio Dantas, filho de Fidelis Dantas.
 1.107. Oscar da Silva, filho de José da Silva.
 1.108. Otto dos Santos, filho de Paulo Francisco Santos.
 1.109. Pedro Bispo dos Santos, filho de Cypriano Bispo dos Santos.
 1.110. Roque Diomedes Marques, filho de Raymundo Marques.
 1.111. Ruy Barbosa de Oliveira, filho de Vicente Paula Barbosa.
 1.112. Silvino Rodrigues Lopes, filho de Marcilio Rodrigues Lopes.
 1.113. Vicente Corrêa de Carvalho, filho de Augusto Corrêa de Carvalho.
 1.114. Waldemar Henrique dos Santos, filho de Alexandre H. dos Santos.
 1.115. Waldemar R. Vianna, filho de Antonio Nobre Vianna.
 1.116. Zelindo Braga, filho de Americo Franco Braga.

Classe de 1906

- 1.117. Alvaro Salles Filho, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 1.118. Ambrerto Almeida Araujo, filho de João Manoel Almeida Araujo.
 1.119. Antonio Barcellos Jones Filho, filho de Antonio Barcellos Jones.
 1.120. Antonio Rego Maciel, filho de Juliano Rego Maciel.
 1.121. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes.
 1.122. Armando Ruas, filho de Alberto Ruas.
 1.123. Arnaldo Corrêa, filho de Alvaro Corrêa.
 1.124. Avelino de Oliveira, filho de João Luiz de Oliveira.
 1.125. Cezar Borges de Freitas, filho de Antonio B. de Freitas.
 1.126. Constancio Reinaux, filho de Fausto Velloso Freire.
 1.127. Euclydes Balthazar da Silveira, filho de Canuto althazar da Silveira.
 1.128. Hugo Walter dos Santos, filho de Eduardo Albino dos Santos.
 1.129. Jason Cunha-Castro, filho de Manoel A. C. Castro.
 1.130. Joaquim Tobias Bezerra, filho de José Firmino.
 1.131. Jonaehs Pereira, filho de Francisco Pereira.
 1.132. José Alves da Silva, filho de José Gonçalves da Silva.
 1.133. José Feliciano de Andrade, filho de Elsa de Andrade.
 1.134. José Marques, filho de Francisco Augusto Marques.
 1.135. José Paschoal de Souza, filho de Manoel José de Souza.
 1.136. Junot Lopes, filho de Aristides Lopes dos Santos.
 1.137. Manoel Caetano Thomaz, filho de Guilherme C. Thomaz.
 1.138. Nelson de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
 1.139. Ottilio Aquindo, filho de Donato Aquindo.
 1.140. Romulo de Araujo Brito, filho de Luiz G. de Brito Júnior.

Classe de 1905

- 1.141. Affonso Pinto Madeira, filho de Leonardo Pinto Madeira.
 1.142. Agenor Martins, filho de José Vicente Martins.
 1.143. Amando de Souza Vital, filho de Manoel José Vital.
 1.144. Antonio Bento da Silva, filho de Joaquim Bento da Silva.
 1.145. Arnaldo José da Silva Martins, filho de José Maria da S. Martins.
 1.146. Conrado Ferreira Mourão, filho de Clemente erreira Mourão.
 1.147. David dos Santos Leal, filho de Felix dos Santos Leal.
 1.148. Dyonisio da Costa Sá, filho de Tobias da Costa Sá.
 1.149. Ermilio Xavier de Souza.
 1.150. Eurico Eduardo Lisboa, filho de Adalberto Eduardo Lisboa.
 1.151. Francisco Julianelli, filho de Noé Julianelli.
 1.152. João Corrêa, filho de Patricio José Corrêa.
 1.153. João Thomaz da Silva, filho de Arcisino Thomaz da Silva.
 1.154. José Carvalho Ferreira, filho de José Ferreira.
 1.155. José Pedro da Silva, filho de Delphim Pedro da Silva.

- 1.156. Lourenço Constantino de Carvalho, filho de João Constantino de Carvalho.
 1.157. Luiz, filho de Luiz José Gomes. R. Civil.
 1.158. Manoel Augusto Souza, filho de José Augusto Souza.
 1.159. Manoel Joaquim Pereira de Barros, filho de Joaquim Pereira de Barros.
 1.160. Manoel Teixeira, filho de Arselino Teixeira.
 1.161. Marcellino Jurin Dice, filho de André Jurin Dice.
 1.162. Nelson Marques, filho de Adão Manoel Marques.
 1.163. Nilo Messias, filho de João Messias.
 1.164. Sergio das Neves, filho de Affonso das Neves.
 1.165. Ulysses Silva Barreto, filho de Alexandre S. Sobrinho.
 1.166. Waldemar de Souza Mattos, filho de Fernando de Souza Mattos.
 1.167. Washington A. Mattos, filho de Clodoaldo A. Mattos.
 1.168. Washington Fragozo Magioli, filho de Fernandes de Oliveira Magioli.

Classe de 1904

- 1.169. Antonio Xavier Argollo, filho de José Xavier Argollo.
 1.170. Augusto Sant'Anna, filho de Lydia Coelho Sant'Anna.
 1.171. Cizino Francisco Silva, filho de Leonel F. da Silva.
 1.172. Edgard Mallet de Lima, filho de Honorio Portella R. de Lima.
 1.173. Euclydes Alves da Silva, filho de Francellino Alves da Silva.
 1.174. Francisco Meritello, filho de Salvador Meritello.
 1.175. Genario de Oliveira, filho de Clementino de Oliveira.
 1.176. Henrique Francisco, filho de João Francisco.
 1.177. Jorge Moraes, filho de José Moraes.
 1.178. José Azevedo, filho de Alberto Candido Azevedo.
 1.179. José Mendes, filho de Attilio J. Mendes.
 1.180. José Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.
 1.181. Dourival Francisco Carneiro, filho de Augusto Francisco Carneiro.
 1.182. Manoel Pereira da Silva, filho de João Pereira Silva.
 1.183. Marciano Cobo, filho de José Cobo.
 1.184. Norberto da Fonseca, filho de Manoel Fonseca.
 1.185. Quintino Costa, filho de Ibrahim J. Costa.
 1.186. Raul Alves de Campos, filho de Manoel Alves de Campos.
 1.187. Raul Bernardo Gonçalves, filho de Luiz Bernardo Gonçalves.
 1.188. Rozendo Ferreira Bello, filho de Liberato D. Bello.
 1.189. Rubens Mattos, filho de Flodoaldo Mattos.
 1.190. Sylvio Macedo, filho de Antonio Macedo.
 1.191. Valentim Anastacio da Silva, filho de Hyppolito Julio de Souza.
 1.192. Ventura da Costa Filho, filho de Ventura da Costa.

Classe de 1903

- 1.193. Antonio Araujo, filho de José Araujo.
 1.194. Alvaro Mendes, filho de Francisco Antonio Mendes Junior.

- 1.195. Antonio Fêo, filho de Antonio Fêo.
 1.196. Bolivar Martins Pereira, filho de João Baptista Martins Pereira.
 1.197. Francisco Parangaba Almeida, filho de João Cassiano Almeida.
 1.198. Galdino Silva, filho de Candido Paixão de Oliveira Brito.
 1.199. Germano Basilio, filho de Alexandre José Basilio.
 1.200. Guilherme Pedro dos Santos, filho de Pedro Olympio dos Santos.
 1.201. Jobel Braga, filho de Aristides Lopes dos Santos.
 1.202. José Antonio Mandarino, filho de Maria José Mandarino.
 1.203. José Messias, filho de João Messias.
 1.204. Leontino de Jesus, filho de José Jacintho Dias.
 1.205. Manoel Joaquim de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.
 1.206. Manoel Sant'Anna Pereira, filho de Ennidio Pereira.
 1.207. Miguel Linhares Gonçalves, filho de José Linhares Rodrigues.
 1.208. Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.
 1.209. Waldemar S. Pereira, filho de Bellarmindo S. Pereira.
 1.210. Waldetario Flores, filho de Eurico Flores.

Classe de 1902

- 1.211. Adalberto de Mattos, operario do Arsenal de Guerra.
 1.212. Americo Alexandre Ribeiro, operario do Arsenal de Guerra.
 1.213. Antonio Bispo dos Santos, filho de Oscar Bispo dos Santos.
 1.214. Domingos Iorio, filho de Domingos Iorio.
 1.215. Isidro Mineiro dos Santos, filho de João Mineiro dos Santos.
 1.216. Ivo Paulo de Oliveira, filho de Quintino Paulo de Oliveira.
 1.217. João Augusto da Silva, filho de José A. da Silva.
 1.218. Joaquim José Carneiro, filho de Joaquim José Carneiro.
 1.219. José Augusto Duque, filho de Augusto Duque da Silva.
 1.220. José Bernardo da Silva, filho de Joaquim Candido.
 1.221. João Pinto Faria, filho de José Gomes Galdia.

Classe de 1901

- 1.222. Adualdo de Carvalho Maciel, filho de Benedicto Maciel.
 1.223. Antonio Araujo, filho de Antonio Araujo.
 1.224. Argemiro Dias, filho de Marques E. Passos.
 1.225. Armando Mergulhão, filho de Joaquim Mergulhão.
 1.226. Avelino Gomes Pinto, filho de Guilherme Gomes Pinto.
 1.227. Felcindo Garcia, filho de André Garcia.
 1.228. Frankides da Costa e Silva, filho de Raphael da C. Silva.
 1.229. João Pereira Oliveira, filho de José Godencio Oliveira.
 1.230. José Francisco Valtá, filho de Olympio Francisco Valtá.
 1.231. José Gomes, filho de José Gomes.
 1.232. José Rocha Miranda, filho de Francisco Manoel da Rocha.
 1.233. Raymundo de Souza Paixão, filho de José Felizardo Paixão.

- 1.234. Reinhold Mitke, filho de Augusto Mitke.
 1.235. Theodoro da Silva, filho de Joaquim Marion.
 1.236. Valentim Freitas Lourenço, filho de Francisco Freitas Lourenço.

Clases de 1900

- 1.237. Antonio Vianna do Nascimento, filho de Joaquim V. do Nascimento.
 1.238. Arlindo Souza Filho, filho de Arlindo Souza.
 1.239. Armando Dias, filho de Marcos Dias.
 1.240. Arnou Toledo, filho de Manoel Ottoni Toledo.
 1.241. Bonifacio Ferreira Almeida, filho de Porphyrio Ferreira Almeida.
 1.242. Esmeraldo Souza Silva.
 1.243. Euclides Nogueira, filho de Reynaldo Nogueira.
 1.244. Jarmendo Felipe de Paula, filho de Custodio Francisco de Paula.
 1.245. João Alfredo de Assis, filho de Alfredo Ducable de Assis.
 1.246. João Padilha Filho, filho de João Padilha.
 1.247. João Ramos, filho de R. Ramos.
 1.248. João Sant'Anna, filho de Manoel Pinto Sant'Anna.
 1.249. Joaquim dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
 1.250. José dos Santos Carneiro, filho de Antonio Pinto Carneiro.
 1.251. Octavio Bento da Silva, filho de Bento da Silva.
 1.252. Onofre Baptista, filho de João Martins dos Santos.
 1.253. Pedro Procopio da Silva, filho de Pedro Antonio Procopio da Silva.
 1.254. Waldemar Macedo, filho de Diogo Augusto Macedo.
 1.255. Waldemar Silva, filho de Bruno da Silva.

Classe de 1899:

- 1.256. Adrião Pires Ferreira, filho de Manoel José Ferreira.
 1.257. Americo Nogueira de Andrade, filho de João Nogueira de Andrade.
 1.258. Antonio de Azevedo Neves, filho de Augusto de Azevedo Neves.
 1.259. Antonio A. Pereira, filho de José A. Pereira.
 1.260. Ariovisto Peçanha de Aquino, filho de Thomaz de Aquino.
 1.261. Armando Lacerda, filho de Belmiro Lacerda.
 1.262. Arthur Barbosa, filho de Benedicto Barbosa.
 1.263. Benedicto Alves da Costa, filho de Daniel Alves da Costa.
 1.264. Carlos de Carvalho, filho de Raul de Carvalho.
 1.265. Guilherme A. Fernandes, filho de José J. Fernandes.
 1.266. Ismail Feliciano dos Santos, filho de Feliciano Pedro dos Santos.
 1.267. José André de Castro, filho de João André de Castro.
 1.268. José de Queiroz Vieira, filho de Juvenal Abdon de Queiroz.
 1.269. Luiz Gonzaga Aroeira, filho de José Bernardes de Paula Aroeira.
 1.270. Manoel Baptista dos Santos, filho de Honório irmão.
 1.271. Maximo Corrêa das Neves, filho de Antonio Corrêa das Neves.

- 1.272. Nestor Gomes Pinto, filho de Guilherme Gomes Pinto.
 1.273. Onores Pereira de Lima, filho de Manoel Augusto Ferreira.
 1.274. Pedro Cyro Vieira, filho de Conrado dos Santos Vieira.
 1.275. Ricardino da Conceição, filho de Maria Firmina da Conceição.

Classe de 1898:

- 1.276. Antonio Castro Neves.
 1.277. Antonio José Moraes.
 1.278. Ary José Alves.
 1.279. Carlos de Almeida Mattos.
 1.280. Custodio Peres.
 1.281. Eduardo Silva.
 1.282. Innocencio de Souza.
 1.283. João José da Silva.
 1.284. João Martins.
 1.285. José Adão.
 1.286. José Preisler.
 1.287. Justiniano José da Silva.
 1.288. Manoel Antonio Pereira.
 1.289. Manoel Fidelis.
 1.290. Pericles de Miranda Castry.
 1.291. Sebastião Maria Ligorio.

Classe de 1897

- 1.292. Alberto Corrêa de Lima.
 1.293. Alvaro Jayme.
 1.294. Antonio José da Silva.
 1.295. Antonio Maia.
 1.296. Astrogildo Pontes.
 1.297. João Barbosa.
 1.298. Joaquim Antonio.
 1.299. Joaquim Felix de Lima.
 1.300. Joaquim Moreira de Andrade.
 1.301. Manoel Alves Penha.
 1.302. Manoel de Azevedo Camara.
 1.303. Manoel Martins Ferreira.
 1.304. Manoel de Medeiros.
 1.305. Raymundo Adão da Silva.
 1.306. Salathiel Rosario de Oliveira.
 1.307. Samuel Bellarmino de Oliveira.

Classe de 1896

- 1.308. Agostinho Gravina.
 1.309. Alvaro Cunha.
 1.310. Alvaro Corrêa de Castro.
 1.311. Antonio Jurin Dice.
 1.312. Antonio Pimentel.
 1.313. Augusto Cesar de Magalhães.
 1.314. Dorgival Magno da Silva.
 1.315. Henrique Dias.
 1.316. José Muniz da Silva.
 1.317. José Pereira Vaz.
 1.318. José Ribeiro de Faria.
 1.319. Jurema da Silva Araujo.
 1.320. Octavio Soares.
 1.321. Pedro Rodrigues de Andrade.

Classe de 1895

- 1.322. Alfredo Presidio Chaga.
 1.323. Almir da Costa Nunes.
 1.324. Antonio Azevedo.
 1.325. Benedicto Souza Pacheco.
 1.326. Euclides Macedo.
 1.327. Euclides Silva.
 1.328. Manoel Dias André.
 1.329. Manoel Paiva Oliveira.
 1.330. Pedro Lopes Pereira.
 1.331. Ricardo de Oliveira.
 1.332. Wilson Teixeira Andrade.

Classe de 1894

- 1.333. Antonio Pereira Junior.
 1.334. Antonio Pereira Peixoto.
 1.335. Antonio Ribeiro Campos.
 1.336. Christovão Leloupes.
 1.337. Francisco Alves Ferreira.
 1.338. Francisco José Rodrigues.
 1.339. Gabriel José Marianno.
 1.340. Herculanio de Araujo Lob.
 1.341. José Alves Guimarães.
 1.342. José Salvador.
 1.343. Diniz Leite Sodré.
 1.344. Nelson Cunha.

Classe de 1893

- 1.343. Alberto Koszma Pinheiro.
- 1.344. Alfredo Marianno.
- 1.347. Antonio Teixeira Alves Filho
- 1.348. Cleto José Machado.
- 1.349. Durval Maia.
- 1.350. Domingos Duarte Galvão.
- 1.351. Eugenio Fernandes Vieira
- 1.352. João Paschoal Aéllo.
- 1.353. João da Rocha Machado.
- 1.354. Joaquim Pereira Gomes.
- 1.355. José Octaviano Santos.
- 1.356. Lelio Itapumbyra Gama
- 1.357. Manoel Azevedo.
- 1.358. Manoel Joaquim Netto.
- 1.359. Manoel de Oliveira.
- 1.360. Salvador José de Oliveira.
- 1.361. Sebastião Luiz de Oliveira

Classe de 1892

- 1.362. Adhemar Carneiro dos Santos.
- 1.363. Agenor Homem de Carvalho.
- 1.364. Domenico Viola.
- 1.365. Eugenio Teixeira.
- 1.366. Felipe de Araujo
- 1.367. João Miguel Lobo.
- 1.368. Leopoldo Augusto Kracmer.
- 1.369. Manoel Alves de Oliveira Filho.
- 1.370. Rodolpho Reis.

Classe de 1891

- 1.371. Alfredo Martins.
- 1.372. Armando Costa.
- 1.373. Claudionor Provezano
- 1.374. Cypriano Silva.
- 1.375. Euclides Mendes.
- 1.376. Francisco Lucas de Abreu
- 1.377. Francisco Tiburcio.
- 1.378. José de Souza Carneiro.
- 1.379. Manoel Francisco Lyrio.
- 1.380. Oswaldo José Rodrigues.
- 1.381. Sebastião Manoel da Cunha

Classe de 1890

- 1.382. Almiro Cacedo Alves.
- 1.383. Carlos Oberg.
- 1.384. Domingos Balocco.
- 1.385. Emilio Armada.
- 1.386. Evaristo Costa.
- 1.387. Fernando do Nascimento.
- 1.388. José Firmino.
- 1.389. José Rodrigues Lessa
- 1.390. Manoel Cordeiro Galve.
- 1.391. Manoel Pinto da Silva.
- 1.392. Rubens Vieira Machado.

Classe de 1889

- 1.393. Alvaro de Andrade.
- 1.394. Fernando Sintz.
- 1.395. Mario Campos Rodrigues.
- 1.396. Ubaldo Homem de Carvalho

Classe de 1888

- 1.397. Gregorio Sorrentino.
- 1.398. José Alves de Araujo
- 1.399. José Pereira Neves.
- 1.400. Jovino Gomes de Oliveira.
- 1.401. Julio Andrade da Cunha
- 1.402. Oscar de Souza.

Classe de 1887

- 1.403. Manoel José Vieira.
- 1.404. Mario Silva.

Classe de 1886

- 1.405. Felicio Pimentel Barçantes
- 1.406. José Granthon Sobrinho.
- 1.407. Leolino José Dias.

Classe de 1885

- Francisco do Nascimento.
- Rio de Janeiro, 24 de março de 1929.
- Pedro Dantas, secretario.
- Visto, por José Penido, presidente.

PREMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º
DISTRITO — ESTAÇÃO DOS BOMBEIROS
DO MEYER

Relação nominal dos cidadãos alistados pela Junta de Alistamento Militar do 18º distrito, durante as semanas do mez de março de 1929:

Classe de 1908

- Alcides, filho de José de Almeida.
Alvaro, filho de Adelino Chaves Ferreira Velho.
Antonio, filho de Antonio Francisco de Almeida Junior.
Arnaldo, filho de Benjamin Kobylingh.
Augusto, filho de Caetano Cerqueira de Magalhães.
Austriolino, filho de João Leopoldo Montenegro da Cunha.
Claudionor, filho de Silvestre Justiniano de Oliveira.
David Dias Moreira.
Delcio, filho de Antonio Joaquim Gomes.

- Elysio, filho de Faustino David.
Ercolino Luiz, filho de Armindo Torata.
Fernando, filho de José Joaquim de Carvalho.

- Fernando, filho de Manoel Maximo Sereno da Silva.
Gastão, filho de Manoel Ferreira da Rosa.

- João, filho de Domingos Cavotte.
João, filho de Fructuoso Paterno da Cunha.

- João Paes Soares Junior.
Joaquim, filho de Damalina Barbosa de Lima.

- José, filho de André Bernard.
José, filho de José Augusto Corrêa.
José, filho de Malvina Bernarda de Souza.

- José, filho de Severino Machado Fructuoso.

- Lauro, filho de Carlos Cardoso Pinto.
Leonardo, filho de José Ferreira Machado.

- Manoel, filho de João Florencio Filho.

- Oscar, filho de Oscar Lemos.
Tarcizio Prado de Azambuja.

- Urquizon de Souza Neves.
Walter, filho de Candido Severo do Carmo.

- Walter, filho de Manoel Duarte Moreira Junior.

- Wiggberto, filho de Eduardo Pereira da Costa.

Classe de 1907

- Alberto Braz de Bello.
Alvaro Alberto Teixeira Coelho.

- Dalambert Lage Braga.

- Durval Baptista, filho de João Antonio Baptista.

- Elpidio Silva, filho de José Raymundo da Silva.

- Joaquim, filho de Antonio G. Moraes Costa.

- João Machado, filho de Manoel Machado.

- Jorge Tavares Ferreira.

- José Elias dos Santos.

- José Ferreira da Costa.

- Julio Marques Raposo.

- Luiz Moreira de Macedo.

- Luiz Nascimento, filho de Lucidio Nascimento.

- Mario Cesar Rodrigues.
Mario Martins Leoni.
Newton Monteiro, filho de Carlos Frederico Monteiro.
Octavio Berrini Filho.
Oswaldo Teixeira dos Santos.
Sebastião Thimoteo dos Santos.

Classe de 1906

- Accindino Ferreira da Silva.
Afranio de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.

- Antonio de Oliveira, filho de Orlando de Oliveira.

- Claudionor Soares Pereira.

- Claudionor Parreira, filho de Francisco Cardoso Parreira.

- Emygdio de Mattos, filho de Emygdio Pereira de Mattos.

- Joaquim José da Silva.

- João Teixeira Bastos.

- Nilo Sant'Anna, filho de Laudelino Sodré.

- Olmario Pereira Reis.

- Oscar Busch Macario.

- Oswaldo de Araujo, filho de Nicoláo

- Joaquim de Araujo.

- Ulysses Basilio de Lima.

- Waldemiro do Araujo Ferreira

Classe de 1905

- Brasil Lins, filho de João Lins.

- Celso Carlos M. Guimarães.

- Francisco Nunes de Oliveira.

- José S. Brandão.

- José dos Santos Moutinho.

- Manoel G. Miranda.

- Manoel Rocha de Mello.

- Octavio Medeiros, filho de Oscar Medeiros.

Classe de 1904

- Agenor Itamaraty Leal.

- João Eugenio Silva.

- Justino Gonçalves, filho de Justino

- José Gonçalves.

- Virgilio Vieira de Rezende.

Classe de 1903

- Adhemar Teixeira da Silva.

- Carlos Cruz Alves.

- Carlos Penafiel Costa.

- Oscar Monsano, filho de José Monsano Ruiz.

- Paulo Eduardo de Souza Guerra

Classe de 1902

- Alcides da Costa Ribeiro.

- Durvalino Francisco, filho de Sebastião Francisco.

- João Ferreira de Andrade.

- José Joaquim Araujo.

- Luiz Silva, filho de José Raymundo da Silva.

- Manoel Pinheiro de Carvalho.

Classe de 1901

- Alberto Martins, filho de Manoel Martins.

- Alcides Barreto Sampaio.

- Antonio de Souza, filho de Abilio de Souza.

- João Francisco da Silva.

- José de Barros Gibson.

- José Cabral de Medeiros.

- Mario Duarte de Freitas.

Classe de 1900

- Antonio Alves Barbosa.

- Antonio Alves da Silva.

- Domingos Alexandre Dal Molin.

- Francisco Garcia, filho de João Garcia.

- Henrique da Silva Maltz.

- José Moreira, filho de Cesario Moreira.

- Oswaldo de Castro Brown.

- Victor da Costa Gama.

Classe de 1899

Agenor Teixeira dos Santos.
Alberto Pereira Filho.
Alexandre Dias Machado.
Alexandrino Herculano Alves Coelho.
Avelino R. Almeida.
Didimo Rubem de Macedo.
Genarisso Mazzuca, filho de João Mazzuca.
Joaquim Villas Boas.
José Perelli, filho de Francisco Perelli.
Miguel Habib Manja.
Ovidio dos Santos, filho de João dos Santos.

Classe de 1898

Aiace Mendes Tavares.
Albano dos Santos Junior.
Antonio Cavalcante.
Braz Wagner, filho de Gastão Wagner.
Demetrio Cunha, filho de Ernesto Cunha.
Irineu Teixeira Lopes.
Leocadio C. da Silva.
Manoel da Silva Velloso.
Plinio Macario de Andrada.

Classe de 1897

Alberto de Oliveira, filho de Domingos José de Oliveira.
Bonifacio Figueiredo, filho de Eliseu Raphael.
Eduardo Teixeira Pinto.
Ernesto Abreu Cunha.
José C. Giesteira.
Luiz Anastacio Fabiano.
Orlando Silva, filho de Pedro da Silva.
Pedro Pereira, filho de Barnabé Pereira.

Classe de 1896

Arthur Hermínio Soares.
Heitor Joaquim Machado.
José Nathalino dos Santos.
Manoel da Costa Ramos.
Norberto Vargas da Silveira.
Pedro Gonçalves Ferreira.
Ricardo Eisch, filho de Antonio Eisch.

Classe de 1895

Cineuato Cesar Colombo de Gusmão.
Elarindo Antonio.
Francisco Hygino Baptista.
Galdino Tavares, filho de Honorato Tavares.
José Cardoso Filho.

Classe de 1894

Alvaro Cardoso Martins.
Antonio Martins de Araujo.
Antonio Salles Belfort Vieira Filho.
Firmino José dos Santos.
Francellino Reis, filho de Ponciano Reis.
Francellino Rodrigues da Silva.
Graciliano José da Silva.
Hermínio José de Vargas.
Luiz Silveira, filho de Luiz Silveira.
Manoel Alves de Souza.
Manoel Augusto, filho de André Augusto.
Manoel Luiz de França.
Synval de Almeida, filho do Dr. Honorio de Almeida.

Classe de 1893

Alvaro Gonçalves Barreiros.
Diogenes Lobão, filho de Salustiano Lobão.
José Narciso Lucas.
Oscar de Souza Pinto.
Salvador Agostinho Pereira.

Classe de 1892

Alberto Coutinho de Mello.
Hugo Victor de Oliveira.
José Victor Maria.
Manoel Salles Bezerra.
Mariano Motta, filho de Francisco Motta.
Sylesio Fausto da Silva.
Tarcidio Motta, filho de Domingos Motta.

Classe de 1891

Heitor Rodrigues da Silva.
Pedro Teixeira Pinto.

Classe de 1890

Adamastor S. Moreira.
Adherbal Espindola.
Agostinho da Silva Brandão.
Manoel P. Leite.
Pedro Theodoro, filho de Anacleto Theodoro.
Sebastião Marra da Silva.

Classe de 1889

Alcides Leitão, filho de Cosme Leitão.
Oscar Teixeira Pinto.
Sebastião Alves Gomes.

Classe de 1888

Alberico da Costa Pinto.
Ataliba José Vieira.
João Pavão, filho de João Pavão.
João de Souza Verissimo.
José de Carvalho.
José Ribeiro da Silva.

Classe de 1887

Carlos Virgilio Brandão.
Henrique dos Santos, filho de Lino de Oliveira.
João S. Medeiros.
Salomão Vieira, filho de Bernardino Vieira.

Classe de 1886

Adelino Gonçalves da Silva.
Mario José da Silva Pinto.
Murillo Macedo, filho de Manoel Joaquim da Silva.

Classe de 1885

Francisco Tavares da Silva.
Pedro José Basilio.

Junta de Alistamento Militar do 18º Districto — Estação dos Bombeiros do Meyer, em 30 de março de 1929. — Bacharel Carlos Albuquerque Holanda Cavalcanti, presidente. — Tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, delegado militar. — Marcial Tavares do Canto, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 20 do corrente, pagina 6.708.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até as 14 horas do dia 10 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1929, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official* n. 58, edição de 10 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 12 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no *Diario Official*, edições dos dias 13 e 14 do corrente mez de março, as folhas 6.157 e 6.235, respectivamente, rectificações do edital de concorrência publica para fornecimento de material, a esta Directoria, durante o anno de 1929, que foi publicado no supplemento do mesmo jornal, numero 58, de 10 do corrente mez de março.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 15 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. administrador, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de material electrico, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente mez, as folhas 6.618 e 6.619.

Contadoria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 20 de março de 1929. — O contador, Mario de Souza Lima.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE REALIZADA PARA O RECEBIMENTO DAS POSTAS RELATIVAS AO GRUPO N. 19.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Frei Caneca numero cento e doze, o senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno e o secretario, 3º official Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero

rd uma, para o recebimento das propostas relativas ao grupo numero dezoenove, convocada por edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* numero 35, paginas 32 e seguintes do supplemento de 10 de fevereiro ultimo e rectificação, cuja publicação se encontra no *Diario Official* numero 42, paginas 66 e seguintes do supplemento de 30 do mesmo mez. A minuta do edital foi approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio numero 151 de dous de fevereiro de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio. A reunião teve inicio pela declaração dos nomes dos concurrentes que se achavam idoneos para o grupo numero dezoenove. Em seguida procedeu-se a chamada, sendo recebidas as propostas dos seguintes concurrentes: N. 1 — José da Silva & C^a; N. 2 — Arthur Donato & Companhia; N. 3 — João de Oliveira & Irmão; Numero 4 — Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada; N. 5 — Dolabella Portella & Comp. Estas propostas foram abertas, lidas e rubricadas pelos interessados presentes, authenticando-as o senhor intendente com a sua rubrica; declarando, outrossim, que vae mandar publicar-as no *Diario Official* antes de qualquer decisão. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente encerrou os trabalhos, mandando, para constar que eu, Armandino Adelino da Costa, 3^o official, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme é assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — Luiz Antonio Pimenta Bueno. — Por procuração de João Oliveira & Irmão, Raul Cesar Monteiro. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada, Fernando Mignon. — Arthur Donato & Comp. — Por procuração de José da Silva & Comp., Joaquim da Silva Simões. — Por procuração de Dolabella Portella & Comp. Limitada, Antonio Marques Reis Junior. — Armandino Adelino da Costa. Confere, Otto Floriano d'Almeida. Conforme, Armandino A. Costa, 3^o official. Visto, em 27 de março de 1929. — Luiz Antonio Pimenta Bueno, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 346 e 347 (série A), 596 a 600 e 613 a 634 (série B), 142 a 156 (série C) e 224 a 228 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado n. 296 A, casa I, João Evangelista de Lima.

Rua Carolina Machado n. 296 A, casa VI, João Evangelista de Lima.

Rua Elias da Silva n. 365, Manoel da Silva Velloso.

Rua Elias da Silva n. 385, Joaquim da Rocha.

Rua Elias da Silva n. 387, Julieta de Barros Cerqueira.

Rua Elias da Silva n. 419, Maria Philemena Barros.

Rua Elias da Silva n. 421, Raul Gomes Pedrosa.

Rua Dr. Bulhões n. 241, Emilio G. Oliveira Barros e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 237, Daniel Teixeira.

Rua Dr. Bulhões n. 227, Paulino Villela Corrêa.

Rua Dr. Bulhões n. 215, Antonio José Oliveira.

Rua Dr. Bulhões n. 205, Luiz Antonio Gomes.

Rua Dr. Bulhões n. 201, Luiz Antonio Gomes.

Rua Dr. Bulhões n. 183, Daniel Teixeira.

Rua Dr. Bulhões n. 117, Manoel Almeida Rabello.

Rua Dr. Bulhões n. 175, Manoel de Almeida Rabello.

Rua Dr. Bulhões n. 171, Maria de Almeida Lopes.

Rua Dr. Bulhões n. 131, José Ferreira da Costa Junior.

Rua Dr. Bulhões n. 129, Miguel Elias Alfredo.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa I, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa III, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa IV, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 101, José Silva Mesquita.

Rua Dr. Bulhões n. 93, José Silva Mesquita.

Rua Dr. Bulhões n. 19 A, Victor Fernandes Alves.

Rua Dr. Mageste n. 32 A, Amancio de Oliveira Godoy.

Rua Dr. Mageste n. 31, Accacio Barreto.

Rua Dr. Mageste n. 40, Antonio Pereira Pacheco.

Rua Dr. Mageste n. 50, José da Silva Campos.

Rua das Missões n. 319, casa I, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa II, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa IV, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa V, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 379, Manoel Gomes Pinto.

Rua das Missões n. 350, Manoel Correia de Moraes.

Rua Leopoldina Rego n. 230, Leoncio Serodi.

Rua Leopoldina Rego n. 232, José Pacheco Drummond.

Rua Leopoldina Rego n. 233, José Pacheco Drummond.

Rua Leopoldina Rego n. 236 A, Verissimo Ferreira Pontes.

Rua Leopoldina Rego n. 40, Gabriel Tahan.

Rua Leopoldina Rego n. 16, José Pereira Santos.

Rua Leopoldina Rego n. 20 A, Eduardo Luiz Martins.

Rua Leopoldina Rego n. 44, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Leopoldina Rego n. 58, Manoel Pereira da Cunha.

Rua Costa Lobo n. 101, Candido Thomé de Abrante.

Rua Costa Lobo n. 106, Candido Thomé de Abrante.

Rua Costa Lobo n. 108, João da Cruz Azevedo de Souza.

Rua Costa Lobo n. 112 A, José Gonçalves do Couto Junior.

Rua Costa Lobo n. 114, José Gonçalves do Couto Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 119, da rua General Caldwell, Sr. Ernesto S. Siqueira, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, a pagar as multas, por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Henrique Duague, avenida Maracanã ns. 265 e 267, 60\$444.

Alberto Antonio dos Santos, rua Domício da Gama n. 51, 31\$711.

João Tavares Couto, rua 8 de Setembro n. 13, 9\$894.

Maria da Silva Reis, avenida Suburbana n. 2.425, 10\$350.

Euclydes Dias da Costa, rua Olina n. 20, 1\$772.

Manoel do Patrocinio, rua Figueiredo Pimental n. 193, 13\$151.

Alexandre de Almeida, travessa D numero 14 (Villa Therezinha), 8\$016.

Marcolino Rodrigues, rua Regente Feijó n. 30, 6\$900.

Associação Mantenedora da Esq. Barão Rid-Doce, rua Lavradio n. 62, 6\$670.

Manoel Lopes Alves, rua Carlos Gomes n. 83, 8\$480.

Jean Larrin, rua da Carioca n. 81, 50\$113.

João Fernandes C. Moreira, rua Andadas n. 177, 13\$958.

Maria M. de Oliveira, rua Dr. Ezequiel n. 20, 29\$185.

Société Anonyme du Gaz, rua Tenente Possolo n. 30, 26\$937.

Companhia Construtora Nacional, rua Vidal Negreiros e f. ns. 18, 20, 23, 29, 31 e 33, 35\$738.

Light and Power Co. Ltd., rua da America e. f. n. 212, 31\$941.

Société Anonyme du Gaz, ladeira João Homem n. 53, 16\$323.

Anna M. Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 187, 19\$720.

Senhorinha Trindade A. Cezar, rua General Caldwell n. 181, 18\$586.

Francisco Alcantara Machado, rua Senador Dantas n. 13, 308335.
Ramon S. P. R. Martins e outros, rua Carmo Netto n. 14, 458962.
Maria Encarnação H. de Souza, rua Riachuelo n. 205, 224197.
S. A. "A Noite", avenida Venezuela n. 17, 218387.

Bernardo Joaquim V. Faria, rua Marechal Floriano n. 60, 78818.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., ladeira do Mendonça ns. 15 e 19, réis 518170.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., rua Vidal de Negreiros ns. 18, 24 e 30, 158924.

Antonio Correia Pinheiro, rua General Camara n. 166, 898016.

Light and Power Co. Ltd., rua Mexico n. 146, 678817.

Antonio Pereira Paula, rua Nabuco de Freitas n. 152, 178150.

Carmen D. Costa, rua Nery Pinheiro n. 31, 208742.

Domingos Galligand, rua Nabuco de Freitas n. 167, 408501.

Société Anonyme du Gaz, rua Riachuelo n. 100, 198513.

João Carvalho Vasques, travessa São Diogo n. 4, 318921.

Antonio Bento Ferreira, rua Camerino n. 59, 214538.

J. L. Modesto Leal, rua Riachuelo n. 340, 1028754.

Mitra Archiepiscopal do R. J., rua Rodrigo Silva n. 11, 198645.

City Improvements Co. Ltd., rua do Senado n. 190, 168675.

Bernardino Olívia da Fonseca, rua General Pedra n. 128, 318912.

João N. O. Braga, rua Senador Pompeu n. 198, 318031.

Marianna A. Botelho Carvalho, rua dos Ourives n. 79, 258510.

Maria José de C. Savão, rua Sete de Setembro n. 183, 128706.

Custodio Figueiredo Bone, rua Riachuelo n. 341, 528783.

Aylo Gonçalves de Araujo, rua da Quitanda n. 48, 328047.

Narciso Costa Pereira, rua Dr. Rego Barros n. 53, 238740.

Joaquim Alves Corrêa, rua Benedicto Hyppolito n. 182, 388025.

Fedelo Gropillo, rua Benedicto Hyppolito n. 78, 118129.

Braz R. Teixeira e Armando Teixeira, rua Rodrigo Silva n. 18, 188031.

Carolina M. C. Fonte e outra, rua General Camara n. 165, 208007.

Francisco G. Vieira, rua S. Jorge numero 77, 138036.

José Maria A. Diniz, rua Coronel Pedro Alves n. 35, 218797.

José Flavio de M. Penna, rua Bento Ribeiro n. 59, 348981.

Antonio Teixeira Rabello, rua Senador Pompeu n. 19, 358221.

João Teixeira de Azevedo, rua Ribeiro Preto n. 47, 128149.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 118 (Penha), 58122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 101 (Penha), 58122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 123 (Penha), 58651.

Alexandre Magalhães, rua Barreiros n. 359, 148475.

João N. Ayres, rua das Opalas n. 96, 98945.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 116 (Penha), 98894.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 114 (Penha), 98894.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 212 (Penha), 58886.

Antonio Giovanni Russo, rua Cintra ns. 116 e 118, 178404.

Sebastião Alfenas da Fonseca, rua Jaboticabal n. 11, 88407.

Samuel Romano, rua Uranos n. 344, 258525.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 206 (Penha), 38615.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 208 (Penha), 48751.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 210 (Penha), 48751.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 116, 127 a 136, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros sob pena de multas regulamentares:

Rua Dr. Bulhões n. 13, Antonio Leite de Carvalho.

Becco João Pereira ns. 36/38, The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd.

Rua General Canabarro n. 305, Maria Izabel Machado Colonna Valle Silva e outro.

Rua Maria Lopes n. 30, Emilio Hennot.

Rua Maria Lopes n. 148, Maria Leopoldina de Souza.

Rua Maria Lopes n. 101, José Maria Marques.

Rua Maria Lopes n. 2, Antonio da Costa Rosa.

Rua Alvaro de Miranda n. 14, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Alvaro de Miranda n. 14-A, Pedro Pinto de Miranda.

Praça Botafogo n. A-2, João Garcia Pereira Lobo.

Praça Botafogo n. A-1° 2, João Garcia Pereira Lobo.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 287 a 302 (Serie A), 585 a 595 (Serie B), 116 a 123 (Serie C) e 53 a 54 (Serie F), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Celso Ramos Romero, rua Carolina Machado n. 282.

Maria Benjamin Villaca, rua Carolina Machado n. 288.

Eduardo Xavier Ferreira, rua Carolina Machado n. 290.

João Evangelista Lima, rua Carolina Machado n. 296.

José Joaquim Paulo Moraes, rua Carolina Machado n. 298.

Juan Duran Cuntin, rua Carolina Machado n. 346.

João Antonio de Lima, rua Carolina Machado n. 370.

Miguel Ferreira Lourenço, rua Carolina Machado n. 372.

Carolina Josepha Rosa, rua Carolina Machado n. 374.

Virginia Barbosa, rua Carolina Machado n. 378.

Celestino Otero de Carvalho, rua Carolina Machado n. 390.

Jeronymo Rodrigues Leguito, rua Carolina Machado n. 394.

Francisco Almeida Mendonça, rua Carolina Machado n. 398.

Antonio Joaquim Branda, rua Carolina Machado n. 402.

Antonio Joaquim Branda, rua Carolina Machado n. 404.

Arthur José Salgado Guimarães, rua Carolina Machado n. 420.

Francisco Gonçalves da Silva, travessa Matheus Silva n. 52.

Genesio Paulino Xavier, travessa Matheus Silva, Casa III, n. 24.

Luiz Antonio de Oliveira, rua Republica n. 101.

Henrique da Silva Nazareth, rua Republica n. 123.

Thereza Loureiro Lima, rua Fazenda da Bica n. 40.

José Ferreira da Silva Porto, rua Fazenda da Bica n. 55.

Adolpho Vaz, rua Fazenda da Bica n. 54.

Romão Gonçalves Quintas, rua Fazenda da Bica n. 15.

Romão Gonçalves Quintas, rua Fazenda da Bica n. 17.

Garibaldi Bastos, rua Fazenda da Bica n. 24.

Pergentino Prata, rua Fazenda da Bica n. 34.

Antonio Campes Ferreira, rua Tapajós n. 42.

José Alves Ferreira, rua Tapajós numero 38.

Inah, Liset e Alnesio, rua Tapajós numero 34.

Emilia Sampaio Rezende, rua Tapajós n. 30.

Soc. União dos Operarios Estivadores, rua Tapajós n. 28.

Americo José Henrique, rua Tapajós n. 26.

Soc. União dos Foguistas, rua Tapajós n. 10.

Helena Celestina Sant'Anna, estrada Chuy n. 25.

José Rodrigues Ventura, rua Buenos Aires n. 116.

José Martins de Azevedo, rua Buenos Aires n. 60.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Pedro dos Santos, travessa Sargento Ferreira n. 6, 48970.

Antonio Girão, rua Montevideo n. 351, 88861.

Joaquim Magalhães, rua Braga n. 155, 48165.

Deolinda Ennes, rua Lobo Junior numero 53, 48165.

Joaquim Rebello, estrada Monsenhor Felix n. 100, 98991.

Antonio Ribeiro, rua Roberto Silva n. 56, 98799.

Bento Gonçalves, estrada Engenho da Pedra n. 281, 138381.

Maria Candida Lima, rua Honorio Bicalho n. 62, 58730.

Americo H. Flores, rua Valentim Magalhães n. 42, 88804.

João Luiz, rua Commendador Lobo n. 52, 108719.

José Ribeiro Catalão, rua Montevideo n. 145, 68794.

Raphael Callussi, rua Montevideo numero 346, 19\$334.
 Alfredo dos Santos, rua Crato n. 32, 6\$001.
 Margarida Candida Vieira, rua Crato n. 31, 11\$481.
 Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 86, 2\$625.
 Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 130, 2\$595.
 Companhia do Gaz, rua Silvana em frente n. 43, 4\$981.
 Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 667, 7\$368.
 Proprietario, rua Dias da Cruz, n. 367, 2\$326.
 Proprietario, rua Heraclito Graça numero 12, 4\$911.
 Proprietario, rua José dos Reis n. 1, 7\$390.
 Proprietario, rua Alvas de Brito n. 18, 2\$212.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita em frente ns. 769, 765, 751, 743, 747, e 739, 56\$765.
 Proprietario, rua São Paulo n. 89, 6\$840.
 Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 202, 18\$228.
 Proprietario, rua Uruguay n. 153, 7\$820.
 Proprietario, travessa Affonso n. 28, 12\$773.
 Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 16, 27\$773.
 Proprietario, rua Conde Bomfim numero 946, 23\$057.
 Proprietario, travessa Bambina numero 21, 3\$766.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 13, 30\$647.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 17, 6\$152.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 21, 6\$152.
 Proprietario, rua Francisco Manoel n. 26, 44\$730.
 Proprietario, rua Bella Vista n. 33, 35\$896.
 Proprietario, rua José Hygino n. 128, 13\$502.
 Proprietario, rua José Hygino n. 74, 14\$192.
 Proprietario, rua Conde Bomfim numero 613, 25\$727.
 Proprietario, rua Bella São Luiz numero 37, 33\$695.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 521, 5\$922.
 Proprietario, rua Bom Pastor n. 28, 16\$916.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 57, 12\$720.
 Proprietario, rua Paes Andrade numero 31, 10\$835.
 City Improvements Co. Ltd., rua Universidade n. 97, 28\$088.
 Proprietario, rua Visconde Figueiredo n. 42, 10\$420.
 Proprietario, rua Almirante Jaceguay n. 18, 10\$420.
 Josepha P. Teixeira Mendes, rua Desembargador Izidro n. 149, 46\$920.
 Raymundo L. Penhaforte, rua Barão do Bom Retiro n. 662, 45\$051.
 Proprietario, travessa Patrocínio numero 83, 19\$895.
 Laura da Silva Costa, rua Araxá n. 66, 51\$060.
 José A. Ferreira Duarte, rua Luiz Barbosa n. 18, casas de 7 a 11, 39\$905.

Francisco P. Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 524 e 526, 33\$690.
 Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Conde de Bomfim n. 372, 20\$020.
 Frederico Calvano, rua Valentim da Fonseca n. 17, 12\$533.
 Lincoln Nodari, rua Conde de Bomfim n. 1.132, 34\$158.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 359, 29\$388.
 Angela Rosa de Mendonça, rua Morro do Trapicheiro n. 51.
 Firmino Jorge, rua Victor Meirelles n. 30, 57\$081.
 Luiz Ignacio Martins, rua Theodoro da Silva ns. 930 e 930-A, 76\$220.
 Alberto Augusto de Souza, rua Hippolito da Costa n. 30, 12\$770.
 Alberto Fajardo dos Santos, rua Hippolito da Costa ns. 60, 62 e 64, 21\$050.
 Adelaide da Rocha Maia, rua Conde Bomfim n. 183, 124\$780.
 Joaquim Manoel V. Mello Filho, rua Ennes de Souza n. 23, 21\$601.
 Antonio Bernardo de Souza, rua Campinas n. 132, 18\$290.
 Renato Vinhaes, rua Grajahú n. 199, 37\$610.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector convidado os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 303 a 317 (série A) e 124 a 127 (série C), expedidas por esta inspector, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado:
 N. 68, Alfredo Ferreira.
 Rua Firmino Fragozo:
 N. 21, Arthur Dias da Costa;
 N. 29, Arthur Dias da Costa;
 N. 47, Alisa Alves de Souza;
 N. 51, José A. Rodrigues;
 N. 77, Maria da Gloria Gonçalves Duarte;
 N. 79, Maria da Gloria Gonçalves;
 N. 72, Elisa Alves de Souza;
 N. 70, Jorge Muhome;
 N. 64-A, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 64, Galdino Augusto Bordallo.
 Rua Americo Braziliense:
 N. 71, Bazilio Faria Castro;
 N. 67, Corina Emilia e outros;
 N. 53, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro;
 N. 51, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro.

Rua Chagas.
 N. 27, casa V, Manoel Antonio Ferreira.

Rua Chuy:
 N. 25-A, casa VI, Manoel Antonio Ferreira;
 N. 29-A, José Manoel Ferreira Netto;
 N. 31, José Cruz Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino

De ordem do Sr. inspector convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 318 a 345 (série A), 601 a 612 (série B) e 128 a 140 (série C), expedidas por esta inspector para concertos e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Americo Braziliense:
 N. 49, Alexandre José Trindade;
 N. 41, Virginia Leopoldina Lima Gonçalves;
 N. 33, Alcina de Araujo Costa;
 N. 25, Catharina Luiza Gonçalves Mendes;
 N. 23, Edith, Joaquina Ramos e outros;
 N. 21, Francisco Pereira Cardoso;
 N. 17, Delphin Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado:
 N. 318, Delphin Vieira de Castro;
 N. 336, Delphin Vieira de Castro.

Rua Chuy:
 N. 43, José Costa;
 N. 12, Antonio Maria;
 N. 10, Leopoldo Bernardino Corrêa;
 N. 8, Anna dos Santos;
 N. 6, João Baptista.

Rua Firmino Fragozo:
 N. 62, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 60, Carlos Ferreira Borges;
 N. 48, Maria da Gloria Gonçalves;
 N. 42, José Ferreira Carneiro;
 N. 40, Nazario Lima;
 N. 38, Nazario Lima;
 N. 36, Martinho José da Silva;
 N. 30, Ernelinda Maria de Jesus;
 N. 28, José Nunes de Souza;
 N. 26, José Nunes de Souza;
 N. 18, João de Sá Hollanda Cavalcanti;

N. 16, João de Sá Hollanda Cavalcanti;
 N. 10, José Quirino dos Santos.

Rua Carolina Machado:
 N. 351, Antonio de Figueiredo.
 Rua Elias da Silva:
 N. 271, Manoel Rodrigues;
 N. 287-B, Delphin Pereira de Azevedo Bouças;

N. 289, José Figueiredo da Silva;
 N. 291, Antonio Corrêa de Mello;
 N. 311, Mario da Silva Nazareth;
 N. 329, Delphin Pereira de Azevedo Bouças;

N. 337, José Prestes;
 N. 341, Joaquim Avelino de Almeida;
 N. 343, Domingos Grado;
 N. 353, J. Rodrigues & Gonçalves;
 N. 355, Constantino Ferreira Natividade.

Rua José dos Reis:
 N. 71, Ludovina Rosa do Amorim.
 Rua Borborema:
 N. 45, Juvina C. Novaes;
 N. 30, Antonio Vieira Mello;
 N. 26, Ricardo Fonseca Martins;
 N. 8, Maria Joaquina;
 N. 6, Thomaz Manoel dos Santos.

Rua Tapajoz:
 N. 7, Sociedade União dos Fegustas;
 N. 9, Antenor Soares;
 N. 11, Eurico da Costa Oliveira;

N. 15, Sociedade União dos Fogueiros;
N. 23, José dos Santos Macieira;
N. 25, José David Pereira;
N. 33, João Peixoto Carvalho;
N. 49, Francisco Jardim.

Secção de Expediente da Inspectoria de Águas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alipio Bastos, travessa Viuva Mendonça n. 20, 11\$853.

Thereza Antunes de Souza, rua Belisario Penna n. 11, 14\$877.

Salomão & Irmão, rua Barreiros n. 341, 16\$050.

Antonio da Motta, estrada do Octaviano n. 11, casas 1 e 2, 19\$895.

Francisco Marques da Silva, rua Nacional n. 55, 22\$257.

José Lourenço de Azevedo, rua João Torquato n. 102, 12\$924.

Abilio José Nunes Alves, rua dos Rubis n. 65, 9\$945.

Carlos Chagas, rua Bezerra de Menezes n. 30, 9\$025.

Felidpro Coelho da Costa, rua Bezerra de Menezes n. 36, fundos, 13\$719.

Manoel Bernardo Filho, rua "D" numero 62, 11\$210.

Joaquim Pereira Sampaio, rua Aymoré n. 27, 7\$508.

João Parentes, rua Aymoré n. 56, 7\$508.

Domingos José de Brito, rua Montevideo n. 181, 9\$108.

João de Souza, travessa Dous n. 24, 9\$025.

Antonio Moreira, rua Medeiros n. 40, 6\$305.

Mariana de Jesus Santos, rua Dr. Joviniano n. 7, 18\$95.

Manoel de Oliveira, avenida Automovel Club n. 1.553, 9\$025.

Eduardo Bevillaqua, rua João Torquato n. 29, 18\$007.

Olympio Borges, estrada do Jaquiá n. 164, 9\$545.

Antonio Crivello, rua Firmino Gameleira n. 202, 16\$664.

José Maria da Silva, rua Firmino Gameleira n. 102-A, 8\$245.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 116, 3\$615.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 169, 4\$751.

Ribeiro Junqueira I. & Botelho, caminho do Quitungo n. 216, 36\$912.

Waldemiro de Souza Rocha, rua Xavier Pinheiro n. 215, 11\$747.

Eliza Pereira Garcia, rua Dr. Magioli n. 11, 7\$158.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 109, 9\$294.

Antonio Netto, rua Porto Carreiro numero 48, 10\$157.

Antonio Affonso Cardoso, avenida Automovel Club n. 905, 7\$502.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 40, 9\$294.

Reginaldo Sodré, rua Irany n. 2, réis 10\$245.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "C" n. 70, 9\$294.

Companhia Brasileira de Terrenos, "C" n. 79, 9\$294.

Antonio de Jesus Pereira, rua das Opalas n. 100, casas 1 a 10, 29\$840.

Adolpho A. F. de Magalhães, rua Torres Sobrinho ns. 34-A e 34-B, 125\$465.

José Ignacio M. Filho, rua Assis Carneiro n. 533, 5\$204.

Paschoal Carelli, rua Borges Monteiro n. 153, 5\$204.

Adelino de Souza, rua Bernardo n. 282, 5\$204.

Francisco Carvalho da Cruz, rua Porto Alegre n. 45, 8\$510.

Fontine E. Feyne, rua Olinia n. 21, 2\$386.

José Coelho, rua Dr. Leal ns. 181, 183 e 179, 40\$365.

Seraphim Martins Muniz, rua José dos Reis n. 151, 120\$750.

Albertino José dos Santos, rua A numero 27, (Fazenda da Bicca), 10\$409.

Adão Coelho, rua E n. 4 (Fazenda da Bicca), 10\$409.

Antonio Elias dos Santos, estrada do Engenho Novo n. 53, 20\$585.

Felippe Antonio Teneso, rua Attila Silveira n. 7, 12\$477.

Manoel Francisco de Souza, rua Tecito Esmeriz n. 96, 14\$892.

Francisco Alves, rua Mario ns. 5-A e 5-B, 23\$930.

Luiz Dias Rollenberg, rua Constante Ramos n. 158, 31\$567.

Maria Conceição S. Roosemboom, rua Copacabana n. 106, 104\$981.

Suival Secundino Paranhos, rua Leopoldo Miguez ns. 137 a 141, 112\$825.

Maurício Gardimem, rua Lopes Quintão n. 27, 12\$585.

Sylvio Ribeiro, rua Maria Amelia numero 14, 13\$345.

Horacio da Cunha Telles, rua Marquez de São Vicente n. 327, 2\$645.

Gastão Bahiana, rua Paula Freitas numero 14, 93\$997.

Alfredo Von Sydow Junior, rua Paula Freitas n. 88, 153\$281.

Elias Cheme rua Prudente de Moraes n. 357, 32\$548.

Standard Oil C. of Brazil, rua do Tunnel n. 1, 2\$690.

A. Freyhoffer, avenida Epitacio Pessoa n. 28, 15\$732.

D. Amelia Nascete F. de Souza, rua Ayres Saldanha n. 112, 45\$411.

Oscar Weinschenck, rua 12 de Maio ns. 39, 49 e 45, casas 1 a 4, 144\$328.

Alfredo Pereira David, rua Projectada (Frent. r. L. Quintão n. 43), réis 9\$545.

João Teixeira de Carvalho Filho, rua Prudente de Moraes n. 253, 25\$171.

Edgard Roquette Pinto, travessa Real Grandeza n. 10, 26\$737.

Standard Oil C. of Brazil, rua Voluntarios da Patria n. 308, 58\$650.

Dr. Raul da Cunha Bello, rua Visconde de Pirajá n. 525, 100\$697.

Antonio Augusto Schorcht, rua 4 de Setembro n. 18, casas 1 a 4, 189\$462.

Viriato Marques Ribeiro, rua General Severiano n. 188, casas 1 a 4, 24\$390.

Vicente Alfredo Duarte Felix, rua Hermenezilia n. 20, 45\$155.

Arthur Rodrigues Tito, rua Hermenezilio n. 27, 51\$836.

Dr. Francisco Mariano de Viveiros, rua Julio de Castilhos n. 95, 106\$450.

Anna Pianka, avenida Vieira Soula n. 284, 19\$090.

Arthur Soares Carneiro, rua Aurora n. 46, 9\$545.

Alfredo de Vasconcellos Hassé, Avenida Atlantica n. 300, 59\$167.

Antonio Barroso Gonçalves, rua Barão da Torre n. 332, 25\$171.

Giovani Labanca, rua Barata Ribeiro n. 752, 83\$450.

Maria Adelia Saturnino Braga, rua Barata Ribeiro n. 468, 41\$787.

Companhia de V. e Saneamento, rua 19 de Fevereiro n. 119, 46\$690.

Alice Lamberti, rua Eduardo Guinle n. 43, 124\$531.

João Mercedes Affonso, rua das Opalas n. 166, 19\$895.

Magdalena Leite, rua Tenente Pimentel n. 109, 7\$469.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 153, 4\$751.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 157, 57\$886.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 159, 4\$751.

Companhia B. de Terrenos, rua K n. 161, 3\$615.

Francisco de Almeida, rua A n. 10, 11\$210.

Abilio Queiroz, rua K n. 17, 11\$210.

Manoel Alves Ventura, rua Frei Caneca n. 258, 155\$250.

Junqueira & Comp., rua Salvador Corrêa n. 108, 30\$898.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.752, 6\$898.

Proprietario, rua Silva Gomes numero 27, 2\$257.

Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 45, 7\$158.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 44, casa 3, 2\$002.

Proprietario, rua Silva Gomes n. 27, 36\$757.

Proprietario, rua Antonio Vargas numero 13, 6\$512.

Proprietario, rua Padre Nobrega numero 242, 6\$512.

Companhia do Gaz, rua Izolina numero 10 A, 6\$382.

Proprietario, rua José Bonifacio numero 213 A, 7\$462.

Proprietario, rua Guineza n. 39, réis 20\$700.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 177, 16\$173.

Proprietario, rua da Abolição n. 134, 31\$107.

Proprietario, rua Magalhães Couto n. 25, 4\$255.

Proprietario, rua Francisco Valle numero 17, 4\$514.

Proprietario, rua Paraná n. 174, 3\$475.

Proprietario, rua Borja Reis n. 134, 5\$115.

Proprietario, rua da Capella n. 48, 5\$043.

Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 19, 24\$547.

Proprietario, rua Paraguay n. 120, 4\$654.

Proprietario, rua Padre Nobrega numero 210, 25\$081.

Proprietario, rua José Bonifacio numero 282, 39\$334.

Manoel Dias Pinho, rua Major Rago n. 50 A, casas 1 a 4, 35\$131.

Catharino Alves, rua João Silva numero 201, 7\$552.

Augusto de Castro Guimarães, rua Nova n. 2, 18\$372.
 Vicente Avellar Filho, rua Firmino Gancelleira n. 147, 21\$537.
 Miguel Rodrigues da Silva, travessa Regina n. 5, 3\$615.
 Francisco de Souza Mendes, travessa Regina n. 7, 5\$886.
 Antonio Duarte, rua Gurupá n. 32, 9\$108.
 Proprietario, rua Alzira Brandão numero 35, 7\$535.
 Light and Power Co. Ltd., rua Maxwell em frente ao n. 57, 34\$455.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 585, 8\$813.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 180, 23\$523.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 18, 36\$044.
 Proprietario, rua Borda do Matto numero 100, 9\$550.
 City Improvements Co., Ltd, rua Zulmira em frente ao n. 136, 26\$837.
 Proprietario, rua Marquez de Valença n. 129, 30\$823.
 Proprietario, rua José Hygino n. 184, 13\$164.
 Proprietario, rua Mario de Alencar n. 36, 9\$831.
 Proprietario, rua C n. 25, 4\$167.
 Jacintho Fernandes da Silva, praia do Caiú n. 19, 19\$170.
 Miguel Risi, rua São Januario n. 179, 4\$168.
 Augusto Mendes Pinto, rua General Argollo n. 188, 87\$515.
 Adolpho Magalhães, rua Copacabana n. 1.120, 10\$700.
 Dr. Wancirva, rua São Clemente numero 103, casa 28, 20\$338.
 Albino Soares de Almeida, rua Sorocabá n. 128, 30\$320.
 Joaquim da Silva Roma, rua Marquez de São Vicente n. 250, 17\$965.
 Armazem Colombo, rua Barroso numero 288, 49\$912.
 Dr. Franklin Sampaio, praia do Flamengo n. 264, 9\$439.
 Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 25, 76\$069.
 Lafayette Siqueira & Comp., rua Dias Ferreira n. 83, 14\$105.
 Companhia Auxiliar de V. e Obras, praça Cardeal Arcoverde ns. 4 e 6, 41\$303.
 Lafayette Siqueira & Comp., rua Jardim Botânico n. 469 B, 73\$119.
 João Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 270, 25\$766.
 Proprietario, rua São Clemente n. 379, 84\$660.
 Dr. Luiz Andrade Ramos, rua Conde de Irajá, 136\$956.
 Maria Philomena A. C. Branco, rua Miguel Lemos n. 54, 30\$640.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pinheiro Guimarães n. 32, 59\$248.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem n. 192, 21\$367.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Arnaldo Quintella n. 17, 35\$470.
 The R. J. City I. Co., Ltd., rua Dias Ferreira n. 213, 19\$954.
 Elias Castro, rua Visconde de Pirajá n. 480, 12\$318.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 230 e 232, 38\$295.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua dos Oitis n. 42, 15\$623.
 John H. Rogess, Av. Vieira Souto n. 234, 32\$132.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 128, 132 e 136, 41\$321.
 Alberto Alves da Motta, rua das Mangueiras n. 6, 19\$846.

Fernando Hohenberg, rua Barão da Torre n. 149, casa 2, 38\$275.
 Aglaio (menor), rua General Clarindo n. 95, 13\$808.
 José Fernandes, rua Christovão Penha n. 18 A, 6\$900.
 Proprietario, Av. Suburbana n. 1.807, 14\$664.
 José Almeida Costa Lima, rua José dos Reis n. 206, 40\$825.
 João Ellis, rua Juary n. 1, 11\$477.
 Crecto Moreira, Estrada da Freguezia n. 621, 11\$017.
 Julio Forene, Estrada da Freguezia n. 750, 11\$017.
 Mariana Castilho Barata, rua Coronel Rangel n. 177, 13\$473.
 Igreja M. C. M. C. Santos Pastor, rua Coronel Rangel n. 115, 37\$254.
 Arthur Barbosa de Moraes, rua Felipe Cardoso n. 27, 11\$500.
 João do Nascimento Forga, rua Coronel Rangel n. 443, 24\$863.
 Raul Saldanha da Gama, rua Candido Benicio n. 181, 15\$410.
 Francisco Braga, rua Coronel Rangel n. 440, 16\$836.
 Proprietario, rua Conde Lenhares numero 137, 11\$500.
 Lina Machado, rua Carolina Machado n. 248, 11\$960.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 324, 13\$685.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 389, 18\$860.
 Pompeu Fuignoloni, rua E n. 106, 9\$597.
 José Morado, rua B n. 26, 9\$597.
 Carlos Bundberg, rua Chaves Faria n. 52, 11\$122.
 Proprietario, rua Escobar n. 19, 16\$915.
 Elvira Rayão, rua D. Anna Nery numero 81, 9\$080.
 Proprietario, rua Hilario Ribeiro numero 32, 22\$004.
 Francisco B. Junior, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 24\$060.
 Antonio de Almeida, rua Barão de Igatemy n. 82, 13\$227.
 Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 85, 25\$702.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 188, 10\$820.
 Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 24, 33\$378.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 5\$922.
 Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 33, 9\$842.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Regente Feijó em fte. 146, 6\$900.
 Zulmira Pinheiro de Carvalho, rua Conselheiro Leonardo n. 17, 32\$955.
 Augusto da Costa Dias, rua do Livramento n. 90, 16\$730.
 Joaquim A. Lustosa, rua do Rosario n. 156, 15\$238.
 Bernardino E. Almeida, rua Proposito n. 32, 17\$996.
 Leopoldina M. Lopes, rua Estacio de Sá n. 48, 15\$374.
 Hugo Molinari, rua da Alfandega numero 201, 21\$839.
 The R. J. T. Light and Power, rua Pedro 1º em frente ao n. 49, 23\$170.
 Amynhal José Rodrigues, rua Sara numero 204, 62\$997.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 6, 22\$636.
 Francisco Corrêa de Mello, rua Sara n. 202, 12\$537.
 Rosalina C. Ferreira Fontes, travessa das Partilhas n. 45, 26\$774.
 Alexandre Herculanio Rodrigues, rua Pedro Alves n. 2, 88\$882.

Luiza B. de C. Proença, avenida Rodrigues Alves n. 831, 34\$383.
 Manoel Alves Ventura, rua Pereira Franco n. 104, 125\$772.
 Carlos Nunes de Mendonça, rua General Caldwell n. 185, 18\$251.
 Companhia Constructora N. S. A., rua Pedro Alves, em frente ao 64, 37\$133.
 Agostinho S. Marques, rua Pedro Alves n. 56, 30\$254.
 José Mauá Fontes, rua General Caldwell n. 236, 24\$049.
 João Albuquerque Cerejo, rua do Riachuelo, 70\$079.
 Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua do Mexico n. 146, 18\$362.
 Francisco da S. Machado, rua Candido Benicio n. 417, 100\$000.
 Francisco Pinto Ferreira, rua Justino de Souza n. 35, 17\$176.
 Helena Ribeiro da S. Fraga, rua Capurú n. 27, 36\$962.
 José Teixeira Pinto, rua Flack n. 48, 21\$660.
 David da Cunha, rua Lino Teixeira numero 94, 19\$246.
 José Martins, rua Carlos Costa n. 38, 17\$705.
 Albertino F. Burgos, rua Haddock Lobo n. 232, 77\$165.
 Manoel Diniz Pinto, estrada Porto de Inhauma n. 307, casas 1 a 3, 13\$192.
 Antonio Manoel J. Delmos, rua Olga n. 119, 15\$910.
 Alfredo João Fernandes, rua B, n. 14, 15\$242.
 Antonio dos S. Malheiro, rua Senador Camará n. 67, 10\$167.
 Maria S. de C. Muniz Freire, rua Helena n. 9, 19\$978.
 Belmiro Martins, rua Adalgisa Aleixo n. 19, 19\$173.
 Estanislau F. Guimarães, rua C n. 14, 15\$101.
 Damaso F. de N. Machado, rua Maria Freitas n. 35, 18\$656.
 Companhia S. de Terrenos e Construções, rua Um n. 59, 15\$101.
 Juserino Martins de Araujo, rua Guarany ns. 31 e 20, 78\$332.
 José Ferreira Pereira, rua Bernardino Campos n. 128, 27\$600.
 Luiz Val de Oliveira, rua Coronel Cotta n. 42, 14\$319.
 Antonio Luiz de Souza, rua Daniel Carneiro n. 62 A, casa 1, 14\$664.
 João Pereira de Lemos Junior, rua Miguel Cardoso n. 46, 14\$664.
 Antonio Augusto Perez, rua Quatro numero 26, 7\$158.
 José Paiva Ramos, rua Cabucú n. 96, casas 1 a 4, 38\$610.
 Alzira Sampaio de Assis, rua Antonio Vargas n. 103, 68\$772.
 Arthur G. do Amaral, rua Antonio Vargas n. 82, 68\$772.
 Magdalena Soffietti, rua Teixeira de Pinho n. 153, 11\$287.
 Heitor S. Bustamante, rua Conde Bomfim n. 17, casas 1 a 3, 93\$866.
 Proprietario, rua Botucatu n. 85, 13\$284.
 Antonio Machado Velha, avenida 28 de Setembro ns. 313 a 317 A, 32\$900.
 Aristides L. Coelho Rosa, rua Eduardo Raboeira n. 22, 41\$230.
 Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 830, 13\$070.
 Antonio Monteiro, rua Senador Nabuco n. 234 A, 13\$695.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 137 a 160 e 161 a 173, expedidas por esta inspectoría para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Padre Januario n. 46, Francisco Antonio da Rosa.

Rua Padre Januario n. 44, Francisco Antonio da Rosa.

Rua Conselheiro Galvão n. 188, Izidoro Fernandes da Silva.

Rua Curupaity n. 101, Albino Joaquim Duarte de Carvalho.

Rua Curupaity n. 183, Antonio Fernandes Alvar.

Rua Curupaity n. 15, Victorio Alves de Souza.

Rua João Barbalho ns. 44 e 50, Manoel Francisco Ferreira.

Rua João Barbalho n. 158, João Lopes de Oliveira.

Rua João Barbalho n. 166, João A. Leal.

Rua General Canabarro n. 60, Justina Vieira Leite da Silva.

Rua General Canabarro n. 46, Domingos da Silva Filho.

Rua Conde de Bomfim n. 1, Manoel José Martins.

Rua Conde de Bomfim n. 5, Domingos Pedroso Vieira.

Rua Conde de Bomfim n. 95, Manoel Jacintho Fischer.

Rua Conde de Bomfim n. 41, Adriano Pinto da Fonseca.

Rua Conde de Bomfim n. 177, Carlos Mesquita Romero e outros.

Rua 21 de Abril n. 24, Moysés do Nascimento.

Rua 21 de Abril n. 65, Edmundo Albino dos Santos.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 253, Joaquim de Moura Martins.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 283, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 323, Julia (menor).

Rua Coronel Figueira de Mello n. 329, Rosalina de Albuquerque.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 411, Josephina Dias da Silva e outros.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 424, Edgard Mario de Lacerda e outro.

Rua Engenho de Dentro n. 331, Musaléu Sued.

Rua Engenho de Dentro n. 135, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Engenho de Dentro n. 77, Rôssa Gonzaga Guimarães.

Rua Conselheiro Galvão n. 256, Manoel Lopes da Silva.

Travessa Portella n. 37, José Bernardino Monteiro.

Rua Cabugi n. 84, José de Paiva Ramos.

Cabugi n. 84, José de Paiva Ramos.

Rua Cabugi n. 29, Manoel Antunes Mendes.

Rua Elias da Silva n. 281, Sottor Spangenberg Pires.

Rua Elis da Silva n. 339-A, João Juhaão Carneiro.

Rua Elias da Silva n. 405, Maria Philomena M. B. Delgado.

Rua Elias da Silva n. 427, Manoel Joaquim de Souza.

Praça Quintino Bocayuva n. 9, Joaquim Pedro do Couto Pereira.

Praça Quintino Bocayuva n. 12, Manoel Martins da Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos. — Em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO X

EDITAL PARA COMPRA DE MATERIAES DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

Exercício de 1929

Tendo em vista a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e de ordem do Sr. director, communico aos interessados que, de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no almoxarifado desta via ferrea, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, ás 14 horas, do dia 13 de abril do corrente mez, propostas para o fornecimento de artigos de papelaria, constantes da clausula decima quinta deste edital, durante o presente exercicio. A presente concorrência, do caracter permanente, será presidida pelo director ou, no seu impedimento, por pessoa para isso designada, devendo os concurrentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

1. A inscripção far-se-ha na vespera da realização desta concorrência, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, compreendendo os ultimos recibos dos impostos municipaes e federaes, o contracto commercial ou registro da firma na Junta Commercial, devendo as S. A. exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos. O acto de registro de inscripção no livro competente desta estrada é prova de que o licitante foi julgado idoneo. Quanto aos fornecedores especialistas no material de que trata a presente concorrência, e que estejam legalmente inscriptos no livro desta repartição, ficam isentos da nova apresentação dos documentos de idoneidade. Com relação ás propostas, serão entregues em envelope fechado, devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras ou quaesquer defeitos, com indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, obedecendo á numeração da relação annexa, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, de conformidade com a lei em vigor.

2. Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse acto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, e contar

da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção, de conformidade com o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União, e de correr por conta de sua caução a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

3. A caução referente á presente concorrência, será de quinhentos mil réis (500\$000), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em apolices da divida publica federal, ao portador, obrigações ferroviarias, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno (1929), como tambem para apresentação da proposta. A caução terá que ser depositada, impreterivelmente, na vespera da realização desta concorrência permanente, até as 15 horas, cujo recibo será annotado no livro de inscripções, para os devidos fins.

4. A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigências do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Estrada, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto.

5. O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe for adjudicado e a entregal-o no almoxarifado desta via ferrea, dentro de 24 horas, tratando-se de objectos de expediente; impressos dentro de 15 dias e livros de 20 a 25 dias, fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser attendida a exigência desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á multa de 20\$000 por dia que exceder, até o prazo maximo de dous dias, sendo depois deste, o material adquirido ao immediato, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital.

6. A confecção do material constante desta concorrência obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta via ferrea, os quaes se acham á disposição dos senhores interessados.

7. As propostas serão abertas, lidas e rubricadas na presença dos proponentes, no dia indicado para a presente concorrência, lavrando-se em seguida uma acta, onde se declarará todas as minucias occorridas na sessão de abertura das propostas.

8. Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de *memorandum-convite*. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferência ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

9. Os preços offerecidos nesta concorrência não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua anotação, de conformidade com a exigência do art. 760 do R. G. de C. Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o período seguinte de mais quatro mezes, e assim successivamente.

10. Os preços offerecidos na presente concorrência, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes da praça, sob pena de anulação, de accordo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11. As cauções dos licitantes não contemplados na presente concorrência, ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, após o julgamento, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

12. Antes de qualquer julgamento com relação á presente concorrência, serão publicados no *Diario Official* a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos.

13. A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo Sr. ministro.

14. Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, com o almoxarife, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem necessarias, ou com o archivista.

15. Relação do material a que se refere a presente concorrência numero VIII:

1. Alfinetes sortidos em caixa de 100 grs., caixa.
2. Block "Gabinete do Director" com 100 fls., um.
3. Block de papel liso S. C. com 100 fls., um.
4. Buvard de madeira, grande, um.
5. Block boletim de differença T. 18, com 100 fls., um.
6. Idem, Certificado T. 17, com 100 fls., um.
7. Idem, Despacho de carga pago mutuo C. I, com 100 fls., um.
8. Idem, Despacho de carga a pagar proprio C. 2, com 100 fls., um.
9. Idem, Despacho de carga a pagar mutuo C. 3, com 100 fls., um.
10. Idem, Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 fls., um.
11. Idem, Pedido das officinas T. L. 3, com 100 fls., um.
12. Caneta "Faber" de madeira, artigo superior, duzia.
13. Colchetes Clips numero 3, caixa.
14. Cartonagens despacho de encomendas mutuo E. 1, uma.
15. Idem, idem, idem, a pagar E. 2, uma.
16. Cartonagens relação dos fretes cobrados carga T. 4, uma.
17. Idem, idem, cobrados encomenda T. 5, uma.
18. Cartonagens, Diaria das mercadorias frete pago T. 6, uma.
19. Idem, Registro de encomenda recebida E. L. 1, uma.

20. Idem, Registro de encomenda despachada E. L. 2, uma.
21. Idem, Registro de carga despachada proprio C. L. 1, uma.
22. Idem, Registro de carga recebida proprio C. L. 2, uma.
23. Idem, Registro de carga em trafego mutuo C. L. 3, uma.
24. Idem, Registro de carga recebida mutuo C. L. 4, uma.
25. Idem, Registro de carga frete pago, uma.
26. Idem, Registro de carga frete a pagar, uma.
27. Idem, Registro de carga mercadoria, uma.
28. Cadernetas movimento de trem M. T. 3, uma.
29. Elasticos largos, caixa.
30. Elasticos estreitos, caixa.
31. Espeto de ferro para furar papeis, um.
32. Enveloppes para officio, grandes, timbrados, cento.
33. Idem, commerciaes para telegramma, milheiro.
34. Folhas impressas para pagamento, pessoal contractado, cento.
35. Folhas impressas pautadas S. C. XIX, cento.
36. Folhas de papel de carta "Gabinete do Director", duplas, caixa.
37. Folhas de papel de carta, em branco, pautado, caixa.
38. Gomma arabica americana, vidro.
39. Impressos Arrecadação de renda T. 29, cento.
40. Impressos Conta transferida T. 7, cento.
41. Impressos Composição de trem M. T. 8, cento.
42. Impressos Diaria de emissões T. 9, cento.
43. Impressos Minuta S. C. XVIII, cento.
44. Lacre nacional, com doze páos, caixa.
45. Lapis preto "Castell", duzia.
46. Lapis bicolor "Faber", duzia.
47. Livro em papel Hollanda, superior, encorpado, etc., um.
48. Livro para "Ponto" com 50 folhas, um.
49. Livro "Registro de pedidos" T. L. 2, com 100 fls., um.
50. Mataborrão verde, folha grande, folha.
51. Mataborrão superior, em tiras para buvard, milheiro.
52. Machina para grampear, uma.
53. Machina para aparar lapis, uma.
54. Papel carbonho preto, duplo, em 100 fls., caixa.
55. Papel para embrulho, pardo, de 1,50x1,00, folha.
56. Idem, idem, graph, folha.
57. Pennas "Telephone" C., com 100, caixa.
58. Pennas "Esterboock" C. com 100, caixa.
59. Idem "Leonard", douradas, numero 516, caixa.
60. Pasta de cartolina, de 0,35x0,25, forrada de tela, uma.
61. Raspadeira com cabo de osso, uma.
62. Regua de borracha, preta, uma.
63. Registradores marca "Geka", um.
64. Talão de empenho — material — com 100 fls., e 6 vias, um.

65. Talão Guia Remessa de Renda R. T., duas vias, com 100 fls., um.

66. Tinteiro de vidro duplo, um.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

AVISO

Chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de artigos de papelaria, a serem fornecidos durante o corrente anno, para as normas estabelecidas nas clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 3 de abril andante, cuja realiação é a 13 proximo, ás 14 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 2 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. IX

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, em officio numero 416, de 26 do mez proximo passado, da Directoria Geral de

Contabilidade, chamo attenção dos interessados sobre fornecimentos de tijolos, durante o corrente exercicio (1929), para a observancia das condições estipuladas no edital de 30 de março ultimo, e publicadas no *Diario Official* de 31 do mez proximo findo, ás paginas 7.612 e 7.613, cuja inscripção terminará impreterivelmente na vespera da realiação da citada concorrência e bem assim o deposito para a caução de garantia do fornecimento e da proposta.

A data da realiação desta concorrência permanente, será a 12 do andante, ás 15 horas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, *José de Moura e Albu-*

querque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do selo do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS OPERATRIZES

De ordem da directoria, faço publico que a abertura das propostas apresentadas á concorrência publica n. 6, de 13 de março passado, se realizará ás 13 horas do proximo dia 5 de corrente, nesta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de abril de 1929. — *Barbosa Penna*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O PROXIMO MEZ DE ABRIL AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	No. do Diario Offi- cial em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Publica	Perma- nente			
2	12	—	37	Correntes de segurança, lavato- rios, etc.....	1:000\$000	52
3	13	9	—	Macacos, aros, tubos de aço, etc...	10:000\$000	49
4	12	—	43	Bombas de ar, valvulas, etc.....	2:000\$000	54
5	12	—	44	Pedras de esmeril, serras, etc.....	200\$000	54
8	12	—	45	Gaxetas, maçaricos, valvulas, etc...	1:000\$000	67
9	12	—	46	Pias, trenas, caçambas, etc.....	1:000\$000	60
11	12	—	47	Capachos, sabonetes, vassouras, etc.	1:000\$000	61
12	12	—	48	Asbestos, cadea los, dobradiças, etc.	500\$000	65
15	12	—	49	Bedames, brochas, buchas, etc.....	500\$000	67
16	12	—	50	Machos, peneiras, pinceis, etc.....	1:000\$000	70
18	12	—	51	Pastes de madeira.....	1:000\$000	70
19	12	—	52	Estopas, gasolina e kerozene.....	10:000.000	72
22	12	—	53	Areia, azulejos, tijolos refractarios, etc.....	2:000\$000	49
24	13	10	—	Pontes rolantes e carretão.....	2:000\$000	49

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NU-
MERO 37, EM 2 DE ABRIL DE 1929

Aos dois dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte nove, presentes, ás doze horas, na sala de concorrência desta intendencia o senhor ajudante de intendente interino *Polybio Cesar Ribeiro* e o escrivão interino *Nestor Rodrigues de Carvalho*, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero trinta e sete, convocada por editaes de dois e quatro do mez proximo passado, ambos publicados no *Diario Offi-
cial*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — *James Magnus & Comp.*
Dois — *Fonseca, Almeida & Comp.*
Tres — *Soares de Sampaio & Comp.*
Ltd.

Quatro — *Oscar Taves & Comp.*
Cinco — *Nadir Figueiredo S. A.*
Seis — *Fabrica de Aço Paulista S. A.*
Sete — *Brenno & Comp.*
Oito — *Braziltrud Limitada S. A.*
Nove — *Souza Baptista & Comp.*
Dez — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Onze — *The Baldwin Locomotive Works*, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os onze envolveros recebidos, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de *James Magnus & Comp.*, *Arthur Barbosa*. — Por procuração de *Fonseca, Almeida & Comp.*, *M. Araújo*. — Por procuração de *Soares de*

Sampaio & Comp. Ltd., *M. Guimarães*. — *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração de *Nadir Figueiredo & Comp.*, *Celis*. — Por procuração da *Fabrica de Aço Paulista S/A.*, *S. R. Svensson*. — Por procuração de *Brenno & Comp.*, *David Araújo*. — Por procuração de *Braziltrud Limitada S/A.* (*Assignatura illegivel*). — Por procuração de *Souza Baptista & Comp.*, *J. Dias Pereira*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de *The Baldwin Locomotive Works*, *E. de M. Sarmiento*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere — *Luis F. de Mendonça*, escrevente. Conforme — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 54
Exercício de 1929

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, a partir de 1 de junho de 1929, de carvão de pedra estrangeiro, á Central do Brasil, Oeste de Minas e Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Caderno de encargos de 1928:

I — 1.º O carvão estrangeiro, quando analysado, deverá apresentar o seguinte resultado:

Humidade, 2 % no maximo;

Materias volateis e combustiveis, 10 a 22 %;

Carbono fixo, 72 % no minimo;

Cinzas, 8 % no maximo;

Poder calorifico, 7.800 calorias no minimo.

2.º Quanto ao tamanho do carvão exigir-se-ha que:

Dois terços do volume seja carvão graúdo;

Um terço do volume seja de carvão meúdo.

Considera-se como carvão graúdo o que não passa em crivo de 3" e carvão meúdo o que passa em crivo de 3".

3.º O carvão não poderá ter mais do que 15 % de peso em moinha, considerando-se como moinha o carvão que passa em crivo de 1/2".

4.º Unidade de compra: tonelada de 1.016 kilos.

5.º Cada carregamento de carvão deverá vir acompanhado de um certificado do paiz de origem em que sejam declaradas as minas de onde foi extraído, os tipos e a proporção de cada type e mencionando-se sempre o beneficiamento que tiver soffrido.

II — Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que as indicadas no caderno de encargos, mas for julgado aceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrera uma redução calculada pela formula:

$$\frac{\text{Calorias entregues}}{\text{Calorias do contracto}} \times \text{preço do contracto} = \text{preço a ser pago.}$$

III — O minimo da entrega diaria será de 1.200 toneladas para a Central e 500 para as demais estradas.

O preço do carvão para a Central e Rio d'Ouro deverá ser dado para a entrega dentro dos vagões fornecidos pela Central, gratuitamente, no Cães do Porto, para descarga diaria, a qual será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

O preço do carvão destinado á Oeste de Minas deverá ser dado para a entrega nos seguintes pontos:

Barra Mansa, Sitio e Bello Horizonte, correndo todas as despesas até ali, com excepção dos direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

IV — O carvão deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor.

V — As contas serão processadas após o recebimento e conferencia do carvão.

VI — Só será reconhecido idoneo o fornecedor que apresentar, no acto da inscripção, além dos demais documentos exigidos, carta de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade, pela qual o mesmo se obrigará a dar, assim que a estrada o exigir, uma garantia bancaria, para o cumprimento do fornecimento pedido para quatro mezes, não sendo recebidas as propostas que não vierem acompanhadas dessa carta.

Si o carvão não for entregue dentro do prazo pedido e pela forma estabelecida na clausula III, ou si o carvão for rejeitado por não satisfazer ás exigencias das clausulas I e II, a Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguir o

carvão necessario a supprir a falta de fornecimento, sendo o pagamento, feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da presente clausula, e que ficará por esta fórmula obrigado a effectuar taes pagamentos á vista da requisição do director da Central, a quem por este fôr indicado, tudo independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

VII — Os requerimentos de inscrição (um para cada estrada), deverão conter as respectivas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha federal de 1\$ por folha, as quaes mencionarão apenas o preço da tonelada de 1.016 kilos, em réis, moeda papel, brasileira, não se levando em conta quaesquer outras vantagens offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

VIII — A directoria da Central do Brasil resolverá a concorrência notifiando o fornecedor escolhido até 6 de maio proximo, reservando-se, porém, o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Outrosim, approvada a concorrência, fica reservado á directoria o direito de abrir novas concorrências para os fornecimentos seguintes.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de abril de 1929. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro*.

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do selo do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

TRANSFERENCIA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 9

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o proximo dia 6, ás treze horas, nesta intendência, a realização da concorrência publica numero 9, que havia sido convocada para amanhã.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Ficam convidados os Srs. R. Schneider, Alvaro Pessoa e Domingos Carvalho a retirar os materiaes que tiraram na concorrência publica realizada a 22 de fevereiro proximo passado, para venda de material inservivel, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de perda da cação que prestaram para apresentação de suas propostas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEIROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS GENERALES DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para terceiros officiaes, communico aos interessados que as provas oraes de contabilidade publica e legislação de fazenda terão lugar no dia 3 de abril, ás 9 horas, no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na praia Vermelha, devendo comparecer os candidatos abaixo designados.

Não ha segunda chamada.

- 1 — Achilles Coutinho da Silva Rocha.
- 2 — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto.
- 3 — Ary de Castro Fernandes.
- 4 — Adolpho Schermann.
- 5 — Adalberto Cantarino Labatut.
- 6 — Bernardo Dain.
- 7 — Clovis Costa Rodrigues.
- 8 — Djalma Pires Ferreira.
- 9 — Elisabeth Henninger Barbosa.
- 10 — Frederico Cascardo.
- 11 — Francisco Ducati Mascarenhas.
- 12 — Jorge Rodrigues Coutinho.
- 13 — Maria Dulce Barreto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Octavio Santos Moreira*, secretario da mesa examinadora.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO AO HOSPITAL DE VETERINARIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA Á AVENIDA MARACANÁ

De accôrdo com a condição nona do edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* do dia 14 deste mez, faço publicar na integra as propostas recebidas nesta data. Directoria Geral de Contabilidade, em 30 de março de 1929. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS EXISTENTES NO QUADRO DE TERCEIROS OFFICIAES

De ordem do Sr. ministro, fica aberta na Directoria Geral de Estatística pelo prazo de trinta dias, a contar da presente data, a inscrição de candidatos ao concurso para provimento de nove vagas existentes no quadro de terceiros officiaes da mesma directoria geral. O concurso será regido pelas instrucções a que se refere a portaria de 28 de setembro de 1927, publicadas no *Diario Official* de 19 de outubro do mesmo anno, com as modificações de que trata o aviso do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, n. 28, de 23 de março ultimo e de accôrdo com as seguintes condições:

1ª — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma devidamente reconhecida, sellado e dirigido ao director geral de Estatística.

2ª — Os requerimentos de inscrição deverão conter o nome por inteiro, logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruídos com os documentos legais que provem:

- a) ser o candidato cidadão brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 e menor de 40 annos de idade;
- c) bom comportamento;
- d) capacidade physica;
- e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;
- f) ser vaccinado;

3ª — A prova desses requisitos será feita:

a) a de idade e de nacionalidade pela certidão, em forma legal e authentica, do registro civil de nascimentos, ou, quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no logar de residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados da autoridade policial ou judicial ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica, por attestation de dous medicos, de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou dificultem a actividade e a representação funcional;

d) a de reservista pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vacinação, mediante attestado de medico conhecido.

4ª — Os candidatos que já exercerem funções publicas serão dispensados das exigencias constantes das letras "a, b e d", da enumeração supra.

5ª — Os requerimentos de inscrição serão entregues na portaria da Directoria Geral de Estatística, na Praia Vermelha, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

6ª — O candidato terá direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e dos documentos que o instruem.

7ª — As inscrições encerrar-se-hão no dia 2 de maio ás 16 horas.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- I — Portuguez.
- II — Francez ou inguez ou allemão.
- III — Arithmetica.
- IV — Algebra até equações do 2º grão, inclusive
- V — Geometria.
- VI — Chorographia do Brasil.
- VII — Historia do Brasil.
- VIII — Redacção official.
- IX — Dactylographia e calligraphia.

As provas de linguas serão escriptas e oraes, constando as de portuguez de dictado e analyse lexica e logica e as de francez, inglez ou allemão de traducção e leitura.

Os candidatos deverão ainda revelar conhecimentos de geographia geral e economica e noções de estatística, sendo para esse fim arguidos pela Commissão Examinadora.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Bulhões Carvalho*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAMA "MURCIA"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, pelo aviso-circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, e officio n. 712, de 23 de março ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 20 de abril corrente, pedidos de inscrição para o fornecimento, no corrente anno, de sementes de alfama "Murcia", de procedencia hespanhola, mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, á Avenida das Nações, devidamente sellada, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, inclusive o certificado do deposito de 8:000\$000, que deverá ser feito no Thezouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, mediante guia fornecida pela secretaria do Serviço, até ás 13 horas da vespera da concorrência, para garantia da proposta e do fornecimento.

II — Julgada a idoneidade dos requerentes, a commissão de concorrência para esse fim designada, presidida pelo secretario do Serviço, passará a receber, no dia e hora acima indicados, em envelope lacrado, dos requerentes que forem considerados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, com o preço por algarismo e por extenso, para a unidade kilo, sem emendas, razuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e ás penas impostas pelo art. 763 do regulamento do citado Código de Contabilidade. Taes propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e por todos os proponentes que se acharem presentes ao acto.

III — O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

IV — A entrega das sementes será feita dentro do prazo de sessenta dias, contados da data dos pedidos.

V — Constituem provas de idoneidade:

a) contracto social archivado e registrado na Junta Commercial;

b) prova de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda;

c) estatutos approvados e archivados na Junta Commercial e o *Diario Official* em que tenham sido os mesmos publi-

cados quando se tratar de sociedade, companhia ou empresa legalmente constituida.

VI — Só podem concorrer os negociantes, agricultores e outros que tenham satisfeito as exigencias do regulamento approved pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1924.

VII — Só serão aceitas as sementes que venham acompanhadas dos respectivos attestados de sanidade e vitalidade, passados por autoridade scientifica do paiz de origem e visados no Consulado Brasileiro, com a declaração de que ditas sementes se acham isentas de cuscuta.

VIII — Examinadas as sementes no Laboratorio de Sementes do Serviço, serão aceitas as que apresentarem no minimo 95 % de pureza e 80 % de facultade germinativa, ficando á disposiçao do fornecedor as que não alcançarem taes porcentagens.

IX — O Serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de oito toneladas das referidas sementes, de uma só vez ou parceladamente, de accordo com as épocas de aquisição.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSAO E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLARES DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPIRITO SANTO, ALAGÓAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO, EM EDIÇÕES DE 2.000 EXEMPLARES PARA CADA MAPA.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dez mil (10.000) exemplares dos mapas agricolas e economicos dos Estados de São Paulo, Espirito Santo, Alagóas, Ceará e Parahyba, organizados por este serviço, em edições de dous mil (2.000) exemplares para cada mappa, edital esse que se acha publicado no *Diario Official*, de domingo, 24 do corrente mez, á pag. 7.134.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 25 de março de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS DE LABORATORIO, MATERIAL PHOTOGRAPHICO E DROGAS, A ESTE INSTITUTO, SITO A PRAIA VERMELHA, AVENIDA PASTEUR N. 438

Chamo a attenção dos Srs. negociantes desses artigos para o edital deste instituto, publicado no *Diario Official* de 22 de março do presente anno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Carlos Moreira, director.

Serviço de Protecção aos Indios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Rogo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 22 de março corrente, ás paginas nu-

meros 6.939, 6.940 e 6.941, para o fornecimento a esta directoria do material de expediente, objectos de escriptorio e desenho.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — José Bezerra Cavalcanti, director interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Os abaixo assignados propõem-se a executar a construcção de um edificio destinado ao Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, á avenida Maracanã, de pleno e inteiro accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente mez, e planta que lhes foi fornecida pelo gabinete do engenheiro do ministerio, pela quantia de 116:000\$000 (cento e dezesseis contos de réis).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — F. Roma & Comp., Luiz Zanny.

Silva Santos & Comp., architectos constructores, estabelecidos á rua Leopoldo Martins n. 88, propõem-se a construir um edificio destinado ao Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, avenida Maracanã, tudo de accordo nos termos do projecto e especificações, estas insertas no *Diario Official*, pela importancia de 118:340\$000 (cento e dezoito contos trescentos e quarenta mil réis).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Silva Santos & Comp.

J. Mourão & Comp., Ltd., constructores estabelecidos á rua do Lavradio numero 93, nesta cidade, se propõem a fazer a construcção do edificio destinado ao Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, á avenida Maracanã, de acordo com as especificações publicadas no *Diario Official*, de 14 do corrente, ás paginas ns. 6.232 a 6.233, e as plantas fornecidas pelo gabinete do engenheiro deste ministerio, pela importancia de 108:802\$000 (cento e oito contos oito centos e noventa e dous mil réis).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — J. Mourão & Comp., Ltda.

Luiz Zanny, architecto e constructor, estabelecido á rua Lado n. 61 e 63, tendo preenchido as formalidades exigidas no edital dessa directoria de 12 do corrente, para apresentar sua proposta para a construcção de um edificio destinado ao Hospital de Veterinaria, á avenida Maracanã, e concordando com as condições e especificações do referido edital, vem propôr a fazer a referida construcção pelo preço de 117:600\$000 (cento e dezesseis contos e seiscentos mil réis).

Prazo será de 100 dias uteis.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Luiz Zanny.

Reproduzido por ter sahido com as correções

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

Quadro comparativo dos preços oferecidos para os artigos constantes da concorrência administrativa permanente n.º 1, para fornecimento de artigos de papelaria, realizada no dia 26 de fevereiro de 1929, convocada por edital, publicado no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1929

Numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
1	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0,12x0,08, uma.....	6\$000	7\$000	7\$000	6\$000	J. G. Pereira & Comp.
2	Almotolia de folha para machina de escrever, uma.....	5\$000	3\$800	5\$000	3\$800	Henrique Braga & Comp.
3	Anilina em pó «Sardinha» diversas cores, em vidro de 50,0, um.....	6\$800	N.A.P.	6\$000	6\$000	A. Placido Marques & Comp.
4	Agulha electrica para pyrogravura, uma.....	99\$000	85\$000	N.A.P.	85\$000	Henrique Braga & Comp.
5	Agulha de platina para pyrogravura, uma.....	50\$000	N.A.P.	N.A.P.	50\$000	J. G. Pereira & Comp.
6	Apagadores de giz para quadro negro, um.....	4\$000	3\$500	3\$200	3\$200	A. Placido Marques & Comp.
7	Barbante de algodão branco cm novello, kilo.....	14\$000	15\$000	16\$000	14\$000	J. G. Pereira & Comp.
8	Barbante de linho pardo, fino, em novello, um.....	2\$500	1\$900	2\$500	1\$900	Henrique Braga & Comp.
9	Barbante de fio de algodão, de 5 e 12 fios, diversas cores, um.....	3\$500	3\$200	2\$500	2\$500	A. Placido Marques & Comp.
10	Bloco de papel quadrado de 0,11x0,33, com 100 fls., um.....	3\$000	2\$500	3\$000	2\$500	Henrique Braga & Comp.
11	Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 fls., um.....	5\$000	5\$500	6\$000	5\$000	J. G. Pereira & Comp.
12	Bloco para remessa de expediente, para o <i>Diário Oficial</i> , com 100 fls., um.....	5\$000	N.A.P.	4\$000	4\$000	A. Placido Marques & Comp.
13	Bloco timbrado, com 100 fls. de 0,22x0,33, um.....	6\$000	4\$800	6\$000	4\$800	Henrique Braga & Comp.
14	Bloco timbrado, com 100 fls. de 0,14x0,33, um.....	4\$000	N.A.P.	5\$000	4\$000	J. G. Pereira & Comp.
15	Bloco liso, com 100 fls. de 0,22x0,33, um.....	4\$000	N.A.P.	3\$000	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
16	Bobina de papel para machina de calcular «Dalton», uma.....	3\$800	N.A.P.	3\$200	3\$200	Idem.
17	Bobina de papel para relógio do ponto, uma.....	9\$500	8\$000	N.A.P.	8\$000	Henrique Braga & Comp.
18	Borracha «E. Faber» circular, n.º 1.080, duzia.....	10\$000	N.A.P.	12\$000	10\$000	J. G. Pereira & Comp.
19	Borracha «E. Faber» circular, com escova n.º 1.087, duzia.....	21\$000	22\$000	25\$000	21\$000	Idem.
20	Borracha «Labor Onia Vincti», para machina de escrever, duzia.....	23\$000	18\$000	N.A.P.	10\$000	Henrique Braga & Comp.
21	Borracha Ruby, n.º 113, duzia.....	14\$000	13\$000	10\$000	10\$000	A. Placido Marques & Comp.
22	Borracha Ruby, n.º 212, duzia.....	22\$000	24\$000	25\$000	22\$000	J. G. Pereira & Comp.
23	Borracha Ruby, n.º 224, duzia.....	25\$000	19\$000	25\$000	19\$000	Henrique Braga & Comp.
24	Borracha «Dickson» para tinta e lapis n.º 800, duzia.....	16\$000	N.A.P.	N.A.P.	16\$000	J. G. Pereira & Comp.
25	Borracha «Union» n.º 210, duzia.....	25\$000	24\$000	20\$000	20\$000	A. Placido Marques & Comp.
26	Borracha «Venus» para lapis, n.º 80, duzia.....	9\$500	10\$000	12\$000	9\$500	J. G. Pereira & Comp.
27	Borracha para trabalhos em metal (Roda), uma.....	N.A.P.	N.A.P.	N.A.P.	—	Idem.
28	Boletins impressos para produção, cento.....	13\$000	10\$000	13\$000	10\$000	Henrique Braga & Comp.
29	Boletins impressos para venda, cento.....	10\$000	12\$000	13\$000	10\$000	J. G. Pereira & Comp.
30	Boletins impressos para inventario, cento.....	14\$000	10\$000	10\$000	10\$000	A. Placido Marques & Comp.
31	Boletins impressos para empenho de despeza, cento.....	16\$000	10\$000	16\$000	10\$000	Henrique Braga & Comp.
32	Bomba para aparelho de pyrogravura, uma.....	3\$000	N.A.P.	N.A.P.	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
33	Cadearço de linho, de 0,025, peça.....	1\$500	1\$000	\$800	\$800	A. Placido Marques & Comp.
34	Cadearço de 10 a 15 cent. de largura, peça.....	40\$000	33\$000	33\$000	33\$000	Henrique Braga & Comp.
35	Cadearço de 6 e 12 m/m de largura, branco e de cores variadas, peça.....	19\$000	16\$000	20\$000	16\$000	Idem.
36	Caneta «Dickson» n.º 3.006, duzia.....	11\$000	7\$000	9\$000	7\$000	Idem.
37	Caneta «E. Faber» de madeira, duzia.....	11\$000	12\$000	13\$000	11\$000	J. G. Pereira & Comp.
38	Caneta de madeira com cortiça «Commercial ceuterer Shafte», n.º 250, duzia.....	11\$000	N.A.P.	9\$500	9\$500	A. Placido Marques & Comp.
39	Canetas para pennas «Gillot», duzia.....	13\$500	10\$000	N.A.P.	10\$000	Henrique Braga & Comp.
40	Canetas de borracha «Faber», duzia.....	22\$000	24\$000	N.A.P.	22\$000	J. G. Pereira & Comp.
41	Canetas escolares, duzia.....	6\$000	6\$500	7\$000	6\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidades	Concurrente preferido			
		J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço minimo
42	Capas para processos de papel de linho, de 6 kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma.....	45\$000	48\$000	50\$000	45\$000
43	Carimbo de borracha, simples e dizeres variados de 0,56x0,37, um.				
44	Carimbo de borracha para processo de contas de 0,115x0,068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.....	81\$000	75\$000	N. A. P.	75\$000
45	Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0,06x0,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.....	19\$000	N. A. P.	14\$000	14\$000
46	Carimbo para declaração de recibo, de 0,35x0,75, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.....	17\$000	15\$000	17\$000	15\$000
47	Cesta de vime para papeis, nacional, de 0,35 de diametro de boca e de 0,33 de altura, uma.....	14\$500	16\$000	17\$000	14\$500
48	Colla tudo «Universal Mendine», tubo.....	11\$000	N. A. P.	9\$000	9\$000
49	Colchetes «Gems» ns. 1 a 5 em caixa de 100, caixa.....	2\$500	3\$000	N. A. P.	2\$500
50	Colchetes «Self» ns. 40 a 42 em caixa de 72, caixa.....	2\$500	2\$000	2\$500	2\$000
51	Colchetes «Self» ns. 48 a 50 em caixa de 72, caixa.....	2\$500	2\$200	2\$500	2\$200
52	Colchetes «Self» ns. 2, 4 e 6, caixa.....	4\$000	3\$500	4\$000	3\$500
53	Colchetes «O. K.» numeros sortidos, caixa.....	3\$500	3\$000	3\$500	2\$500
54	Caderno para apontamentos, um.....	3\$500	N. A. P.	4\$000	3\$500
55	Cadernos para escripturação mercantil «Borrador», um.....	10\$500	12\$000	12\$500	10\$500
56	Cadernos para escripturação mercantil «Conta corrente», um.....	4\$200	3\$000	4\$500	3\$500
57	Cadernos para escripturação mercantil «Razão», um.....	3\$500	N. A. P.	4\$500	3\$500
58	Cadernos para escripturação mercantil «Diário», um.....	4\$200	3\$000	4\$500	3\$000
59	Cadernos para escripturação mercantil «Caixa», um.....	4\$200	N. A. P.	3\$000	3\$000
60	Canivetes com duas laminas «Rodger», um.....	3\$900	N. A. P.	4\$500	3\$900
61	Compasso de madeira para quadro negro, um.....	11\$000	9\$000	12\$000	9\$000
62	Caderneta escolar com 30 folhas, encadernada, de 0,22x0,33, modelo nesta escola, um.....	22\$500	22\$000	20\$000	20\$000
63	Caderneta escolar com 50 folhas, encadernada, de 0,22x0,33, modelo nesta escola, uma.....	8\$500	6\$900	9\$000	6\$900
64	Dermox para mimlographo, vidro.....	11\$000	N. A. P.	14\$000	11\$000
65	Envelopoes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos de 0,13x0,10, cento.....	19\$000	N. A. P.	17\$000	17\$000
66	Envelopoes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos de 0,24x0,12, cento.....	8\$000	8\$500	9\$500	8\$000
67	Envelopoes timbrados em papel Hollanda, de 60 kilos de 0,36x0,24, cento.....	13\$500	10\$500	14\$000	10\$500
68	Etiquetas impressas, milheiro.....	16\$000	15\$000	13\$000	13\$000
69	Etiquetas «Dennissons» em envelopes, diversos tamanhos, um.....	19\$000	14\$000	N. A. P.	14\$000
70	Esquadro de madeira para quadro negro, um.....	6\$000	5\$500	5\$000	5\$000
71	Esquadro de celluloid «Gurley» n. 8, par.....	13\$500	15\$000	16\$000	13\$500
72	Estojo para pyrogavura, completo, um.....	35\$500	35\$000	32\$000	32\$000
73	Estojo escolar com seis peças, um.....	38\$000	35\$000	N. A. P.	35\$000
74	Escova circular para machina de escrever, uma.....	16\$000	12\$000	16\$000	12\$000
75	Escova recta para machina de escrever, uma.....	8\$500	N. A. P.	7\$000	7\$000
76	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0,43x0,32, cento.....	3\$000	N. A. P.	4\$000	3\$000
77	Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, de 0,43x0,32, cento.....	47\$000	N. A. P.	50\$000	47\$000
78	Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0,43x0,32, cento.....	50\$000	49\$000	50\$000	45\$000

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
79	Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 0,33 X 0,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.....					
80	Furador de aço, de 0,17, com cabo de buxo, um.....	50\$000	N. A. P.	45\$000	45\$000	A. Placido Marques & Comp.
81	Fita para machina de escrever «Remington», duzia.....	6\$500	5\$500	7\$000	5\$500	Henrique Braga & Comp.
82	Fita para machina de escrever «Royal», duzia.....	84\$000	N. A. P.	96\$000	84\$000	J. G. Pereira & Comp.
83	Fita para machina de escrever «Remtico» azul e encarnada, e preta e encarnada, r-duzia.....	90\$000	80\$000	96\$000	80\$000	Henrique Braga & Comp.
84	Godet de porcellana para aquarella, duzia.....	84\$000	96\$000	108\$000	84\$000	J. G. Pereira & Comp.
85	Gomma arabica branca, em grão, kilo.....	25\$000	N. A. P.	22\$000	22\$000	A. Placido Marques & Comp.
86	Gomma arabica liquida, Americana, litro.....	6\$500	7\$000	N. A. P.	6\$500	J. G. Pereira & Comp.
87	Gomma arabica liquida, «Sardinha», litro.....	13\$500	10\$000	14\$000	10\$000	Henrique Braga & Comp.
88	Gomma «Stick Phst» em frasco de 250 grammas, frasco.....	12\$500	12\$000	10\$000	10\$000	A. Placido Marques & Comp.
89	Grampos «Champion» n. 1 em caixa de 100, caixa.....	3\$000	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
90	Giz branco, americano em bastões, caixa.....	4\$500	4\$000	N. A. P.	4\$000	Henrique Braga & Comp.
91	Giz de cores, americano em bastões, caixa.....	16\$000	N. A. P.	N. A. P.	16\$000	J. G. Pereira & Comp.
92	Ilhozes de metal Ajax n. 2, caixa de 500, caixa.....	23\$000	14\$000	N. A. P.	14\$000	Henrique Braga & Comp.
93	Indice de papel fume de 6 kilos, de 0,33 X 0,22, com 100 folhas, capa de papel de couro, um.....	14\$000	N. A. P.	12\$000	12\$000	A. Placido Marques & Comp.
94	Lacre de «A. Maurin» n. 8 em caixa de 16 paus, caixa.....	19\$000	1\$000	16\$000	16\$000	A. Placido Marques & Comp.
95	Lacre nacional em caixa de 12 paus, caixa.....	23\$000	20\$000	N. A. P.	20\$000	Henrique Braga & Comp.
96	Lapis graphite «Venus» H. B. Berphitt, duzia.....	12\$500	10\$000	13\$000	10\$000	Idem.
97	Lapis A. W. Faber bicolor n. 2.389, duzia.....	15\$000	16\$000	17\$000	15\$000	J. G. Pereira & Comp.
98	Lapis A. W. Faber, Castelli F., duzia.....	16\$000	18\$000	18\$000	16\$000	Idem.
99	Lapis para desenho, duzia.....	16\$000	14\$000	16\$200	14\$000	Henrique Braga & Comp.
100	Lapis preto A. O. Mala & Comp., duzia.....	15\$000	12\$000	15\$000	12\$000	Idem.
101	Lapis azul E. Faber n. 7.058, duzia.....	4\$000	4\$000	3\$000	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
102	Lapis preto E. Faber, A. W. Faber, J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.....	19\$000	18\$000	16\$000	16\$000	Idem.
103	Lapis preto A. W. Faber, Castelli, Pencil Works H. B., duzia.....	4\$300	4\$800	5\$000	4\$300	J. G. Pereira & Comp.
104	Lapis tinta, roxo, duzia.....	13\$500	12\$000	14\$000	12\$000	Henrique Braga & Comp.
105	Linha para macramé diversas cores, novello.....	16\$000	15\$000	13\$000	13\$000	A. Placido Marques & Comp.
106	Linha para macramé diversas cores, novello.....	27\$000	28\$000	N. A. P.	27\$000	J. G. Pereira & Comp.
107	Linha pennas de porcellana com cabelo, um.....	8\$500	8\$000	N. A. P.	8\$000	Henrique Braga & Comp.
108	Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, para remessa de officios e cartas, um.....	11\$000	10\$000	8\$000	8\$000	A. Placido Marques & Comp.
109	Livro de papel Hollanda, superior, para protocollo de officios, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 100 folhas, de 0,38 X 0,27, um.....	22\$000	N. A. P.	25\$000	22\$000	J. G. Pereira & Comp.
110	Livro de papel Hollanda, superior, para protocollo de requerimentos, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento com 200 folhas de 0,38 X 0,27, um.....	79\$000	73\$000	82\$000	73\$000	Henrique Braga & Comp.
111	Livro de papel Hollanda, superior, de 0,40 X 0,27 com 150 folhas, intercaladas de matta borrão, encadernado em panna cinzento para porto, um.....	111\$000	11\$000	98\$000	98\$000	A. Placido Marques & Comp.
112	Livro modelo III com 100 folhas, um.....	78\$000	65\$000	80\$000	65\$000	Henrique Braga & Comp.
113	Livro modelo XI com 100 folhas, um.....	50\$000	52\$000	55\$000	50\$000	J. G. Pereira & Comp.
114	Livro modelo XI com 200 folhas, um.....	53\$000	52\$000	48\$000	48\$000	A. Placido Marques & Comp.
115	Livro modelo XVI com 100 folhas, um.....	69\$000	58\$000	70\$000	58\$000	Henrique Braga & Comp.
116	Livro modelo XXIV com 100 folhas, um.....	52\$000	52\$000	55\$000	50\$000	J. G. Pereira & Comp.
117	Livro modelo XXV com 100 folhas, um.....	52\$000	48\$000	55\$000	48\$000	Henrique Braga & Comp.
118	Livro modelo XXVI com 100 folhas, um.....	52\$000	52\$000	48\$000	48\$000	A. Placido Marques & Comp.
119	Livro modelo XXVI com 100 folhas, um.....	52\$000	48\$000	55\$000	48\$000	Henrique Braga & Comp.
	Livro modelo XXVI com 100 folhas, um.....	50\$000	N. A. P.	55\$000	50\$000	J. G. Pereira & Comp.

Número do Edital	Artigos e unidade	Concurrente preferido			
		J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Prego mínimo
120	Livro modo o XXXII com 100 folhas; um.....	53\$000	N. A. P.	48\$000	43\$000
121	Livro em branco com 60 folhas; um.....	19\$070	15\$000	20\$000	15\$000
122	Livro em branco com 100 folhas; um.....	20\$000	22\$000	25\$000	20\$000
123	Livro para protocolo, um.....	12\$400	12\$500	118\$000	118\$000
124	Livro índice com 100 folhas; um.....	20\$000	22\$000	25\$000	20\$000
125	Laqué Chinamel, diversas cores, lata.....	N. A. P.	12\$000	N. A. P.	12\$000
126	Laqué Tintolim, diversas cores, lata.....	N. A. P.	12\$000	N. A. P.	12\$000
127	Mata-borrão em tiras, de 0,08x0,25, cento.....	1\$200	1\$200	\$900	\$900
128	Mata-borrão em tiras, diversas cores, uma.....	6\$000	4\$800	7\$000	4\$800
129	Nankin-American India Inks, frasco.....	6\$000	N. A. P.	6\$800	6\$800
130	Papel chupão para mimiógrapho de 0,22x0,33, cento.....	3\$500	N. A. P.	4\$000	3\$500
131	Papel almasso pautado, com 33 linhas, em resmas de 400 folhas, resma.....	41\$000	40\$000	35\$000	35\$000
132	Papel almasso pautado, Flor de Lyz, resma.....	43\$000	36\$000	N. A. P.	36\$000
133	Papel super Royal Tella, para copias a machina em meias folhas, cento.....	6\$500	5\$200	N. A. P.	5\$200
134	Papel para copias a machina de escrever, de cor, caixa.....	13\$000	N. A. P.	10\$000	10\$000
135	Papel para machinas em folhas inteiras, Ruby Bond, resma.....	36\$000	38\$000	N. A. P.	36\$000
136	Papel para machina em meias folhas, Ruby Bond, resma.....	30\$000	38\$000	N. A. P.	30\$000
137	Papel Super Royal de 15 kilos, timbrado, para officio de 0,22 x 0,33, resma.....	49\$000	41\$000	50\$000	41\$000
138	Papel Super Royal de 15 kilos, timbrado, para officio de 0,22 x 0,33, em meias folhas, resma.....	49\$000	48\$000	45\$000	45\$000
139	Papel timbrado para officios em folhas inteiras Flor de Lyz, resma.....	45\$000	48\$000	50\$000	45\$000
140	Papel timbrado Super Royal Tella, para carta de 0,20 x 0,28, cento.....	6\$000	4\$900	N. A. P.	4\$900
141	Papel para officios em folhas inteiras Flor de Lyz, resma.....	45\$000	N. A. P.	N. A. P.	45\$000
142	Papel Super Royal Vellum, para cartas, timbrado, com envelopes de 0,50x0,50, caixa.....	19\$000	14\$000	20\$000	14\$000
143	Papel timbrado para officios, em folhas inteiras, Cretolec, resma.....	48\$000	N. A. P.	45\$000	45\$000
144	Papel liso em folhas inteiras de 0,22x0,33, em resma de 400 folhas, resma.....	39\$000	38\$000	34\$000	34\$000
145	Papel para embrulho, pardo de 0,36x1,10, de 32 kilos, cento.....	38\$000	29\$500	40\$000	29\$500
146	Papel carbono «Multy Kopi» (azul), caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.....	31\$000	24\$000	N. A. P.	24\$000
147	Papel carbono «Multy Kopi» (azul), folha de 0,65x0,44, cento.....	90\$000	95\$000	N. A. P.	90\$000
148	Papel cartão, diversas cores, duas faces, de 0,76x0,58, com 100 folhas, kilo.....	10\$500	N. A. P.	N. A. P.	10\$500
149	Papel cartão marfim de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.....	6\$500	6\$000	5\$500	5\$500
150	Papel ferro prussiato «Norton Gregoy», peça de 1,00 x 10,00, peça.....	46\$000	37\$000	50\$000	37\$000
151	Papel ferro prussiato «Redsun», peça.....	45\$000	37\$000	N. A. P.	37\$000
152	Papel cartão marca Cavallinho, n. 144, folha de 1,00 x 0,70, folha.....	4\$000	4\$500	5\$000	4\$000
153	Papel tella imperial, n. 144, peça c/ 1,80 x 20,00, peça.....	330\$000	235\$000	350\$000	295\$000
154	Papel milimetrado «Ristre», n. 534, pecu.....	28\$000	28\$000	25\$000	25\$000
155	Papel para impressão, assetinado A.A. branco, de 0,76 x 1,12, de 20, 24, 30, 40 e 50 kilos, massa especial, kilo.....	3\$000	N. A. P.	3\$500	3\$000
156	Papel para impressão assetinado B. de 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, kilo.....	3\$300	2\$950	3\$400	2\$950
157	Papel para impressão, assetinado D. de 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, kilo.....	3\$300	3\$300	3\$000	3\$000

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
205	Regua de madeira graduada, com 0m,50, uma.....	74500	74000	64800	64800	A. Placido Marques & Comp.
206	Regua de madeira I, para de-enho, uma.....	135000	115000	135000	115000	Henrique Braga & Comp.
207	Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.....	74000	74000	64500	64500	A. Placido Marques & Comp.
208	Talão para requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.....	64000	74000	84000	64000	J. G. Pereira & Comp.
209	Talão para pedido de material e empenho de despesa, de 0m,33X 0m,41, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, um.....	254000	225000	265000	225000	Henrique Braga & Comp.
210	Talão para guia de descarga das officinas, modelo XXXII, um.....	135000	N. A. P.	135000	—	Empate.
211	Talão para autorização do director, modelo XXX, um.....	124500	104000	135000	105000	Henrique Braga & Comp.
212	Tinta para aquarelha «Le France», cm tubos, cores sortidas, tubo.....	34000	34500	34600	34000	J. G. Pereira & Comp.
213	Tinta para caneta tinteiro, «Sardinha», frasco.....	54000	N. A. P.	44000	45000	A. Placido Marques & Comp.
214	Tinta para carimbo de borralha, «Mourin», frasco.....	24000	24800	34000	24600	J. G. Pereira & Comp.
215	Tinta carmin para escrever, «Sardinha», frasco de um litro, frasco.....	84500	74000	84500	74000	Henrique Braga & Comp.
216	Tinta azul-preta para escrever, «Stephens», litro.....	164500	134500	164500	134500	Idem.
217	Tinta para escrever, frasco de 1/2 litro, frasco.....	44000	44000	34800	34800	A. Placido Marques & Comp.
218	Tinta carmin para escrever, «Stephens», litro.....	164500	194000	194500	164500	J. G. Pereira & Comp.
219	Tinta para mimlographo, lata.....	114000	94500	114000	94500	Henrique Braga & Comp.
220	Tinta dourada, allemã, vidro.....	64500	54500	64500	54500	Idem.
221	Tinta prateada, allemã, vidro.....	54500	54000	64000	54000	Idem.
222	Tinta politure au pinceau «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.....	84000	84000	N. A. P.	—	Empate.
223	Tinta politure au tampon «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.....	94500	104000	N. A. P.	94500	J. G. Pereira & Comp.
224	Tinta para madeira «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.....	104000	124000	N. A. P.	104000	Idem.
225	Tinta a oleo para desenho, diversas cores, tubo.....	54000	34900	54000	34900	Henrique Braga & Comp.
226	Tinta Laqué, diversas cores, lata.....	N. A. P.	104000	N. A. P.	104000	Idem.
227	Tinta lavavel, «L'Artisan», frasco.....	N. A. P.	124000	N. A. P.	124000	Idem.
228	Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,034X 0m,064X0m,055, um.....	464000	N. A. P.	N. A. P.	464000	J. G. Pereira & Comp.
229	Tinteiro de crystal duplo, com tampa de metal, solta, de 0m,070X 0m,071X0m,110, um.....	704000	N. A. P.	N. A. P.	704000	Idem.
230	Tinteiro de vidro para uma tinta, «Paragon», n. 150, um.....	194000	154000	204000	154000	Henrique Braga & Comp.
231	Tinteiro de vidro para duas tintas, «Paragon», n. 175, um.....	364000	334000	244000	264000	A. Placido Marques & Comp.
232	Tinteiro de vidro para carteira escolar, um.....	4950	14000	15200	4950	J. G. Pereira & Comp.
233	Tira linhas «Kern», estofo com tres pontas, um.....	324000	344000	344000	304000	Henrique Braga & Comp.
234	Tesoura «J. Rodgers», com 0m,20, uma.....	194000	184000	204000	184000	Idem.
235	Tesoura de ponta virada, uma.....	254000	244000	224000	224000	A. Placido Marques & Comp.
236	Vidro para deposito de gomma arabica, com pincel, um.....	N. A. P.	324000	N. A. P.	324000	Idem.
237	Vidro para essencia mineral para pyrogravura, «L'Artisan», vidro.....	64500	54500	64500	54500	Henrique Braga & Comp.
238	Nacrolaque para abat-jour, folha.....	104000	84000	N. A. P.	84000	Idem.
239		N. A. P.	234000	N. A. P.	284000	Idem.

Observações — N. A. P. significa — Não apresentou preço.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 2 de março de 1929. — Alfredo Harbert Madureira, escripturario interino. Visto. — Augusto C. Avila, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE — AMILON SOCIEDADE LIMITADA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, em o escriptorio do Sr. José Fabrino de Oliveira, situado á rua São Pedro n. 119, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os socios da Amilon Sociedade Limitada, Srs. Arlindo Zaroni, director-gerente, com onze quotas, representado por seu bastante procurador Sr. Hermelino Gatto; José Fabrino de Oliveira, com onze quotas; dona Julieta da Motta Cunha Freire, herdeira universal de Thomé A. da Motta, com quatro quotas; Raul Augusto Ferreira, com quatro quotas; Hipolito Hullmann, com quatro quotas; Angelo Lagrotta, com duas quotas; José Antonio de Souza, com duas quotas, e Carlos A. Ferreira Cardoso, com duas quotas, este representado por Sotto Maior & Comp., na pessoa do socio José Antonio de Souza, foi pelo Sr. Hermelino Gatto, como procurador do Sr. director-gerente, declarado que, estando presentes todos os senhores associados, estavam abertos os trabalhos da presente assembléa, para direcção da qual convidava os senhores associados a elegerem um presidente. Por indicação do socio Sr. Raul Augusto Ferreira, foi aclamado para esse fim o Sr. José Fabrino de Oliveira. Em seguida o procurador do Sr. director-gerente fez entrega ao Sr. presidente do balanço fechado em 31 de dezembro passado, balancete de janeiro e demais contas elucidativas da situação social, inclusive da convocação desta assembléa e o relatorio, documentos estes ultimos do teor seguinte: "Maria da Fé, 10 de janeiro de 1929. Ilmo. Sr. Saudações. Em additamento á minha carta relatorio, datada de 25 de janeiro findo, tomo a liberdade de comunicar a V. S. que a assembléa a que me referi naquelle relatorio, necessaria para discutirmos uma solução para as difficuldades com que luta presentemente a nossa sociedade, deverá se realizar nessa capital no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio do nosso consocio Sr. José Fabrino de Oliveira, á rua São Pedro n. 119, sendo escolhida essa cidade por attender melhor aos interesses de todos os nossos consocios. Reitero a V. S. as minhas amistosas saudações e com real estima e apreço, subscrevo-me, de V. S. amigo attencioso — Arlindo Zaroni." "Relatorio. Senhores associados. Saudando-os, venho, a exemplo do que fiz em 25 de janeiro passado, directamente a cada um de vós submeter á vossa apreciação o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928, pelo qual verificareis o estado estacionario dos nossos negocios. O terceiro augmento de tarifas ferroviarias depois de termos construido deposito e montado escriptorio no Rio de Janeiro para a venda dos nossos productos, teve como consequencia um prejuizo de 37:213\$805 com a liquidação daquelle aparelhamento de vendas. Forçados por essa terceira elevação de tarifas e não podendo mais levar os nossos productos á

Capital Federal, dispensamos dous terços dos nossos operarios, no fim do primeiro semestre, continuando apenas a produzirmos o bastante para o consumo da zona. Com essa providencia conseguimos pequenos lucros capazes de custear a nossa pesada carga de juros e diminuir os prejuizos do primeiro semestre. Augmento de capital — Foi inutil a nossa tentativa. Não conseguimos mais de dous subscriptores — Arlindo Zaroni e José Fabrino de Oliveira. Nossos compromissos — De accordo com a vossa autorização no anno atrazado — não logrando successo a subscrição para o augmento de capital — propuzemos ao Banco de Itajubá a alienação dos valores da sociedade para solução de seu credito, proposta que foi recusada, sob allegação de não operar em taes condições. Com as operações do ultimo semestre reduzimos o nosso passivo de 411:326\$625 para 390:753\$610, para solução do qual continuamos necessitando de uma medida que remove a estagnação de vida da sociedade, na qual fomos afirados pelas tarifas ferroviarias, organizadas sob o mais deploravel criterio de destruição de varias industrias em organização. Não desejamos continuar na situação em que vimos lutando ha tres annos, que, embora sob os melhores intuitos, creada por nós, vem necessitando ser modificada — com um augmento de capital para pagamento dos nossos debitos a estranhos, hoje reduzidos a 205:562\$390, ou a liquidação da sociedade com a perda total dos nossos haveres alli integrados e fornecidos por esta gerencia e seu companheiro de directoria, senhor José Fabrino de Oliveira. Na assembléa que ides realizar almejo que decidireis o rumo a seguir para solução da nossa actual situação. Renovo a VV. SS. os meus protestos de estima e real apreço e firmo-me. Affectuosas saudações. — Arlindo Zaroni, director-gerente." Posto em discussão o relatorio, conjuntamente com o balanço e suas contas, foram approvados. Fazendo uso da palavra, o Sr. presidente propoz que, tendo em vista o que acabava de ser exposto, preferivel seria a dissolução e liquidação da sociedade pela forma seguinte: a) todos os socios abrirem mão do capital respectivo, renunciando a quaesquer creditos que tenham na sociedade; b) dar-se plenos poderes ao socio gerente, Sr. Arlindo Zaroni, para, em nome da sociedade, alienar todos os bens moveis, immoveis e semoventes que a sociedade possui para o fim exclusivo de, com o producto das vendas, solver o passivo da sociedade, o qual, conforme balancete de janeiro findo, é de 204:164\$990, ficando desse modo a liquidação da sociedade a cargo exclusivamente do socio liquidatario, Sr. Arlindo Zaroni; c) o liquidatario deverá esforçar-se para que, dentro de um anno, esteja completamente liquidada a sociedade e pagos todos os credores da mesma. Posta em discussão, foi a proposta approvada unanimemente, o que constará do respectivo distracto lavrado em separado. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, mandando lavrar a presente acta, que vai por todos assignada. — Por procuração, Hermelino Gatto. — José Fabrino de Oliveira. — Julieta da Motta Cunha Freire. — Raul Augusto Ferreira. — Hipolito Hullmann. — Angelo Lagrotta. — José Antonio de Souza. Por procuração de Carlos A. Ferreira Cardoso, Sotto Maior & Comp.

DISTRACTO SOCIAL

Dissolução e liquidação da sociedade por quotas denominada — Amilon Sociedade Limitada.

Os abaixo assignados, José Fabrino de Oliveira, possuidor de onze quotas; Arlindo Zaroni, possuidor de onze quotas; dona Julieta da Motta Cunha Freire, herdeira universal de Thomé A. da Motta, possuidora de quatro quotas; Raul Augusto Ferreira, possuidor de quatro quotas; Hipolito Hullmann, possuidor de quatro quotas; Angelo Lagrotta, possuidor de duas quotas; José Antonio de Souza, possuidor de duas quotas, e Carlos A. Ferreira Cardoso, possuidor de duas quotas, ao todo quarenta quotas a 5:000\$ cada uma num total, portanto, de 200:000\$, todos socios componentes da sociedade por quotas denominada Amilon Sociedade Limitada, forçados pelas continuas elevações das tarifas ferroviarias e que vem trazendo á sociedade grandes prejuizos, ajustaram entre si a dissolução da mesma sociedade nas seguintes condições: Primeira — Todos os signatarios desta, socios da sociedade, abrem mão do capital respectivo de 200:000\$ e renunciam a todos e quaesquer creditos que tenham na sociedade. Segunda — Dão plenos poderes ao socio gerente Sr. Arlindo Zaroni para, em nome da sociedade, alienar todos os bens moveis, immoveis e semoventes que a sociedade possui para o fim exclusivo de, com o producto das vendas, solver o passivo da sociedade, o qual, conforme o balancete de janeiro findo, é de duzentos e quatro mil cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa réis (204:164\$990), ficando desse modo a liquidação da sociedade a cargo exclusivamente do socio liquidatario Sr. Arlindo Zaroni. Terceira — O socio liquidatario esforçar-se-ha para que, dentro do prazo de um anno, esteja completamente liquidada a sociedade e assim pagos todos os credores da mesma. E por assim termos combinado e contratado, declaramos dissolvida para todos os efeitos legais a sociedade Amilon Sociedade Limitada e assignamos o presente instrumento e mais duas vias de igual teor na presença das testemunhas Orlando G. Soares e Francisco Costa Leite. O socio Sr. Arlindo Zaroni é, neste acto, representado por seu bastante procurador Sr. Hermelino Gatto, como faz certo a procuração lavrada nas notas do tabellião Italo Venturelli, de Maria da Fé, Minas Geraes, livro numero 4, folhas 74. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — José Fabrino de Oliveira, por procuração de Hermelino Gatto. — Julieta da Motta Cunha Freire. — Raul Augusto Ferreira. — Hipolito Hullmann. — Angelo Lagrotta. — José Antonio de Souza. — Por procuração de Carlos A. Ferreira Cardoso, Sotto Maior & Comp. — Orlando G. Soares. — F. Costa Leite. (Colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 400\$000).

Assumo a responsabilidade pela publicação supra no Diario Official da União. Maria da Fé, 20 de março de 1929. — Amilon Sociedade Limitada — Director-gerente, Arlindo Zaroni.

Reconheço verdadeira a firma supra, pelo pleno conhecimento que della tenho e dou fé.

Em testemunha (signal publico) da verdade. Maria da Fé, 21 de março de 1929. — *Italo Venturelli*. (2.951)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1929, se archivou nesta repartição sob n. 8.442, o seguinte documento referente á Companhia Hotéis Palace, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 5 do corrente, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visão, J. C., em 23 de março de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929

No dia trinta de março de 1929, ás 13 horas, reunidos no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica no edificio Odeon, á Praça Floriano n. 7, 2º andar, accionistas representando 47.108 acções, mais de 7/8 do capital social, conforme as assignaturas constantes do livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, declara aberta a sessão e pede que os presentes indiquem um de seus pares para presidir a. Indicado pelo accionista, doutor Ricardo Villela e accetito unanimemente pelos presentes, o Sr. Ignacio Verissimo de Mello assume a presidencia da assembléa e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Juvenal de Souza Cintra e Arminio Ferreira de Seixas, que acceitam o convite e completam assim a mesa. Diz então o Sr. presidente da assembléa que deixa de mandar proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral extraordinaria realizada em 15 do corrente, por isso já ter sido feito logo após a referida assembléa, e ter a mesma sido publicada no *Diario Official* de 27 do expirante, e nessas condições, passava, portanto, a tratar do objecto da presente reunião constante da convocação que foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro proximo passado, 1º e 2º do corrente, que mandou fosse lida pelo Sr. 2º secretario. Essa convocação tem o seguinte teor: "Companhia Brasil Cinematographica — Assembléa Geral Ordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar na sede da companhia, á Praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1928. Fará parte da ordem do dia, a eleição dos membros da directoria para o quadriennio de 1929 a 1932 e os do conselho

fiscal, para o corrente exercicio. Ficam á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — Francisco Serrador, presidente." O Sr. presidente da assembléa communica então que o objecto desta reunião, é deliberar sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas do anno de 1928, tudo já publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro proximo

passado, que estão sobre a mesa, e elege os membros da directoria da companhia para o quadriennio de 1929 a 1932 e o conselho fiscal para servir no corrente exercicio. Mandou portanto que o 2º secretario procedesse á leitura de todos esses documentos, o que é feito, depois do que, poz todos elles em discussão, e não havendo quem os discuta, submete-os á votação, sendo approvados, observadas nas votações as abstenções legais. Declara então o Sr. presidente, approvados todos esses documentos e mais o parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Cinematographica sobre a escripturação, balanços, contas e documentos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928. Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Cinematographica, tendo devidamente examinado toda a sua escripturação, balanços, contas e demais documentos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, verificaram a sua perfeita ordem e exactidão, pelo que são de parecer sejam approvados, assim como todos os actos da directoria, praticados no decurso do anno referido. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — Luiz Dias Pereira. — Ricardo Villela. — A. Leal V. da Costa." Passando-se ao seguinte objectivo da reunião, mandou o Sr. presidente que fosse realizada a eleição da directoria e do conselho fiscal. Colhidos os votos e depois de feita a apuração, verificaram-se reeleitos para o quadriennio de 1929 a 1932 os membros da directoria, cujo mandato vem de expirar, isto é, para presidente, o Sr. Francisco Serrador, e para director, o Sr. Adhemar Leite Ribeiro, que, presentes á reunião, são convidados a tomar posse desses cargos, o que fizeram, preenchidas as formalidades legais, e para o conselho fiscal, que tem de servir no corrente exercicio, os membros que serviram no exercicio anterior, Srs. A. Leal V. da Costa, Dr. Ricardo Villela, Luiz Dias Pereira, effectivos; Arthur de Lacerda Pinheiro, Sebastião Mendes de Brito e Juvenal de Souza Cintra, supplentes, os quaes, estando presentes, são convidados a occupar esses cargos. Declara então, o Sr. presidente empossados nos cargos de presidente da Companhia Brasil Cinematographica, o Sr. Francisco Serrador, e director, o Sr. Adhemar Leite Ribeiro, e os membros do conselho fiscal acima referidos. Pede então, a palavra, o Sr. Dr. Ricardo Villela, o diz que, tendo sido procedida a eleição da directoria para o novo periodo administrativo da companhia, faz-se tambem necessario, nos termos dos estatutos, a fixação dos respectivos honorarios, e, por isso, propõe, tendo em vista as actuaes condições da vida que tem encarecido o custo de tudo, que sejam de 10 contos de réis mensaes os honorarios do presidente da companhia e 5

contos de réis, mensaes, os honorarios do director. Posta a votos esta proposta, é ella unanimemente approvada, abstando-se de votar os directores interessados. Em vista da resolução que acaba de ser votada, o Sr. presidente da assembléa declara que ficam fixados em 10 contos de réis mensaes os honorarios do presidente da companhia e 5 contos mensaes os honorarios do director. Pede a palavra o Sr. Francisco Serrador para agradecer em seu nome e no do seu collega de directoria esta demonstração de consideração que acabavam de receber dos senhores accionistas, e pede que a presente assembléa, nos termos dos estatutos, determine a distribuição da verba de 21:673\$950, constante dos balanços que veem de ser approvados, para gratificação á directoria. Pede a palavra o Sr. Sebastião Mendes de Brito e propõe que essa quantia seja distribuida 50 % para cada director. Posta em discussão essa proposta, é a mesma unanimemente approvada, não votando os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim, Arminio Ferreira de Seixas, 2º secretario, a qual, lida ao ser reaberta a sessão, é posta em discussão, é approvada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Juvenal de Souza Cintra*, 1º secretario. — *Arminio Ferreira de Seixas*, 2º secretario. — *Francisco Serrador Junior*. — *Francisco Serrador*. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi. *Vivaldi*, presidente. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — *Ricardo Villela*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — Dr. *Gilberto Augusto de Andrade*. — Por procuração de Julio Llorente, Dr. *Gilberto A. de Andrade*. — *Octavio Reis*. — *David Serrador*. — *Marc Ferrez Filhos*. — *A. Leal V. da Costa*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Porfiria Corrêa de Andrade*. — *Eugenio Honold*, por si e como procurador de Jeanne Honold. — Por procuração de Luiz Honold da Rocha Miranda, *Eugenio Honold*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Sebastião Mendes de Brito*. Está conforme. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. (2.950)

ACTA N. 73, DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

No dia vinte de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, reuniram-se, na sede social, á rua da Quitanda n. 177, nesta Capital, accionistas representando por si e por procurações, devidamente archivadas no escriptorio da companhia, 11.327 acções, com direito a 1.077 votos, numero mais que sufficiente para funcionar a assembléa geral. O Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior, director-presidente, declara installada a assembléa e de accordo com a praxe sempre observada nesta companhia, indica o nome do Sr. doutor Augusto Cesar Boisson para presidir os trabalhos, sendo o mesmo aclamado pelos assistentes. Assumindo a presidencia da assembléa, o Dr. Boisson agradece a honra da sua escolha, e convida para secretarios, os Srs. Francisco Morano e Henrique Simonard, que occupam os seus logares. Constituida a mesa, o Sr. presidente annuncia que ordem do dia, conforme os annuncios e convocação, é a seguinte: o julgamento

dos actos e contas da directoria, referentes ao anno findo de mil novecentos e vinte e oito e a eleição do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio corrente. Declara que deixa de mandar ler a acta da assembléa transacta, por a mesma já ter sido approvada na dita assembléa.

Por proposta do Dr. José Soares Maciel, approvada pela assembléa, foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, visto o mesmo já ter sido publicação pela imprensa e distribuido em impressos pelos accionistas. O Sr. presidente convida o relator do conselho fiscal, Sr. José Antonio de Souza a ler o respectivo parecer, cujo teor é o seguinte:

Srs. accionistas — O conselho fiscal no desempenho do seu mandato, reuniu-se na sede da nossa companhia, e examinou minuciosamente os livros, contas e balanços relativos ao exercicio findo, encontrando tudo em perfeita ordem, conferindo todos os saldos das contas com os exarados nos balanços e annexos que vos serão apresentados.

Tomou conhecimento do relatorio da directoria, onde vos serão demonstrados os factos mais importantes occorridos durante o anno findo.

O conselho fiscal cumpre o dever de chamar a vossa attenção para o que ciz a directoria, sobre a angustiosa crise que já ha alguns annos vimos atravessando e que cada vez se torna mais pesada e difficil para as administrações das fabricas.

O conselho tomou parte nas manifestações em homenagem ao passamento do saudoso gerente de nossas fabricas, Sr. Eduardo de Castro, que falleceu desempenhando o cargo de sub-director, e pede-vos ainda, que para completal-as, lhes seja conferido na acta desta assembléa, um voto de profundo pezar pelo seu passamento.

Assim vos propomos:

Que sejam approvados todos os actos e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Que seja mantida a nossa proposta approvada pela assembléa geral de 21 de março de 1927, relativa á gratificação da directoria.

Que sejam louvados os directores, pelo modo criterioso com que desempenham os seus cargos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — José Antonio de Souza. — Luiz Antonio de Moraes. — Augusto Cesar Boisson.

Põe em discussão o relatorio dos actos e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem quizesse disutil-os, submette á votação, sendo tudo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos, para que os senhores accionistas se preparem com cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Reaberta a sessão, pede a palavra o Sr. commendador Alexandre Herculano Rodrigues, e propõe que sendo a chapa para o conselho, uniforme que se faça a aclamação dos nomes que constam da mesma, sendo depois apurada a eleição de accordo com o art. 16, parágrafo 1º dos estatutos. Submettida á dis-

cussão e posta em votação, esta proposta foi approvada pela assembléa e o Sr. presidente manda proceder á chamada, sendo recolhidas 38 cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal: Srs. José Antonio de Souza, Luiz Antonio de Moraes e Dr. Augusto Cesar Boisson, com 1.077 votos cada um; para supplentes:

Alberto Corrêa Pinto, Francisco Ignacio Botelho e Charles James Dimok, com 1.077 votos cada um. O Sr. presidente aclama estes nomes reeleitos e empossados para exercerem os respectivos cargos no exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Pede a palavra o Sr. Dr. João Victor Pareto Junior e diz:

Depois de procellosa tempestade,
Nocturna sombra e sibilante vento,
Traz a manhã serena claridade.
Esperança de porto e salvamento;
Aparta o sol a negra escuridade,
Removendo o temor ao pensamento.

Assim nesta Empresa aconteceu.
Depois que um só anno decorreu.

Sejam estas minhas palavras, reprodizendo a estrophe do immortal vate luzitano, que tão fielmente reproduz as tintas de duas paysagens que nesta mesma casa se esboçaram, dentro do exíguo periodo de um só anno, um hymno a paz, ao trabalho e a concordia, uma prece fervorosa a alta divindade que os ceus revolve e rege a gente humana e uma attitude de saudação aos nossos ex-adversarios, que souberam dignamente depôr as armas, quando sentiram que os anseios da Justiça não lhes se secundavam a injusta campanha que moveram á administração desta companhia.

Ha um anno, era o oceano ululante e ameaçador que aqui bramava, onde as ondas alterosas e ameaçadoras das paixões exaltadas não conheciam comportas nem diques que represassem a sua rebeldia ameaçadora; era a tormenta, era a procella, era a tempestade em que o trovejamento do arcabouço da náó, quasi sem leme e sem bussola, entregue ao desvario das paixões, balouçava, incerta, sobre as ondas encapelladas de um abysmo procelloso que a ameaçava tragar.

Hoje, é a bonança, é a paz e a tranquillidade que surgem com a calma e divina claridade com que a mão mysteriosa da natureza, expunge e afaga no firmamento as sombras da noite, para que, de detraz da expressa cortina de negrume, surjam as cambiantes incomparaveis da alvorada, os matizes ineffaveis da ante-manhã e os encantos ineffaveis da madrugada.

E eu, que ha um anno, como o mais obscuro dos combatentes, ousei quebrar o silencio da numerosa assembléa que então se congregou, para protestar contra a injustiça que então se premeditava, e procurei vibrar o clarim da luta, pelo direito, esse clarim mysterioso que encerra o enigma de abater o animo das fileiras inimigas e atear o fogo de entusiasmo na alma dos que se batem pelas causas justas, não podia ficar indifferente, como uma testemunha muda, sem proferir algumas palavras, pallidas e inexpressivas, embora, para congratular-me com todos os asso-

ciados da companhia, sem distincção de credos, pelo desenlace auspicioso dos acontecimentos, unindo todos, numa expressiva e ardente saudação pela grandeza, pela prosperidade da Companhia Petropolitana.

E como a ninguém, sinão a Deus, podemos attribuir o desenlace a que tem direito as boas causas, eu que iniciei as minhas considerações com palavras do famoso poeta, que é a gloria imperecível de nosso idioma, permitti que eu as encerre com vocabulos tambem seus, pedindo á Deus que agradeça a si mesmo a graça que nos concedeu:

"Aquella alta e Divina eternidade,
Que o céu revolve e rege a gente humana;
Pois que de ti taes obras recebemos,
Te pague o que nós outros não podemos",

Terminando, foi o Dr. Pareto Junior saudado por calorosa salva de palmas.

Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Vicente Carino lê a assembléa um memorial fazendo um historico dos relevantes serviços prestados á companhia pelo ex-gerente Sr. Eduardo Castro, pedindo que em attenção a elle, fosse concedida uma pensão a sua viuva, a Exma. Sra. dona Olivia America Soares de Castro, a qual luta com difficuldades pecuniarias, e que a companhia sem grande onus poderia melhorar os seus recursos, cumprindo um dever de gratidão, ao seu dedicado servidor, por isso apresenta a digna assembléa a seguinte proposta:

"De accordo com o memorial lido á assembléa, proponho que seja dada a viuva do ex-gerente das fabricas, senhor Eduardo de Castro, D. Olivia America Soares de Castro, a mesada mensal de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), durante a sua existencia.

Proponho mais, que a mencionada mesada comece a vigorar de janeiro do corrente anno".

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — Vicente Carino.

Posta em discussão e não havendo quem quizesse discutil-a foi submettida á votação, sendo approvada unanimemente.

Pedindo a palavra, o Dr. José Soares Maciel propõe que seja nomeada uma comissão de tres accionistas para conjuntamente com os mesarios assignarem a acta desta assembléa, o senhor presidente indica os nomes dos seguintes senhores accionistas: Dr. Mario Lamberti Lacerda, Dr. Vicente Carino e Alberto Corrêa Pinto e submette a apreciação da assembléa, sendo unanimemente approvado.

Pedindo a palavra, o Sr. Lucas Roxo propõe a assembléa que sejam concedidos dous votos de louvor, sendo um, á directoria e outro, aos mesarios; proposta que foi approvada sob a manifestação de uma salva de palmas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas e ninguém querendo fazer uso della, suspende a sessão ás quinze horas, lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos mesarios e respectiva comissão — Augusto Cesar Boisson. — Henrique Simonard. — Francisco Morano. — Mario Lamberti Lacerda. — Vicente Carino. — Alberto Corrêa Pinto. (2.928)

THORNYCROFT DO BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas: Eis-nos novamente perante vós, em satisfação á lei que rege as sociedades anonymas, e em obediencia ás disposições estatutarias da nossa companhia, para apresentar a VV. SS. as contas relativas ás operações da Thornycroft do Brasil, S. A. durante o anno social que expirou em 31 de dezembro de 1928.

E' com a mais grata satisfação, que comparecemos ante VV. SS. este anno, apresentando-lhes as contas do anno passado nas quaes se vê um apreciavel lucro favoravel a balanço social da nossa companhia. Confirmam-se assim, as nossas palavras proferidas no anno passado, em identica occasião, de que estavamos lançando mão de diversas medidas que não deixariam de produzir, e que de facto produziram, no exercicio findo os resultados almejados.

E', portanto, sob risonhas perspectivas que se inicia o exercicio actual. Para qualquer esclarecimento que os senhores accionistas desejarem, ficará um dos directores diariamente, a hora do expediente á sua inteira disposição na sede social.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— A Directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Thornycroft do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio findo, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas reunidos em assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— A. Anderson. — Sidney John French e Cyril C. Chiles.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Caixa	8:142\$970
Obrigações a receber	730:788\$534
Diversos devedores	81:657\$168
Mercadorias	2.309:573\$643
Moveis e utensilios	28:352\$948
Vehiculos	25:869\$525
Machinismo	45:772\$914
Melhoramentos	61:397\$303
	<u>3.291:555\$005</u>

Passivo	
Capital	200:000\$000
J. I. Thornycroft & Co. (empréstimo)	148:604\$040
Idem (contas correntes)	2.348:073\$331
Diversos credores	114:864\$342
Obrigações a pagar	266:989\$166

Contas de lucros e perdas:	
Lucro liquido para o anno findo em 31-12-1928	224:020\$325
Saldo de 31 de dezembro de 1927	10:996\$199
	<u>213:024\$126</u>
	<u>3.291:555\$005</u>

R. R. Seward, director gerente.
Geo B. Atkinson, contador.

TEXTIL S. A.

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos dias onze do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, reuniram-se ás oito horas na sede da sociedade, n. 4, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, devidamente convocados oito accionistas, representando todo capital social de accôrdo com o livro de presença devidamente assignado. Eleito por aclamação á presidir a assemblea o senhor Vicente Meggiolaro, este acceita, agradece e indica para servir como secretarios os Srs. Emilio Lahey P. de Laneuville e Felix Hugo Mandroni que acceitam e agradecem. O Sr. Vicente Meggiolaro manda ler o relatorio da directoria, que não havendo discussão fica approved, abstendo-se de votar os membros da directoria. E' submettido aos senhores accionistas o seguinte parecer do conselho fiscal: Parecer do conselho fiscal — Do exame completo dos livros, balanço, inventario e papeis referentes a gestão do anno de 1928, resulta que tudo está na melhor exactidão e ordem de forma que o conselho fiscal é de parecer que devem ser approvados e considerada a directoria como quite por sua gestão. Reproduzimos o balanço de 31 de dezembro de 1928:

Activo

Acção em caução	4:000\$000
Caixa e bancos	933:609\$929
Estampilhas para vendas mercantis	752\$500
Marbã da fabrica e privilegios	49:422\$820
Moveis, utensilios e archivo	18\$000
Titulos a receber	2.653:600\$044
Contas correntes	19:187\$225
Mercadorias	1.587:100\$000
Titulos em contencioso	861:585\$853
Diversas contas	111:250\$060
	<u>6.220:509\$371</u>

Passivo

Capital	100:000\$000
Deposito da directoria	4:000\$000
Contas correntes	44:067\$520
Fundos de reserva	14:319\$981
Lucros e perdas	1:185\$606
Diversas contas	6.056:936\$261
	<u>6.220:509\$371</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito

Imposto	3:140\$100
Imposto sobre a renda	80\$800
Ordenados	44:349\$000
Despesas judiciais	14:115\$600
Alugéis	18:000\$000
Despesas geraes	31:758\$008
Moveis, utensilios e archivos	21:229\$000
Titulos em contencioso	410:190\$303
Saldo	1:185\$606
	<u>544:048\$717</u>

Creditos

Juros e descontos	18:186\$363
Titulos em contencioso	10:871\$030
Mercadoria	514:991\$357
	<u>544:048\$717</u>

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929.
— Felix Hugo Mandroni. — Joaquim Mauricio de Oliveira. — Edgard Leuzinger.

Ninguém pedindo a palavra é o mesmo approved por todos os presentes, abstendo-se de votar os membros da directoria e os membros do conselho fiscal.

Passou-se a eleição da directoria e do conselho fiscal, ficando reeleitos para o anno de 1929: Presidente, o Sr. Carlos Gomes de Almeida; vice-presidente, o Sr. Vicente Meggiolaro; membros effectivos do conselho fiscal: os Srs. Felix Hugo Mandroni, Joaquim Mauricio e Edgard Leuzinger e a membros supplentes do conselho fiscal, os Srs. C. A. Brandão, Luiz Dias de Almeida e Francisco Imbuzeiro, todos com 390 votos, havendo algumas cedulas em branco. Estando todos presentes ficaram emposados por aclamação. O Sr. accionista L. V. Martins propõe que a Mesa seja autorizada a assignar esta acta, o que é approved por todos os presentes. E para constar, eu, Emilio Lahey P. de Laneuville, primeiro secretario, lavrei do meu proprio punho esta acta que assigno, conjuntamente com os outros membros da mesa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929.
— Emilio Lahey P. de Laneuville. — Vicente Meggiolaro. — Felix Hugo Mandroni. (2.939)

EMPRESA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DO ANNO DE 1929

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede da empresa á rua da Candelaria numero vinte e quatro, segundo andar, presentes accionistas, em numero legal, representando mais de dous terços do capital social, abriu a sessão, de accôrdo com os estatutos, o Sr. director presidente, doutor Jeronymo Teixeira de Alencar Lima e convidou para secretarios os senhores Eduardo Augusto Dias e Zeferino d'Oliveira, que tomaram assento á mesa. Annunciado o objectivo da assemblea, o accionista Eduardo Dias, a pedido do senhor presidente, leu o seguinte parecer dos fiscaes: "Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal, reunidos na sede desta empresa e depois de haver procedido a minucioso exame do balanço e annexos apresentados, relativos ao anno social de 1928, e após conferir os com os livros e assentos da contabilidade, completada sua instrução com informações que sollicitaram da digna directoria, são de parecer que o balanço e seus annexos mereçam a vossa approvação pela sua exactidão e conformidade com os livros sociaes. Rio, 8 de março de 1929. — Theodoro de B. Machado da Silva. — Aurelio Amodeo Telles.

Alfredo de Carvalho Pinto Osorio." Submettido ao exame e discussão dos senhores accionistas o referido parecer, o inventario, balanço e demais contas concernentes ao anno social de 1928 e verificado que esses documentos, revestidos das formalidades legais, estiveram pelo prazo da lei á disposição dos accionistas e que fôra publicado no *Diario Official* de 27 do corrente, o relatório da empresa, foi encerrada a discussão e, postos a votos, forão elles approvados pelos accionistas presentes, não tendo a directoria tomado parte na votação. Em seguida foi sujeita á deliberação da assembléa a comunicação official da directoria do fallecimento do antigo pre-

sidente da empresa, Dr. Leopoldo de Bulhões. Por proposta do Sr. Visconde de Moraes mandou-se lançar um voto de profundo pesar na acta dos trabalhos, em memoria dos assignalados serviços prestados á empresa pelo referido director, deliberando outrossim, a assembléa que não se preencha a vaga por elle deixada. Passando-se á eleição dos membros effectivos e supplentes que terão de formar o conselho fiscal para o exercicio de 1929, teve logar o escrutinio e, na fórma dos estatutos, proclamados eleitos os seguintes senhores: Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, Alfredo de Carvalho Pinto Osorio e commandante Aurelio Amoedo Telles, membros

effectivos, e Srs. Bernardo José de Figueiredo, Manoel Ribeiro Teixeira Nunes e João Aragão, supplentes, todos unanimemente reeleitos, conforme a respectiva apuração, pela somma de 47.935 votos cada um. Suspensa a sessão, lavrou-se a presente acta, que lida e submettida á discussão, depois de reabertos os trabalhos da assembléa, foi approvada e vae assignada pelos accionistas presentes. — *Jeronymo Teixeira de Alencar Lima*. — *Eduardo Augusto Dias*, 1º secretario. — *Zeferino d'Oliveira*, 2º secretario. — Pelo Banco Portuguez do Brasil, *Visconde de Moraes*. — *Antonio Viçoso de Moraes Jardim*. (2.914)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1929

Activo

Capital a realizar.....	3.000.000\$000
Letras descontadas	21.689.534\$080
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	24.140.069\$280
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior.....	313.120\$135
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	21.074.948\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	42.266.335\$680
Valores em liquidação.....	96.439\$090
Empréstimos em contas correntes.....	52.344.703\$311
Valores caucionados	45.045.821\$870
Valores depositados	35.457.167\$000
Caixa matriz	6.573.783\$252
Agencias e filiaes no exterior.....	198.347\$608
Agencias e filiaes no interior.....	6.930.791\$487
Correspondentes do exterior.....	177.506\$567
Correspondentes do interior.....	11.107.710\$542
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	1.028.767\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	3.410.828\$550
Em outras especies	25.075\$200
No Banco do Brasil.....	5.992.073\$101
Em outros bancos.....	3.965.601\$449
Predios de propriedade do banco.....	2.839.168\$500
Diversas contas	1.670.020\$690
Total do activo.....	289.347.813\$192

Passivo

Capital para o Brasil.....	9.000.000\$000
Capital para outras filiaes	1.872.500\$000
Capital da filial do Rio.....	7.127.500\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	59.649.235\$611
Depositos em conta corrente limitada.....	15.652.246\$146
Depositos em conta corrente sem juros.....	6.041.058\$703
Depositos a prazo fixo.....	9.979.106\$910
Titulos em caução e em deposito.....	143.844.272\$550
Caixa matriz	9.861.284\$673
Agencias e filiaes no exterior.....	3.071.076\$166
Agencias e filiaes no interior.....	420.065\$814
Correspondentes do exterior.....	3.728.961\$210
Correspondentes do interior.....	4.307.630\$166
Letras a pagar.....	5.388.380\$534
Letras re-descontadas no exterior.....	16.901.252\$990
Diversas contas	3.325.741\$719
Total do passivo.....	289.347.813\$192

S. E. ou O. — Pelo The National City Bank of New York. — M. E. Squires, gerente. — T. B. Brown, contador. (2.934)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "PREVIDENTE"

57º RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 5 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas:

Em obediencia á lei e aos nossos estatutos, vimos relatar-vos as principaes occorrencias que se verificaram durante o exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1928.

Attingiram á cifra de 1.781:377\$900 os premios recebidos, correspondentes ás responsabilidades assumidas que foram de 578.563:408\$163.

Importaram em 499:152\$330 os sinistros pagos durante o anno.

Lavraram-se 11 termos de transferencias de acções, sendo:

Por levantamento de caução — 2, relativos a 520 acções;

Por alvará — 8, relativos a 77 acções;

Por alvará — (venda) 1, relativo a nove acções.

Houve, portanto, durante o anno de 1928, a venda de um unico lote de nove acções, em cumprimento de um alvará, as quaes alcançaram 2:173\$ cada uma.

Em 15 e 16 de fevereiro do corrente anno, foram vendidos, tambem em virtude de alvarás, dous lotes respectivamente de dez e cinco acções, tendo as do primeiro lote obtido a cotação de 2:680\$ e as do segundo 2:725\$ cada uma.

Distribuiram-se dous dividendos de 60\$ cada um, assim como um bonus de 150\$, o maior até esta data recebido, em dinheiro, pelos Srs. accionistas.

Durante a sua ausencia de um mez, o presidente da companhia foi substituido pelo accionista Sr. Heitor Alves Affonso.

A agencia em S. Paulo continúa a cargo do Sr. Alberto de Lemos Guimarães, que se tem esforçado pelo seu desenvolvimento.

A directoria pede permissão aos Srs. accionistas para deixar aqui consignado o seu pesar pelo fallecimento do Sr. Eduardo Rodrigues Cardoso de Lemos, que durante 20 annos trabalhou nesta companhia.

Terminando a actual directoria o seu mandato, deveis eleger a que tem de dirigir os destinos da companhia no proximo biennio, assim como o conselho fiscal e os seus supplentes para o corrente exercicio.

Examinando os respectivos annexos, tereis maiores detalhes relativos ás condições prosperas da companhia, ficando a directoria ao vosso dispôr para prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos de que precisardes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *José Carlos Neves Gonzaga*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente", examinou todos os documentos e o balanço referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, merecendo louvores a directoria pela escrupulosa gestão dada aos negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — *José Gomes de Freitas*. — *Candido Coelho d'Oliveira*. — *Dr. Azarias de Andrade*.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE — AMILON SOCIEDADE LIMITADA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, em o escriptorio do Sr. José Fabrino de Oliveira, situado á rua São Pedro n. 119, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os socios da Amilon Sociedade Limitada, Srs. Arlindo Zaroni, director-gerente, com onze quotas, representado por seu bastante procurador Sr. Hermelino Gatto; José Fabrino de Oliveira, com onze quotas; dona Julieta da Motta Cunha Freire, herdeira universal de Thomé A. da Motta, com quatro quotas; Raul Augusto Ferreira, com quatro quotas; Hipolito Hullmann, com quatro quotas; Angelo Lagrotta, com duas quotas; José Antonio de Souza, com duas quotas, e Carlos A. Ferreira Cardoso, com duas quotas, este representado por Sotto Maior & Comp., na pessoa do socio José Antonio de Souza, foi pelo Sr. Hermelino Gatto, como procurador do Sr. director-gerente, declarado que, estando presentes todos os senhores associados, estavam abertos os trabalhos da presente assembléa, para direcção da qual convidava os senhores associados a elegerem um presidente. Por indicação do socio Sr. Raul Augusto Ferreira, foi aclamado para esse fim o Sr. José Fabrino de Oliveira. Em seguida o procurador do Sr. director-gerente fez entrega ao Sr. presidente do balanço fechado em 31 de dezembro passado, balancete de janeiro e demais contas elucidativas da situação social, inclusive da convocação desta assembléa e o relatório, documentos estes ultimos do teor seguinte: "Maria da Fé, 10 de janeiro de 1929. Illmo. Sr. Saudações. Em additamento á minha carta relatorio, datada de 25 de janeiro findo, tomo a liberdade de comunicar a V. S. que a assembléa a que me referi naquella relatorio, necessaria para discutirmos uma solução para as difficuldades com que luta presentemente a nossa sociedade, deverá se realizar nessa capital no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio do nosso consocio Sr. José Fabrino de Oliveira, á rua São Pedro n. 119, sendo escolhida essa cidade por attender melhor aos interesses de todos os nossos consocios. Reitero a V. S. as minhas amistosas saudações e com real estima e apreço, subscrevo-me, de V. S. amigo attencioso — Arlindo Zaroni." "Relatorio. Senhores associados. Saudando-os, venho, a exemplo do que fiz em 25 de janeiro passado, directamente a cada um de vós submeter á vossa apreciação o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928, pelo qual verificareis o estado estacionario dos nossos negocios. O terceiro augmento de tarifas ferroviarias depois de termos construido deposito e montado escriptorio no Rio de Janeiro para a venda dos nossos productos, teve como consequencia um prejuizo de 37:213\$805 com a liquidação daquelle apparellamento de vendas. Forçados por essa terceira elevação de tarifas e não podendo mais levar os nossos productos á

Capital Federal, dispensamos dous terços dos nossos operarios, no fim do primeiro semestre, continuando apenas a produzirmos o bastante para o consumo da zona. Com essa providencia conseguimos pequenos lucros capazes de custear a nossa pesada carga de juros e diminuir os prejuizos do primeiro semestre. Augmento de capital — Foi inutil a nossa tentativa. Não conseguimos mais de dous subscriptores — Arlindo Zaroni e José Fabrino de Oliveira. Nossos compromissos — De accordo com a vossa autorização no anno atrazado — não logrando successo a subscrição para o augmento de capital — propuzemos ao Banco de Itajubá a alienação dos valores da sociedade para solução de seu credito, proposta que foi recusada, sob allegação de não operar em taes condições. Com as operações do ultimo semestre reduzimos o nosso passivo de 411:326\$625 para 390:753\$610, para solução do qual continuamos necessitando de uma medida que remove a estagnação de vida da sociedade, na qual fomos atirados pelas tarifas ferroviarias, organizadas sob o mais deploravel criterio de destruição de varias industrias em organização. Não desejamos continuar na situação em que vimos lutando ha tres annos, que, embora sob os melhores intuitos, creada por nós, vem necessitando ser modificada — com um augmento de capital para pagamento dos nossos debitos a estranhos, hoje reduzidos a 205:562\$390, ou a liquidação da sociedade com a perda total dos nossos haveres alli integrados e fornecidos por esta gerencia e seu companheiro de directoria, senhor José Fabrino de Oliveira. Na assembléa que idos realizar almejo que decidireis o rumo a seguir para solução da nossa actual situação. Renovo a VV. SS. os meus protestos de estima e real apreço e firmo-me. Affectuosas saudações. — Arlindo Zaroni, director-gerente." Posto em discussão o relatorio, conjuntamente com o balanço e suas contas, foram approvados. Fazendo uso da palavra, o Sr. presidente propoz que, tendo em vista o que acabava de ser exposto, preferivel seria a dissolução e liquidação da sociedade pela fórma seguinte: a) todos os socios abrirem mão do capital respectivo, renunciando a quaesquer creditos que tenham na sociedade; b) dar-se plenos poderes ao socio gerente, Sr. Arlindo Zaroni, para, em nome da sociedade, alienar todos os bens moveis, immoveis e semoventes que a sociedade possue para o fim exclusivo de, com o producto das vendas, solver o passivo da sociedade, o qual, conforme balancete de janeiro findo, é de 204:164\$990, ficando desse modo a liquidação da sociedade a cargo exclusivamente do socio liquidatorio, Sr. Arlindo Zaroni; c) o liquidatorio deverá esforçar-se para que, dentro de um anno, esteja completamente liquidada a sociedade e pagos todos os credores da mesma. Posta em discussão, foi a proposta approvada unanimemente, o que constará do respectivo distracto lavrado em separado. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, mandando lavar a presente acta, que vae por todos assignada. — Por procuração. Hermelino Gatto. — José Fabrino de Oliveira. — Julieta da Motta Cunha Freire. — Raul Augusto Ferreira. — Hipolito Hullmann. — Angelo Lagrotta. — José Antonio de Souza. — Por procuração de Carlos A. Ferreira Cardoso, Sotto Maior & Comp. — Orlando G. Soares. — F. Costa Leite. (Colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 400\$000).

DISTRACTO SOCIAL

Dissolução e liquidação da sociedade por quotas denominada — Amilon Sociedade Limitada.

Os abaixo assignados, José Fabrino de Oliveira, possuidor de onze quotas; Arlindo Zaroni, possuidor de onze quotas; dona Julieta da Motta Cunha Freire, herdeira universal de Thomé A. da Motta, possuidora de quatro quotas; Raul Augusto Ferreira, possuidor de quatro quotas; Hipolito Hullmann, possuidor de quatro quotas; Angelo Lagrotta, possuidor de duas quotas; José Antonio de Souza, possuidor de duas quotas, e Carlos A. Ferreira Cardoso, possuidor de duas quotas, ao todo quarenta quotas a 5:000\$ cada uma num total, portanto, de 200:000\$, todos socios componentes da sociedade por quotas denominada Amilon Sociedade Limitada, forçados pelas continuas elevações das tarifas ferroviarias e que vêm trazendo á sociedade grandes prejuizos, ajustaram entre si a dissolução da mesma sociedade nas seguintes condições: Primeira — Todos os signatarios deste, socios da sociedade, abrem mão do capital respectivo de 200:000\$ e renunciam a todos e quaesquer creditos que tenham na sociedade. Segunda — Dão plenos poderes ao socio gerente Sr. Arlindo Zaroni para, em nome da sociedade, alienar todos os bens moveis, immoveis e semoventes que a sociedade possue para o fim exclusivo de, com o producto das vendas, solver o passivo da sociedade, o qual, conforme o balancete de janeiro findo, é de duzentos e quatro mil cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa réis (204:164\$990), ficando desse modo a liquidação da sociedade a cargo exclusivamente do socio liquidatorio Sr. Arlindo Zaroni. Terceira — O socio liquidatorio esforçar-se-ha, para que, dentro do prazo de um anno, esteja completamente liquidada a sociedade e assim pagos todos os credores da mesma. E por assim termos combinado e contratado, declaramos dissolvida para todos os effeitos legais a sociedade Amilon Sociedade Limitada e assignamos o presente instrumento e mais duas vias de igual teor na presença das testemunhas Orlando G. Soares e Francisco Costa Leite. O socio Sr. Arlindo Zaroni é, neste acto, representado por seu bastante procurador Sr. Hermelino Gatto, como faz certo a procuração lavrada nas notas do tabellião Italo Venturelli, de Maria da Fé, Minas Geraes, livro numero 4, folhas 74. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — José Fabrino de Oliveira, por procuração de Hermelino Gatto. — Julieta da Motta Cunha Freire. — Raul Augusto Ferreira. — Hipolito Hullmann. — Angelo Lagrotta. — José Antonio de Souza. — Por procuração de Carlos A. Ferreira Cardoso, Sotto Maior & Comp. — Orlando G. Soares. — F. Costa Leite. (Colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 400\$000).

Assumo a responsabilidade pela publicação supra no Diário Official da União. Maria da Fé, 20 de março de 1929. — Amilon Sociedade Limitada — Director-gerente, Arlindo Zaroni.

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
205	Regua de madeira graduada, com 0m,50, uma.	7\$500	7\$000	6\$800	6\$800	A. Placido Marques & Comp.
206	Regua de madeira T, para desenho, uma.	13\$000	11\$000	13\$500	11\$000	Henrique Braga & Comp.
207	Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.	7\$000	7\$000	6\$500	6\$500	A. Placido Marques & Comp.
208	Talão para requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.	6\$000	7\$000	8\$000	6\$000	J. G. Pereira & Comp.
209	Talão para pedido de material e empenho de despesa, de 0m,33x0m,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, um.	25\$000	22\$000	26\$000	22\$000	Henrique Braga & Comp.
210	Talão para guia de descarga das officinas, modelo XXXII, um.	13\$000	N. A. P.	13\$000	—	Empate.
211	Talão para autorização do director, modelo XXX, um.	12\$500	10\$000	13\$000	10\$000	Henrique Braga & Comp.
212	Tinta para aquarella «Le France», em tubos, cores sortidas, tubo.	3\$000	3\$500	3\$600	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
213	Tinta para caneta tinteiro, «Sardinha», frasco.	5\$000	N. A. P.	4\$000	4\$000	A. Placido Marques & Comp.
214	Tinta para carimbo de borra-cha, «Mourin», frasco.	2\$600	2\$800	3\$000	2\$600	J. G. Pereira & Comp.
215	Tinta, carmin para escrever, «Sardinha», frasco de um litro, frasco.	8\$500	7\$000	8\$500	7\$000	Henrique Braga & Comp.
216	Tinta azul-preta para escrever, «Stephens», litro.	16\$500	13\$800	16\$500	13\$800	Idem.
217	Tinta para escrever, frasco de 1/2 litro, frasco.	4\$000	4\$000	3\$800	3\$800	A. Placido Marques & Comp.
218	Tinta carmin para escrever, «Stephens», litro.	16\$000	19\$000	15\$500	16\$000	J. G. Pereira & Comp.
219	Tinta para mimiógrapho, lata.	11\$000	9\$500	11\$000	9\$500	Henrique Braga & Comp.
220	Tinta dourada, allemã, vidro.	6\$500	5\$500	6\$000	5\$500	Idem.
221	Tinta prateada, allemã, vidro.	5\$500	5\$000	6\$000	5\$000	Idem.
222	Tinta políptere au pinceau «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.	8\$000	8\$000	N. A. P.	—	Empate.
223	Tinta políptere au tampon «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.	9\$500	10\$000	N. A. P.	9\$500	J. G. Pereira & Comp.
224	Tinta para madeira «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.	10\$000	12\$000	N. A. P.	10\$000	Idem.
225	Tinta a óleo para desenho, diversas cores, tubo.	5\$000	3\$900	5\$000	3\$900	Henrique Braga & Comp.
226	Tinta Laqué, diversas cores, lata.	N. A. P.	10\$000	N. A. P.	10\$000	Idem.
227	Tinta lavavel, «L'Artisan», frasco.	N. A. P.	12\$000	N. A. P.	12\$000	Idem.
228	Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,054x0m,064x0m,055, um.	46\$000	N. A. P.	N. A. P.	46\$000	J. G. Pereira & Comp.
229	Tinteiro de crystal duplo, com tampa de metal, solta, de 0m,070x0m,073x0m,100, um.	70\$000	N. A. P.	N. A. P.	70\$000	Idem.
230	Tinteiro de vidro para uma tinta, «Paragon», n. 150, um.	19\$000	15\$000	20\$000	15\$000	Henrique Braga & Comp.
231	Tinteiro de vidro para duas tintas, «Paragon», n. 175, um.	36\$000	33\$000	21\$000	26\$000	A. Placido Marques & Comp.
232	Tinteiro de vidro para carteira escolar, um.	\$950	1\$000	1\$200	\$950	J. G. Pereira & Comp.
233	Tira linhas «Kern», estojo com tres pontas, um.	32\$000	30\$000	34\$000	30\$000	Henrique Braga & Comp.
234	Tesoura «J. Rodger», com 0m,20, uma.	19\$000	18\$000	20\$000	18\$000	Idem.
235	Tesoura «J. Rodger», com 0m,30, uma.	25\$000	24\$000	22\$000	22\$000	A. Placido Marques & Comp.
236	Tesoura de ponta virada, uma.	N. A. P.	32\$000	N. A. P.	32\$000	Idem.
237	Vidro para deposito de gomma arabica, com pincel, um.	6\$500	5\$500	6\$500	5\$500	Henrique Braga & Comp.
238	Vidro de essencia mineral para pyrogravura, «L'Artisan», vidro.	10\$000	8\$000	N. A. P.	8\$000	Idem.
239	Nacrolaque para abat-jour, folha.	N. A. P.	23\$000	N. A. P.	23\$000	Idem.

Observações — N. A. P. significa — Não apresentou preço.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 2 de março de 1929. — Alfredo Harbest Madureira, escripturario interino. Visto. — Augusto C. Abila, secretario.

Reconheço verdadeira a firma supra, pelo pleno conhecimento que della tenho e dou fé.

Em testemunha (signal publico) da verdade. Maria da Fé, 21 de março de 1929. — *Italo Venturelli*. (2.951)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1929, se archivou nesta repartição sob n. 8.442, o seguinte documento referente á Companhia Hoteis Palace, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 5 do corrente, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visão, J. C., em 23 de março de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929

No dia trinta de março de 1929, ás 13 horas, reunidos no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica no edificio Odeon, á Praça Floriano n. 7, 2º andar, accionistas representando 47.108 acções, mais de 7/8 do capital social, conforme as assignaturas constantes do livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, declara aberta a sessão e pede que os presentes indiquem um de seus pares para presidil-a. Indicado pelo accionista, doutor Ricardo Villela e acceto unanimemente pelos presentes, o Sr. Ignacio Verissimo de Mello assume a presidencia da assemblea e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Juvenal de Souza Cintra e Armino Ferreira de Seixas, que acceitam o convite e completam assim a mesa. Diz então o Sr. presidente da assemblea que deixa de mandar proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral extraordinaria realizada em 15 do corrente, por isso já ter sido feito logo após a referida assemblea, e ter a mesma sido publicada no *Diario Official* de 27 do expirante, e nessas condições, passava, portanto, a tratar do objecto da presente reunião constante da convocação que foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro proximo passado, 1º e 2º do corrente, que mandou fosse lida pelo Sr. 2º secretario. Essa convocação tem o seguinte teor: "Companhia Brasil Cinematographica — Assembleia Geral Ordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a se realizar na sede da companhia, á Praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1928. Fará parte da ordem do dia, a eleição dos membros da directoria para o quadriennio de 1929 a 1932 e os do conselho

fiscal, para o corrente exercicio. Ficam á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — Francisco Serrador, presidente."

O Sr. presidente da assemblea communica então que o objecto desta reunião, é deliberar sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno de 1928, tudo já publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro proximo passado, que estão sobre a mesa, e eleger os membros da directoria da companhia para o quadriennio de 1929 a 1932 e o conselho fiscal para servir no corrente exercicio. Mandou portanto que o 2º secretario procedesse á leitura de todos esses documentos, o que é feito, depois do que, poz todos elles em discussão, e não havendo quem os discuta, submete-os á votação, sendo approvados, observadas nas votações as abstenções legais. Declara então o Sr. presidente, approvados todos esses documentos e mais o parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Cinematographica sobre a escripturação, balanço, contas e documentos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928. Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Cinematographica, tendo devidamente examinado toda a sua escripturação, balanço, contas e demais documentos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, verificaram a sua perfeita ordem e exactidão, pelo que são de parecer sejam approvados, assim como todos os actos da directoria, praticados no decurso do anno referido. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — Luiz Dias Pereira. — Ricardo Villela. — A. Leal V. da Costa." Passando-se ao seguinte objectivo da reunião, mandou o Sr. presidente que fosse realizada a eleição da directoria e do conselho fiscal. Colhidos os votos e depois de feita a apuração, verificaram-se reeleitos para o quadriennio de 1929 a 1932 os membros da directoria, cujo mandato vem de expirar, isto é, para presidente, o Sr. Francisco Serrador, e para director, o Sr. Adhemar Leite Ribeiro, que, presentes á reunião, são convidados a tomar posse desses cargos, o que fizeram, preenchidas as formalidades legais, e para o conselho fiscal, que tem de servir no corrente exercicio, os membros que serviram no exercicio anterior, Srs. A. Leal V. da Costa, Dr. Ricardo Villela, Luiz Dias Pereira, effectivos; Arthur de Lacerda Pinheiro, Sebastião Mendes de Brito e Juvenal de Souza Cintra, supplentes, os quaes, estando presentes, são convidados a occupar esses cargos. Declara então, o Sr. presidente empossados nos cargos de presidente da Companhia Brasil Cinematographica, o Sr. Francisco Serrador, e director, o Sr. Adhemar Leite Ribeiro, e os membros do conselho fiscal acima referidos. Pede então, a palavra, o Sr. Dr. Ricardo Villela, o diz que, tendo sido procedida a eleição da directoria para o novo periodo administrativo da companhia, faz-se tambem necessario, nos termos dos estatutos, a fixação dos respectivos honorarios, e, por isso, propõe, tendo em vista as actuaes condições da vida que tem encarecido o custo de tudo, que sejam de 10 contos de réis mensaes os honorarios do presidente da companhia e 5

contos de réis, mensaes, os honorarios do director. Posta a votos esta proposta, é ella unanimemente approvada, abstenendo-se de votar os directores interessados. Em vista da resolução que acaba de ser votada, o Sr. presidente da assemblea declara que ficam fixados em 10 contos de réis mensaes os honorarios do presidente da companhia e 5 contos mensaes os honorarios do director. Pede a palavra o Sr. Francisco Serrador para agradecer em seu nome e no do seu collega de directoria esta demonstração de consideração que acabavam de receber dos senhores accionistas, e pede que a presente assemblea, nos termos dos estatutos, determine a distribuição da verba de 21:673:950, constante dos balanços que veem de ser approvados, para gratificação á directoria. Pede a palavra o Sr. Sebastião Mendes de Brito e propõe que essa quantia seja distribuida 50 % para cada director. Posta em discussão essa proposta, é a mesma unanimemente approvada, não votando os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim, Armino Ferreira de Seixas, 2º secretario, a qual, lida ao ser reaberta a sessão, é posta em discussão, é approvada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Juvenal de Souza Cintra*, 1º secretario. — *Armino Ferreira de Seixas*, 2º secretario. — *Francisco Serrador Junior*. — *Francisco Serrador*. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, *Vivaldi*, presidente. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — *Ricardo Villela*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — Dr. *Gilberto Augusto de Andrade*. — Por procuração de Julio Llorente, Dr. *Gilberto A. de Andrade*. — *Octavio Reis*. — *David Serrador*. — *Marc Ferrez Filhos*. — *A. Leal V. da Costa*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Porfiria Corrêa de Andrade*. — *Eugenio Honold*, por si e como procurador de Jeanne Honold. — Por procuração de Luiz Honold da Rocha Miranda, *Eugenio Honold*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Sebastião Mendes de Brito*. Está conforme. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. (2.950)

ACTA N. 73, DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

No dia vinte de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, reuniram-se, na sede social, á rua da Quitanda n. 177, nesta Capital, accionistas representando por si e por procurações, devidamente archivadas no escriptorio da companhia, 11.327 acções, com direito a 1.077 votos, numero mais que sufficiente para funcionar a assemblea geral. O Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior, director-presidente, declara installada a assemblea e de accordo com a praxe sempre observada nesta companhia, indica o nome do Sr. doutor Augusto Cesar Boisson para presidente dos trabalhos, sendo o mesmo aclamado pelos assistentes. Assumindo a presidencia da assemblea, o Dr. Boisson agradece a honra da sua escolha, e convida para secretarios, os Srs. Francisco Morano e Henrique Simonard, que occupam os seus logares. Constituida a mesa, o Sr. presidente annuncia que ordem do dia, conforme os annuncios de convocação, é a seguinte: o julgamento

dos actos e contas da directoria, referentes ao anno findo de mil novecentos e vinte e oito e a eleição do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio corrente. Declara que deixa de mandar ler a acta da assembléa transacta, por a mesma já ter sido approvada na dita assembléa.

Por proposta do Dr. José Soares Maciel, approvada pela assembléa, foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, visto o mesmo já ter sido publicação pela imprensa e distribuido em impressos pelos accionistas. O Sr. presidente convida o relator do conselho fiscal, Sr. José Antonio de Souza a ler o respectivo parecer, cujo teor é o seguinte:

Srs. accionistas — O conselho fiscal no desempenho do seu mandato, reuniu-se na séde da nossa companhia, e examinou minuciosamente os livros, contas e balanços relativos ao exercicio findo, encontrando tudo em perfeita ordem, conferindo todos os saídos das contas com os exarados nos balanços e annexos que vos serão apresentados.

Tomou conhecimento do relatorio da directoria, onde vos serão demonstrados os factos mais importantes occorridos durante o anno findo.

O conselho fiscal cumpre o dever de chamar a vossa attenção para o que ciz a directoria, sobre a angustiosa crise que já ha alguns annos vimos atravessando e que cada vez se torna mais pesada e difficil para as administrações das fabricas.

O conselho tomou parte nas manifestações em homenagem ao passamento do saudoso gerente de nossas fabricas, Sr. Eduardo de Castro, que falleceu desempenhando o cargo de sub-director, e pede-vos ainda, que para completal-as, lhes seja conferido na acta desta assembléa, um voto de profundo pezar pelo seu passamento.

Assim vos propomos:

Que sejam approvados todos os actos e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Que seja mantida a nossa proposta approvada pela assembléa geral de 21 de março de 1927, relativa á gratificação da directoria.

Que sejam louvados os directores, pelo modo criterioso com que desempenham os seus cargos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — José Antonio de Souza. — Luiz Antonio de Moraes. — Augusto Cesar Boisson.

Põe em discussão o relatorio dos actos e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem quizesse discutil-os, submette á votação, sendo tudo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos, para que os senhores accionistas se preparem com cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Reaberta a sessão, pede a palavra o Sr. commendador Alexandre Herculano Rodrigues, e propõe que sendo a chapa para o conselho, uniforme que se faça a aclamação dos nomes que constam da mesma, sendo depois apurada a eleição de accordo com o art. 16, parágrafo 1º dos estatutos. Submettida á dis-

cussão e posta em votação, esta proposta foi approvada pela assembléa e o Sr. presidente manda proceder á chamada, sendo recolhidas 38 cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal: Srs. José Antonio de Souza, Luiz Antonio de Moraes e Dr. Augusto Cesar Boisson, com 1.077 votos cada um; para supplentes:

Alberto Corrêa Pinto, Francisco Ignacio Botelho e Charles James Dimok, com 1.077 votos cada um. O Sr. presidente aclama estes nomes reeleitos e empossados para exercerem os respectivos cargos no exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Pede a palavra o Sr. Dr. João Victor Pareto Junior e diz:

Depois de procellosa tempestade,
Nocturna sombra e sibilante vento,
Traz a manhã serena claridade.
Esperança de porto e salvamento;
Aparta o sol a negra escuridade,
Removendo o temor ao pensamento.

Assim nesta Empresa aconteceu.
Depois que um só anno decorreu.

Sejam estas minhas palavras, reprodizendo a estrophe do immortal vate luzitano, que tão fielmente reproduz as tintas de duas paisagens que nesta mesma casa se esboçaram, dentro do exiguo periodo de um só anno, um hymno a paz, ao trabalho e a concordia, uma prece fervorosa a alta divindade que os ceus revolve e rege a gente humana e uma attitudde de saudação aos nossos ex-adversarios, que souberam dignamente depôr as armas, quando sentiram que os anseios da Justiça não lhes se secundavam a injusta campanha que moveram á administração desta companhia.

Ha um anno, era o oceano ululante e ameaçador que aqui bramava, onde as ondas alterosas e ameaçadoras das paixões exaltadas não conheciam comportas nem diques que represassem a sua rebeldia ameaçadora; era a tormenta, era a procella, era a tempestade em que o trovejamento do arcabouço da náó, quasi sem leme e sem bussola, entregava ao desvario das paixões, balouçava, incerta, sobre as ondas encapelladas de um abysmo procelloso que a ameaçava tragar.

Hoje, é a bonança, é a paz e a tranquillidade que surgem com a calma e divina claridade com que a mão mysteriosa da natureza, expunge e afaga no firmamento as sombras da noite, para que, de detraz da expressa cortina de negrume, surjam as cambiantes incomparaveis da alvorada, os matizes ineffaveis da ante-manhã e os encantos ineffaveis da madrugada.

E eu, que ha um anno, como o mais obscuro dos combatentes, ousei quebrar o silencio da numerosa assembléa que então se congregou, para protestar contra a injustiça que então se premeditava, e procurei vibrar o clarim da luta, pelo direito, esse clarim mysterioso que encerra o enyigma de abater o animo das fileiras inimigas e atear o fogo de entusiasmo na alma dos que se batem pelas causas justas, não podia ficar indifferente, como uma testemunha muda, sem proferir algumas palavras, pallidas e inexpressivas, embora, para congratular-me com todos os asso-

ciados da companhia, sem distincção de credos, pelo desenlace auspicioso dos acontecimentos, unindo todos, numa expressiva e ardente saudação pela grandeza, pela prosperidade da Companhia Petropolitana.

E como a ninguém, sinão a Deus, podemos attribuir o desenlace a que tem direito as boas causas, eu que iniciel as minhas considerações com palavras do famoso poeta, que é a gloria impericivel de nosso idioma, permitti que eu as encerre com vocabulos tambem seus, pedindo á Deus que agradeça a si mesmo a graça que nos concedeu:

"Aquella alta e Divina eternidade,
Que o céu revolve e rege a gente humana,
Pois que de ti taes obras recebemos,
Te pague o que nós outros não podemos",

Terminando, foi o Dr. Pareto Junior saudado por calorosa salva de palmas.

Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Vicente Carino lê a assembléa um memorial fazendo um historico dos relevantes serviços prestados á companhia pelo ex-gerente Sr. Eduardo Castro, pedindo que em attenção a elle, fosse concedida uma pensão a sua viuva, a Exma. Sra. dona Olivia America Soares de Castro, a qual luta com difficuldades pecuniarias, e que a companhia sem grande onus poderia melhorar os seus recursos, cumprindo um dever de gratidão, ao seu dedicado servidor, por isso apresenta a digna assembléa a seguinte proposta:

"De accordo com o memorial lido á assembléa, proponho que seja dada a viuva do ex-gerente das fabricas, senhor Eduardo de Castro, D. Olivia America Soares de Castro, a mesada mensal de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), durante a sua existencia.

Proponho mais, que a mencionada mesada comece a vigorar de janeiro do corrente anno".

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — Vicente Carino.

Posta em discussão e não havendo quem quizesse discutil-a foi submettida á votação, sendo approvada unanimemente.

Pedindo a palavra, o Dr. José Soares Maciel propõe que seja nomeada uma comissão de tres accionistas para conjuntamente com os mesarios assignarem a acta desta assembléa, o senhor presidente indica os nomes dos seguintes senhores accionistas: Dr. Mario Lambertti Lacerda, Dr. Vicente Carino e Alberto Corrêa Pinto e submette a apreciação da assembléa, sendo unanimemente approvado.

Pedindo a palavra, o Sr. Lucas Roxo propõe a assembléa que sejam concedidos dous votos de louvor, sendo um á directoria e outro, aos mesarios; proposta que foi approvada sob a manifestação de uma salva de palmas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente oferece a palavra aos Srs. accionistas e ninguém querendo fazer uso della, suspende a sessão ás quinze horas, lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos mesarios e respectiva comissão. — Augusto Cesar Boisson. — Henrique Simonard. — Francisco Morano. — Mario Lambertti Lacerda. — Vicente Carino. — Alberto Corrêa Pinto. (2.928)

THORNYCROFT DO BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas: Eis-nos novamente perante vós, em satisfação à lei que rege as sociedades anonymas, e em obediência às disposições estatutárias da nossa companhia, para apresentar a VV. SS. as contas relativas às operações da Thornycroft do Brasil, S. A. durante o anno social que expirou em 31 de dezembro de 1928.

E' com a mais grata satisfação, que comparecemos ante VV. SS. este anno, apresentando-lhes as contas do anno passado nas quaes se vê um apreciavel lucro favoravel a balanço social da nossa companhia. Confirmam-se assim, as nossas palavras proferidas no anno passado, em identica occasião, de que estavamos lançando mão de diversas medidas que não deixariam de produzir, e que de facto produziram, no exercicio findo os resultados almejados.

E', portanto, sob risonhas perspectivas que se inicia o exercicio actual. Para qualquer esclarecimento que os senhores accionistas desejarem, ficará um dos directores diariamente, a hora do expediente á sua inteira disposição na sede social.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— A Directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Thornycroft do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio findo, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas reunidos em assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— A. Anderson. — Sidney John French e Cyril C. Chiles.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Caixa	8.142\$970
Obrigações a receber	730.788\$534
Diversos devedores	81.657\$168
Mercadorias	2.309.573\$643
Móveis e utensilios	28.352\$948
Vehiculos	25.869\$525
Machinismo	45.772\$914
Melhoramentos	61.397\$303
	<u>3.291.555\$005</u>

Passivo	
Capital	200.000\$000
J. J. Thornycroft & Co. (empréstimo)	148.604\$040
Idem (contas correntes)	2.348.073\$331
Diversos credores	114.864\$342
Obrigações a pagar	266.989\$166
Contas de lucros e perdas:	
Lucro liquido para anno findo em 31-12-1928	224.020\$325
Saldo de 31 de dezembro de 1927	10.996\$199
	<u>3.291.555\$005</u>

R. R. Seward, director gerente.
Geo B. Atkinson, contador.

TEXTIL S. A.

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos dias onze do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, reuniram-se ás oito horas na sede da sociedade, n. 4, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, devidamente convocados oito accionistas, representando todo capital social de accôrdo com o livro de presença devidamente assignado. Eleito por aclamação á presidir a assemblea o senhor Vicente Meggiolaro, este acceita, agradece e indica para servir como secretarios os Srs. Emilio Lahey P. de Laneuville e Felix Hugo Mandroni que acceitam e agradecem. O Sr. Vicente Meggiolaro manda ler o relatorio da directoria, que não havendo discussão fica approvado, abstendo-se de votar os membros da directoria. E' submettido aos senhores accionistas o seguinte parecer do conselho fiscal: Parecer do conselho fiscal — Do exame completo dos livros, balanço, inventario e papeis referentes a gestão do anno de 1928, resulta que tudo está na melhor exactidão e ordem de forma que o conselho fiscal é de parecer que devem ser approvados e considerada a directoria como quite por sua gestão. Reproduzimos o balanço de 31 de dezembro de 1928:

Activo

Acção em caução	4.000\$000
Caixa e bancos	933.600\$929
Estampilhas para vendas mercantis	752\$500
Mãrta da fabrica e privilegios	49.422\$820
Móveis, utensilios e archivo	1\$000
Titulos a receber	2.653.600\$044
Contas correntes	19.187\$225
Mercadorias	1.587.100\$000
Titulos em contencioso	861.585\$853
Diversas contas	111.250\$060
	<u>6.220.509\$371</u>

Passivo

Capital	100.000\$000
Deposito da directoria	4.000\$000
Contas correntes	44.067\$520
Fundos de reserva	14.319\$981
Lucros e perdas	1.185\$605
Diversas contas	6.056.936\$261
	<u>6.220.509\$371</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito

Imposto	3.140\$100
Imposto sobre a renda	80\$800
Ordenados	44.349\$000
Despesas judiciais	14.115\$600
Alugéis	18.000\$000
Despesas geraes	31.758\$008
Móveis, utensilios e archivos	21.229\$000
Titulos em contencioso	410.190\$303
Saldo	1.185\$605
	<u>544.048\$717</u>

Credito

Juros e descontos	18.186\$333
Titulos em contencioso	10.871\$030
Mercadoria	514.991\$337
	<u>544.048\$717</u>

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929.
— Felix Hugo Mandroni. — Joaquim Mauricio de Oliveira. — Edgard Leuzinger.

Ninguém pedindo a palavra é o mesmo approvado por todos os presentes, abstendo-se de votar os membros da directoria e os membros do conselho fiscal.

Passou-se a eleição da directoria e do conselho fiscal, ficando reeleitos para o anno de 1929: Presidente, o Sr. Carlos Gomes de Almeida; vice-presidente, o Sr. Vicente Meggiolaro; membros effectivos do conselho fiscal: os Srs. Felix Hugo Mandroni, Joaquim Mauricio e Edgard Leuzinger e a membros supplentes do conselho fiscal, os Srs. C. A. Brandão, Luiz Dias de Almeida e Francisco Imbuzeiro, todos com 390 votos, havendo algumas cédulas em branco. Estando todos presentes ficaram empossados por aclamação. O Sr. accionista L. V. Martins propõe que a Mesa seja autorizada a assignar esta acta, o que é approvado por todos os presentes. E para constar, eu, Emilio Lahey P. de Laneuville, primeiro secretario, lavrei do meu proprio punho esta acta que assigno, conjunctamente com os outros membros da mesa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929.
— Emilio Lahey P. de Laneuville. — Vicente Meggiolaro. — Felix Hugo Mandroni. (2.939)

EMPRESA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DO ANNO DE 1929

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede da empresa á rua da Candelaria numero vinte e quatro, segundo andar, presentes accionistas, em numero legal, representando mais de dous terços do capital social, abriu a sessão, de accôrdo com os estatutos, o Sr. director presidente, doutor Jeronymo Teixeira de Alencar Lima e convidou para secretarios os senhores Eduardo Augusto Dias e Zeferino d'Oliveira, que tomaram assento á mesa. Anunciado o objectivo da assemblea, o accionista Eduardo Dias, a pedido do senhor presidente, leu o seguinte parecer dos fiscaes: "Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal, reunidos na sede desta empresa e depois de haver procedido a minucioso exame do balanço e annexos apresentados, relativos ao anno social de 1928, e após conferido com os livros e assentos da contabilidade, completada sua instrucção com informações que sollicitaram da digna directoria, são de parecer que o balanço e seus annexos mereçam a vossa approvação pela sua exactidão e conformidade com os livros sociaes. Rio, 8 de março de 1929. — Theodoro de B. Machado da Silva. — Aurelio Amodeo Telles.

Alfredo de Carvalho Pinto Osorio." Submettido ao exame e discussão dos senhores accionistas o referido parecer, o inventario, balanço e demais contas concernentes ao anno social de 1928 e verificado que esses documentos, revestidos das formalidades legais, estiveram pelo prazo da lei á disposição dos accionistas e que fôra publicado no *Diario Official* de 27 do corrente, o relatório da empresa, foi encerrada a discussão e, postos a votos, forão elles approvados pelos accionistas presentes, não tendo a directoria tomado parte na votação. Em seguida foi sujeita á deliberação da assembleia a comunicação official da directoria do fallecimento do antigo pre-

sidente da empresa, Dr. Leopoldo de Bulhões. Por proposta do Sr. Visconde de Moraes mandou-se lançar um voto de profundo pesar na acta dos trabalhos, em memoria dos assignalados serviços prestados á empresa pelo referido director, deliberando outrossim, a assemblea que não se preencha a vaga por elle deixada. Passando-se á eleição dos membros effectivos e supplentes que terão de formar o conselho fiscal para o exercicio de 1929, teve logar o escrutinio e, na forma dos estatutos, proclamados eleitos os seguintes senhores: Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, Alfredo de Carvalho Pinto Osorio e commandante Aurelio Amoedo Telles, membros

effectivos, e Srs. Bernardo José de Figueiredo, Manoel Ribeiro Teixeira Nunes e João Aragão, supplentes, todos unanimemente reeleitos, conforme a respectiva apuração, pela somma de 47.935 votos cada um. Suspensa a sessão, lavrou-se a presente acta, que lida e submittida á discussão, depois de reabertos os trabalhos da assemblea, foi approvada e vaé assignada pelos accionistas presentes. — *Jeronymo Teixeira de Alencar Lima*. — *Eduardo Augusto Dias*, 1º secretario. — *Zeferino d'Oliveira*, 2º secretario. — *Pelo Banco Portuguez do Brasil, Visconde de Moraes*. — *Antonio Vicoso de Moraes Jardim*. (2.944)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1929

Activo

Capital a realizar.....	3.000.000\$000
Letras descontadas	21.689.534\$080
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	24.140.069\$280
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior.....	313.120\$135
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	21.074.948\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	42.266.335\$680
Valores em liquidação.....	96.439\$090
Empréstimos em contas correntes.....	52.344.703\$311
Valores caucionados	45.045.821\$870
Valores depositados	35.457.167\$000
Caixa matriz	6.573.783\$252
Agencias e filiaes no exterior.....	198.347\$608
Agencias e filiaes no interior.....	6.930.791\$487
Correspondentes do exterior.....	177.506\$567
Correspondentes do interior.....	11.107.710\$542
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	1.028.767\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	3.410.828\$550
Em outras especies	25.075\$200
No Banco do Brasil.....	5.992.073\$101
Em outros bancos.....	3.965.601\$449
Predios de propriedade do banco.....	2.839.168\$500
Diversas contas	1.670.020\$690

Total do activo..... 289.347.813\$192

Passivo

Capital para o Brasil..	9.000.000\$000
Capital para outras filiaes ..	1.872.500\$000
Capital da filial do Rio.....	7.127.500\$000
Depositos em conta corrente com juros..	59.649.235\$611
Depositos em conta corrente limitada..	15.652.246\$146
Depositos em conta corrente sem juros..	6.041.058\$703
Depositos a prazo fixo.....	9.979.106\$910
Titulos em caução e em deposito.....	143.844.272\$550
Caixa matriz	9.861.284\$673
Agencias e filiaes no exterior.....	3.071.076\$166
Agencias e filiaes no interior.....	420.065\$814
Correspondentes do exterior.....	3.728.961\$210
Correspondentes do interior.....	4.307.630\$166
Letras a pagar.....	5.388.380\$534
Letras re-descontadas no exterior.....	16.901.252\$990
Diversas contas	3.325.741\$719

Total do passivo..... 289.347.813\$192

S. E. ou O. — Pelo The National City Bank of New York. — *M. E. Squires*, gerente. — *T. B. Brown*, contador. (2.934)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "PREVIDENTE"

57º RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 5 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas:

Em obediencia á lei e aos nossos estatutos, vimos relatar-vos as principaes occorrencias que se verificaram durante o exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1928.

Attingiram á cifra de 1.781.377\$900 os premios recebidos, correspondentes ás responsabilidades assumidas que foram de 578.563.408\$163.

Importaram em 499.152\$330 os sinistros pagos durante o anno.

Lavraram-se 11 termos de transferencias de acções, sendo:

Por levantamento de caução — 2, relativos a 520 acções;
Por alvará — 8, relativos a 77 acções;
Por alvará — (venda) 1, relativo a nove acções.

Houve, portanto, durante o anno de 1928, a venda de um unico lote de nove acções, em cumprimento de um alvará, as quaes alcançaram 2.173\$ cada uma.

Em 15 e 16 de fevereiro do corrente anno, foram vendidos, tambem em virtude de alvarás, dous lotes respectivamente de dez e cinco acções, tendo as do primeiro lote obtido a cotação de 2.680\$ e as do segundo 2.725\$ cada uma.

Distribuiram-se dous dividendos de 60\$ cada um, assim como um bonus de 150\$, o maior até esta data recebido, em dinheiro, pelos Srs. accionistas.

Durante a sua ausencia de um mez, o presidente da companhia foi substituido pelo accionista Sr. Heitor Alves Afonso.

A agencia em S. Paulo continúa a cargo do Sr. Alberto de Lemos Guimarães, que se tem esforcado pelo seu desenvolvimento.

A directoria pede permissão aos Srs. accionistas para deixar aqui consignado o seu pesar pelo fallecimento do Sr. Eduardo Rodrigues Cardoso de Lemos, que durante 20 annos trabalhou nesta companhia.

Terminando a actual directoria o seu mandato, deveis eleger a que tem de dirigir os destinos da companhia no proximo biennio, assim como o conselho fiscal e os seus supplentes para o corrente exercicio.

Examinando os respectivos annexos, tereis maiores detalhes relativos ás condições prosperas da companhia, ficando a directoria ao vosso dispôr para prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos de que precisardes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *João Alves Afonso Junior*, presidente. — *José Carlos Neves Gonzaga*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente", examinou todos os documentos e balanço referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, merecendo louvores a directoria pela escrupulosa gestão dada aos negócios sociais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — *José Gomes de Freitas*. — *Candido Coelho d'Oliveira*. — *Dr. Azarias de Andrade*.

Reconheço verdadeira a firma supra, pelo pleno conhecimento que della tenho e dou fé.

Em testemunha (signal publico) da veruade. Maria da Fé, 21 de março de 1929. — *Italo Venturelli*. (2.951)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1929, se archiou nesta repartição sob n. 8.442, o seguinte documento referente á Companhia Hoteis Palace, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 5 do corrente, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visão, J. C., em 23 de março de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929

No dia trinta de março de 1929, ás 13 horas, reunidos no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica no edificio Odeon, á Praça Floriano n. 7, 2º andar, accionistas representando 47.108 acções, mais de 7/8 do capital social, conforme as assignaturas constantes do livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, declara aberta a sessão e pede que os presentes indiquem um de seus pares para presidil-a. Indicado pelo accionista, doutor Ricardo Villela e acceto unanimemente pelos presentes, o Sr. Ignacio Verissimo de Mello assume a presidencia da assemblea e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Juvenal de Souza Cintra e Armino Ferreira de Seixas, que acceitam o convite e completam assim a mesa. Diz então o Sr. presidente da assemblea que deixa de mandar proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral extraordinaria realizada em 15 do corrente, por isso já ter sido feito logo após a referida assemblea, e ter a mesma sido publicada no *Diario Official* de 27 do expirante, e nessas condições, passava, portanto, a tratar do objecto da presente reunião constante da convocação que foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro proximo passado, 1º e 2º do corrente, que mandou fosse lida pelo Sr. 2º secretario. Essa convocação tem o seguinte teor: "Companhia Brasil Cinematographica — Assembleia Geral Ordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a se realizar na sede da companhia, á Praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1928. Fará parte da ordem do dia, a eleição dos membros da directoria para o quadriennio de 1929 a 1932 e os do conselho

fiscal, para o corrente exercicio. Ficam á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — Francisco Serrador, presidente." O Sr. presidente da assemblea communica então que o objecto desta reunião, é deliberar sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno de 1928, tudo já publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro proximo passado, que estão sobre a mesa, e eleger os membros da directoria da companhia para o quadriennio de 1929 a 1932 e o conselho fiscal para servir no corrente exercicio. Mandou portanto que o 2º secretario procedesse á leitura de todos esses documentos, o que é feito, depois do que, poz todos elles em discussão, e não havendo quem os discuta, submete-os á votação, sendo approvados, observadas nas votações as abstenções legais. Declara então o Sr. presidente, approvados todos esses documentos e mais o parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Cinematographica sobre a escripturação, balanço, contas e documentos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928. Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Cinematographica, tendo devidamente examinado toda a sua escripturação, balanço, contas e demais documentos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, verificaram a sua perfeita ordem e exactidão, pelo que são de parecer sejam approvados, assim como todos os actos da directoria, praticados no decurso do anno referido. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — Luiz Dias Pereira. — Ricardo Villela. — A. Leal V. da Costa." Passando-se ao seguinte objectivo da reunião, mandou o Sr. presidente que fosse realizada a eleição da directoria e do conselho fiscal. Colhidos os votos e depois de feita a apuração, verificaram-se reeleitos para o quadriennio de 1929 a 1932 os membros da directoria, cujo mandato vem de expirar, isto é, para presidente, o Sr. Francisco Serrador, e para director, o Sr. Adhemar Leite Ribeiro, que, presentes á reunião, são convidados a tomar posse desses cargos, o que fizeram, preenchidas as formalidades legais, e para o conselho fiscal, que tem de servir no corrente exercicio, os membros que serviram no exercicio anterior, Srs. A. Leal V. da Costa, Dr. Ricardo Villela, Luiz Dias Pereira, effectivos; Arthur de Lacerda Pinheiro, Sebastião Mendes de Brito e Juvenal de Souza Cintra, supplentes, os quaes, estando presentes, são convidados a occupar esses cargos. Declara então, o Sr. presidente empossados nos cargos de presidente da Companhia Brasil Cinematographica, o Sr. Francisco Serrador, e director, o Sr. Adhemar Leite Ribeiro, e os membros do conselho fiscal acima referidos. Pede então, a palavra, o Sr. Dr. Ricardo Villela, o diz que, tendo sido procedida á eleição da directoria para o novo periodo administrativo da companhia, faz-se tambem necessario, nos termos dos estatutos, a fixação dos respectivos honorarios, e, por isso, propõe, tendo em vista as actuaes condições da vida que tem encarecido o custo de tudo, que sejam de 10 contos de réis mensaes os honorarios do presidente da companhia e 5

contos de réis, mensaes, os honorarios do director. Posta a votos esta proposta, é ella unanimemente approvada, abstenendo-se de votar os directores interessados. Em vista da resolução que acaba de ser votada, o Sr. presidente da assemblea declara que ficam fixados em 10 contos de réis mensaes os honorarios do presidente da companhia e 5 contos mensaes os honorarios do director. Pede a palavra o Sr. Francisco Serrador para agradecer em seu nome e no do seu collega de directoria esta demonstração de consideração que acabavam de receber dos senhores accionistas, e pede que a presente assemblea, nos termos dos estatutos, determine a distribuição da verba de 21:675:950, constante dos balanços que veem de ser approvados, para gratificação á directoria. Pede a palavra o Sr. Sebastião Mendes de Brito e propõe que essa quantia seja distribuida 50 % para cada director. Posta em discussão essa proposta, é a mesma unanimemente approvada, não votando os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim, Armino Ferreira de Seixas, 2º secretario, a qual, lida ao ser reaberta a sessão, é posta em discussão, é approvada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Juvenal de Souza Cintra*, 1º secretario. — *Armino Ferreira de Seixas*, 2º secretario. — *Francisco Serrador Junior*. — *Francisco Serrador*. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, *Vivaldi*, presidente. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — *Ricardo Villela*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — Dr. *Gilberto Augusto de Andrade*. — Por procuração de Julio Llorente, Dr. *Gilberto A. de Andrade*. — *Octavio Reis*. — *David Serrador*. — *Marc Ferrez Filhos*. — *A. Leal V. da Costa*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Porfirio Corrêa de Andrade*. — *Eugenio Honold*, por si e como procurador de Jeanne Honold. — Por procuração de Luiz Honold da Rocha Miranda, *Eugenio Honold*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Sebastião Mendes de Brito*. Está conforme. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. (2.950)

ACTA N. 73, DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

No dia vinte de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, reuniram-se, na sede social, á rua da Quitanda n. 177, nesta Capital, accionistas representando por si e por procurações, devidamente archivadas no escriptorio da companhia, 11.327 acções, com direito a 1.077 votos, numero mais que sufficiente para funcionar a assemblea geral. O Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior, director-presidente, declara installada a assemblea e de accordo com a praxe sempre observada nesta companhia, indica o nome do Sr. doutor Augusto Cesar Boisson para presidente dos trabalhos, sendo o mesmo aclamado pelos assistentes. Assumindo a presidencia da assemblea, o Dr. Boisson agradece a honra da sua escolha, e convida para secretarios, os Srs. Francisco Morano e Henrique Simonard, que occupam os seus logares. Constituida a mesa, o Sr. presidente annuncia que ordem do dia, conforme os annuncios de convocação, é a seguinte: o julgamento

Passivo

Capital integralizado.....	2.500:000\$000	
Fundo de Reserva.....	1.306:470\$600	
Reserva de Riscos não expirados...	420:000\$000	4.226:470\$600

Reserva para Sinistros.....	400:000\$000	
Lucros e Perdas.....	1.035:226\$100	1.485:226\$100

Apólices da Dívida Pública depositadas no The- souro Nacional.....	200:000\$000	
Caução da Directoria.....	80:000\$000	
Honorários do Conselho Fiscal.....	3:600\$000	
Honorários e Percentagens á Dire- ctoria.....	37:500\$000	
Dividendos e Bonus a Pagar.....	24:450\$000	
Imposto de Fiscalisação.....	15:508\$400	
Dividendo 104.º.....	150:000\$000	231:058\$400

Fundo de Previdência.....	18:375\$500	
	6.241:130\$600	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.—*Jodo Alves Affonso Junior*, presidente.—*Joaquim Cerqueira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1928

Debito

Impostos (S. Paulo).....	7:574\$000
Impostos federaes.	31:105\$700
Impostos municipaes.	32:372\$500
Immoveis — C/obras.....	2:444\$000
Honorarios do conselho fiscal.....	3:600\$000
Honorarios e percentagens á directoria.....	64:500\$000
Ordenados e gratificações a empregados.....	70:400\$000
Despezas da agencia de S. Paulo.....	4:658\$600
Despezas geraes.	38:313\$960
Rescisões e alterações.....	5:450\$600
Reseguros.	145:318\$900
Sinistros.	197:952\$300
Commissões.	149:282\$400
Fundo de reserva (creditado).....	21:884\$600
Reserva de riscos não expirados (creditado).....	20:000\$000
Dividendo 104.º (a distribuir).....	150:000\$000
Fundo de Previdência (creditado).....	3:000\$000
Reserva para sinistros.....	400:000\$000
Saldo para o semestre vindouro.....	1.085:226\$100
	2.433:083\$660

Credito

Saldo do semestre anterior.....	1.042:332\$560
Estampilhas.	87\$200
Premios de seguros.....	877:235\$900
Fundo para dividendos.....	200:000\$000
Salvados.	5:757\$300
Juros, alugueis e impressos.....	307:670\$700
	2.433:083\$660

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Joaquim Cerqueira*, guarda-livros. (2.924)

ROYAL EXCHANGE ASSURANCE

(Com sede em Londres)

BALANÇO GERAL DOS NEGÓCIOS NO BRASIL

Exercício findo em 31 de dezembro de 1928

Activo

Titulos da Dívida Publica — 200 apólices depositadas no Thesouro Federal.....	153:600\$000
Depositado em Londres — Titulos da Dívida Publica Federal — externa — libras 43.020	1.091:040\$000
Royal Bank of Canada.....	22:047\$230
Bank of London & South America, Ltd....	1:033\$940
Apólices a cobrar.....	1:690\$430
Agencias	125:988\$172
Contas correntes	5:255\$809
Lucros e perdas.....	53:685\$868
	1.454:341\$449

Passivo

Capital	750:000\$000
Casa matriz — Conta especial.....	288:341\$399
Reservas:	
Para sinistros avisados	27:226\$226
Para responsabilidades não vencidas — Fogo, 1928	373:513\$765
Impostos a pagar	15:257\$059
	1.454:341\$449

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Henry Waite*, gerente geral para o Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Saldo do exercício anterior.....	201:713\$169
Sinistros:	
Fogo — Pagos	644:892\$987
Fogo — A pagar.....	27:226\$226
Reseguros, cancellamentos e restituições — Fogo	75:589\$663
Commissões — Fogo	237:310\$648
Impostos de funcionamento:	
Federaes, estaduais e municipaes.....	61:545\$420
Reservas:	
Para responsabilidades não vencidas — Fogo, 1928	373:513\$765
Despezas geraes:	
Salarios, materiaes de escriptorio e despezas diversas	36:801\$705
	1.658:593\$583

Credito

Reservas para responsabilidades não vencidas — Fogo, 1927.....	339:733\$438
Sinistros a pagar — 1927.....	162:772\$900
Premios de fogo	1.009:374\$077
Juros:	
De apólices	10:000\$000
De titulos da divida externa.	82:440\$000
De bancos	587\$300
	93:027\$300
Lucros e perdas.....	53:685\$868
	1.658:593\$583

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Henry Waite*, gerente geral para o Brasil. (2.932)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE AUXÍLIOS DO SERVIÇO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS

(Em additamento á publicação dos seus estatutos, feita no *Diário Official* de 31 de março do corrente anno)

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da Caixa.

Art. 27. O seu tempo de duração será indeterminado e a sua dissolução só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, sendo, neste caso, convocada uma assembléa geral extraordinaria, que só poderá resolver em primeira convocação, com 2/3 de socios quites, e em segunda com qualquer numero.

Paragrapho unico. Resolvida a sua dissolução, a mesma assembléa resolverá sobre o destino do seu saldo. — *A directoria.* (2.933)

PEREIRA PASSOS FOOT-BALL CLUB

(Extracto dos estatutos)

O Pereira Passos F. Club, fundado em 9 de maio de 1913 nesta capital, onde tem sua séde, compõe-se de numero illimitado de socios sem distincção de nacionalidade, nem crenças religiosas. Tem por fim a educação physica e a propaganda do jogo de foot-ball. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vicepresidente, primeiro e segundo secretarios, primeiro e segundo thesoureiros e procurador. E' representado pelo presidente activa e passivamente em juizo e em suas relações com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente em nome do club. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o artigo e paragrapho unico. Os estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos cinco annos. — *A directoria.* (2.931)

ANNUNCIOS

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, no dia 11 do corrente mez e anno, ás 13 horas, para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da companhia e assumptos de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Ramiro Gomes Pedrosa*, presidente.

Commercial e Importadora, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua S. Pedro n. 37, loja, ás 13 horas do dia 8 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) renuncia do director-theouzeiro á eleição do seu substituto;

b) assumptos correlatos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *A directoria.* (2.929)

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria a realizar-se em 5 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 74, 1º andar.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *A directoria.* (2.942)

Companhia Industrial Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á praça Floriano n. 7 (2º andar), ás 13 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas, relativos ao anno de 1928, e bem assim elegerem o conselho fiscal que servirá no anno corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. (2.936)

Sociedade Anonyma de Representação e Administração

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em 19 de abril corrente, ás 15 horas, na séde da sociedade, á praça Floriano n. 55 (6º andar), para tomar conhecimento do relatório da directoria, contas do exercicio findo e parecer do conselho fiscal, e eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o novo exercicio.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *A directoria.* (2.923)

Companhia de Tecidos do Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente ficam os Srs. accionistas convocados para a assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 11 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, não só para o fim especial de reformar os estatutos como também para tomar providencias de caracter urgente que se tornarem aconselháveis no momento. — *A directoria.*

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, na séde da companhia, no Edifício Odeon, á praça Floriano n. 7, 2º andar, no dia 4 de abril corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, referente á operação de credito por meio de novo emprestimo por *debentures*.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Francisco Serrador*, presidente. (2.886)

S. A. Rezende Industrial

SE'DE EM REZENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para se realizar a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 26 do corrente, são convidados os Srs. accionistas, para a segunda reunião, que se realizará no dia 6 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na séde social, nesta cidade.

Rezende, 27 de março de 1929. — *A directoria.* (2.180)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Historia Universal, passado pelo Collegio Pedro II. Decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Luiz Carlos Victor Pujol.*

Reconheço a firma de Luiz Carlos Victor Pujol.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ernesto Paranhos Simões*, tabellião interino. (2.918)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *A directoria.* (2.122)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 de decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — **Ary de Almeida e Silva**, syndico. (2.107)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de cinco mil réis (5\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — **A directoria**. (2.123)

S. A. Rezende Industrial**SEDE EM REZENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para se realizar a assembleia geral convocada para o dia 26 do corrente, são convidados os Srs. accionistas para a segunda reunião, que se realizará no dia 6 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede social, nesta cidade.

Rezende, 27 de março de 1929. — **A directoria**. (2.180)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — **A directoria**. (2.123)

S. A. Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 123/125

CHAMADA DE CAPITAL

São convocados os Srs. accionistas a realizarem 25 % (vinte e cinco por cento) do capital subscrito em 1927.

Esse pagamento deverá ser effectuado no decurso do mez de abril proximo futuro, na Thesouraria da sociedade, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — **A directoria**. (2.840)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — **Pedro A. Nolasco P. da Cunha**, presidente. (2.871)

A' Praça

Augusto L. H. Brill e Bernardo Vieira Alves, socios componentes da firma Augusto L. H. Brill & Companhia, estabelecida nesta praça á avenida Rio Branco n. 125, veem comunicar á praça e a quem mais possa interessar que em data de 21 de fevereiro do corrente anno, dissolveram a sua sociedade, retirando-se da mesma o socio Bernardo Vieira Alves, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o activo e passivo da extincta firma a cargo do socio Augusto L. H. Brill, que continuará em seu nome individual a explorar o mesmo ramo de negocio, á avenida Rio Branco n. 125, onde espera continuar a aguradar as estimadas ordens de seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — **Augusto L. H. Brill**. — **Bernardo Vieira Alves**.

Reconheço a declaração supra. — **Bernardo Vieira Alves**.

S. A. "A Bella Pescadora"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De conformidade com o disposto no art. 28 dos estatutos, são convidados todos os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 3 do mez de abril corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Major José Caetano n. 19, Itacurussá, Estado do Rio, para leitura e aprovação do relatório da directoria, balanço, contas, actos da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928 e eleger o conselho fiscal e respectivos suplentes para o anno corrente.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas acções até cinco dias antes do marcado para a reunião, sob pena de não poderem tomar parte na assembleia.

Na sede social se acham á disposição dos interessados os documentos determinados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Itacurussá, em 1 de março de 1929. — **A directoria**. (2.463)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — **Jonathas N. Pereira**, director-presidente. (2.090)

Companhia Agricola Juiz de Fora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, relatório e contas relativos ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — **A directoria**. (1.785)

Companhia Imobiliaria Nacional

Na sede desta companhia, á rua da Quintanda n. 143, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — **A directoria**. (2.552)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 9/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua de Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.439.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Vasconcellos & Cardoso

Engenheiros-construtores

Norte 5.718

Buenos Aires, 41—2º